



Ofício nº. 793/2015
Ibitinga, 04 de Agosto de 2015.

Ref.: **Resposta ao requerimento 154/2015**


Assunto: Requer informações sobre percentual de servidores portadores de deficiência junto ao quadro de servidores da Municipalidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Valdecir de Traque, anexamos informações do Senhor Secretário de Recursos Humanos e Relações do Trabalho, bem como farta documentação para melhor entendimento e análise.

Certos de termos atendido a contento os questionamentos apresentados, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP



Senhor Prefeito:

Trata-se de Ofício nº 582/2015, datado de 03 de junho de 2015, proveniente da Câmara Municipal de Ibitinga, que requer informação de percentual de servidores portadores de deficiência junto ao quadro de servidores da Municipalidade.

Conforme se verifica pelos inclusos documentos (Edital do Concurso Público nº 001/2001 ao 001/2014), em todos houve a previsão de percentuais de servidores portadores de deficiência, quer física, quer auditiva, ou qualquer outra que integram o quadro de servidores dessa Municipalidade.

Os Editais dos Concursos Públicos nº 002/2013 e 001/2014, passaram a constar a seguinte redação:

3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.2- Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

3.3- Às pessoas com deficiência será garantida a participação neste Concurso Público, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do emprego, em igualdade de condições.

3.3.1- No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia 10/05/2013, para a empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP Caixa Postal nº 158 - CEP 14.001.970, Ribeirão Preto, SP, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3.2- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

3.3.3- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP não se responsabilizam pelo extravio

dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

3.4- Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4.1- O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no subitem 3.2.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5- Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5296/04 de 02/12/2004.


3.5.1- Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.6- Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.6.1- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Concurso Público até o dia 10/05/2013, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.1.

3.6.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.6.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



3.6.4- Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.7- Os candidatos que, dentro do prazo definido no subitem 3.2.1, não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.8- O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

3.9- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do emprego, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de equipe multiprofissional.

3.9.1- A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.10- Após a nomeação de candidato com deficiência, à condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

Os editais nºs 005/2014 e 001/2015, assim prelecionam:

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que

possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (CINCO):


4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 4.3.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem 4.3.1, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas



alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) À Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

4.10-As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014 via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem:

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8,

deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3 - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13- O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16- O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, que

avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

O artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, prevê que *“a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei (...)”*.

Dando concretude ao mandamento constitucional, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conhecida como o estatuto do servidor público federal, dispôs, em seu artigo 10, que *“a nomeação para cargo de carreira ou cargo isolado de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade”*.

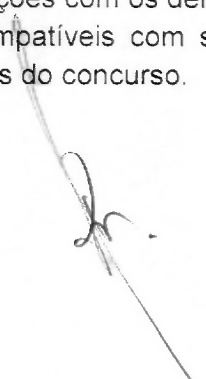
Tal direito de reserva de vagas foi regulamentado pelo Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”, que assim preleciona:

Art. 37. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

§ 1º O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

O artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.



Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto).

Fixadas essas premissas, tem-se que, se em determinado concurso público forem previstas 20 (vinte) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverão ser reservadas, no mínimo, 1 (uma) vaga - que corresponde a 5% (cinco por cento) - e, no máximo, 4 (quatro) vagas - que corresponde a 20% (vinte por cento) -, a critério do edital.

Assim, nesse concurso, poderão ser reservadas aos candidatos portadores de deficiência 1 (uma), 2 (duas), 3 (três) ou 4 (quatro) vagas, o que deve ser definido pelo idealizador do concurso público, no edital.

Se, no entanto, em determinado concurso público existirem, apenas, 4 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), **então não poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência**, pois, nesses casos, **1 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.**

Mesmo nesses casos, porém, caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

O tratamento da matéria, na forma exposta, além de alinhado com as disposições da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, acima citados, encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme se observa do seguinte julgado:

“CONCURSO PÚBLICO - CANDIDATOS – TRATAMENTO IGUALITÁRIO. A regra é a participação dos candidatos, no concurso público, em igualdade de condições. CONCURSO PÚBLICO – RESERVA DE VAGAS - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - DISCIPLINA E VIABILIDADE. Por encerrar exceção, a reserva de vagas para portadores de deficiência faz-se nos limites da lei e na medida da viabilidade consideradas as existentes, afastada a possibilidade de, mediante arredondamento, majorarem-se as percentagens mínima e máxima previstas.”

(MS nº 26.310-5/DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 31/10/2007)

15. Do voto condutor do Ministro Marco Aurélio, extrai-se a seguinte concepção:

“A regra é a feitura de concurso público, concorrendo os candidatos em igualdade de situação – Inciso II do artigo 37 da Carta da República. O inciso VIII do mesmo artigo preceitua que ‘a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão’. A Lei n.º 7.853/89 versou a percentagem mínima de cinco por cento e a Lei n.º 8.112/90 veio a estabelecer o máximo

de vinte por cento de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física.

Ora, considerando o total de vagas no caso – duas – não se tem, aplicada a percentagem mínima de cinco ou a máxima de vinte por cento, como definir vaga reservada a teor do aludido inciso VIII. Entender-se que um décimo de vaga ou mesmo quatro décimos, resultantes da aplicação de cinco ou vinte por cento, respectivamente, sobre duas vagas, dão ensejo à reserva de uma delas implica verdadeira igualização, olvidando-se que a regra é a não distinção entre os candidatos, sendo exceção a participação restrita, consideradas vagas reservadas. Essa conclusão levaria os candidatos em geral a concorrerem a uma das vagas e os deficientes, à outra, majorando-se os percentuais mínimo, de cinco por cento, e máximo, de vinte por cento, para cinquenta por cento. O enfoque não é harmônico com o princípio da razoabilidade.

Há de se conferir ao texto constitucional interpretação a preservar a premissa de que a regra geral é o tratamento igualitário, consubstanciando exceção a separação de vagas para um certo segmento. A eficácia do que versado no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal pressupõe campo propício a ter-se, com a incidência do percentual concernente à reserva para portadores de deficiência sobre cargos e empregos públicos previstos em lei, resultado a desaguar em certo número de vagas, e isso não ocorre quando existentes apenas duas. Daí concluir pela improcedência do inconformismo retratado na inicial, razão pela qual indefiro a ordem”

Assim, para os cargos objeto de concursos públicos em que são oferecidas menos de 5 (cinco) vagas, não deve haver reserva para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de se alijarem, em proporção maior do que a lei considera devida, os demais concorrentes da competição, ainda que estes saiam melhores classificados no certame, o que não é a intenção da Constituição Federal ou das normas infraconstitucionais em comento.

Nesse sentido, também, é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. RESERVA DA ÚNICA VAGA. LIMITES ESTABELECIDOS NO ART. 37, §§1º E 2º, DO DECRETO 3.298/99 E NO ART. 5º, §2º, DA LEI 8.112/90. PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DAS VAGAS. NÚMERO FRACIONADO. ARREDONDAMENTO PARA O PRIMEIRO NÚMERO INTEIRO SUBSEQUENTE. OBSERVÂNCIA DO LIMITE MÁXIMO DE 20% DAS VAGAS OFERECIDAS.

1. Trata-se de recurso ordinário em mandado de segurança em que se discute a legalidade da nomeação de candidato portador de deficiência para a única vaga prevista no edital (Técnico do Ministério Público - especialidade em direito - Comarca de Lavras).

2. O Tribunal a quo denegou a segurança sob o argumento de que "o item 11.4 do edital do concurso assegura nomeação preferencial aos candidatos portadores de deficiência (f. 12-TJ), razão pela qual a Administração Pública, ao garantir a única vaga prevista para a Comarca de Lavras à candidata portadora de deficiência classificada em 1º lugar, nada mais fez do que dar cumprimento efetivo às regras do certame" (fls. 210).

3. A partir da análise do art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto 3298/99 e do art. 5º, §2º, da Lei nº 8112/90, conclui-se que deverá ser reservado, no mínimo, 5% das vagas ofertadas em concurso público aos portadores de necessidades especiais e, caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas.


4. Na hipótese dos autos, o Ministério Público Estadual, em seu concurso, previu a reserva de dez por cento das vagas ofertadas aos portadores de deficiência (item 3.5 do edital - fl. 10). Para o cargo em questão (Técnico do Ministério Público - especialidade em direito - Comarca de Lavras) havia apenas 1 (uma) vaga (fls. 13). Dessa forma, como o edital oferece apenas 1 (uma) vaga para a área que concorrem a impetrante e o deficiente físico litisconsorte, a aplicação da regra editalícia de reserva de 10% das vagas implicaria no resultado de 0,10 vagas, o que não é razoável. Como no caso foi disponibilizada apenas 1 vaga, resta evidente que a reserva desta única vaga ofertada ultrapassaria o percentual de 20%, perfazendo 100%.

5. Recurso ordinário provido.

(RMS 38.595/MG, Segunda Turma, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ 12/11/2013)

MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. CONCURSO PÚBLICO. RESERVA DE VAGAS. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. INAPLICABILIDADE AO CASO DE EXISTÊNCIA DE APENAS UMA VAGA. PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO CERTAME. SEGURANÇA CONCEDIDA EM PARTE.

A regra do edital que prevê a reserva de vagas para deficientes físicos é válida e, no caso, sua discussão em favor da impetrante fica prejudicada pela decadência.



Entretanto, o pedido concessão de ordem para participação na segunda etapa do concurso não sofre os efeitos da decadência, pois não se dirige contra o edital, e pode ser apreciado a despeito da legalidade de suas regras.

A regra genérica de reserva de 5% das vagas do concurso para deficientes físicos só é aplicável se resulta em pelo menos uma vaga inteira. No caso em que se disputa apenas uma vaga, a aplicação da regra implica na reserva de absurdas 0,05 vagas, portanto não pode ser aplicada. De outro turno, a reserva da única vaga para deficientes físicos implica em percentual de 100%, o que, além de absurdo, não está previsto pelo edital.

Havendo apenas uma vaga, a disputa rege-se pela igualdade de condições, e a convocação de deficiente físico que logrou classificação inferior à da impetrante, fere o direito líquido e certo desta. Segurança concedida em parte. (MS 8417/DF, Terceira Seção, Rel. Min. Paulo Medina, DJ 14/06//2004)

Diante da explanação acima, conclui-se que a Municipalidade respeita e prevê em todos os seus editais o percentual mínimo para deficiente físico, qual seja, o de 5%, mas diante da quantidade de vagas ofertadas em cada concursos, os mencionados deficientes concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos.

Essas são as considerações sobre o tema

Ibitinga, 03 de agosto de 2015.


Belmiro Sgarbi Neto

Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

(Tomate Italiano) R\$ 1,00 por quilo; Item 03 (Cenoura extra AA) R\$ 1,60 por quilo; Item 04 (Abobrinha brasileira extra AA) R\$ 0,90 por quilo; Item 05 (Repolho) R\$ 0,90 por quilo; Item 06 (Acelga) R\$ 1,50 por maço; Item 07 (Chicória) R\$ 1,20 por maço; Item 08 (Couve manteiga) R\$ 1,60 por maço; Item 09 (Mandiquinha) R\$ 4,50 por quilo; Item 10 (Beterraba) R\$ 1,50 por quilo; Item 11 (Milho verde) R\$ 2,90 por bandeja; Item 12 (Mandioca descascada) R\$ 3,00 por quilo; Item 13 (Cebola média) R\$ 1,80 por quilo; Item 14 (Ovo de galinha, branco) R\$ 2,90 por dúzia; Item 15 (Cheiro verde) R\$ 0,80 por maço; Item 16 (Pêra) R\$ 3,50 por quilo; Item 17 (Mamão Formosa) R\$ 1,30 por quilo; Item 18 (Banana nanica) R\$ 1,70 por unidade; Item 19 (Maçã Vermelha Fuji) R\$ 2,20 por quilo; Item 20 (Melão amarelo) R\$ 2,30 por quilo; Item 21 (Morango natural) R\$ 2,25 por bandeja; Item 22 (Melancia) R\$ 1,00 por quilo; Item 23 (Pêra) R\$ 1,70 por unidade; Item 24 (Alfafa) R\$ 1,20 por maço; Item 25 (Tangerina Poncã) R\$ 2,50 por quilo; Item 26 (Banana maçã) R\$ 2,50 por quilo; Item 27 (Vagem p/ salada) R\$ 4,00 por quilo; Item 28 (Pimentão vermelho) R\$ 2,50 por quilo; Item 29 (Goiaba vermelha) R\$ 2,00 por quilo; Item 30 (Batata doce rosada) R\$ 1,40 por quilo e Item 31 (Pepino japonês) R\$ 2,00 por quilo. Ibitinga, 23 de Janeiro de 2015. João Paulo Baptista –

Gestor das Atas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.

001/2015 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência supracitada, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS "ENGENHEIRO PEDRO SECANHO NETO", DO MUNICÍPIO DE IBITINGA. Encerramento: 25 de fevereiro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vitória é FACULTATIVA e poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3342-5818 com o Diretor de Serviços Públicos, Sr. Laércio Moretti. Critério de julgamento maior oferta. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 20 de janeiro de 2015. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 23 de janeiro de 2015.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EDITAL DE ABERTURA 01/2015

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas de Títulos, para o preenchimento de Empregos Públicos para provimento dos empregos e formação de cadastro de reserva, constantes do Quadro no Item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda;
- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Ibitinga, por igual período;
- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações;
 - Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);
 - Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@aptarp.com.br ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).

1.6- Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 12.243 de 16 de janeiro de 2015.

2- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

2.1- Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Código	Empregos	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências
Ensino Superior Completo					
1	Engenheiro Civil	1	R\$ 1.287,52	40 horas	Ensino Superior completo específico, registro no CREA
2	Monitor de Práticas Esportivas	3	R\$ 1.021,92	40 horas	Bacharelado com registro no CREF

2.2- As descrições sumárias constam no Anexo 1 – Atribuições.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br no período de **26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2015**;

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego;

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

3.3- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.aptarp.com.br, durante o período de inscrição, de **26/01 a 01/02/2015 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

3.3.4- O candidato é o **exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento**;

3.3.5- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

3.3.6- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do emprego público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Superior Completo	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição;

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo;

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado;

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

- 3.7.3-** Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 3.7.4-** Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 3.7.5-** Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 3.7.6-** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 3.7.7-** Possuir aptidão física e mental;
- 3.7.8-** Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

3.7.9- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.7.10- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

3.7.11- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

3.7.12- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitos do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.7.13- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.7.14- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou pagamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

3.9- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

3.10- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;

3.11- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o

primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (CINCO);

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem 4.3.1 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem 4.3.1, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes aquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 26/01/2015 ao dia 01/02/2015), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Emprego. **O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;**

4.10- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições do dia 26/01/2015 ao dia 01/02/2015 via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem;

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3- O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13- O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3.298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16- O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
Engenheiro Civil Monitor de Práticas Esportivas	15 Questões – Língua Portuguesa 25 Questões – Conhecimentos Específicos

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aplart.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valiam como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver em posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do laço dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS**.

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.10.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitada pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIQUEM-OS TOTALMENTE**.

6.11- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.13.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.13.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.13.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.13.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.13.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.13.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade

exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da organização de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

7.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

7.3- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

NF = NPO

onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva

9.1.1- Quando houver previsão de prova de títulos a classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e de títulos, conforme a seguinte fórmula:

NF = NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

8.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:

- a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver);
- b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

8.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";

8.3.4. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação, notas obtidas e publicação do resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

9.2.2- Será rejeitado o recurso que:

9.2.2.1- estiver incompleto;

9.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

9.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

9.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

9.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4- Caso o recurso for considerado precedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

9.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicada conforme item 1.4 **conforme Anexo III – Cronograma de Execução.**

9.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo IV – Formulário de Recurso.**

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

9.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA POSSE

10.1-A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

10.3-A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

10.4-A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

10.4.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

10.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será inscrito no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

10.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de

quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

10.8-Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Certidão de Órgão Público com firma reconhecida.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2-A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

11.3-Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao preenchimento de todas as vagas existentes.

11.4-Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- 11.4.1-** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- 11.4.2-** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- 11.4.3-** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- 11.4.4-** For responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.5-** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- 11.4.6-** Não devolver a folha de resposta;
- 11.4.7-** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- 11.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.**

11.5-A inexactidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6-Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

11.7-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

11.8-A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.9-Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é dada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.10- Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

11.11- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.12- A Apta - Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.13- Integram este Edital os anexos:

- Anexo I - Atribuições dos Empregos;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

11.14- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 23 de janeiro de 2015.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; acompanham obras; elaboram orçamento físico e financeiro, contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.
MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade; • Monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada; • Cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação; • Visar o desenvolvimento físico do atleta, respeitando seus limites; • Incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição; • Acompanhar os alunos nas competições que participem.

ANEXO II - PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO SUPERIOR

- ✓ ENGENHEIRO CIVIL
- ✓ MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação Oficial do Manual de redação da Presidência da República - 2a edição, revista e atualizada disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENGENHEIRO CIVIL

1- EDIFICAÇÕES

1.1 - Materiais de construção civil

Componentes de alvenaria
Concreto armado
Argamassas para revestimento
Aço para concreto armado - tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações

Levantamento topográfico do terreno
Anteprojeto e projetos
Canteiro de obras
Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais
Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. **O edifício até sua cobertura**. São Paulo. Editora Edgard Blucher, 2002.
BORGES, A.C. **Prática das pequenas construções**. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blucher, 2002.
BORGES, A.C. **Topografia** - Vol. 1, II Editora Edgard Blucher Ltda.
FALCÃO BAUER, L.A. **Materiais de Construção**. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC, 1999
RIPPER, E. **Manual prático de materiais de construção**. São Paulo. Editora PINI, 1999
YAZIGI, W. **A técnica de edificar**. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO

2.1 - Abastecimento de água

- Adutoras.
- Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

- Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.
- Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial

Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Compostagem.
- Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

- Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio- IT 42/2011

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. I, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard Blucher

Ltda
 http://www.bombeiros.sp.gov.br/normas_tecnicas/its_2011/INSTRUCAO_TECNICA_01-2011_E_ ANEXOS.pdf
 BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. **Fundamentos de engenharia hidráulica**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.
 BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. **Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios**. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.
 VIANNA, M.R. **Instalações hidráulicas prediais**. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA

3.1 - Resistência dos materiais

Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado

Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas

Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 - Sistemas Estruturais

Estruturas de Concreto Armado e Protendido
 Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica

Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ
 Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS
 Tepedino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG
 ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.
 ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.
 ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aços destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.
 Amaral, O. C (1974); Estruturas Isostáticas, Belo Horizonte, EE.UFMG
 Gere, J. E (1984); Mecânica dos Sólidos – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ
 Süsskind, J. C (1976); Curso de Análise Estrutural – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP
 Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.
 Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos
 Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLO Editora Mc Graw-Hill do Brasil
 Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard Blucher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECIA

Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas
 Componentes Elétricos e Eletrônicos
 Luminotécnica
 Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias
 Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção
 Planejamento e Controle das Construções
 Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD , EXCELL)
 Desenho Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

– Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini
 – Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini
 – Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas
 – Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil
 – Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos

– Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP
 – Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blucher

– Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENEGES Editora Inst. Nac. de Assessoria a Municípios
 – Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA

VIANA Editora Saraiva

– Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas
 – Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins
 – Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins
 – Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins
 – Normas Técnicas e especificações da ABTN Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

– Lei Estadual n.º 12342/78 - (Código Sanitário Estadual)
 – Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)
 – Lei Estadual nº 11.228/ 92 - (Código de Obras e Edificações – COE)

MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

1. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, organizar eventos, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

2. Conhecimento sobre Regras oficiais de: Natação, Handebol, Futebol de campo, Futebol de salão, Basquetebol, Atletismo, Ginástica em Geral, esportes 3ª idade e jogos esportivos. Ed. Sprint

Bibliografia Sugerida:

– DAITU, Moacir. Organização de competição desportiva. Hemus.
 – Basquete Metodologia de ensino.
 – MUTTI, Daniel. Futebol de salão - arte e segredos.
 – LOTUFO, João. Natação - Ensinando a nadar.
 – FERREIRA, Pedro. Handebol de salão.
 – BOJKIAN, João Crisóstomo. voleibol
 – BETT, Mauro. Educação física e sociedade: São Paulo, Movimento, 1991.
 – BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte, respeita as regras do jogo..... capitalista in OLIVEIRA, (org) fundamentos pedagógicos educação física. Rio de Janeiro, RJ: Ao livro Técnico, 1987. P. 180-190.
 – A educação física escolar com campo de vivência social. In Oliveira (org). fundamentos Campinas, v. 9, nº3, maio 1988, p 23
 – BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.
 – CASTELANI FILHO. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed . Campinas. Papirus, 1991.
 – COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo, Cortez, 1992 (coleção magistério do 2º grau). Série Formação de Professor.
 – FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física. 3º ed. São Paulo, Scipione, 1992. (série pensamento ação no magistério).
 – MARCELINO, Nelson Carvalho. Perspectivas para o lazer: mercadoria ou sinal de utopia? In: MOREIRA, WAGNER W. (org) Educação física & esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas, 1992. P. 181-196. 3ª ed. Campinas, Papirus, 1990.
 – MEDINA, João Paulo. A educação física cuida do corpo e "mente": base para a renovação e transformação da educação física. 7ª ed. Campinas, Papirus - Coleção Crises.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA 2015
Período das Inscrições	De 26 de janeiro a 1º de fevereiro
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	02 de fevereiro
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos *	7 de fevereiro
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	7 de fevereiro
Realização das Provas Objetivas	22 de fevereiro
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas*	23 de fevereiro
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	24 e 25 de fevereiro
Retificação do Gabarito (se houver) e Divulgação do Resultado Final	7 de março
Prazo de Recursos contra o Resultado Final	9 e 10 de março
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público	14 de março

*Divulgação via internet

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

EMAIL: _____ TELEFONE: _____

TIPO DE RECURSO - (Assnale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 01/2015 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Através de Antônio José Costa Ferreira, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015, A Presente Licitação tem como escopo à Aquisição de Combustíveis, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, conditas no edital.

Encerramento 05 de Fevereiro de 2015 as 14h30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, sito à R. Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, ou pelo site para informações www.saaebitinga.com.br.

Ibitinga, 23 de Janeiro de 2015.

Diretor Superintendente
Antônio José Costa Ferreira

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde–SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Senhor Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, autoriza as seguinte publicações, como segue:

Homologação Pregão Presencial nº 11/2014

1- Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 11/2014, o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, sob o nº 11/2014, tendo como objeto aquisição de combustível, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte licitante vencedora: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda – CNPJ nº 04.405.899/0001-83: Item 1- gasolina - R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), o litro.

2- Publique-se.

3- Contrate-se.

4- Cumpra-se.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO: 22/2014.

DATA: 12/12/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

CONTRATADA: Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda

OBJETO: Combustível

VALOR: R\$ 73.000,00

VIGÊNCIA: 12/12/2014 a 15/03/2015.

Ibitinga, 12 de dezembro de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 560 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPALDE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Senhores: Reginaldo Posca – RG. Nº 22.714.442-X;Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3;Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X;Matheus Soares da Costa – RG nº 34.598.286-1 e Marcio Magliocchi- RG nº 26.583.448-X, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a Presidência do 1º nomeado, no período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

Art. 2º - Nomear, para o período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, ante a capacitação que possui para atuar na modalidade de Pregão Presencial como Pregoeiro o Senhor José Gentil Chies – RG nº 9.605.389;

Art. 3º - Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial, como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015, sempre que solicitados: Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3; Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X;Ana Paula Reis Céu - RG nº 16.434.449-4;Reginaldo Posca – RG nº 22.714.442-X e Marcio Magliocchi – RG nº26.583.448-X.

Art. 4º - Designar os senhores: Fábio Alessandro da Silva – RG nº 25.330.965-7 e Reginaldo Posca – RG nº 22.714.442-X, para comporem a Comissão para recebimento de veículos e equipamentos que vierem a ser adquiridos pela autarquia, no período de 05 de janeiro de 2.015 a 31 de dezembro de 2.015;

Art. 5º - Cessar a partir de 31 de dezembro de 2.014, os efeitos da Portaria nº 522, de 21 de janeiro de 2.014.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos Membros das Comissões serão considerados de relevância para o Município.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 05 de Janeiro de 2.015.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PORTARIA FAIBI Nº 001/2015 de 20/01/2015

Estabelece a possibilidade de preenchimento das vagas excedentes do Processo Seletivo Vestibular 2015 do Curso de Turismo

O DIRETOR GERAL da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de otimização da prestação do serviço público e o atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial aos princípios da Transparência, Eficiência, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Impessoalidade, bem como o retorno social necessário

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 330
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 3.806, de 29 de outubro de 2014, onde declarou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, a partir de 20 de novembro de 2014, em comemoração ao Dia da Consciência Negra, como órgão público a Câmara Municipal acompanha expedindo Portaria nos termos abaixo.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Declarar PONTO FACULTATIVO o expediente nas repartições do Poder Legislativo, o dia 20 (vinte) de novembro do corrente ano, data dedicada ao "Dia da Consciência Negra".

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

ATO DE CANCELAMENTO

Licitação - nº. 08/2014.
Carta - convite - nº. 08/2014.
Tipo - Menor preço global.
Objeto - Compra de produtos alimentícios.
Face ao constante dos autos do Processo Administrativo, referente à Carta-Convite nº. 08/2014, menor preço global, para compra de produtos alimentícios, para serem utilizados na Câmara Municipal, com fundamento da Lei de Licitações foi declarado e consignado em ata, durante os trabalhos para a abertura dos envelopes, na data de 10 de novembro de 2014 às 15:00 (quinze horas) que, nenhuma Empresa compareceu para participar, torna público o cancelamento do Procedimento Licitatório 08/2014.

Ibitinga, 11 de novembro de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

COMUNICADO

Comunico que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga realizará no dia 24 de novembro de 2014 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário do Poder Legislativo, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão dos seguintes Projetos de Lei Ordinária:

- 172/2014 - altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013;

- 180/2014 - altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013;

- 181/2014 - altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.696, de 19 de junho de 2013.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 331
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Júlio Hideki Tanaka, Técnico em Contabilidade, pelo período de 08 a 27 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 332
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Gláucia Helena Doro Pereira, Agente do Legislativo, pelo período de 22 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 333
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Oscar Roberto Alves de São Miguel, Motorista, pelo período de 22 de dezembro de 2014 a 10 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2013 a 1º de abril de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 334
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário Rinaldo Antonio Castellace, Assessor de Direção, pelo período de 29 de dezembro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2013 a 22 de janeiro de 2014, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente em Exercício

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de novembro de dois mil e quatorze (2014).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Concurso Público**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014****EDITAL DE ABERTURA 05/2014**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas de Títulos, para o preenchimento de Empregos Públicos para provimento dos empregos e formação de cadastro de reserva, constantes do Quadro no Item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

1- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** Os empregos públicos serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
- 1.2-** A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda;
- 1.3-** O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada emprego, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Ibitinga, por igual período;
- 1.4-** Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**". As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.aptaip.com.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações;
- 1.4.1-** Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações realizadas no Jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**", excetuando-se as publicações que serão disponibilizadas exclusivamente via internet (Edital de Publicação dos Candidatos Inscritos e Edital de Publicação do Gabarito Oficial);
- 1.5-** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@aptaip.com.br ou pelo telefone (016) 3632-2277, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília);
- 1.6-** Estabelecem ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da portaria nº 12.203 de 06 de novembro de 2014, a saber:

2- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

- 2.1-** Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Código	Emprego	Vagas	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências
1	Analista de Contas	1	R\$ 1.790,80	40	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Contabilidade e CRC e experiência com, rodada de 2 anos
2	Fiscal de Obras e Posturas	1	R\$ 978,26	40	Ensino Médio completo e possuir CNH categoria A e B
3	Monitor de Transporte Escolar	1	R\$ 873,27	40	Ensino Médio completo
4	Técnico em Contabilidade	1	R\$ 1.228,07	40	Ensino Médio completo e curso técnico em contabilidade e CRC
Ensino Superior Completo					
5	Arquiteto	1	R\$ 1.287,52	40	Ensino Superior completo específico, registro no Conselho específico
6	Engenheiro Civil	1	R\$ 1.287,52	40	Ensino Superior completo específico, registro no CREA
7	Monitor de Práticas Esportivas	3	R\$ 1.021,92	40	Bacharelado com registro no CREF

2.2- As descrições sumárias constam no Anexo I – Atribuições.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.apitarp.com.br no período de 17 a 30 de novembro de 2014;

3.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego;

3.2.1- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

3.3- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

3.3.1- Acessar o endereço eletrônico www.apitarp.com.br, durante o período de inscrição, de 17/11 a 30/11/2014 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

3.3.2- Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

3.3.3- Ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

3.4- O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e pelo do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento;

3.5- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessário, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição;

3.3.6- Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do emprego público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Taxa
Ensino Médio Completo e/ou Técnico	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

3.4.1- Não será concedida isenção do valor da inscrição;

3.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital;

3.4.3- Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo;

3.4.4- O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

3.4.5- O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição;

3.4.6- Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

3.4.7- Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição;

3.4.8- No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento;

3.4.9- Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário;

3.4.10- Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

3.5- A empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta – Assessoria e Consultoria Ltda que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário;

3.6- Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

3.7- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado;

3.7.1- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

3.7.2- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

3.7.3- Ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.7.4- Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

3.7.5- Estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

3.7.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.7.7- Possuir aptidão física e mental;

3.7.8- Possuir, na data da posse, o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

3.7.9- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.7.10- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

3.7.11- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

3.7.12- Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.7.13- Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.7.14- Não registrar crime contra a Administração Pública.

3.8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida;

3.9- Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público;

3.10- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos;

3.11- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 4.10, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

4- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 são assegurados o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada;

4.2- Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para os Empregos/Áreas/Especialidades:

4.2.1- Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§ 1º e 2 do Art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

4.3- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (CINCO):

4.3.1- O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao emprego para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso;

4.4- As vagas relacionadas às nomeações tomadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas;

4.5- Para o preenchimento das vagas mencionadas no subitem **4.3.1** serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral;

4.6- A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no subitem **4.3.1**, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas;

4.7- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;

4.8- Ao inscrever-se o candidato com deficiência estará declarando conhecer o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/2004 e a Instrução Normativa nº 07/96 – TST. E estar ciente das atribuições do Emprego pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório;

4.9- O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer à reserva de vagas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome do Concurso e a opção de Emprego. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido;

4.10- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições do dia 17/11/2014 ao dia 30/11/2014 via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Apta – Assessoria e Consultoria Ltda EPP, Rua Lafaiete, nº 1904 - CEP 14020-053, Ribeirão Preto - SP, considerando, para este efeito, a data da postagem;

4.10.1- O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

4.10.2- O candidato com deficiência visual (baixa visão) deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

4.10.3 - O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

4.10.4- O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

4.10.5- O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 4.8, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

4.11- Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

4.11.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos;

4.11.2- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

4.12- O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Emprego.

4.13- O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá apresentar documento de identidade original, submetê-lo à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto nº 3.298/99 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14/09/2009, observadas as seguintes disposições: A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.13.1- A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, item 4.8 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13.2- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377/2012-STJ o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por Emprego em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.14- As vagas definidas no item 4.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.5.

4.15- A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 4 implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.16- O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado pela Junta Médica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga ou por ela credenciada, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.17- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5- DAS PROVAS

5.1- As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
Analista de Contas	10 Questões – Língua Portuguesa	NÃO
Fiscal de Obras e Posturas		NÃO
Monitor de Transporte Escolar	10 Questões – Matemática	NÃO
Técnico em Contabilidade	20 Questões – Conhecimentos Específicos	NÃO
Analista de Contas		NÃO
Ensino Superior Completo		
Arquiteto	15 Questões – Língua Portuguesa	SIM
Engenheiro Civil	25 Questões – Conhecimentos Específicos	SIM
Monitor de Práticas Esportivas		SIM

5.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

5.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

5.1.3- As Provas de Títulos visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público.

5.2- O programa das provas é o constante do Anexo 11 - Programa de Provas que integra este Edital

e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados conforme item 1.4.

6.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

6.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

6.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital às novas datas em que se realizarão as provas.

6.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **30 (trinta) minutos antes** do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

6.4.1- Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

6.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

6.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97).

6.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

6.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

6.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento oficial de identificação com foto.

6.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

6.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.9- Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá uma cópia do caderno de questões referente à Prova Objetiva de seu emprego e um Cartão de Respostas já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, emprego e número de inscrição no Concurso Público.

6.9.1- Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

6.9.2- O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO CARTÃO DE RESPOSTAS**.

6.9.3- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

6.9.4- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.10- Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido,

protetores auriculares, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.10.1- No momento da entrada dos candidatos nas salas de prova será solicitado pelo fiscal de sala que os candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que **DESLIQUEM-OS TOTALMENTE**.

6.11- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a consulta a nenhuma espécie de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.12- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

6.13- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

6.13.1- O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta.

6.13.2- Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta. Preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

6.13.3- Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.

6.13.4- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

6.13.5- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.13.6- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.7- A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

6.14- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

6.14.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

6.14.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

6.14.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

6.14.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

6.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6.16- A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

6.17- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.18- Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

7- DAS PROVAS DE TÍTULOS

7.1- Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico somente os candidatos aos empregos do quadro Ensino Superior.

7.1.1- Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;

7.1.2- Apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 9.4, ou seja, os que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2- Serão considerados para a Prova de Títulos os **certificados de conclusão de cursos ou diplomas**, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação "Lato Sensu", com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado "Stricto Sensu".

7.2.1- Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

7.3- Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização "Lato Sensu"- carga horária mínima 360 horas	03 (três)
Mestrado "Stricto Sensu"	07 (sete)
Doutorado "Stricto Sensu"	10 (dez)

7.3.1- Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do concurso.

7.3.2- Os pontos não poderão ser cumulativos, podendo o candidato apresentar apenas um certificado de cada nível de pós-graduação.

7.3.3- Somente serão considerados como títulos os cursos no campo de atuação do emprego na área relacionada.

7.3.4- A entrega de títulos não assegura direito à pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 7.3.

7.4- A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

7.5- Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 7.3 deverão entregar os documentos comprobatórios, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva.

7.5.1- Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, onde conste o número de inscrição, nome completo, o emprego pretendido e a relação de títulos entregues, conforme Anexo IV – Formulário de Entrega de Títulos, disponível no endereço eletrônico e www.aptarp.com.br;

7.5.2- Os envelopes devem ser entregues ao fiscal de recebimento, na sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o fiscal de recebimento somente assinar e carimbar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

7.5.3- Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados, tampouco será fornecido material para esta finalidade;

7.5.4- Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data diferente da prevista e nem encaminhados via postal.

8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático.

8.2- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

8.3- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.4- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

9- DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

NF = NPO

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva

9.1.1- Quando houver previsão de prova de títulos a classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e de títulos, conforme a seguinte fórmula:

NF = NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

9.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1. O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das

inscrições.

9.3.2- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego:

a) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico (quando houver);

b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

9.3.3- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 9.3.2 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento";

9.3.4. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

10- RESULTADOS E RECURSOS

10.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.4 conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

10.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação, notas obtidas e publicação do resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@aptarp.com.br qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

10.2.2- Será rejeitado o recurso que:

10.2.2.1- estiver incompleto;

10.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

10.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

10.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, no corpo do e-mail ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

10.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

10.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

10.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicada conforme item 1.4 conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

10.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo V – Formulário de Recurso.

10.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico www.aptarp.com.br podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.aptarp.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

10.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

11- DA POSSE

11.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

11.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

11.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

11.4- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

11.4.1- Fica facultada à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a convocação dos candidatos através de carta registrada e publicação oficial.

11.4.2- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

11.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

11.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

11.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

11.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

11.8- Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Certidão de Órgão Público com firma reconhecida.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

12.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

12.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

12.4- Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- 12.4.1-** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- 12.4.2-** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- 12.4.3-** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- 12.4.4-** For responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.4.5-** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- 12.4.6-** Não devolver a folha de resposta;
- 12.4.7-** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- 12.4.8-** Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.5- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6- Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

12.7- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada no Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal suficiente, sendo de fato a qualquer candidato alegar desconhecimento.

12.8- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.9- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

12.10- Caberá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

12.11- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

12.12- A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

12.13- Integram este Edital os anexos:

- Anexo I - Atribuições dos Empregos;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Formulário de Entrega de Títulos;
- Anexo V - Modelo de Formulário de Recursos.

12.14- E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Estância Turística de Ibitinga, 14 de novembro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ARQUITETO	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolvem projetos de engenharia civil, executam obras; acompanham obras; elaboram orçamento físico e financeiro, contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastros em geral; • Emissão de numeração dos lotes dos bairros em geral; • Vistorias para emissão de habite-se; • Notificações para execução de calçadas (quando há denúncias); • Notificações de obras sem projeto aprovada (alvará); • Notificações de limpeza de terrenos particulares; • Marcações dos lotes roçados pela Prefeitura para cobranças. No caso de lotes fechados a notificação é entregue em mãos; • Atendimento aos processos de isenção de impostos (IPTU – Aposentados); • Atendimento ao público (balcão).
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	<ol style="list-style-type: none"> I. Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar; II. Auxiliar alunos menores subir e descer do ônibus quando necessário; III. Zelar pela guarda e integridade dos alunos do ônibus; IV. Acompanhar os alunos dos ônibus até o portão das entradas das escolas; V. Incentivar os alunos para o desenvolvimento da tolerância/solidariedade e respeito; VI. Utilizar-se de capacidade comunicativa; VII. Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção; VIII. Efetuar cadastros dos alunos ou próprios monitores, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares; IX. Observar o regulamento do trânsito; X. Providenciar atendimento aos alunos em casos de enfermidade ou acidente; XI. Zelar pela limpeza e conservação do veículo; XII. Apresentar-se corretamente trajado; XIII. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; XIV. Manter disciplina e ordem dos alunos dentro do transporte escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento; XV. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do emprego.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar os serviços de contabilidade e processamento de dados; • Fazer a escrituração e contabilização de dados que se relacionam com o seu campo de atuação; • Responder pelo diário, registro de inventários, livros de registros e controle de impostos; • Fazer balancetes, balanços, declaração de rendimentos, demonstração de lucros e perdas, contratos e outras operações contábeis; • Ter pleno conhecimento das seguintes disciplinas diariamente utilizadas: contabilidade geral, técnicas comerciais, direito e legislação, economia e mercado, custos, organização contábil.
Monitor para Práticas Esportivas	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade; • Monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada; • Cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação; • Visar o desenvolvimento físico do atleta, respeitando seus limites; • Incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição; • Acompanhar os alunos nas competições que participem.
ANALISTA DE CONTAS	Elaborar contrato; administrar os tributos devidos pela Prefeitura; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitação de órgãos fiscalizadores e realizar pericia; elaborar balancetes da receita e da despesa e balanço no final do exercício, na forma da lei 4.320/04 e orientação do tribunal de Contas do Estado de São Paulo; conhecer sistema de informática de contabilidade pública, adotado pelo Programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; comunicar-se com outros órgãos públicos, e responsabilizar-se pela contabilidade da prefeitura.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO MÉDIO

- ANALISTA DE CONTAS
- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
- MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
- TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. *Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.*

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Equações algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de sinais simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície: Área das Figuras Planas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE CONTAS

CONTRATOS:

1. Natureza jurídica dos contratos;
2. Elementos constitutivos dos contratos;
3. Pressupostos de validade dos contratos;
4. Fatores eficácia dos contratos;
5. Função social do contrato e Equivalência Material;
6. Boa fé objetiva em Matéria Contratual;
7. Das Estipulações Contratuais em Relação a terceiros;
8. Classificação dos Contratos;
9. Vícios Redibitórios;
10. Evicção;
11. Extinção do contrato;
12. Exceção do Contrato não Cumprido;
13. Teoria da Imprevisão e Resolução por onerosidade excessiva;
14. Inadimplemento e Responsabilidade Civil Contratual;
15. O Direito Intertemporal e os Contratos;
16. Contratos Administrativos.
17. Lei Federal 8.666 de junho de 1993
18. Lei Federal 8.987 – Concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
19. Lei Federal 10.520 – Criação do Pregão
20. Lei Federal 11.107 – Consórcios Públicos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

STOLZE, Gagliano. Novo Curso de Direito Civil. Contratos: Teoria Geral. Volume IV. Editora Saraiva. São Paulo.

TRIBUTOS:

1. Tributo, Imposto, Taxa, Tarifas, Contribuição de Melhoria;
2. Fato Gerador;
3. Tributos Municipais;
4. Princípios do Direito Tributário;
5. Competência dos Impostos;
6. Objetos, fontes e interpretação do Direito Tributário;
7. Prazos prescricionais;
8. Dívida Ativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARROS, Celso Ribeiro & MARTINS, Ives Gandra. Comentário à Constituição do Brasil. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, obra coletiva de autoria da Editora Saraiva e colaboradores, 30.ª ed. – São Paulo, Saraiva, 2001.

CONTABILIDADE PÚBLICA:

1. Lei do Orçamento;
2. Proposta Orçamentária;
3. Exercício Financeiro;
4. Créditos Adicionais;
5. Execução do Orçamento;
6. Fundos Especiais;
7. Controle da Execução Orçamentária;
8. Contabilidade orçamentária, patrimonial
9. Balanços e Demonstrativos Contábeis.

10. Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MACHADO JR, J. Teixeira. A Lei 4.320 Comentada. IBAM. Ed. Rev. Atual. Rio de Janeiro.

CONTABILIDADE GERAL:

1. Técnicas Contábeis;
2. Escrituração;
3. Demonstrações Contábeis;
4. Análise de Balanço;
5. Equação Patrimonial e seus conceitos;
6. Estudo do Capital: Lei 6.404 de 1976;
7. Função Econômica da Contabilidade: Dec. Lei 1598 de 1077;
8. Livros Contábeis.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Livre

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

1. Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000 (Acessibilidade).
2. Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 (Acessibilidade).
3. ABNT NBR 9050 (Acessibilidade).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei Federal 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente.
Noções básicas de primeiros socorros.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- Patrimônio Público
- Situação Líquida
- Lançamento
- Créditos
- Receitas
- Despesas
- Livros contábeis obrigatórios
- Livros contábeis acessórios
- Tributos Municipais
- Participação do Município em Tributos Estaduais
- Azevedas Públicas
- Bens Públicos
- Estágios da Receita orçamentária
- Lei 4.320 de 17/03/64 (Atualizada)
- Aplicações vinculadas
- Balanços
- Lei Complementar 101/2000 – L. R. F. (Atualizada)

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Básica. Editora Saraiva. São Paulo.
SINCLAYR, Luiz. Organização e Técnica Comercial. Editora Saraiva. São Paulo.
MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. Editora Atlas. São Paulo.
REIS, Heraklo Costa e MACHADO JR., J. Teixeira. A Lei 4320 Comentada. IBAM.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Título VI e VII – Artigos 145 a 192.
PORTARIA INTERMINISTERIAL 163 de 04 de maio de 2001
PORTARIA INTERMINISTERIAL 325 de 27 de agosto de 2001

ENSINO SUPERIOR

- ARQUITETO
- ENGENHEIRO CIVIL
- MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação Oficial do Manual de redação da Presidência da República - 2ª edição, revista e atualizada disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

1. TECNOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES:

Materiais e Técnicas de Construção;
Sistemas Construtivos;
Planejamento e Orçamento de Obra;
Topografia;
Instalações (Elétricas, Telefonia, Cabeamento Lógico, Hidráulicas, Gás, Águas Pluviais);
Conforto Térmico;
Desempenho de Materiais e Ventilação Natural;
Acústica Arquitetônica;
Iluminação Natural e Artificial;
Eficiência Energética e Automação Predial.

2. PROJETO DE ARQUITETURA:

Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura;
Domínios Público e Privado;
Aspectos Psico-sociais do Meio Ambiente; (Uso Ambiental);
Sustentabilidade e suas aplicações projetuais na arquitetura;
Desenvolvimento Sustentável pelo Projeto de Arquitetura;
Estruturas e a Ordenação do Espaço Edificado na Paisagem Urbana;
Programa de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico;
Layout;
Ergonomia;
Fundamentos para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência e de Outros com Mobilidade Reduzida;
Fundamentos de Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos;
Conhecimentos em computação gráfica aplicados à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e comunicação visual.

3. URBANISMO E MEIO AMBIENTE:

Sítio Natural;
Paisagismo;
Estrutura Urbana;
Zoneamento e Diversidade;
Densidade Urbana;
Áreas de interesse especial;
Tráfego e Hierarquia Viária;
Imagem Urbana;
Uso e Ocupação do Solo;
Legislação Urbanística;
Legislação ambiental e urbanística, estadual e federal;
Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001 e Lei Federal n.º 6.766/79;
Mercado Imobiliário e Política de Distribuição dos Usos Urbanos;
Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo (Agenda 21 e Agenda Habitat);
Contratos e Responsabilidades decorrentes da construção;
Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas;
Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições a propriedade, servidão urbanística, desapropriações;
Planejamento Urbano;
Desenho Urbano/Restauração Urbana;
Índices Urbanísticos;
Impactos Ambientais Urbanos;
Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana.

4. INFORMÁTICA:

Internet: navegação básica (Internet Explorer e Mozilla Firefox), utilização de ferramentas de busca (Google, Yahoo, Alta Vista, Cuiil e outros);
Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload);
Correio eletrônico (Webmail e programas cliente);
Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros.
Cuidados e prevenções: antivírus; antispam;
Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída;
Novos dispositivos de armazenamento;
Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas; atalhos;
Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos;
Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos;
Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical;
Editor de planilhas eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas;
Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; apresentação de slides.
AutoCAD

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (*)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6492 – Representação de projetos de arquitetura. Disponível em: <http://ricardocasarinio.files.wordpress.com/2008/02/nbr_06492_representacao_de_projetos_de_arquitetura.pdf>
ARANTES, Otília. O lugar da arquitetura depois dos modernos. São Paulo: Nobel/FAPESP/EDUSP, 1993.
ARANTES, Otília. Urbanismo em fim de linha e outros estudos sobre o colapso da modernização arquitetônica. São Paulo: EDUSP, 1998.

ARGAN, Giulio Carlo. Projeto e destino. São Paulo: Ática, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA. Manual de contratação de serviços de arquitetura e urbanismo. São Paulo: Pini, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: 2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/CORDE/dpdh/corde/normas_abnt.asp>

BRANDÃO, Carlos Antônio Leite. A formação do homem moderno vista através da arquitetura. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

CAPRON, H.L.; JOHNSON, J.A. Introdução a informática. 8.ed. São Paulo: Campus/Pearson Education do Brasil, 2004. 368p.

CHING, Francis D. K. Arquitetura: forma, espaço e ordem. São Paulo: Martins Fontes, 1998

CORDNA, Eduardo; LEMOS, Carlos. Dicionário da arquitetura brasileira. São Paulo: Artshow Books, 1989.

COSTA, Lucio. Lucio Costa: registro de uma vivência. São Paulo: Empresa das Artes, 1995

FRAMPTON, Kenneth. História crítica da arquitetura moderna. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Desenho ambiental: uma introdução à arquitetura da paisagem com paradigma ecológico. São Paulo: Annablume/FAPESP, 1997.

FROTA, A.B.; SCHIFFER, S. R. Manual de conforto térmico. 2.ed. São Paulo: Nobel, 1995.

GIEDION, Sigfried. Espaço, tempo e arquitetura: o desenvolvimento de uma nova tradição. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

GORELIK, Adrián. Das vanguardas a Brasília: cultura urbana e arquitetura na América Latina. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

GUEDES, Milber Fernandes. Caderno de encargos. São Paulo: Pini, 2004.

HERTZBERGER, Herman. Lições de arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

LAMAS, J.M.R. GARCIA. Morfologia urbana e desenho da cidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

MANZANO, Maria Izabel N.G.; MANZANO, Andre Luiz N.G. Estudo dirigido de informática básica. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. (Coleção PD).

MASCARÓ, J. O custo das decisões arquitetônicas. São Paulo: Nobel, 2004.

MASCARÓ, Juan Luis. Loteamentos urbanos. Porto Alegre: L. Mascaró, 2003.

MASCARÓ, Lúcia. Luz, clima e arquitetura. São Paulo: Nobel, 1989.

NESBITT, Kate. (Org.). Uma nova agenda para a arquitetura: antologia teórica (1965-1995). São Paulo: Cosac & Naify, 2006.

RIPPER, Ernesto. Manual prático de materiais de construção. São Paulo: Pini, 1995.

SCHECHTER, Renato. BrOffice.org. Calc e writer: trabalhe com planilhas e texto em software livre. Campus/Elsevier, 2006. 440p.

SNYDER, J.; CATANESE, A. Introdução à arquitetura. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SOUZA, Roberto de; MEKBEKIAN, Geraldo. Qualidade na aquisição de materiais e execução de obra. São Paulo: Pini, 1996.

TELLES, Reynaldo. Descomplicando a informática para concursos: teoria, prática e questões. Rio de Janeiro/São Paulo: Campus/Elsevier, 2007. 312p.

AZEVEDO, José Martiniano e BOTELHO, Manoel Henrique. Manual de saneamento de cidades e Edificações. São Paulo: Pini, 1991.

BITTENCOURT, Valmy. Paisagismo de Baixo Custo. Florianópolis, Editora da UFSC/Lunardi, 1983.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL – Atualizada.

CAMPOS FILHO, Cândido Malta. Cidades Brasileiras: seu controle ou o caos. O que os cidadãos devem fazer para humanização das cidades do Brasil. São Paulo: Nobel, 1989.

CULLEN, Gordon. Paisagem Urbana. Lisboa: Edições 70, 1978.

DEL RIO, Vicente e OLIVEIRA, Livia de. Percepção Ambiental: A Experiência Brasileira. São Paulo, Nobel/UFSCAR, 1996.

DEL RIO, Vicente. Introdução ao Desenho.

LACAZE, Jean-Paul. Os Métodos do Urbanismo. Campinas: Papyrus, 1993.

MASCARÓ, Juan Luis. Desenho Urbano e Custo de Urbanização. Porto Alegre: Luzzato, 1989.

RODRIGUES, Ferdinando de Moura. Desenho Urbano: Cabeça, Campo e Prancheta. São Paulo: Projeto, 1988.

ROLNIK, Raquel. O que é Cidade. Brasiliense, 1988.

ROMERO, Marta Adriana Bustos. Princípios Bioclimáticos para o Desenho Urbano. São Paulo, Projeto, 1988.

ROSSI, Aldo. A Arquitetura da Cidade. São Paulo, Martins Fontes: 1995.

SANTOS, Carlos Nelson F. dos. A cidade como um jogo de cartas. São Paulo. Projeto, 1988.

SANTOS, Carlos Nelson F. dos. Quando a rua vira casa. São Paulo: Projeto, 1985.

SERRA, Geraldo Gomes. O espaço Natural e a Forma Urbana. São Paulo: Nobel, 1987.

SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro. São Paulo: Bunais, 1981.

SPIRN, Ane Whiston. O Jardim de Granito: a natureza do desenho da cidade. São Paulo: EDUSP, 1995.

TUAN, Yi-fu. Topofilia. São Paulo: Difel, 1980.

ZEVI, Bruno. Saber ver a Arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1978.

BORGES, Alberto de Campos. Prática das pequenas construções. São Paulo: Edgard

NRB – 9050/1994 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, edificações, espaços, Mobiliário e equipamentos urbanos.

NBR – 1350/1991 – Plano Diretor.

NBR – 9883/1996 – Mobiliário Urbano

CORAINE, Ana Lucia Saad, Curso de Autocad – Um guia para Windows e Dos. Macron Books. 1996.

PERIÓDICOS:

ARQUITETURA E URBANISMO - AU - Revista mensal. São Paulo: Editora Pini

FINESTRA – Revista de tecnologia, arquitetura e construção. São Paulo: Arco Editorial.

PROJETO/DESIGN – Revista de Arquitetura, Interiores e Design. São Paulo: Arco Editorial.

TECHNE – Revista mensal. São Paulo: Editora Pini

Sugestão de manuais:

MICROSOFT - Manuais de produtos: MS-Windows, Open Office, MS-Office, Mozilla, Internet Explorer, Correio Eletrônico, etc.

ENGENHEIRO CIVIL

1- EDIFICAÇÕES

1.1 - Materiais de construção civil

Componentes de alvenaria
 Concreto armado
 Argamassas para revestimento
 Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações

Levantamento topográfico do terreno
 Anteprojetos e projetos
 Canteiro de obras
 Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais
 Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.
 BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.
 BORGES, A.C. -Topografia - Vol. 1, II Editora Edgard Blücher Ltda.
 FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC, 1999
 FIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. São Paulo. Editora PINI, 1999
 AZIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO

2.1 - Abastecimento de água

- Aduadoras.
- Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

- Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.
- Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial

Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Compostagem.
- Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

- Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio- IT 42/2011

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. I, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard Blücher Ltda

http://www.bombeiros.sp.gov.br/normas_tecnicas/its_2011/INSTRUCAO_TECNICA_01-2011_E_ANEXOS.pdf

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.

VIANNA, M.R. Instalações hidráulicas prediais. Belo Horizonte: Imprimatur, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA

3.1 - Resistência dos materiais

Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha de ação, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado

Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas

Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 - Sistemas Estruturais

Estruturas de Concreto Armado e Protendido

Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica

Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida

Hibbeler, R. C (2000) – Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Araújo, J. M. (2003) – Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS

Tepecino, J. M. – Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração Concreto Armado I e II – Apostila de graduação – EE.UFMG

ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.

ABNT NBR 7480:1996 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.

Amaral, O. C (1974).; Estruturas Isostáticas, Belo Horizonte, EE.UFMG

Gere, J. E (1984).; Mecânica dos Sólidos – vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Sussekind, J. C (1976).; Curso de Análise Estrutural – vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP

Pinto, C S (2000) – Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP.

Ortigão, J A P (1993) – Introdução à Mecânica dos Solos

Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLO Editora Mc Graw-Hill do Brasil

Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard Blücher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECA

Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas

Componentes Elétricos e Eletrônicos

Luminotécnica

Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

– Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias

Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção

Planejamento e Controle das Construções

Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD , EXCELL)

Desenho Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

– Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini

– Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini

– Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas

– Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil

– Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos

– Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP

– Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blücher

– Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENGES Editora Inst. Nat. de Assessoria a Municípios

– Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA VIANA Editora Saraiva

– Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas

– Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins

– Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins

– Normas Técnicas e especificações da ABNT Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

– Lei Estadual n.º 12342/78 - (Código Sanitário Estadual)

– Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)

– Lei Estadual nº 11.228/ 92 - (Código de Obras e Edificações – COE)

MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

1.Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, organizar eventos, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

2.Conhecimento sobre Regras oficiais de: Natação, Handebol, Futebol de campo, Futebol de salão, Basquetebol, Atletismo, Ginástica em Geral, esportes 3ª idade e jogos esportivos. Ed. Sprint

Bibliografia Sugerida:

– DAITU, Moacir. Organização de competição desportiva. Hemus.

– Basquete Metodologia de ensino.

– MUTTI, Daniel. Futebol de salão - arte e segredos.

– LOTUFO, João. Natação - Ensinando a nadar.

– FERREIRA, Pedro. Handebol de salão.

– BOJIKIAN, João Crisóstomo. voleibol

– BETT, Mauro. Educação física e sociedade: São Paulo, Movimento, 1991.

– BRACHT, Václav. A criança que pratica esporte, respeita as regras do jogo.... capitalista in OLIVEIRA, (org) fundamentos pedagógicos educação física. Rio de Janeiro, RJ: Ao livro Técnico, 1987. P. 180-190.

– A educação física escolar com campo de vivência social. In Oliveira (org). fundamentos Campinas, v. 9, nº3, maio 1988, p 23

– BROTTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

– CASTELANI FILHO. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed . Campinas.

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

EDITAL DE ABERTURA 01/2014

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que será realizado, através da empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº de 2014, Concurso Público de Provas para provimento e formação de cadastro de reserva dos empregos públicos abaixo relacionados, constantes do quadro nº em 1.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, a saber:

1- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 - Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód.	Nomenclaturas dos Empregos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Escolaridade e Requisitos
01	Almoxarife	01	40h	R\$ 1.169,85	Ensino Médio Completo

1.2 - O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 35,00.

1.3 - A Descrição Sumária das Atividades está disponível no Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.apta.sp.gov.br no período de **05 a 20 de maio de 2014**.

2.1.1- O candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se ao "Acessa São Paulo" situado na Rua Dr. Teixeira 575, centro, Ibitinga – SP ou em qualquer outro Posto de Atendimento, consulte os locais pelo site www.acessasp.sp.gov.br.

2.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

2.3- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3.1- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

- 2.3.1.1- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 2.3.1.2- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3.1.3- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 2.3.1.4- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.1.5- possuir aptidão física e mental;
- 2.3.1.6- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;
- 2.3.1.7- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.1.8- não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- 2.3.1.9- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- 2.3.1.10- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitos do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- 2.3.1.11- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.3.1.12- não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4- Após a leitura do Edital de Abertura o candidato preencherá o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a ser estabelecidas.

2.5- Após o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de pagamento, **dia 21/05/2014**.

2.6- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

- 2.6.1- acessar o endereço eletrônico www.apta.sp.gov.br, durante o período de inscrição, de **05/05/2014 a 20/05/2014** até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;
- 2.6.2- localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;
- 2.6.3- ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;
- 2.6.4- efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.7- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição.

2.8- Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

2.9- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, no endereço eletrônico www.apta.sp.gov.br a partir do dia **24/05/2014** e no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga" conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

2.10- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.11- A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Os candidatos portadores de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com a Função Pública em provimento.

3.1.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Legislação. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame no Art. 5 da Lei 8.112/90.

3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4 do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

3.2- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.3 - No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia **21/05/2014**, para a empresa **Apta Assessoria e Consultoria Ltda. EPP Rua Lafaiete, 1904 - CEP 14.015.080, Ribeirão Preto, SP**, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3.1- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

3.3.2- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga e a Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

3.3.3- O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no item 3.3 com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.4- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.4.1- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Concurso Público até o dia **22/05/2014**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.1.2.

3.4.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.4.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.4.4- Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por

invalidez.

3.5- Os candidatos que, dentro do prazo definido no item 3.3 não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.6- O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego temporário pretendido.

3.7- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal de Ibitinga, através de equipe multiprofissional.

3.7.1- A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas que versarão sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, sendo que cada emprego terá uma combinação de provas conforme a seguir:

Cargo	Prova Objetiva
Almoxarife	Português - 10 questões Matemática - 10 questões Específicas - 20 questões

4.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

4.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

4.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.aptatp.com.br.

5 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 e no endereço eletrônico www.aptatp.com.br.

5.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de vagas disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo o ato ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

5.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos, por novo Edital, as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos

hábeis previstos no item anterior.

5.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

5.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A Inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

5.13.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

5.13.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

5.13.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2- O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático a que se refere o item 4.2 deste Edital.

6.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

6.4- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

6.6- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.6- O candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará automaticamente eliminado do concurso.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

7.3- Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1- maior idade;

7.3.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

8- RESULTADOS E RECURSOS

8.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado na Internet da Prefeitura Municipal, Jornal Semanário Estância de Ibitinga, através de afixação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, e nos endereços eletrônicos www.apta.com.br, conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

8.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail para recursosibitinga@apta.com.br, pelo e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, o qual será analisado pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, cargos e seu número de inscrição.

8.2.2- Será rejeitado o recurso que:

8.2.2.1- estiver incompleto;

8.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

8.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

8.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

8.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

8.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", no endereço eletrônico www.apta.com.br e afixado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, na data prevista pelo Anexo III – Cronograma de Execução.

8.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV – Formulário de Recurso.

8.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

8.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado, podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.apta.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

8.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

9 - DA POSSE

9.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

9.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

9.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.4- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.4.1- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

9.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

9.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

9.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

1. 9.8- Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1-A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2-A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

10.3-Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.4-Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

10.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

10.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuar-la;

10.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

10.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

10.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

10.4.6- Não devolver a folha de resposta;

10.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

10.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.5-A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6-O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por igual período.

10.7-Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

10.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

10.9 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10.10 - Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a inativação dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

10.11 - As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.11.1 - As comunicações realizadas pela internet possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.12 - Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.14 - Não serão fornecidas informações relativas a este concurso via telefone, fax ou e-mail.

10.15 - A Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.16 - Integram este Edital os anexos:

- Anexo I - Atribuições dos Empregos;
- Anexo II - Programa de Provas;
- Anexo III - Cronograma;
- Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em 30 de abril de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	ALMOXARIFE
Descrição do cargo	✓ Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais no almoxarifado, verificando peso, prazo de validade e condições de armazenagem na entrega do almoxarifado, principalmente dos produtos recémadquiridos;
	✓ Etiquetar, catalogar e organizar a disposição dos produtos no almoxarifado;
	✓ Distribuir os produtos e materiais a serem expedidos, verificando as ordens de solicitações de produtos antes de entregá-las;
	✓ Fazer lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar o estoque;
	✓ Fazer relatório dos produtos armazenados;
	✓ Controlar o prazo de validade dos produtos perecíveis;
	✓ Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos produtos;
	✓ Manter a higiene do local de trabalho, de acordo com as normas de segurança internas.

ANEXO II – Programa de Provas

➤ **CONHECIMENTOS GERAIS**

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs.: Já serão utilizadas as regras ortográficas trazidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 25/09/10.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

➤ **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- Recebimento, guarda e entrega de materiais;
- Lançamento das requisições de materiais;
- Identificação dos itens e conhecimento de materiais;
- Sistema métrico e sistema inglês de medidas;
- Inventário;
- Contagem física;
- Organização de almoxarifado;
- Conceitos de estoque médio;
- Sistema de controle contábil de Notas Fiscais;
- Administração de materiais e estoque;
- Separação e avaliação de bens inservíveis.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATAS
Período das Inscrições.	05 a 20 de maio
Data limite para recolhimento da Taxa da Inscrição.	21 de maio
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos.	24 de maio
Divulgação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas.	31 de maio
Realização das Provas Objetivas	08 de junho
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	14 de junho
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas. e Publicação do Resultado Final	16 e 17 de junho
Prazo de Recursos com relação à Publicação do Resultado Final	21 de junho
Prazo de Recursos com relação à Publicação do Resultado Final	23 e 24 de junho
Retificação do do Resultado Final (se houver)	28 de junho
Homologação do Concurso Público	28 de junho

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____
 RG Nº _____ CPF Nº _____ INSCRIÇÃO Nº _____
 ENDEREÇO: _____
 EMPREGO: _____
 TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Obs.: Preencha com letra de forma ou digite e envie para o e-mail recursosibitanga@aptar.p.com.br.

Data: ___/___/2014.

**PORTARIA Nº 11.855
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito retroativo, a partir de 11 de novembro de 2013, a Sra. MARISA SANCHEZ RODRIGUES MORENO, RG nº 12.665.302, do cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, para a qual foi nomeada por portaria nº 11.477, de 10 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.856
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo, a partir de 11 de novembro de 2013, a Sra. MARISA SANCHEZ RODRIGUES MORENO, RG nº 12.665.302, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Social, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013**EDITAL DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que será realizado, através da empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.852, de 11 de novembro de 2013, Concurso Público de Provas para provimento e formação de cadastro de reserva dos empregos públicos abaixo relacionados, constantes do quadro no item 1.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, a saber:

1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1- Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Nº	Nomenclaturas dos Empregos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Escolaridade e Requisitos
01	Monitor para Práticas Esportivas	02	40 horas	R\$ 961,43	Bacharelado com Registro no CFE.

1.2- O valor correspondente a taxa de inscrição será de R\$ 40,00.

1.3- Não se responsabilizarão a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP e nem a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por qualquer coincidência de horários não previstos neste edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.assessorarte.com.br no período de **18 de novembro a 01 de dezembro de 2013**.

2.1.1- O candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se ao "Acesso São Paulo" situado na Rua Dr. Teixeira 575, centro, Ibitinga - SP ou em qualquer outro Posto de Atendimento, consulte os locais pelo site www.acesssp.gov.br.

2.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

2.3- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar

desconhecimento de qualquer natureza.

2.3.1- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

- 2.3.1.1- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 2.3.1.2- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3.1.3- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 2.3.1.4- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.1.5- possuir aptidão física e mental;
- 2.3.1.6- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

2.3.1.7- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.1.8- não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

2.3.1.9- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

2.3.1.10- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

2.3.1.11- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.1.12- não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4- Após a leitura do Edital de Abertura o candidato preencherá o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a ser estabelecidas.

2.5- Após preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de pagamento, **dia 02/12/2013**.

2.6- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

2.6.1- acessar o endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, durante o período de inscrição, de **18/11/2013 a 01/12/2013** até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;

2.6.2- localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

2.6.3- ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

2.6.4- efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.7- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.8- Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

2.9- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br a partir do dia **07/12/2013** e no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga" conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

2.10- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.11- A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.2- Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

3.3- As pessoas com deficiência será garantida a participação neste Concurso Público, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do emprego, em igualdade de condições.

3.3.1- No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia **02/12/2013**, para a empresa **Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP Caixa Postal nº 158 - CEP 14.001.970, Ribeirão Preto, SP**, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3.2- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

3.3.3- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Assessorarte Assessoria de Serviços

Técnicos Especializados Ltda. EPP não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

3.4- Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4.1- O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no subitem 3.2.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5- Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5296/04 de 02/12/2004.

3.5.1- Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.6- Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transmitidas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e régua.

3.6.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Concurso Público até o dia **02/12/2013**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de amblíopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.1.

3.6.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.6.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6.4- Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.7- Os candidatos que, dentro do prazo definido no subitem 3.2.1, não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.8- O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

3.9- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do emprego, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de equipe multiprofissional.

3.9.1- A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.10- Após a nomeação de candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas que versarão sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Prova Prática, sendo que cada emprego terá uma combinação de provas conforme a seguir:

Cargo	Prova Objetiva
Monitor para Práticas Esportivas	Português - 10 questões Atualidades - 5 questões Específicas - 25 questões

4.1.1- As Provas de Língua Portuguesa visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

4.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

4.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 e no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br.

5.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

5.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valiam como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

5.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, bem como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

- 5.13.1-** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.
- 5.13.2-** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.
- 5.13.3-** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.
- 5.13.4-** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2- O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes dentre 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático a que se refere o item 4.2 deste Edital.

6.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

6.4- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

6.6- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.6- O candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará automaticamente eliminado do concurso.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

7.3- Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 7.3.1-** for mais idoso;
- 7.3.2-** tiver maior número de filhos menores de 17 anos ou inválidos sob sua dependência.

8- RESULTADOS E RECURSOS

8.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado na imprensa Oficial do Município, Jornal Semanário Estância de Ibitinga, através de afixação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, e nos endereços eletrônicos www.assessorarte.com.br, conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

8.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser assinado e protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

8.2.2- Será rejeitado o recurso que:

- 8.2.2.1-** estiver incompleto;
- 8.2.2.2-** não apresentar argumentação lógica e consistente;
- 8.2.2.3-** for protocolado fora do prazo;

8.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

8.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

8.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente na, através de

afixação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br e na Imprensa Oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

8.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV – Formulário de Recurso.

8.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

8.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

8.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

9- DA POSSE

9.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

9.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

9.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

9.4- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.4.1- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

9.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

9.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

9.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

9.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

9.8- Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

10.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.4- Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- 10.4.1-** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 10.4.2-** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tornar tumultuosa; la;
- 10.4.3-** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- 10.4.4-** For responsável por falsa identificação pessoal;
- 10.4.5-** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

10.4.6- Não devolver a folha de resposta;
10.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
10.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.5- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por igual período.

10.7- Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

10.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

10.9- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga **reserva-se** o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

10.10- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

10.11- As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.11.1- As comunicações realizadas pela internet possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.12- Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

10.13- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

10.14- Não serão fornecidas informações relativas a este concurso via telefone, fax ou e-mail.

10.15- A Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.16- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;
 Anexo II - Programa de Provas;
 Anexo III - Cronograma;
 Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, 14 de novembro de 2013.

Florivaldo Antonio Fiorentino
 Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

Monitor para Práticas Esportivas

- Atribuição:

- Organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade;
- Monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada;
- Cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação;
- Visar o desenvolvimento físico do atleta, respeitando seus limites;
- Incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição;
- Acompanhar os alunos nas competições que participem.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

➤ MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais;

Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. *Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.*

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Planejamento educacional;
 - História da Educação Física;
 - Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar; Aprendizagem e desenvolvimento motor;
- Esportes:** Conceitos relacionados à Iniciação Esportiva Universal; Jogos, lutas e brincadeiras; Regulamento dos jogos; Atualidades.
- Conhecimentos Específicos da Área: Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico, das seguintes modalidades: Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Salão, Handebol, Natação e Voleibol
 - A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar
 - Características sócio afetivas, motoras e cognitivas
 - Jogos cooperativos
 - Procedimentos metodológicos e avaliatórios
 - Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, organizar eventos, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte.

BIBLIOGRAFIA PROPOSTA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: educação física. Brasília: MEC/SEF, 1997.

REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Natação, Futebol, Handebol e Futsal. Ed. Sprint BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELANI FILHO. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991. FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1989.

MATTOS, Mauro Gomes de. Educação infantil: construindo o movimento na escola - 5 ed. São Paulo: Phorte, 2005
 POIT, Davi Rodrigues. Organização em Eventos Esportivos - 4 ed. - São Paulo: Phorte, 2006

ROSSETTO JR, Adriano José; COSTA, Caio Martins e D'ANGELO Fábio Luiz. Práticas Pedagógicas Reflexivas em Esporte Educacional: unidade didática como instrumento de ensino

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS DOS EVENTOS)

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	De 18 de novembro a 01 de dezembro de 2013
Data limite para recolhimento da Taxa da Inscrição	02 de dezembro de 2013
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	07 de dezembro de 2013
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	07 de dezembro de 2013
Realização das Provas Objetivas	22 de dezembro de 2013
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	28 de dezembro de 2013
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	30 a 02 de janeiro de 2014
Retificação do Gabarito (se houver)	04 de janeiro de 2014
Publicação do Resultado Final	11 de janeiro de 2014
Prazo de recurso referente à Resultado Final	13 e 14 de janeiro de 2014
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público	18 de janeiro de 2014

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ EMPREGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Apenas para recurso contra gabarito oficial Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO FINAL	
<input type="checkbox"/>	OUTROS	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Obs.: Preencher com letra de firma e entregar este formulário conforme especificado no Edital de Abertura

Data: ____/____/2013.

Assinatura do candidato _____

PROCESSO SELETIVO 002/2013

Edital de Abertura Completo

A Prefeitura Municipal de Ibitinga torna público que fará realizar Processo Seletivo de Provas Objetivas e de Títulos, que terá a coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada através da portaria nº 11.852, de 11 de novembro de 2013, nos termos da legislação vigente, para contratação de pessoal em caráter temporário, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, empregos abaixo relacionados, em decorrência de programas e convênios especiais, serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

1 – Dos Empregos

1.1- Os empregos temporários a serem providos para o preenchimento de vagas de aulas e classes, salários e exigências a serem submetidos ao presente Processo Seletivo são os seguintes:

Cód.	Nomenclatura	Vagas	Carga Horária Semanal	Referência Salarial (R\$)	Requisitos para provimento
01	PEB I - Professor de Educação Básica I	Cadastro reserva	26 ou 27 horas	26H/S: R\$ 1.375,47 27H/S: R\$ 1.428,38	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio ou Normal Superior.
02	PEB II - Professor de Educação Básica II - Ciências	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.

03	PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Licenciatura em Ciências Contábeis ou Ensino Superior específico na área e complementação pedagógica ou qualquer título de Professor e Técnico em Contabilidade
04	PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Artística	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
05	PEB II - Professor de Educação Básica II - Geografia	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
06	PEB II - Professor de Educação Básica II - História	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
07	PEB II - Professor de Educação Básica II - Inglês	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
08	PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
09	PEB II - Professor de Educação Básica II Matemática	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
10	PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física	Cadastro reserva	Máximo 20 horas	R\$ 12,39 H/S	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente e Registro no CREF.

1.2- O número de vagas será em conformidade com a necessidade de contratação temporária e a carga horária semanal será definida, à época da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação.

2 – Das Inscrições

2.1- As inscrições se realizarão **exclusivamente pela internet**, durante todo o período, no endereço eletrônico www.assessoria.sp.gov.br, nos termos do item 2.11, do dia 18 de novembro de 2013 a 01 de dezembro de 2013. Para candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se ao "Acessa São Paulo" situado na Rua Dr. Teixeira 575, centro, Ibitinga - SP ou em qualquer outro Posto de Atendimento, consulte os locais pelo site www.acessasp.sp.gov.br.

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que será realizado, através da empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.676/13, de 22 de abril de 2013, Concurso Público de Provas para provimento e formação de cadastro de reserva dos empregos públicos abaixo relacionados, constantes do quadro no item 1.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Edital, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, a saber:

1- DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód	Nomenclaturas dos Empregos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Escolaridade e Requisitos
Ensino Fundamental Incompleto					
01	Capinador	04	40 horas	R\$ 723,53	Ensino Incompleto. Fundamental
02	Jardineiro	03	40 horas	R\$ 708,45	Ensino Incompleto. Fundamental
03	Lombador	01	40 horas	R\$ 914,90	Ensino Incompleto. Fundamental
04	Servente de Pedreiro	05	40 horas	R\$ 708,45	Ensino Incompleto. Fundamental
Ensino Fundamental Completo					
05	Auxiliar de Creche	08	40 horas	R\$ 708,45	Ensino Fundamental Completo. Fundamental
06	Operador de Máquinas Leves	01	40 horas	R\$ 863,89	Ensino Fundamental Completo, com CNH letra "C" e 01 (um) ano de experiência profissional.
Ensino Médio Completo					
07	Berçarista	08	40 horas	R\$ 816,71	Ensino Médio Completo e ser do sexo feminino.
08	Telefonista	01	30 horas	R\$ 708,45	Ensino Médio Completo.
09	Analista de Contas	01	40 horas	R\$ 1.599,05	Ensino Técnico em Contabilidade ou superior e possuir experiência na área de 02 (dois) anos e registro no CFC.
Ensino Superior Completo					
10	Assistente Social	01	30 horas	R\$ 1.148,53	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.
11	Contador	01	40 horas	R\$ 3.160,43	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e registro no CRC.
12	Engenheiro Civil	01	40 horas	R\$ 1.204,03	Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA.
13	Nutricionista	01	40 horas	R\$ 1.148,53	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no CNU.

1.2 Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do emprego público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Ensino Fundamental Completo	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Ensino Médio Completo e/ou Técnico	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

1.3 Não haverá coincidência de horário para realização das provas objetivas para os empregos elencados na tabela abaixo, na mesma linha, definida nos horários A e B.

1.3.1 Tabela de horários:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
Capinador	Jardineiro
Lombador	Servente de Pedreiro
Berçarista	Auxiliar de Creche

1.4 Não se responsabilizarão a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP e nem a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por qualquer coincidência de horários não previstos neste edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos www.assessorarte.com.br no período de 29 de abril a 10 de maio de 2013.

2.1.1- O candidato que não possuir acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição dirigindo-se ao "Acessa São Paulo" situado na Rua Dr. Teixeira 575, centro, Ibitinga - SP ou em qualquer outro Posto de Atendimento, consulte os locais pelo site www.acessasp.gov.br.

2.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

2.3- O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3.1- Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

- 2.3.1.1- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- 2.3.1.2- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.3.1.3- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- 2.3.1.4- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.1.5- possuir aptidão física e mental;
- 2.3.1.6- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

2.3.1.7- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.1.8- não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

2.3.1.9- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

2.3.1.10- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

2.3.1.11- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

2.3.1.12- não registrar crime contra a Administração Pública.

2.4- Após a leitura do Edital de Abertura o candidato preencherá o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a ser estabelecidas.

2.5- Após preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de pagamento, dia 13/05/2013.

2.6- Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

- 2.6.1- acessar o endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, durante o período de inscrição, de 29/04/2013 a 10/05/2013 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição;
- 2.6.2- localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;
- 2.6.3- ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;
- 2.6.4- efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.7- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas

por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

2.8- Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

2.9- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 - Centro - Ibitinga - SP, no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br a partir do dia 18/05/2013 e no Jornal "Semanário Estância de Ibitinga" conforme Anexo III - Cronograma de Execução.

2.10- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.11- A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas:

3.2- Aos portadores de deficiência física e sensorial não serão reservadas vagas, tendo em vista a quantidade ofertada.

3.3- As pessoas com deficiência será garantida a participação neste Concurso Público, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do emprego, em igualdade de condições.

3.3.1- No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia 10/05/2013, para a empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP Caixa Postal nº 158 - CEP 14.001.970, Ribeirão Preto, SP, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

3.3.2- Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

3.3.3- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda. EPP não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

3.4- Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4.1- O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no subitem 3.2.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5- Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5296/04 de 02/12/2004.

3.5.1- Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.6- Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.6.1- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Concurso Público até o dia 10/05/2013, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.1.

3.6.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.6.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6.4- Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.7- Os candidatos que, dentro do prazo definido no subitem 3.2.1, não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.8- O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o

emprego pretendido.

3.9- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do emprego, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de equipe multiprofissional.

3.9.1- A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.10- Após a nomeação de candidato com deficiência, à condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas que versarão sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Prova Prática, sendo que cada emprego terá uma combinação de provas conforme a seguir:

Ensino Fundamental Incompleto	Prova Objetiva	Prova Prática
Capinador	Português - 20 questões Matemática - 20 questões	Sim para os 40 (quarenta) melhores classificados
Jardineiro		Sim para os 40 (quarenta) melhores classificados
Lombador		Sim para os 10 (dez) melhores classificados
Servente de Pedreiro		Sim para os 50 (cinquenta) melhores classificados

Ensino Fundamental Completo	Prova Objetiva	Prova Prática
Operador de Máquinas Leves	Português - 20 questões Matemática - 20 questões	Sim para os 10 (dez) melhores classificados
Auxiliar de Creche		Não

Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	Prova Prática
Berçarista	Português - 10 questões Matemática - 10 questões Específicas - 20 questões	Não
Telefonista		

Ensino Médio Completo	Prova Objetiva	Prova Prática
Analista de Contas	Português - 10 questões Atualidades - 5 questões Específicas - 25 questões	Não
Assistente Social		
Contador		
Engenheiro Civil		
Nutricionista		

4.1.1- As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

4.1.2- As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

4.1.3- As Provas Práticas visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

4.2- O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1- Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", através de afixação, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim nº 333 e no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br.

5.1.1- Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

5.1.2- Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2- Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.5.3- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

5.5.5- Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.13- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

5.13.1- O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

5.13.2- Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

5.13.3- Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4- O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

6.1- Serão habilitados para a prestação das provas práticas os candidatos que forem habilitados na forma do item 7.4, ou seja, obtiverem nota igual a 50,00 (cinquenta) pontos ou superior na prova objetiva.

6.1.1- Os candidatos que concorrem a empregos que constam de realização de provas práticas estarão habilitados se atingirem nota igual ou superior à nota de corte estabelecida pela determinação das classificações conforme consta no quadro do item 4.1.

6.1.2- Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos e abaixo da nota de corte estabelecida pela determinação das classificações constarão como aprovados na prova objetiva, porém, não habilitados para a realização das provas práticas.

6.2- As provas práticas deverão ser realizadas, em datas oportunamente divulgadas por meio de editais de convocação específicos que constarão a nota de corte, a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, nota da prova objetiva, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

6.3- Os candidatos aos empregos de Operador de Máquinas Leve deverão apresentar a CNh "C", dentro do prazo de validade, para a realização da prova prática.

6.4- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

7- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

7.2- O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático a que se refere o item 4.2 deste Edital.

7.3- As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

7.4- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

7.5- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

7.6- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.7- O candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará automaticamente eliminado do concurso.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.1.1- Quando houver previsão de prova prática a classificação final será realizada pela média simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

Onde: NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPP = Nota obtida na prova Prática.

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

8.3- Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1- for mais idoso;

8.3.2- tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

9- RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Semário Estância de Ibitinga, através de afixação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, e nos endereços eletrônicos www.assessorarte.com.br, conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

9.2- Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do

ato, devendo o pedido ser assinado e protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, o qual será analisado pela empresa Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

9.2.1- No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

9.2.2- Será rejeitado o recurso que:

9.2.2.1- estiver incompleto;

9.2.2.2- não apresentar argumentação lógica e consistente;

9.2.2.3- for protocolado fora do prazo;

9.2.2.4- for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

9.2.3- Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4- Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

9.3- O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente na, através de afixação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, SP, no endereço eletrônico www.assessorarte.com.br e na Imprensa Oficial do Município, "Semanário Estância de Ibitinga", conforme Anexo III – Cronograma de Execução.

9.4- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo IV – Formulário de Recurso.

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.6- Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

9.7- A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

10- DA POSSE

10.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2- Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

10.3- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

10.4- A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.4.1- Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

10.6- O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

10.7- Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

10.8- Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das

condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

11.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.4- Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

11.4.1- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.4.2- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

11.4.3- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

11.4.4- For responsável por falsa identificação pessoal;

11.4.5- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

11.4.6- Não devolver a folha de resposta;

11.4.7- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

11.4.8- Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.5- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por igual período.

11.7- Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

11.8- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo de fato a qualquer candidato alegar desconhecimento.

11.9- A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

11.10- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.11- As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através da Imprensa Oficial do Município, Jornal "Semanário Estância de Ibitinga", sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.11.1- As comunicações realizadas pela internet possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

11.12- Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

11.13- Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP, juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.14- Não serão fornecidas informações relativas a este concurso via telefone, fax ou e-mail.

11.15- A Assessorarte - Assessoria de Serviços Técnicos Especializados Ltda EPP não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

11.16- Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Modelo de Formulário de Recursos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em 26 de abril de 2013.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

1 - ASSISTENTE SOCIAL

- Atribuição:

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realização de avaliações/estudos socioeconômicos;
- Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio ambiente, trabalho e recursos humanos;
- Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades;
- Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação com o setor profissional;
- Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas pública e privada;
- Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
- Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

- Carga horária: 30 horas/semanais**- Salário:** R\$ 1.148,53

- Escolaridade:
Nível superior completo específico
Habilitação específica e registro no CRESS

2 – ENGENHEIRO CIVIL

- Atribuição:

Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; acompanham obras; elaboram orçamento com acompanhamento físico e financeiro, contratam empreendedores; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.

- Carga horária: 40 horas / semanais**- Salário:** R\$ 1.204,03.

- Escolaridade:
Ensino superior completo específico, com registro no conselho respectivo.

3 – CONTADOR

- controlar o ativo permanente;
- planejar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados;
- elaborar demonstrações contábeis;
- prestar consultoria e informações gerenciais;
- realizar auditoria interna e externa;
- atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia.
- Avaliação de ativos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- reavaliações e medição dos efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobre o patrimônio;
- apurações de haveres e avaliação de Direitos e Obrigações; regulações judiciais ou extrajudiciais; escrituração regular de todos os fatos relativos aos patrimônios e as variações patrimoniais;
- classificação dos fatos para registro contábil, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- abertura e encerramento de escritas contábeis;
- execução dos serviços de escrituração de contabilidade pública, assinatura de empenhos, balancetes, balanços e demais peças contábeis;
- controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- elaboração de balancetes de demonstrações do movimento por contas ou grupo de contas de forma analítica ou sintética;
- levantamento de balanços;
- integração de balanços, inclusive consolidações; apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção; análise de custos e despesas em qualquer modalidade, em relação a quaisquer funções, bem como análise com vistas à racionalização das operações e dos uso de equipamentos e

materiais, e ainda a otimização do resultado;

- controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial das empresas e demais entidades;
- análise de custos com vistas ao estabelecimento de tarifas nos serviços públicos, e a comprovação dos reflexos dos aumentos;
- análise de balanços;
- análise do comportamento das receitas;
- avaliação do desempenho da entidade;
- determinação de capacidade econômico-financeira da entidade, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
- elaboração de orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos, peças de planejamento como PPA e LDO, seguindo as normas legais;
- programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
- análise das variações orçamentárias;
- conciliações de conta;
- organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal, da Autarquias e Fundações de Direito Público, a serem julgados pelos tribunais de contas ou órgãos similares;
- revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registro contábeis;
- organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis;
- organização e operação dos sistemas de Controle Interno;
- organização e operação dos sistemas de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- demais atividades inerentes às Ciências Contábeis na Administração Pública;
- desenvolver as atividade de contabilidade sempre com base na legislação, normas e atos dos órgãos como Tribunal de Contas da União, do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional e demais.

- Carga horária: 40 horas / semanais**- Salário:** R\$ 3.160,43

- Escolaridade: São exigências para preenchimento do emprego público a graduação em Ciências Contábeis bem como o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

4 – NUTRICIONISTA

- Atribuição:

- Atender, como consultor, problemas referentes a alimentação e serviços de nutrição;
- Planejar, organizar, assessorar, supervisionar, dirigir e avaliar a alimentação dos estabelecimentos relacionados com sua área;
- Participar de pesquisas sobre o estado nutricional no município;
- Requisição e distribuição dos produtos destinados a merenda escolar, através de ordens de serviços, mantendo estoques mínimos reguladores, evitando solução de continuidade no abastecimento e controlando os prazos de validade dos produtos;
- Elaboração de cardápios, com a participação das escolas, visando ao aproveitamento racional dos produtos de modo a oferecer teor nutritivo adequado e cardápios melhor aceitos pelos alunos;
- Fiscalização e rigoroso controle dos produtos utilizados no preparo diário da merenda, de modo a eliminar desperdícios e possíveis desvios;
- Fiscalização e controle da limpeza da cozinha e dos utensílios, bem como das condições de higiene e saúde do pessoal envolvido no preparo da merenda escolar, com área de abrangência nas Creches, Pré-

- Escolas e Ensino Fundamental Regular;
- Responsabilizar-se pelo controle das condições físicas de armazenamento dos produtos, especialmente, das condições de salubridade;
- Elaborar relatórios mensais circunstanciados das atividades relacionadas à merenda escolar;
- Programar cursos, palestras, encontros, visando ao aprimoramento dos profissionais da área;
- Fazer divulgação dos recursos financeiros recebidos dos órgãos públicos e dos produtos consumidos pelas Escolas beneficiadas;
- Participar de Congressos, Fórum, palestras e outros eventos em outros Municípios para maior capacitação profissional;
- Efetuar o orçamento dos custos da merenda escolar, a fim de verificar se está compatível com os recursos disponíveis;
- Orientar na aquisição dos alimentos, assessorando a comissão de licitação na seleção dos fornecedores e de produtos de boa qualidade, de acordo com os padrões de identificação e de qualidade;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- Coordenar e executar os cálculos do valor nutritivo, rendimento e custos das refeições/preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-pepato, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
- Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- Participar do recrutamento e seleção de recursos humanos;
- Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos

humanos;

EM CRECHES

- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária entendida;
- Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executar atendimentos individualizados de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe multidisciplinar com a participação plena na atenção prestada a clientela.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 1.148,53.

- Escolaridade:

Ensino superior completo específico e registro no CRN

5 – CAPINADOR

- Atribuição:

Efetuar preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades incluem-se no transplante e enxertia de espécies vegetais; realizar tratos culturais, além de preparar o solo e a semente; efetuar a capinação em áreas públicas e praças, ruas e avenidas; cuidar de propriedades do solo.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 732,53.

- Escolaridade:

Não há exigência de escolaridade.

6 – JARDINEIRO

*tem prova prática

- Atribuição:

Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fitossanitários à plantação, para conservar e embelezar parques e jardins públicos ou privados e corte de árvores e arbustos.

- Roçada com ou sem máquina;
- Poda e corte de árvores, com ou sem máquina.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 708,45.

- Escolaridade:

Ensino fundamental incompleto

7 – LOMBADOR

- Atribuição:

- I. pesar o animal;
- II. dividir o animal em 04 (quatro) partes;
- III. lomar e fazer distribuições aos devidos destinos.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 914,90.

- Escolaridade:

Não há exigência de escolaridade.

8 – SERVENTE DE PEDREIRO

*tem prova prática

- Atribuição:

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra

- Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- Serviços de rejunte;
- Corte de pisos;
- Amarração de ferros;
- Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- Pequenos reparos referentes a construção civil;
- Limpeza da obra.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 708,45.

- Escolaridade:

Ensino fundamental incompleto.

9 – ANALISTA DE CONTAS

- Atribuição:

Elaborar contrato; administrar os tributos devidos pela Prefeitura; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitação de órgãos fiscalizadores e realizar pericia; elaborar balançetes da receita e da despesa e balanço no final do exercício, na forma da lei 4.320/04 e orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; conhecer sistema de informática de contabilidade pública, adotado pelo Programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; comunicar-se com outros órgãos públicos, e responsabilizar-se pela contabilidade da Prefeitura, inclusive a formalização e assinatura de balanços, balançetes, empenhos e demais documentos contábeis do município.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 1.599,05.

- Escolaridade:

Inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área.

10 – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

*tem prova prática

- Atribuição:

- Respeitar integralmente as Leis do Código Nacional de Trânsito;
- Estar legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de sua especialidade;
- Dirigir veículos de pequeno porte tais como: roçadeira, caminhões de transportes, tratores;
- Realizar serviços de limpeza de terrenos e demais áreas que se façam necessárias com o uso de máquinas adequadas;
- Fazer a coleta de entulho, quando necessário;
- Fazer pequenos reparos de emergência em veículos;
- Comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância;
- Realizar a manutenção das máquinas, verificando diariamente: os níveis de freios, pneus, bateria, correias, esteiras, faróis, lanternas, instrumentos do painel e, semanalmente engraxar os pontos de manutenção de acordo com o manual de instrução; observar rigorosamente as instruções relativas ao uso do veículo e verificar as suas condições, antes de colocá-lo em operação;
- Verificar as condições de abastecimento dos veículos;
- Zelar pela conservação, guarda e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;
- O motorista é sempre responsável pelo veículo municipal de seu trabalho, não lhe sendo permitido ceder sua direção a terceiros, nem abandoná-lo, salvo para auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 863,89

- Escolaridade:

Nível fundamental completo

CHN categoria "C" ou superior e 1 ano de experiência comprovada.

11 – BERÇARISTA

- Atribuição:

- Cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da Municipalidade;
- Zelar pela manutenção da estrutura organizacional necessária ao bom funcionamento administrativo e pedagógico da entidade;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;

- Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- Assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo, para que seja dado o devido cuidado às mesmas;
- Cuidar da higiene pessoal das crianças referente tanto à troca de fraldas e roupas, como limpeza de suas necessidades biológicas;
- Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- Executar o banho das crianças e proceder os cuidados de higiene após a alimentação e atividades;
- Executar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças;
- Acompanhar a escovação de dentes pelas crianças;
- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia;
- Zelar pelo uso do espaço, dos materiais, brinquedos, livros;
- Organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Colaborar para a manutenção, conservação e higienização do espaço físico do seu local de trabalho e de todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como

- zelo economicidade de material e pelo bem atendimento ao público;
 - Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
 - Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
 - Manter no berçário, um clima familiar e hospitalar, para que a criança, aí internada, se sinta à vontade;
 - Tratar da distribuição, quando necessário, de remédios, à criança enferma, sob receita médica;
 - Alimentar as crianças dando alimentação devida (balanceada) e controlada pelo nutricionista, eficaz a sua alimentação;
 - Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
 - Dominar noções primárias de saúde;
 - Informar ao responsável pelas crianças, sobre qualquer sintoma de doença ou diferenciação do comportamento da mesma;
 - Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando e agressividade;
 - Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
 - Auxiliar o educador quanto a observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
 - Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
 - Comunicar irregularidades ou problemas cuja solução esteja fora de seu alcance aos seus superiores;
 - Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela;
 - Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
 - Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
 - Acompanhar a clientela escolar em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
 - Executar outros empregos semelhantes, pertinentes à função;
 - Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
 - Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
 - Participar das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
 - Usar as capacidades comunicativas no trabalho;
 - Parecer com assiduidade e pontualidade, exercendo suas tarefas com eficiência zelo e precisão;
 - Manter o espírito de cooperação com a equipe e a comunidade;
 - Zelar pelo bom nome da entidade, dentro e fora dela;
- Competência Pessoal: Participar da associação de pais e mestres, estabelecer vínculos, demonstrar criatividade, auto avaliar-se, atualizar-se, demonstrar paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade, contornar situações adversas, trabalhar em equipe, interagir com a comunidade, demonstrar autocontrole, participar de eventos de qualificação profissional, servir como referência de conduta, demonstrar capacidade de observação.

- Carga horária: 40 horas / semanais

- Salário: R\$ 816,71.

- Escolaridade:
Ensino médio completo.
Ser do sexo feminino.

12 – AUXILIAR DE CRECHE

- Atribuição:

- ensinar e cuidar de alunos na faixa de 00 (zero) a 6 (seis) anos;
- cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da municipalidade;
- supervisionar e assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo, para que seja dado o devido

cuidado às mesmas;

- alimentar devidamente as crianças, com alimentação balanceada e controlada por nutricionista;
- cuidar da higiene pessoal das crianças, referente tanto à troca de fraldas e de roupas como à limpeza de suas necessidades biológicas;
- tratar da distribuição de remédios, quando necessário e mediante receita médica;
- manter no berçário um clima familiar e hospitalar, para que a criança ali internada sinta-se à vontade;
- informar ao responsável pelas crianças sobre qualquer sintoma de doença ou diferenciação de comportamento das mesmas;
- estimular a formação de bons hábitos e atitudes, proporcionando o desenvolvimento das potencialidades das crianças;
- realizar os primeiros socorros, caso ocorra algum acidente, levando a criança ao médico, imediatamente se for o caso;
- orientar a construção do conhecimento;
- elaborar projetos pedagógicos;
- planejar ações didáticas e avaliar o desempenho das crianças;
- preparar materiais pedagógicos e organizar o trabalho;
- mobilizar um conjunto de capacidades comunicativas, no desenvolvimento das atividades.

- Carga horária: 40 horas /semanais

- Salário: R\$ 708,45.

- Escolaridade:
Ensino fundamental completo.

13 – TELEFONISTA

- Atribuição:

- Operam equipamentos de telefones e PABX, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras. Auxiliam o público em geral, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Podem treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificando pontos de melhoria.

- Carga horária: 30 horas / semanais

- Salário: R\$ 708,45.

- Escolaridade:
Ensino médio completo.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

ALFABETIZADO

- CAPINADOR
- JARDINEIRO
- LOMBADOR
- SERVENTE DE PEDREIRO

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: 1. Estudo de texto: compreensão e estabelecimento de relações entre ideias contidas no texto; identificação do significado de palavras no texto; elaboração de conclusões a partir das informações contidas no texto.

2. Conhecimentos linguísticos: adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções; pontuação: ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula; concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples); pronomes pessoais e possessivos; ortografia. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.582 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: 1. Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). 2. Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. 3. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. 4. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. 5. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. 6. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). 7. Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. 8. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
- AUXILIAR DE CRECHE

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia;

Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações. **Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.**

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- BERÇARISTA
- TELEFONISTA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Vícios de Linguagem; Vícios de Linguagem. **Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.**

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BERÇARISTA

Lei Federal nº 8.069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

TELEFONISTA

Princípios básicos: tonalidades da voz, identificação do local; Seleção de telefonemas: chamadas para seu executivo, transferências de ligações, mais de um telefone sobre a mesa;

Realização de telefonemas;
Conversas prolongadas;
Despedidas telefônicas;
Cuidados com o aparelho;
Linguagem: uso de interjeições e gírias: concordância nominal e regência verbal;
Importância das relações humanas;
Relações públicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
MEDEIROS, João Bosco. Manual da Secretária. Editora Atlas.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- ANALISTA DE CONTAS
- ASSISTENTE SOCIAL
- CONTADOR
- ENGENHEIRO CIVIL
- NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. **Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.**

ATUALIDADES: Notícias Nacionais e Internacionais sobre Economia, Política, Meio Ambiente e Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA DE CONTAS

CONTRATOS:

1. Natureza jurídica dos contratos;
2. Elementos constitutivos dos contratos;
3. Pressupostos de validade dos contratos;
4. Fatores eficazes dos contratos;
5. Função social do contrato e Equivalência Material;
6. Boa fé objetiva em Matéria Contratual;
7. Das Estipulações Contratuais em Relação a terceiros;
8. Classificação dos Contratos;
9. Vícios Redibitórios;
10. Evicção;
11. Extinção do contrato;
12. Exceção do Contrato não Cumprido;
13. Teoria da Imprevisão e Resolução por onerosidade excessiva;
14. Inadimplemento e Responsabilidade Civil Contratual;
15. O Direito Intertemporal e os Contratos.
16. Contratos Administrativos.
17. Lei Federal 8.666 de junho de 1993
18. Lei Federal 8.987 – Concessão e permissão da prestação de serviços públicos;
19. Lei Federal 10.520 – Criação do Pregão
20. Lei Federal 11.107 – Consórcios Públicos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

STOLZE, Gagliano. Novo Curso de Direito Civil. Contratos: Teoria Geral. Volume IV. Editora Saraiva. São Paulo

TRIBUTOS:

1. Tributo, Imposto, Taxa, Taxas, Contribuição de Melhoria;
2. Fato Gerador;
3. Tributos Municipais;
4. Princípios do Direito Tributário;
5. Competência dos Impostos;
6. Objetos, fontes e interpretação do Direito Tributário;
7. Prazos prescricionais;
8. Dívida Ativa.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BARROS, Celso Ribeiro & MARTINS, Ives Gandra. Comentário à Constituição do Brasil. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, obra coletiva de autoria da Editora Saraiva e colaboradores, 30.ª ed. – São Paulo, Saraiva, 2001.

CONTABILIDADE PÚBLICA:

1. Lei do Orçamento;
2. Proposta Orçamentária;
3. Exercício Financeiro;
4. Créditos Adicionais;
5. Execução do Orçamento;
6. Fundos Especiais;
7. Controle da Execução Orçamentária;
8. Contabilidade orçamentária, patrimonial
9. Balanços e Demonstrativos Contábeis.
10. Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MACHADO JR, J. Teixeira. A Lei 4.320 Comentada. IBAM. Ed. Rev. Atual. Rio de Janeiro.

CONTABILIDADE GERAL:

1. Técnicas Contábeis;
2. Escrituração;
3. Demonstrações Contábeis;
4. Análise de Balanço;
5. Equação Patrimonial e seus conceitos;
6. Estudo do Capital: Lei 6.404 de 1976;
7. Função Econômica da Contabilidade: Dec. Lei 1598 de 1077;
8. Livros Contábeis.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Livre

ASSISTENTE SOCIAL

BONETTI, Dilseia A. Serviço Social e Ética. Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez Editora, 1997;
CARVALHO, Maria do Carmo (org). A Família Contemporânea em Debate. São Paulo: Cortez Editora, 1997;
CURY, Munir e outros. "Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado". Malheiros Editores, São Paulo, 1996;
FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1997;
FREIRE, Lúcia M. B. O Serviço Social na Reestruturação Produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2003.
FREIRE, Lúcia M. B.; FREIRE, Silene de Moraes; CASTRO, Alba T. Barroso. Serviço Social, Política Social e Trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI.

IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. Família Brasileira, a base de tudo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2004

HOLLIDAY, Oscar Jara. Para sistematizar experiências / Oscar JaraHolliday; tradução de: Maria. Viviana V. Resende. 2. ed., revista. - Brasília: MMA, 2006

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei 8.742 de 07.12.1993;

NOB (norma de Operacionalização Básica) - 2005

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

PNAS - (Política Nacional de Assistência Social - 2004)

Revista Serviço Social e Sociedade - nº 78, 80, 90, 92 até 105, Editora Cortez

SINAISE - Sistema Nacional Sócio Educativo de Atendimento ao Adolescente;

Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal 8.662 de 07/06/1993;

Constituição da República Federativa do Brasil. Ed. Atlas, 05 de outubro de 1988;

Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto do Idoso.

Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Resolução 16 do CNAS de 5 de maio de 2010.

Tipificação nacional de serviços Socioassistenciais - resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009

SUS - Sistema Único de Saúde.

Política de Assistência Social - CRAS - CREAS

Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, funcionalidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais.

Estudo Social e Estudo Socioeconômico.

Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas.

Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência.

CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Contabilidade: conceito, objeto, campo de aplicação, funções da contabilidade. Organizações Econômicas: funções administrativas, classificações, gestão, atos e fatos administrativos. Patrimônio: conceito, composição, aspectos qualitativos e quantitativos, estados patrimoniais e demonstração da situação patrimonial.

Contas: Conceito, plano de contas, classificação e funcionamento, débito, crédito e saldo. Escrituração Contábil: objetivo, método das partidas dobradas, regimes contábeis, lançamentos típicos e livros de escrituração. Encerramento do Exercício: inventários, participações societárias e levantamento das demonstrações contábeis. Demonstrações Financeiras (de acordo com a Lei 6.404/76 atualizada).

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Análise horizontal, vertical e por indicadores, elaboração e interpretação destes.

AUDITORIA: Noções, campo de atuação, instrumentos de trabalho e parecer do auditor.

CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação e regime. Patrimônio Público. Dívida Pública. Receita Pública. Despesa Pública. Estágios ou fases de execução da receita e da despesa, restos a pagar, exercício e períodos administrativos, exercício financeiro, regimes contábeis utilizados pela Contabilidade pública. Plano de contas. Contas de variações patrimoniais. Encerramento do exercício financeiro. Resultado orçamentário. Resultado financeiro. Resultado Econômico. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstrações patrimoniais, exigidas pela Lei 4.320, de 17.06.1964; Celebração de Convênios.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública, princípios da administração pública, atos administrativos. Licitações públicas. Contratos administrativos. Agentes públicos. Serviços Públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Sindicância e processo administrativo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;

Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

Lei 10.520, de 17 de julho de 2002;

Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V., Contabilidade Avançada 8. ed. São Paulo: Frase, 1995;

MACHADO JUNIOR, J. Teixeira, REIS, Heraldo da Costa, A Lei 4.320 Comentada, 27 ed.

IBAM. Rio de Janeiro - 1997; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Licitações & Contratos - Orientações Básicas - 3ª Edição - Brasília - 2006.

Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992.

Lei nº 8.443, de 16 de Julho de 1992.

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000.

Decreto nº 5.450, de 31 de Maio de 2005.

Lei nº 11.638/07 altera a Lei das SAs (Lei 6.404/76).

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Instrução Normativa N.º 01, de 06 de Abril de 2001, da Secretaria Federal de Controle Interno/ Secretaria Federal de Controle Interno.

BRASIL. Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

ENGENHEIRO CIVIL

1- EDIFICAÇÕES

1.1 - Materiais de construção civil

Componentes de alvenaria
 Concreto armado
 Argamassas para revestimento
 Aço para concreto armado - tipos de aço e classificação

1.2 - Tecnologias das edificações
 Levantamento topográfico do terreno
 Anteprojetos e projetos
 Canteiro de obras
 Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais
 Cobertura e telhados das edificações

Bibliografia Sugerida

AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BORGES, A.C -Topografia - Vol. 1, II Editora Edgard Blücher Ltda.

FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. Vol. 2. São Paulo. Editora LTC. 1999

RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. São Paulo. Editora PINI, 1999

YAZIGI, W. A técnica de edificar. São Paulo. Editora PINI, 1997

2- HIDRÁULICA E SANEAMENTO

2.1 - Abastecimento de água

- Aduadoras.
- Estações elevatórias.

2.2 - Esgotamento sanitário

- Sistemas estáticos para a disposição de esgotos.
- Rede coletora.

2.3 - Drenagem pluvial
 Galerias e canais.

2.4 - Limpeza pública

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Compostagem.
- Aterro sanitário e controlado.

2.5 - Instalações hidráulico-sanitárias

- Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; esgoto sanitário e águas pluviais de combate a incêndio- IT 42/2011

Bibliografia Sugerida

AZEVEDO NETTO Manual de Hidráulica - Vol. 1, II - 7 a. Edição - G.A. ALVARES Editora Edgard Blücher Ltda
http://www.bombeiros.sp.gov.br/normas_tecnicas/its_2011/INSTRUCAO_TECNICA_01-2011_E_ANEXOS.pdf

BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003; v.1. 440p.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., HELLER, L., VON SPERLING, M. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Vol. 1: Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995, 221p.

VIANNA, M.R. Instalações hidráulicas prediais. Belo Horizonte: Imprmatu, 1998. 360p.

3- ESTRUTURAS E GEOTECNIA

3.1 - Resistência dos materiais
 Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência.

3.2 - Concreto Armado
 Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares.

3.3 - Teoria das Estruturas
 Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross.

3.5 - Sistemas Estruturais
 Estruturas de Concreto Armado e Protendido
 Estruturas Metálicas e de Madeira

3.4 - Geotécnica
 Mecânica dos solos, fundações

Bibliografia Sugerida
 Hibbeler, R. C (2000) - Resistência dos materiais, Ed. Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Araújo, J. M. (2003) - Curso de Concreto Armado Vol. 1 a 4, Ed. Dunas, Rio Grande, RS

Tepecino, J. M. - Apostilas: Flexão simples, Flexão normal composta, Lajes e Controle da fissuração: Concreto Armado I e II - Apostila de graduação - EE.UFMG

ABNT NBR 6118:2003 - Projeto de Estruturas de concreto - Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 2003.

ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações - Procedimento, Rio de Janeiro, RJ, 1980.

ABNT NBR 7480:1996 - Barras e fios de aços destinados a armaduras para concreto armado - Especificação, Rio de Janeiro, RJ, 1996.

Amaral, O. C (1974).; Estruturas Isostáticas, Belo Horizonte, EE.UFMG

Gere, J. E (1984).; Mecânica dos Sólidos - vol. 2, Livros Técnicos e Científicos Editora S. A., Rio de Janeiro, RJ

Sussekind, J. C (1976).; Curso de Análise Estrutural - vol. 1, Ed. USP, São Paulo, SP

Pinto, C S (2000) - Curso Básico de Mecânica dos Solos, Oficina de Textos, São Paulo, SP

Ortigão, J A P (1993) - Introdução à Mecânica dos Solos

Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLOI Editora Mc Graw-Hill do Brasil

Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO Editora Edgard

Blucher

4- ELETRICIDADE E LUMINOTECA
Circuitos; Medidas Elétricas e Magnéticas
Componentes Elétricos e Eletrônicos
Luminotécnica
Instalações Elétricas Residenciais: componentes

Bibliografia Sugerida

- Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos

5. TRANSPORTES

Estradas; Portos; Aeroportos e Ferrovias
Técnica e Economia dos Transportes

6. CONSTRUÇÕES CIVIS

Tecnologia da Construção
Planejamento e Controle das Construções
Arquitetura e Urbanismo

7. INFORMÁTICA

Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais (WORD, EXCELL)
Tese Assistido por Computador (CAD)

Bibliografia Complementar

- Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol. 9 (TCPO9) Editora Pini
- Caderno de Encargos - 2 a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini
- Segurança e Medicina do Trabalho - 38 a. Edição Manuais de Legislação Atlas
- Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil
- Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERIO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos
- Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP
- Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blucher
- Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENGES Editora Inst. Nac. de Assessoria

a Municípios

- Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA VIANA Editora Saraiva
- Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas
- Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins
- Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins
- Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins
- Normas Técnicas e especificações da ABTN Específicas para cada assunto.

Legislação Obrigatória:

- Lei Estadual n.º 12342/78 - (Código Sanitário Estadual)
- Lei Federal n.º 6766/79 - (Parcelamento do Solo Urbano)
- Lei Estadual n.º 11.228/ 92 - (Código de Obras e Edificações - COE)

NUTRICIONISTA

- Energia: necessidades diárias em diferentes grupos etários (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante), fatores que modificam o gasto energético
- Nutrientes: Funções, classificações, metabolismo, biodisponibilidade e fontes alimentares
- Guias alimentares brasileiros
- Avaliação Nutricional de indivíduos e grupos (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante e lactante): indicadores antropométricos, clínicos e laboratoriais, e de consumo alimentar, métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados
- Alimentação e nutrição (recomendações e necessidades diárias) em diferentes grupos etários (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante)
- Aleitamento materno e complementar
- Programa de Alimentação Escolar e Política Nacional de Alimentação Escolar
- Técnica dietética (transformações físico-químicas nas diferentes etapas: armazenamento, pré-preparo, cocção, resfriamento, transporte; fatores de correção e cocção): pães e cereais, açúcares, leguminosas, frutas e hortaliças, carnes, ovos, leite e derivados, óleos e gorduras.
- Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Conceitos básicos da administração geral e sua aplicação em UANs; Planejamento de cardápios; Tipos de serviços; Planejamento físico-funcional; Gestão de suprimentos, recursos humanos e custos; Segurança e ergonomia no trabalho (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho); Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).
- Legislação sanitária de alimentos, Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados
- Doenças veiculadas por alimentos: agente etiológico, sintomas e medidas preventivas.
- Nutrição clínica: Fisiopatologia e dietoterapia na obesidade, diabetes mellitus, hipertensão, doenças renais, distúrbios do trato digestório, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) e doença de Alzheimer.
- Regulamentação das atividades do profissional nutricionista
- Ética profissional

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

• MONTEIRO JP, Camelo Junior JS. Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional: da concepção à adolescência. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.
• MOREIRA EAM, CHIARELLO PG. Atenção Nutricional: abordagem dietoterápica em adultos. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.
• COZZOLINO SMF. Biodisponibilidade de nutrientes. 2ed. Barueri, SP: Manole, 2007.
BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia alimentar

para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>

BRASIL. Ministério da Saúde / Organização Pan-Americana de Saúde. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. 1 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>

CUPPARI L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no adulto. 2º ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
VASCONCELOS FAG. Avaliação Nutricional de Coletividades. 4 ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.
FISBERG RM, Slater B, Marchioni DML, Martini LA. Inquéritos Alimentares: Métodos e Bases Científicas. Barueri, SP: Manole, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Obesidade (Cadernos de Atenção Básica n.12). Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 358/2005. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res358.pdf>

Legislação referente ao Programa de Alimentação Escolar do Ministério da Educação - FNDE. Documentos disponíveis em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>

ORNELLAS, L.H. Técnica Dietética: Seleção e preparo de alimentos. 8 ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
TUCUNDUVA, S.T. Nutrição e Técnica Dietética. 1 ed. São Paulo: Manole, 2003.

TEIXEIRA S, Milet Z, Carvalho J, Biscontini TM. Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

ABREU ES, Spinelli MGN, Zanardi AMP. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. São Paulo: Editora Metha, 2003.

SILVA Jr EA. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Serviços de Alimentação. 6ª ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005.

CANDIDO, C.C. et al. Nutrição: Guia Prático. 1 ed. Editora Iatna, São Paulo, 2006.

BRASIL. Portaria CVS nº 6, de 10/03/99. Regulamento técnico sobre parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br> (acessar em legislação e depois em alimentos)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275, de 21/10/2002. Regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/275_02rdc.htm

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 380/2005. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelecem parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 334/2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo_de_etica_nova_redacao.pdf

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS DOS EVENTOS)

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	De 29 de abril a 10 de maio de 2013
Data limite para recolhimento da Taxa da Inscrição	13 de maio de 2013
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	18 de maio de 2013
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Objetivas	18 de maio de 2013
Realização das Provas Objetivas	09 de junho de 2013
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	12 de junho de 2013
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	13 e 14 de junho de 2013
Retificação do Gabarito (se houver)	22 de junho de 2013
Indicação do Local e Horário da realização das Provas Práticas	22 de junho de 2013
Realização das Provas Práticas	30 de junho de 2013
Publicação do Resultado Final	6 de julho de 2013
Prazo de recurso referente à Resultado Final	8 e 9 de julho de 2013
Retificação do Resultado Final (se houver) e Homologação do Concurso Público	13 de julho de 2013

ANEXO IV- Modelo de Formulário de Recurso

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

EMPREGO: _____

TIPO DE RECURSO

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs: Digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/2013.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

OFÍCIO N.º 501
Ibitinga, 18 de abril de 2013.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 41º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2013.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalMARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Interina de Recursos Humanos e
Relações de TrabalhoILMO (A). SR(A)
RONISE AP AMORIM RIBEIRO
BRUNERHAUSEN**OFÍCIO N.º 502**
Ibitinga, 18 de abril de 2013.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 42º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2013.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalMARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Interina de Recursos Humanos e
Relações de TrabalhoILMO (A). SR(A)
CLÁUDIA KELLY RIBEIRO**OFÍCIO N.º 503**
Ibitinga, 18 de abril de 2013.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 43º lugar no CONCURSO PÚBLICO 001/2011 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/01/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2013.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalMARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Interina de Recursos Humanos e
Relações de TrabalhoILMO (A). SR(A)
ELOIZA FERREIRA**OFÍCIO N.º 519**
Ibitinga, 22 de abril de 2013

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado e classificado em 1º lugar no concurso público nº 002/2012 para BOMBEIRO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalMARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Interina de Recursos Humanos e
Relações de TrabalhoILMO SR
CLEBER APARECIDO BATISTA**OFÍCIO N.º 520**
Ibitinga, 22 de abril de 2013

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado e classificado em 2º lugar no concurso público nº 002/2012 para BOMBEIRO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito MunicipalMARIA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA
Secretária Interina de Recursos Humanos e
Relações de TrabalhoILMO SR
SILVIO HENRIQUE CAMARA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados previstos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar de Serviços Diversos	40	0005	01	529,99	17,00	
Edileta	40	0010	01	839,28	17,00	
Jardineira	40	0025	01	649,89	17,00	
Padeiro	40	0009	01	792,48	17,00	Experiência comprovada de 02 anos
Assistenteador	30	0007	01	706,31	17,00	
Pedreiro	40	0010	01	839,28	17,00	
Assistente de Padaria	40	0005	01	649,89	17,00	
Vendedor	40	0006	01	671,98	17,00	

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Cuidador de Idosos	40	0010	01	839,28	17,00	
Mantenedor Regional de Convés	40	0010	01	839,28	17,00	Curso de qualificação profissional
Mantenedor Regional de Motociclistas	40	0010	01	839,28	17,00	Curso de qualificação profissional
Operador de Máquinas Leves	40	0009	01	792,48	17,00	CHN categoria "C" ou superior e ano de experiência comprovada
Operador de Máquinas Leves	40	0009	01	749,20	17,00	

1.1.2 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar de Escritório	40	0006	01	671,98	19,00	
Escriturário	40	010	01	839,28	19,00	
Monitor para Práticas Esportivas	40	011	01	876,73	19,00	Registro no CREF/SP - Provisionado ou Bacharelado

1.1.3 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Assistente Social	30	0015	01	1.053,59	20,00	Habilitação específica e registro no CRESS
Biólogo	40	018	01	1.182,99	20,00	Habilitação específica e registro no CRBio
Médico do Trabalho	20	014	01	1.865,94	20,00	Habilitação específica e registro no CRM
Orientador de Medida Socioeducativa	30	0015	01	1.053,59	20,00	Superior completo em Pedagogia, Serviço Social em Psicologia e Registro nos respectivos conselhos
Supervisor de Ensino	40	F1-NA	01	2.678,40	20,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar. Seis anos no Magistério, dos quais dois anos no exercício de Es. celetista de Educação

As atribuições dos empregos são as constantes do anexo II do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consepsp.com.br no período de **26 de fevereiro a 11 de março de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consepsp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicas, postos bancários, transferências e por agendamento.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessário, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita à Rua Macedo, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

- O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso a internet.
 - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, cujos endereços se acham disponibilizados no site www.acessasao paulo.sp.gov.br
 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consepsp.com.br se os dados da inscrição eletruada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
 - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois empregos, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo para tanto proceder duas inscrições.
- 2.2 - São condições para inscrição:**
- Sei brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
 - Estar ciente que se aprovado quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
 - Para os candidatos ao emprego de **Operador de Máquinas Leves**, possuir habilitação na categoria "C" ou superior e para os candidatos ao emprego de **Motociclista** possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.
 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
- 2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar emprego público e remuneração, exceto os acumulados permitidos pela Lei, alistados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**
- As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 e assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.
 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
 - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sita à Rua Macedo, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - Indicar o município para o qual se inscreveu.
 - Solicitação de prova especial, se necessário.
 - A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os reletos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24.

- 3.1.6 - Serão indenizadas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os relatórios candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - Para os empregos: **Marinheiro Regional de Convés e Marinheiro Regional de Máquinas** o Concurso Público será realizado em duas fases:
1ª FASE – **Provas Objetivas** (escrita) – Eliminatória e Classificatória;
2ª FASE – **Prova Prática e Teste de Aptidão Física** – Eliminatória e Classificatória.
- 4.1.1 - Para os empregos: **Eletricista, Jardineiro, Motorista, Operador de Máquinas Leves, Padeiro, Pavimentador, Pedreiro e Servente de Pedreiro** o Concurso Público será realizado em duas fases:
1ª FASE – **Provas Objetivas** (escrita) – Eliminatória e Classificatória, e
2ª FASE – **Prova Prática** – Eliminatória e Classificatória.
- 4.1.2 - O Concurso Público será de provas com **valoração de títulos** para os empregos de **Orientador de Medida Socioeducativa e Supervisor de Ensino** e exclusivamente de provas para os demais empregos.
- 4.2 - A duração da **prova objetiva (escrita / 1ª fase)** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.
- 4.4 - Os candidatos aos empregos de **Motorista e Operador de Máquinas Leves** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.
- 4.5 - As **provas objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 4.7 - A **prova prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao emprego ou função, respeitando-se o conteúdo programático e/ou atribuições descritas no presente Edital.
- 4.8 - O **Teste de Aptidão Física** objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego e será realizado de acordo com item 12 do presente Edital.
- 4.9 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.10 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.
- 4.11 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

ELETRICISTA
JARDINEIRO
PADEIRO
PAVIMENTADOR
PEDREIRO

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	SIM

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CUIDADOR DE IDOSOS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	TAF	Prática
10	10	10	10	2ª Fase	2ª Fase

MOTORISTA

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Prática
10	10	10	10	SIM

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

ESCRITURÁRIO

MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
10	10	10	10

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL

BIÓLOGO

ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10	10

MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais Saúde Pública
20	10	10

SUPERVISOR DE ENSINO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

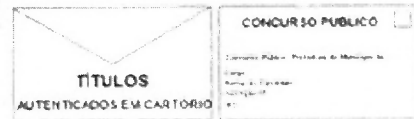
6. DOS TÍTULOS

- 6.1 - O Concurso Público será de provas com **valoração de títulos** para os empregos **Orientador de Medida Socioeducativa e Supervisor de Ensino** e exclusivamente de provas para o outro emprego.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado, na área específica de atuação.	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado, na área específica de atuação.	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pos-Graduação <i>latu sensu</i> , na área específica de atuação.	10 (dez) pontos - máximo um título

- 6.1.1 - O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados em hipótese alguma os títulos apresentados para emprego diferente daquele descrito no envelope.
- 6.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração (válido para os cursos concluídos no ano de 2011), em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 6.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 20 (vinte) pontos.
- 6.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 6.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 6.6 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, **COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será lechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



- 6.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 6.7.1 - Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.
- 6.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 6.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

6.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas objetivas (escrita / 1ª fase) serão realizadas no dia 01 de abril de 2012, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas práticas e TAF - Teste de Aptidão Física (2ª Fase) serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).

8h
Auxiliar de Serviços Diversos
Eletricista
Escriturário
Jardineiro
Marinheiro Regional de Convés
Marinheiro Regional de Máquinas
Motorista
Operador de Máquinas Leves
Orientador de Medida Socioeducativa
Paedreiro
Pavimentador
Pedreiro
Recreacionista

14h
Assistente Social
Auxiliar de Escritório
Biólogo
Cuidador de Idosos
Médico do Trabalho
Monitor para Práticas Esportivas
Servente de Pedreiro
Supervisor de Ensino
Varredor

- 7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseesp.com.br.
- 7.2 - Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 7.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato. Não utilização de livros, notas, impressos, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.5 - Não haverá sob qualquer pretexto no motivo segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

8. DAS MATERIAS

8.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais; quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal; números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal; operações; Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje; FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última edição; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS: a prova escrita versará apenas sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

ELETRICISTA: (PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extralores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

JARDINEIRO: (PRÁTICA) Funções; Jardinagem - Noções; Aducação; Poda de árvores; Plantio; Replante; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função.

PADEIRO: (PRÁTICA) Tipos de pães; Massa; Utensílios e Aparelhos usados; Ingredientes das massas; Medidas de farinha e sal; Fermentos diversos; Conhecimentos básicos da função; Confeitos; Enfeites; Bolos e outras massas; Higiene dos ingredientes; Higienização e Limpeza dos equipamentos, aparelhos e instalações; Aseo pessoal; Vestuário adequado; Noções de operação de tempo; Processo de Fermentação; Equivalência de Medidas; Qualidades Nutricionais; Receitas mais comuns de pães salgados e doces; Controle de desperdício; Controle de estoque; AIFESP; ABIP; Métodos para desmoldar massas de assadeiras e formas; Produtos usados e comuns na limpeza e conservação das formas e assadeiras com revestimentos; Dia do Pãnicador.

PAVIMENTADOR: (PRÁTICA) Melhorias do sub-leito; Base do solo fino; Base de cascalho cava; Compactação da base; Nivelção da base; Homogeneização do solo; preparo para pavimentação; Selamento da base; Impermeabilização; Esparrame de pedraco.

PEDEIREIRO: (PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

PEDEIREIRO: (PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

SERVENTE DE PEDEIRO: (PRÁTICA) Funções; Ferramentas utilizadas; Materiais utilizados na construção; Normas de Segurança.

VARREDOR: a prova escrita versará apenas sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada, MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1ª e 2ª graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje; FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - Última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

CUIDADOR DE IDOSOS: Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso; Noções de Primeiros Socorros; movimentação e transporte de paciente; conforto, higiene corporal; alimentação do paciente; dietas; curativo; administração de medicamentos; A Recreação; Pequenos Jogos; Finalidade da Recreação.

MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS: (ESCRITA - PRÁTICA) Tipos de embarcação; Normas de segurança e combate a incêndio; Combustíveis; Cuidados com os combustíveis; Abaloamento - meios de evitar; Luzes e marcas; Sinais sonoros; Bóias e balizas - sistema de sinalização fluvial; Nôes e voltas em cabos; Conservação dos cabos; Fundeio - amarração - reboque; Salvamentos e primeiros socorros; Delimitações das medidas de peso e volume; Instrumentos de auxílio à navegação; Partes componentes da embarcação; Embardentamento; Atiracção; Segurança dos veículos e passageiros.

MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS: (ESCRITA - PRÁTICA) Tipos de embarcação; Normas de segurança e combate a incêndio; Combustíveis; Cuidados com os combustíveis; Abaloamento - meios de evitar; Luzes e marcas; Sinais sonoros; Bóias e balizas - sistema de sinalização fluvial; Nôes e voltas em cabos; Conservação dos cabos; Fundeio - amarração - reboque; Salvamentos e primeiros socorros; Delimitações das medidas de peso e volume; Instrumentos de auxílio à navegação; Partes componentes da embarcação; População; Embardentamento; Atiracção; Motores; Lubrificação; Pequenos reparos; Manutenção das máquinas e motores; Segurança dos veículos e passageiros.

MOTORISTA: Legislação e Regras de Circulação; Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97; PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: Legislação e Regras de Circulação; Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97; PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

RECREACIONISTA: Estatuto da Criança e do Adolescente; A Recreação; Os Brinquedos de Roda; Rodas Cantadas; Pequenos Jogos; Contesias; Os Brinquedos; Finalidade da Recreação; As Brincadeiras.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica; ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas; ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras específicas - Hífen - Dígrafos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais; MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras; SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Síntaxe de Concordância - Síntaxe de Regência - Síntaxe de Colocação - Funções e Emprego das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação; PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação; Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual; ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais; operações - simplificação; propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; resolução das equações completas, incompletas; problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função; domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial; equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta; seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje; FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - Última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO: Ata - Ofício - Memorando - Certidão - Atestado - Declaração - Curriculum Vitae - Procuração - Aviso - Comunicado - Circular - Requerimento - Portaria - Edital - Decreto - Carta Comercial - Organograma - Fluxograma - Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial - Impostos e Taxas - Siglas e Abreviaturas - Formas de Tratamento em correspondências oficiais - Tipos de Correspondência - Atendimento ao público - Noções de Protocolo - Arquivo e as Técnicas de Arquivamento - Assiduidade - Disciplina na execução dos trabalhos - Relações Humanas no trabalho - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Leis Ordinárias e Complementares - Constituição Federal Art. 8ª a 11 - Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet.

ESCRITURÁRIO: Atas - Ofício - Memorando - Certidão - Atestado - Declaração - Currículo Vitae - Procuração - Aviso - Comunicado - Circular - Requerimento - Portaria - Decreto - Carta Comercial - Organograma - Fluxograma - Recibo - Remessa de Correspondência Oficial - Impostos e Taxas - Siglas e Abreviaturas - Formas de Tratamento em correspondências oficiais - Tipos de Correspondência - Atendimento ao público - Noções de Protocolo - Arquivo e as Técnicas de Arquivamento - Assiduidade - Disciplina na execução dos trabalhos - Relações Humanas no trabalho - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Leis Ordinárias e Complementares - Constituição Federal Art. 6º a 11 - Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet.

MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS: **Atletismo:** Regras. Provas: corridas, saltos, arremessos. Competições: Jogos Regionais - Abertos - Olimpíadas. **Materiais:** **Natação:** Regras. Estilos: Largadas, Viradas. Índices Técnicos. Revezamento. Jogos Regionais - Abertos - Competições - Olimpíadas. **Futebol de Salão:** Regras. Regulamentos. Competições. **Sistemas Ofensivos. Sistemas Defensivos. Futebol:** Regras. Competições. Regulamentos. **Sistemas Ofensivos. Sistemas Defensivos. Dama e Xadrez:** Regras e regulamentos. Competições. **Histórico. Tênis de Mesa:** Regras. Competições. Regulamentos. **Karatê:** Regras. Regulamentos. Competições. **Golpes - ataques - defesas. Judô:** Regras. Regulamentos. Competições. **Golpes - ataques - defesas. Malha e Bocha:** Regras. Regulamentos. Competições.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hífen - Dígrafos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Síntaxe de Concordância - Síntaxe de Regência - Síntaxe de Colocação -

Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante, Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial; equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Razão quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96 - Da Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Específicos:

ASSISTENTE SOCIAL: Sugestões Bibliográficas: IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de - **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**; NETO, José Paulo - **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. Ed. Cortez; IAMAMOTO, Marilda Villela - **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**; MAGALHÃES, Selma Marques - **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**; ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller - **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**; IAMAMOTO, Marilda Villela - **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**; VASCONCELOS, Ana Maria de - **Prática do Serviço Social: Cotidiano, Formação e Alternativas na Área da Saúde**; BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis - **Serviço Social na Previdência**; PEREIRA, Potyara - **Política Social temas e questões**; GUERRA, Iolanda D. - **Instrumentalidade do Serviço Social** - 6ª edição; BARROSO, Maria Lúcia - **Ética: Fundamentos sócio-históricos**; BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho - **Economia Solidária como Política Pública**, uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil; COUTO, Berenice Rojas - **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira**, uma equação possível?; BISNETO, José Augusto - **Serviço Social e Saúde Mental**, uma análise institucional da prática; PONTES, Reinaldo Nobre - **Mediação e Serviço Social**; PEIXOTO, Clarice Ehlers/CLAVAIROLLE, Françoise - **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: editora FGV, 2005; Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários Jurídicos e Sociais. 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.; Lei nº 8.742/93 - **Lei Orgânica da Assistência Social**; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; Lei nº 7.853 - **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93 - **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 9.394 de 20/07/1996 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**; Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - **Estatuto do Idoso**; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 - **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - **Lei Orgânica da saúde**; NOB/SUS; Revista Serviço Social e Sociedade nº 56 - **Assistência Social e Sociedade Civil**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 57 - **Temas Contemporâneos**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 63 - **O enfrentamento da pobreza em questão**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 71 - **Especial Família**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 86 - **Espaço Público e Direitos Sociais**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 93 - **Trabalho e Trabalhadores**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 95 - **Especial "Serviço Social: Memória e História"**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 96 - **Memória do Serviço Social**; Políticas Públicas, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 97 - **Serviço Social, História e Trabalho**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 98 - **Mundialização do Capital e Serviço Social**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 99, **Direitos, Ética e Serviço Social**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 100 - **O congresso da Virada e os 30 anos da Revista**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 101 - **Fundamentos críticos para o exercício profissional**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 102 - **Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 103 - **Formação e exercício profissional**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade - **Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais**, Editora Cortez: Outubro/Dezembro, nº 104 (especial); Revista Serviço Social e Sociedade nº 105 - **Direitos Sociais e política pública**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 106 - **Educação, trabalho e socialidade**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 107 - **Condições de Trabalho/Saúde**, Ed. Cortez.

Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante, Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial; equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Razão quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Específicos:

ASSISTENTE SOCIAL: Sugestões Bibliográficas: IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de - **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**; NETO, José Paulo - **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. Ed. Cortez; IAMAMOTO, Marilda Villela - **Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**; MAGALHÃES, Selma Marques - **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**; ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller - **Família, Redes, Laços e Políticas Públicas**; IAMAMOTO, Marilda Villela - **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**; VASCONCELOS, Ana Maria de - **Prática do Serviço Social: Cotidiano, Formação e Alternativas na Área da Saúde**; BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis - **Serviço Social na Previdência**; PEREIRA, Potyara - **Política Social temas e questões**; GUERRA, Iolanda D. - **Instrumentalidade do Serviço Social** - 6ª edição; BARROSO, Maria Lúcia - **Ética: Fundamentos sócio-históricos**; BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho - **Economia Solidária como Política Pública**, uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil; COUTO, Berenice Rojas - **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira**, uma equação possível?; BISNETO, José Augusto - **Serviço Social e Saúde Mental**, uma análise institucional da prática; PONTES, Reinaldo Nobre - **Mediação e Serviço Social**; PEIXOTO, Clarice Ehlers/CLAVAIROLLE, Françoise - **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: editora FGV, 2005; Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários Jurídicos e Sociais. 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.; Lei nº 8.742/93 - **Lei Orgânica da Assistência Social**; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; Lei nº 7.853 - **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência**; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93 - **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 9.394 de 20/07/1996 - **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**; Lei nº 10.741 de 01/10/2003 - **Estatuto do Idoso**; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 - **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada**; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Lei nº 8.080 de 19/09/1990 - **Lei Orgânica da saúde**; NOB/SUS; Revista Serviço Social e Sociedade nº 56 - **Assistência Social e Sociedade Civil**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 57 - **Temas Contemporâneos**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 63 - **O enfrentamento da pobreza em questão**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 71 - **Especial Família**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 86 - **Espaço Público e Direitos Sociais**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 93 - **Trabalho e Trabalhadores**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 95 - **Especial "Serviço Social: Memória e História"**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 96 - **Memória do Serviço Social**; Políticas Públicas, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 97 - **Serviço Social, História e Trabalho**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 98 - **Mundialização do Capital e Serviço Social**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 99, **Direitos, Ética e Serviço Social**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 100 - **O congresso da Virada e os 30 anos da Revista**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 101 - **Fundamentos críticos para o exercício profissional**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 102 - **Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 103 - **Formação e exercício profissional**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade - **Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais**, Editora Cortez: Outubro/Dezembro, nº 104 (especial); Revista Serviço Social e Sociedade nº 105 - **Direitos Sociais e política pública**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 106 - **Educação, trabalho e socialidade**, Ed. Cortez; Revista Serviço Social e Sociedade nº 107 - **Condições de Trabalho/Saúde**, Ed. Cortez.

BIOLOGIA: Sistemática: Noções básicas de preparação de animais para coleção; Noções básicas de montagem e manutenção de herbários; Noções básicas de manutenção de animais em cativeiro. Biologia de oídios e artrópodes: Diferenças entre oídios e artrópodes. Diferenças entre oídios peçonhentos e não peçonhentos; Principais oídios peçonhentos do Brasil; Caracterização e reconhecimento de artrópodes peçonhentos e não peçonhentos; importância ecológica de animais peçonhentos; Noções de sintomatologia de acidentes com animais peçonhentos; Noções sobre profilaxia e tratamento de acidentes com animais peçonhentos; Noções de primeiros socorros. Ecologia e saneamento. Conceitos Básicos. Identificação das variações ecológicas no quadro mesológico. Ambiente e proteção ambiental; Soros e vacinas; Noções de estatísticas; Conhecimentos Básicos sobre educação ambiental; Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS.

MEDICO DO TRABALHO: Os efeitos da Ocupação sobre a Saúde: Venenos industriais: metais; Venenos industriais: compostos carbônicos; Venenos industriais: gases; Doenças Pulmonares; Doença da Pele; Câncer Ocupacional; Acidentes Físicos; Doenças infecciosas; Acidentes e Traumatismos; Controle de Acidentes Ocupacionais; Os efeitos do trabalho sobre saúde; Serviços de Saúde Ocupacional; P. C. M. S. O., L. E. R.

ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: Constituição Federal Artigos 5º a 11 - Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Artigos 193 a 195 - Da Ordem Social. Artigos 196 a 200 - Da Saúde. Artigos 203 e 204 - Da Assistência Social. Artigos 205 a 214 - Da Educação, da Cultura e do Desporto. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742 de 07/12/93. Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS. LDB (Lei de Diretrizes e Bases). Conselhos Municipais: Noções sobre o SUS (Sistema Único de Saúde) e o Serviço de Proteção Social à Crianças e Adolescentes. Vítimas de Violência; Abuso e Exploração Sexual e suas limitações.

SUPERVISOR DE ENSINO: Educação: conceito, lins, objetivos, ensino renovado, a supervisão e o corpo docente; Supervisão Escolar: conceito, evolução, características, necessidade; Funções: Relações Humanas na Supervisão Escolar, Métodos e técnicas; Etapas da Supervisão; Setores da Supervisão, planejamento,

SUPERVISOR DE ENSINO: Educação: conceito, fins, objetivos, ensino renovado, a supervisão e o corpo docente; Supervisão Escolar: conceito, evolução, características, necessidade; Funções: Relações Humanas na Supervisão Escolar; Métodos e técnicas; Etapas da Supervisão; Setores da Supervisão: planejamento, comunicação, material didático, ensino, assistência ao professor, visitas e reuniões; assistência ao educando, disciplina, atividades extra classe, relações com a comunidade, arquivo, avaliação; Planejamento; Avaliação: Metodologia, MEC - Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/93. **BIBLIOGRAFIA:** BOTH, Ivo José - **Municipalização da Educação** / Editora - NERICI, Imideo - **A Supervisão Escolar** - Ed. Atlas; AZENHA, Maria da Graça - **Construtivismo de Piaget a Emilia Ferreiro**, Ed.: RANGEL, Mary, **Supervisão Pedagógica - Um modelo**, Editora Vozes, GADOTTI, Moacir - **Pensamento Pedagógico Brasileiro**, Ed. - SAVIANI, Dermeval, **Escola e Democracia**, Ed. Cortez, FREIRE, Paulo - **Educação como prática de liberdade** - Ed. - HOFFMANN, Jussara - **Avaliação - Mito de Desafio - Educação e Realidade**, TURRA, Clódia Maria Godoy e outros - **Planejamento de Ensino e Avaliação** - Editora Meridional, EMMA, NIDELCOFF, Maria Teresa - **Uma Escola para o povo** - Editora Brasileira, BUSQUETS, Maria Dolor e outros, **Temas Transversais em Educação**, Editora Atica.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003 entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - maior idade;
 - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver;
 - maior nota na prova de Língua Portuguesa.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$
- ONDE:
- NPO = Nota da prova objetiva
- TQP = Total de questões da prova
- NAP = Número de acertos na prova
- 10.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 10.1.3 - O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (2ª Fase)

- 11.1 - Todos os candidatos para os cargos os quais o Edital prevê, aprovados na 1ª fase, serão submetidos a prova prática que tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao emprego.
- 11.1.1 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 11.1.2 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 11.1.3 - A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos.
- 11.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

12. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª Fase)

- 12.1 - A 2ª Fase (TAF) para os empregos **Marinheiro Regional de Convés** e **Marinheiro Regional de Máquinas** consistirá de provas de Aptidão Física, conforme TAF constante do Anexo I - Tabelas I e II.
- 12.1.1 - O TAF - Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 12.1.2 - Todos os candidatos para os cargos os quais o Edital prevê, aprovados na 1ª fase, serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:
- PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA:** Flexões abdominais, tipo remador (Classificatório / ambos os sexos), Corrida de 12 (doze) minutos (Classificatória / ambos os sexos).
- PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS:** O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,5 (zero virgula cinco).
- Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e apresentar-se **junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará refeito) constando aptidão para realização de exercícios com estorço físico, sob pena de não ser admitido à prova.
- 12.1.3 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 12.1.4 - Será considerado inapto no TAF o candidato que obtiver pontuação inferior a "100" (cem).

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

- 13.2 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê prova objetiva e prática, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, acrescido da soma dos títulos, se houver, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NPP = Nota na Prova Prática

- 13.3 - Para os candidatos aos empregos **Marinheiro Regional de Convés** e **Marinheiro Regional de Máquinas** a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas prova objetiva, TAF e Prova Prática, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + \left(\frac{NTAF + NPP}{2} \right)}{2}$$

ONDE:

NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

NPP = Nota na Prova Prática

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 14.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.cp.consesp.com.br, a partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 14.6 - Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no local e a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 14.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., ou à Comissão Organizadora/Examinadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 14.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 14.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 14.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 14.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 14.12 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 14.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 14.13.1 - O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação através do jornal Semanário Estância de Ibitinga.
- 14.13.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 14.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/96 é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses

- 14.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 14.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 14.15.1 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 14.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 10.992 de 23 de fevereiro de 2012 e CONESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 14.17 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 14.18 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 14.19 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ibitinga - SP, 24 de fevereiro de 2012

Marco Antônio de Fonseca
Prefeito

ANEXO I
TABELA "1"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS						
Abdominal tipo remador - 1	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais	
de 0/15	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero	
16/17	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65	
18/19	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70	
20/21	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75	
22/23	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80	
24/25	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85	
26/27	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90	
28/29	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95	
30/31	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100	
32/33	1.676/1.700	80	85	90	95	100		
34/35	1.701/1.725	85	90	95	100			
36/37	1.726/1.750	90	95	100				
38/39	1.751/1.775	95	100					
40/41	1.776/1.800	100						

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100.

TABELA "2"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS						
Abdominal tipo remador - 1	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais	
de 0/15	até 2.050	zero	zero	zero	zero	zero	zero	
16/17	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65	
18/19	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70	
20/21	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75	
22/23	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80	
24/25	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85	
26/27	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90	

TABELA "2"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

TESTES		FAIXA ETÁRIA - PONTOS						
Abdominal tipo remador - 1	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 anos ou mais	
de 0/15	até 2.050	zero	zero	zero	zero	zero	zero	
16/17	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65	
18/19	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70	
20/21	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75	
22/23	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80	
24/25	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85	
26/27	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90	
28/29	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95	
30/31	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100	
32/33	2.276/2.300	80	85	90	95	100		
34/35	2.301/2.325	85	90	95	100			
36/37	2.326/2.350	90	95	100				
38/39	2.351/2.375	95	100					
40/41	2.376/2.400	100						

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100.

ANEXO II
Atribuições dos Empregos

ASSISTENTE SOCIAL

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação.
- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realização de avaliações/estudos sócio-econômicos.
- Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio-ambiente, trabalho e recursos humanos.
- Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades.
- Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social(iaudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação inter-profissional.
- Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas pública e privada.
- Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde.
- Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

- Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística.
- Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços.
- Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
- Preparam relatórios e planilhas.
- Executam serviços gerais de escritório, realizam fotocópias em máquinas de xerox, preparam correspondência.
- Receber, protocolar e distribuir documentos, ofícios, processos e correspondência que lhe forem incumbidos.
- Fazer carga de ofícios e processos e das baixas em ficha de pequenos arquivos de controle.
- Classificar e arquivar documentos e correspondências em ordem numérica ou alfabética.
- Fazer e anotar fichas para controlar inventário, movimentos de veículos e outros assuntos similares e constantes da repartição que exerça sua função.
- Controlar borradores, certidões, ofícios e outros documentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

- Executam manutenções elétrica e hidráulica substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.
- Realizam manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos.
- Conservam alvenaria e fachadas e recuperam pinturas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos.
- Montam equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos.
- Executam serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros).
- Efetuam a limpeza geral.
- Conservam a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas, capinação, limpeza de boca de lodo e dissipadores de água, etc.
- Lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos.
- Executam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações.
- Atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
- Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.
- Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

BIOLOGO

- Gerenciamento e execução de tarefas técnicas nas diferentes áreas do conhecimento biológico.
- Elaboração de pareceres, laudos, perícias, desenvolvimento de ideias e ações estratégicas, visando elaborar estudos e projetos relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e educação ambiental.
- Realizar todas as tarefas pertinentes a sua profissão, em especial, na aplicação da legislação ambiental municipal.

CUIDADOR DE IDOSOS

- Construir e manter relações positivas com os idosos;
- Otimizar a qualidade de vida dos idosos em geral;
- Prevenir situações de riscos tais como vulnerabilidade física, emocional, cognitiva, familiar e social;
- Manter os familiares dos idosos presentes e informados;
- Estabelecer redes de contatos no entorno referente aos idosos;
- Construir relações positivas com postura profissional com os familiares, equipes de saúde que atendem os idosos e pessoas significativas para os idosos;
- Realizar atividades que envolvam estimulação, recreação, lazer com os idosos, supervisionado pelo profissional da saúde;
- Organizar e manter limpos todos os ambientes que os idosos utilizam;
- Organizar e preparar quando necessário, a alimentação dos idosos, supervisionado pelo profissional da saúde e pelo familiar;
- Auxiliar os idosos a realizar sua higiene pessoal, caso necessário ou solicitado, diariamente;
- Preparar e ministrar os medicamentos necessários aos idosos, seguindo as prescrições médicas pré estabelecidas;
- Saber administrar conflitos e impasses referentes aos idosos, no geral;
- Verificar a frequência e acompanhar os idosos nas consultas médicas e exames de rotina, quando necessário;
- Respeitar e conhecer a dinâmica dos idosos;
- Obter e conhecer o estatuto do idoso;
- Estar sempre atualizado, participar de oficinas / reciclagens;
- Informar sobre alteração do estado de saúde dos idosos ao profissional competente.

ELETRICISTA

- Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas;
- Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes;
- Elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental;
- Deve possuir curso básico de capacitação técnica na área.

ESCRITURÁRIO

- Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atendem funcionários e público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparam relatórios e planilhas;
- Executam serviços gerais de escritórios.

JARDINEIRO

- Cultiva flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação, para conservar e embelezar parques e jardins públicos ou privados e corte de árvores e arbustos;
- Podada com ou sem máquina;
- Poda e corte de árvores, com ou sem máquina.

MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS

- Atividades: pilotar e comandar a embarcação especificadamente sobre águas fluviais;
- Transportar veículos, passageiros, respeitando os limites de carga da embarcação em questão, de uma borda à outra que intermediam o rio, encurtando com esse procedimento distâncias e economizando tempo;
- Cuidar para que os condutores dos veículos, no momento da travessia, se encontrem fora dos mesmos, evitando acidentes;
- Realizar o trabalho manual de amarração de espas (cabos que se passam de uma embarcação a um ponto fixado ao solo), ao atracador;
- Cuidar para que a plataforma de embarque e desembarque da embarcação fique o máximo possível junto ao solo da borda do rio, no momento do embarque e desembarque, evitando com isso espaços que poderão causar possíveis acidentes;
- Cuidar da manutenção e limpeza do convés;
- Ter conhecimento de primeiros socorros e de mergulho, para um pronto socorro, quando necessário a um atendimento de urgência;
- Manter sempre em conservação coletes, bóias e botes de salvamento;
- Conduzir a embarcação de transportes com a periodicidade estipulada, podendo ser modificada somente em caso de carga anterior insulficiente ao transporte de toda frota, ou de estrita emergência;
- Incentivar a preservação e a limpeza dos rios.

MARINHEIRO REGIONAL DE MÁQUINAS

- Manter a embarcação especificadamente sobre águas fluviais;
- Transportar veículos, respeitando os limites de carga da embarcação em questão, de uma borda à outra que intermediam o rio, encurtando com este procedimento distâncias e economizando tempo;
- Cuidar para que os condutores dos veículos, no momento da travessia, se encontrem fora dos mesmos, evitando acidentes;
- Realizar o trabalho manual de amarração de espas (cabos que se passam de uma embarcação a um ponto fixado ao solo), ao atracador;
- Cuidar para que a plataforma de embarque e desembarque da embarcação fique o máximo possível junto ao solo da borda do rio, no momento do embarque e desembarque, evitando, com isso, espaços que poderão causar possíveis acidentes;
- Cuidar da manutenção e limpeza do convés;
- Ter conhecimento de primeiros socorros e mergulho para um pronto socorro, quando necessário por a um atendimento de urgência;
- Manter sempre em conservação coletes, bóias e botes de salvamento;
- Conduzir a embarcação de transportes com a periodicidade estipulada, podendo ser modificada, somente em caso de carga anterior insulficiente ao transporte de toda frota, ou de estrita emergência;
- Incentivar a preservação e a limpeza dos rios;
- Estar regularmente inscrito e registrado no Ministério da Marinha;
- Operar máquinas;
- Realizar manutenção de convés;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas;
- Transportar veículos, cargas e passageiros

MÉDICO DO TRABALHO

- COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PCMSO: Coordenar, elaborar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais;
- ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar exames médicos ocupacionais de empregados, solicitando e interpretando exames complementares e/ou avaliações com especialistas, caso necessários. Diagnosticar, através de consultas e exames, doenças que atingem os profissionais. Realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado;
- ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS E DE ABSENTEISMO: Coletar, consolidar e analisar dados estatísticos de absentismo, morbidade e mortalidade de empregados, investigando possíveis relações com as atividades

MÉDICO DO TRABALHO

- COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PCMSO: Coordenar, elaborar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus desdobramentos técnicos e legais;
- ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar exames médicos ocupacionais de empregados solicitando e interpretando exames complementares e/ou avaliações com especialistas, caso necessários. Diagnosticar, através de consultas e exames, doenças que atingem os profissionais. Realizar o primeiro atendimento de acidentes do trabalho, urgências e emergências, quando solicitado;
- ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS E DE ABSENTEISMO: Coletar, consolidar e analisar dados estatísticos de absentismo, morbidade e mortalidade de empregados, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para emissão de relatórios estatísticos e proposição de medidas de controle;
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE: Elaborar, coordenar e executar planos/programas nos níveis primário, secundário e terciário de prevenção em saúde;
- CONSULTORIA NAS QUESTÕES DE SAÚDE: Interagir com as gerências na solução de problemas de saúde que afetem o desempenho de empregados. Interagir com o assistente social, o psicólogo e o gerente no processo de readaptação profissional. Assessorar as gerências jurídicas nas questões médicas. Participar de perícias judiciais de licenças e confiadas;
- AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS: Realizar visitas aos locais de trabalho e acompanhamento de atividades, identificando as inadequações e fatores de risco à saúde dos empregados. Utilizar as ferramentas de análise ergonômica e seus princípios, visando à melhoria nos diversos postos e processos de trabalho. Identificar os requisitos de saúde na montagem do perfil fisiológico de cada função e emprego.

MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

- organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade;
- monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada;
- cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação;
- visar o desenvolvimento físico do atleta respeitando seus limites;
- incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição;
- acompanhar os alunos nas competições que participem.

MOTORISTA

- Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores em geral;
- Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;
- Efetuem pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas;
- Removem veículos avariados e prestam socorro mecânico;
- Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, visionar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas;
- Delinam rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Transportam, coletam e entregam cargas em geral.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

- Respeitar integralmente as Leis do Código Nacional de Trânsito;
- Estar legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de sua especialidade;
- Dirigir veículos de pequeno porte tais como: roçadeira, caminhões de transportes, tratores;
- Realizar serviços de limpeza de terrenos e demais áreas que se façam necessárias com o uso de máquinas adequadas;
- Fazer a coleta de entulho, quando necessário;
- Fazer pequenos reparos de emergência em veículos;
- Comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância;
- Realizar a manutenção das máquinas, verificando diariamente, os níveis de frans, pneus, batena, correias, esteiras, lâminas, lanternas, instrumentos do painel e semanalmente engraxar os pontos de manutenção de acordo com o manual de instrução, observar rigorosamente as instituições relativas ao uso do veículo e verificar as suas condições, antes de colocá-lo em operação;
- Verificar as condições de abastecimento dos veículos;
- Zelar pela conservação, guarda e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;
- O motorista é sempre responsável pelo veículo municipal de seu trabalho, não lhe sendo permitido ceder sua direção a terceiros, nem abandoná-lo, salvo para auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas.

ORIENTADOR DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

- Recepcionar e acolher as famílias e/ou os adolescentes que chegam ao programa de medidas socioeducativas com respeito e dignidade;
- Realizar interpretação de medida (I.M.) com os adolescentes e famílias elucidando todas as possíveis dúvidas;
- Realizar estudo e avaliação social através dos atendimentos individuais e/ou familiares, através de entrevistas e visitas domiciliares observando junto às famílias e/ou responsáveis, os adolescentes e as circunstâncias geradoras dos atos infracionais;
- Acompanhar a evolução do processo de acompanhamento sócio-educacional dos adolescentes e das famílias procedendo às reavaliações periódicas da situação, eletivando o trabalho técnico regular de orientação integrada com a rede de serviços;
- Elaborar, aplicar e ministrar reuniões grupais com as famílias e/ou com os adolescentes;
- Encaminhar os adolescentes e/ou as famílias para os outros serviços especializados na tentativa de promover sua integração aos atendimentos básicos das demais políticas sociais a fim de proporcionar um possível melhoramento no seu padrão de cidadania;
- Elaborar e redigir relatórios dos acompanhamentos, manifestações e ofícios com a finalidade de informar ao MMJ mantendo o registro e atualização das pastas técnicas dos adolescentes acerca de todo o trabalho desenvolvido e executado no decorrer dos acompanhamentos;
- Preparar plano de trabalho e de intervenção das famílias e/ou adolescentes utilizando-se de conhecimentos e recursos técnicos metodológicos da área acadêmica;
- Executar tarefas correlatas pertinentes à área de formação acadêmica buscando o aprimoramento dos conhecimentos a fim de proporcionar a demanda acompanhada de um trabalho comprometido com os objetivos do programa.

PADREIRO

- Planeiam a produção e preparam massas de pão, macarrão e similares;
- Fazem pães, bolachas e biscoitos e fabricam macarrão;
- Elaboram caldas de sorvete e produzem comotas;
- Confeitam doces, preparam recheios e confeccionam salgadinhos;
- Redigem documentos tais como requisição de materiais, registros de saída de materiais e relatórios de produção;
- Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

PAVIMENTADOR

- Definir etapas de serviço;
- Selecionar os maquinários a serem utilizados, sendo responsáveis pela sua conservação básica nos sistemas hidráulico e elétrico e limpeza diária;
- Controlar a quantidade de produto a ser utilizado nas atividades diárias.

PAVIMENTADOR

- Definir etapas de serviço;
- Selecionar os maquinários a serem utilizados, sendo responsáveis pela sua conservação básica nos sistemas hidráulico e elétrico e limpeza diária;
- Controlar a quantidade de produto a ser utilizado nas atividades diárias;
- Controlar o armazenamento do produto utilizado ou estocado;
- Apoiar os equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- Remover solo e material orgânico;
- Carregar caminhão caçamba;
- Acabar pavimentos;
- Nivelar solo, conforme orientação superior;
- Homogeneizar solos para a execução de camadas;
- Raspar a superfície de base;
- Aplicar camada e capa de pavimentação;
- Compactar capa de pavimentação com rolo compressor;
- Manutenção da camada asfáltica;
- Abrir valas manualmente;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra;
- Limpeza geral da obra.

PEDEIREIRO

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra;
- Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- Serviços de rejunte;
- Corte de pisos;
- Amarração de ferros;
- Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- Realizar serviços na Construção civil de interesse para a municipalidade;
- Realizar a alceira de obras;
- Realizar o levantamento e reboco de paredes;
- Assentar os materiais e acabamento e obras hidráulicas;
- Fazer a cobertura das construções;
- Realizar obras de levantamento, reforma e demolição quando expressamente requisitados;
- Realizar os serviços de construção (quando a obra exigir), fiscalizado pelo engenheiro, seguindo esquemas e croquis (plantas), para sua correta orientação e segurança da obra;
- Pequenos reparos referentes a construção civil;
- Limpeza da obra.

RECREACIONISTA

- Promover e incentivar atividades lúdicas e recreativas com os indivíduos sob sua responsabilidade, tais como: jogos, trabalhos manuais, brincadeiras, sempre contribuindo para o desenvolvimento pleno do indivíduo;
- Realizar trabalhos em repartições sócio-educativas solicitadas pelo superior hierárquico;
- Contribuir para integração dos participantes dos grupos sob sua responsabilidade;
- Observar e respeitar os horários e atividades previstas para a carga horária do grupo sob sua responsabilidade;
- Providenciar os primeiros socorros aos participantes durante as atividades, em caso de acidentes ou outros que exijam rapidez;
- Distribuir alimentação aos grupos, respeitando as características dos mesmos, a rotina alimentar, as técnicas de higiene e postura;
- Incentivar os indivíduos na participação em jogos, brincadeiras e demais atividades que julgue necessárias, desenvolvendo seu ajustamento social;
- Cuidar do desenvolvimento social, físico e psíquico dos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Promover e incentivar associações esportivas e recreativas da sua responsabilidade;
- Realizar atividades que ajudem o desenvolvimento físico e emocional da criança, iniciando-as nas primeiras noções de artes, trabalhos manuais, leitura e escrita;
- Realizar trabalhos em parques infantis, creches e demais localidades em que seja solicitado pelo superior hierárquico;
- Contribuir para integração creche - família - comunidade;
- Cuidar da higiene corporal das crianças, observando as técnicas adequadas;
- Observar os horários e atividades previstas para a carga horária do grupo de crianças sob sua responsabilidade;
- Providenciar os primeiros socorros às crianças, em caso de acidentes ou outros que exijam rapidez, (quando o caso ocorrer, levá-las imediatamente ao pronto socorro mais próximo);
- Distribuir alimentação às crianças, respeitando as características do grupo, a rotina alimentar, as técnicas de higiene e postura da criança;
- Incentivar a criança na participação em jogos, brincadeiras e demais atividades que julgue necessárias, desenvolvendo seu ajustamento social.

SERVENTE DE PEDREIRO

- Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra;
- Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- Serviços de rejunte;
- Corte de pisos;
- Amarração de ferros;
- Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- Pequenos reparos referentes a construção civil;
- Limpeza da obra.

SUPERVISOR DE ENSINO

- Orientar o acompanhamento, avaliação e controle das proposições curriculares na área de sua jurisdição;
- Compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas, em nível interescolar;
- Assiste tecnicamente os diretores para solucionar problemas de elaboração e execução do plano de Gestão Escolar;
- Manter-se permanentemente em contato com as escolas sob a jurisdição da Secretaria Municipal da Educação, por intermédio de visitas regulares e de reuniões com diretores e/ou professores, através das quais se fará sentir sua ação de natureza pedagógica;
- Determinar providências tendentes a corrigir eventuais falhas administrativas;
- Participar da elaboração de programas e projetos relativos à Secretaria Municipal da Educação;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas à organização didática, administrativa e disciplinar emanadas das autoridades superiores;
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas;
- Supervisionar os estabelecimentos de ensino e verificar a observância dos respectivos regimentos escolares.

- Garantir a integração do sistema municipal de ensino em seus aspectos administrativos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores;
- Manter os estabelecimentos de ensino informados das diretrizes e determinações superiores e assistir os diretores na interpretação de textos legais;
- Acompanhar os programas de integração escola-comunidade;
- Analisar os estatutos das instituições auxiliares das escolas, verificar sua observância e controlar a execução dos seus programas;
- Examinar as condições físicas do ambiente, dos implementos e dos instrumentos utilizados, tendo em vista a higiene e a segurança do trabalho escolar;
- Orientar a matrícula de acordo com as instruções fixadas pela Secretaria Municipal da Educação;
- Orientar e analisar levantamento de dados estatísticos sobre as escolas;
- Constatar e analisar problemas de evasão escolar e formular soluções;
- Examinar e visar documentos da vida escolar do aluno, bem como os livros de registro da unidade escolar;
- Sugerir medidas para o bom funcionamento das escolas sob sua supervisão;
- Orientar o acompanhamento, avaliação e controle das proposições curriculares na área de sua jurisdição;
- Compatibilizar os projetos das áreas administrativas e técnico-pedagógicas, em nível interescolar.

VARREDOR

- Executar qualquer trabalho braçal ou manual de varrição que não exija apudado, habilidade ou qualificação profissional;
- Varrer e cuidar da conservação das vias públicas;
- Remover o produto da varrição;
- Irrigar e lavar vias públicas;
- Cuidar da higiene e assepsia do local varrido;
- Realizar o serviço disposto através da utilização das seguintes ferramentas: pás, picarelas, enxadas, escovas, vassouras, mangueiras, alavancas e equipamentos de material e instrumento de limpeza;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos instrumentos, equipamentos e materiais peculiares do seu trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2012

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento de vagas do emprego abaixo especificado providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes e em conformidade com a Lei Estadual nº 14.511/11 de 22 de julho de 2011 a qual estabelece o credenciamento e habilitação dos Bombeiros Municipais por parte do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)
Bombeiro	40	2011	01	876,75	19,00

1.2 - São atribuições do emprego:

- Prevenção de incêndios;
- Extinção de incêndios;
- Busca e salvamento;
- Proteção em incêndios e salvamento;
- Fiscalização de normas de prevenção;
- Ações em calamidades públicas;
- Socorros diversos;
- Serviços policiais extraordinários, em situação de anormalidade, a juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e de busca e salvamento;
- Dirigir veículos automotores de emergência do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

1.3 - São condições especiais para a contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Ser do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos civis e políticos, apresentando os documentos exigidos pela Corporação;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar quite com o Serviço Militar, na forma exigida pelas normas da corporação;
- Não estar sendo processado nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio e a fé pública, com apresentação das negativas exigidas pela Corporação;
- Ter capacidade física e mental para o exercício do emprego;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 30 anos, segundo o padrão da Polícia Militar;
- Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros);
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação de Motorista (CNH) no mínimo "A/C";
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas exclusivamente, no site www.consesp.com.br no período de **26 de fevereiro a 11 de março de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
 - Accesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o emprego, preencha todos os campos correlatamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação; em seguida clique em **CONCORDO/GERAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;

- c) Na sequência imprima o Boletim Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicas, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - d) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
 - e) O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
 - f) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
 - g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO contando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessário, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sítio a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicação do CID.
- 2.1.1 - O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso a internet.
 - 2.1.2 - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, cujos endereços se acham disponibilizados no site www.acessaspaulo.sp.gov.br
 - 2.1.3 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
 - 2.1.4 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
 - 2.1.5 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consepsp.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464, para verificar o ocorrido.
 - 2.1.6 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não elevação da mesma.
 - 2.1.7 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.
 - 2.2 - São condições para inscrição:
 - 2.2.1 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - 2.2.2 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
 - 2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acumulados permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.
- 3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 3.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sítio a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
 - a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Indicar o município para o qual se inscreveu
 - c) Solicitação de prova especial, se necessário.
 - d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 3.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, régua e punção, podendo ainda, utilizar-se de dorso. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

- 3.1.9 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.9 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 - O Concurso Público será realizado em quatro fases:
 - 1ª FASE - Provas Objetivas (escrita) - Eliminatória e Classificatória
 - 2ª FASE - Teste de Aptidão Física - Eliminatória
 - 3ª FASE - Investigação Social realizada pelo Corpo de Bombeiros - Eliminatória
 - 4ª FASE - Curso de Formação de Bombeiros - Eliminatória
- 4.1.1 - A duração da prova objetiva (escrita / 1ª fase) será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.
- 4.1.5 - O Teste de Aptidão Física objetiva selecionar os candidatos cuja aptidão física seja compatível com o exercício do emprego e será realizado de acordo com item 10 do presente Edital.
- 4.1.6 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, b.p., mp3/4/5/7/9/10/11, i-pod, i-phone, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.7 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.
- 4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	TAF
10	10	10	10	2ª Fase

- 5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.
- 5.2 - Serão convocados para a 2ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF, todos os candidatos aprovados na 1ª Fase.

6. DAS NORMAS

- 6.1 - LOCAL - DIA - HORARIO - As provas objetivas (escrita / 1ª fase) serão realizadas no dia 01 de abril de 2012, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consepsp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. O TAF - Teste de Aptidão Física (2ª Fase) será realizado em data, locais e horários a serem divulgados através do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).
- 6.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consepsp.com.br
- 6.2 - Será disponibilizado no site www.consepsp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 6.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reservar-se-á à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.
- 6.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos, antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. DAS MATERIAS

- 7.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conhecimentos Específicos: Fogos em superfícies; Combustões – classificação quanto a velocidade; Faixas de explosividade de combustíveis; Formas de extinção do fogo; Limites de segurança para se mergulhar em águas, quanto a profundidade; Extintores de incêndio – de espuma e de gás carbônico; Equipamentos indispensáveis e comuns no combate a incêndios de prédios, edifícios, pastagens, matas, etc.; Salvamento de pessoas em piscinas, rios, etc.; Processos de transmissão de calor; Condução como forma de propagação de calor.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonânticos – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos das palavras – Derivação e Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Síntaxe de Concordância – Síntaxe de Regência – Síntaxe de Colocação – Funções e Emprego das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação Descritiva – Narrativa – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Valores de Linguagem.

Matemática: Radicais; operações – simplificação; propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função; domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial; equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta; seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Razão quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje; FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a - maior idade;
 - b - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.
- 8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empalhados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
 - a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

- 9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 9.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times XNAP}{TQP}$$

ONDE:
 NPO = Nota da prova objetiva
 TQP = Total de questões da prova
 NAP = Número de acertos na prova
- 9.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 9.1.3 - O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (2ª FASE)

- 10.1 - O TAF – Teste de Aptidão Física (2ª Fase) será avaliado na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo I do presente Edital e terá caráter eliminatório.
- 10.1.1 - Todos os candidatos classificados na 1ª fase serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:
 - a) Resistência abdominal;
 - b) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa;
 - c) Corrida de 50 (cinquenta) metros;
 - d) Corrida de 12 (doze) minutos;
 - e) Subida de corda;
 - f) Natação 100 (cem) metros (modalidade de habilidade).
- 10.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obter, no mínimo, o somatório de 201 (duzentos e um) pontos na Tabela de Pontuação, sendo desclassificado aquele que obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos testes aplicados.
- 10.1.3 - Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física os candidatos deverão chegar ao local indicado na convocação com 30 minutos de antecedência ao horário fixado, portando vestuário e calçado próprios das atividades esportivas e apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico (que ficará retido) constando aptidão para realização de

- 10.1.3 - Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física os candidatos deverão chegar ao local indicado na convocação com 30 minutos de antecedência ao horário fixado, portando vestuário e calçado próprios das atividades esportivas e apresentarem junto à coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com estorço físico, sob pena de não ser admitido à prova.
- 10.1.4 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (3ª FASE)

- 11.1 - Os candidatos não eliminados na 2ª fase – TAF e convocados dentro do limite de vagas deverão passar por Investigação Social, realizada pelo Corpo de Bombeiros, de caráter unicamente eliminatório, considerando os candidatos APTOS ou NÃO APTOS.
 - 11.1.1 - A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, conforme o art. 11 da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, o Estatuto dos Militares Estaduais, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse no Corpo de Bombeiros.
 - 11.1.2 - Os candidatos convocados para o Exame de Saúde serão também convocados para entregar o Questionário de Investigação Social (QIS) que será disponibilizado no site do concurso. O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Corporação, através do Questionário de Investigação Social, para proceder a investigação social. A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social a seu respeito, laculta a Corporação, contra indicar o candidato para admissão.
 - 11.1.3 - Investigação Social deverá identificar condutas que inidquem ou contra inidquem o candidato para admissão. Serão considerados contra indicados os candidatos que na vida pregressa ou atual enquadraram-se, em uma ou mais situações abaixo:
 - a. Toxicômanas ou drogadictas;
 - b. Pessoas com antecedentes criminais e registros policiais nas condições de averiguada em crime ou autoria nos termos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - c. Traficantes;
 - d. Alcoolistas ou alcoolistas;
 - e. Procuradas pela Justiça;
 - f. Ociosas, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aquelas que possuam registros funcionais desabonadores em seus locais de trabalho;
 - g. Violentas e agressivas;
 - h. Inadimplentes em compromissos financeiros;
 - i. Possuidoras de certificados escolares indôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão estadual de educação.
 - 11.1.4 - Na data marcada para entrega do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar também os seguintes documentos:
 - a. (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
 - b. (uma) cópia simples do Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c. (uma) cópia simples do Certificado de Escolaridade;
 - d. Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotado ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionário público penitenciário a União, Estados, Distrito Federal ou Município;
 - e. (uma) foto recente e datada com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
 - f. Certidão de Antecedentes Criminais (original), das Delegacias de Polícia Civil e Federal, com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão.
 - 11.1.5 - A inexistência de dados lomecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o candidato em qualquer das fases do concurso.
 - 11.1.6 - Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o disposto neste capítulo serão considerados NÃO APTOS na Investigação Social e estarão eliminados do Concurso Público.
 - 11.1.7 - No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser eleuada, pela Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
 - 11.1.8 - Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento, ainda que estejam frequentando o Curso de Formação de Soldados, caso surta fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.
 - 11.1.9 - O resultado da Investigação Social será divulgado somente para os candidatos ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido comunicados do resultado da Investigação Social.
 - 11.1.10 - O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social estará eliminado do Concurso Público.
 - 11.1.11 - Sendo considerado NÃO APTO na Investigação Social o candidato, caso queira, terá o prazo de 48 horas para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram a contra indicação, podendo apresentar a partir de sua ciência, no prazo de 48 horas recurso administrativo se assim o desejar.

12. CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS (4ª FASE)

- 12.1 - Os candidatos não eliminados na 2ª fase – TAF e considerados aptos na 3ª fase – Investigação Social e convocados dentro do limite de vagas deverão passar por um estágio preliminar e treinamento especial, frequentando o Curso de Formação de Bombeiros durante o qual serão reavaliadas as condições físicas, psicológicas e sociais que o habilitem para o exercício das funções de bombeiro.
- 12.1.1 - O estágio será eliminatório com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme planilhas de avaliação, para fins de nomeação definitiva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes

- 13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 13.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 13.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.conseps.com.br, a partir das 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 13.6 - Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 13.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., ou à Comissão Organizadora/Examinadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.
- 13.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseps.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 13.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 13.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.12 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 13.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 13.13.1 - O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Ediais de Convocação através do jornal Semanário Estância de Ibitinga.
- 13.13.2 - O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para o exercício do emprego público, devendo ser submetidos ao exame de capacitação de saúde física e mental, em conformidade com os padrões exigidos pela Corporação de Bombeiros, através do serviço público de saúde.
- 13.13.3 - A nomeação definitiva dos aprovados somente será efetivada após vencidas todas as etapas especificadas neste edital, inclusive o estágio, obedecendo às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, assim como as normas gerais e específicas que regem as atividades dos Bombeiros.
- 13.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 14/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.15.1 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 10.592 de 23 de fevereiro de 2012 e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 13.18 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminará o candidato do Concurso Público.
- 13.19 - A Organização, aplicação e correção da **Provas Objetivas** (escrita) - 1ª fase, ficará a cargo da CONSESP e a 2ª fase - Teste de Aptidão Física, 3ª fase - Investigação Social e 4ª fase - Curso de Formação de Bombeiros serão de responsabilidade do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Ibitinga - SP.
- 13.20 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibitinga - SP, 24 de fevereiro de 2012

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito

ANEXO I
Protocolo de Aplicação dos Testes de Aptidão Física

TESTES					PONTOS		
Barra	Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min (m)	Ate 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos
01	02	14	10'25	1400	-	-	-
01	04	16	10'00	1500	-	-	-
01	06	18	9'75	1600	-	-	-
01	08	20	9'50	1700	-	-	-
01	10	22	9'25	1800	-	-	-
01	12	24	9'00	1900	-	-	-
01	14	26	8'75	2000	-	10	10
02	16	28	8'50	2100	10	20	20
03	18	30	8'25	2200	20	30	30
04	20	32	8'00	2300	30	40	50
05	22	34	7'75	2400	40	50	60
06	24	36	7'50	2500	50	60	70
07	26	38	7'25	2600	60	70	80
08	-	40	7'00	2700	70	80	90
09	-	42	6'75	2800	80	90	100
10	-	44	6'50	2900	90	100	-
Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa					10 (dez) pontos por movimento completo		
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo					05 (cinco) pontos por movimento completo		
Resistência abdominal					05 (cinco) pontos por movimentos completo		
Corrida de 50 metros					01 (um) ponto a cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo		
Corrida em 12 minutos					01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos		

a) **Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa** - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal sulcante para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos, semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o quixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados não somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão.

- 1) O teste é dinâmico, não sendo portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso.
- 2) Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações consideradas como sendo auxílio à execução, de acordo com o parecer do Avaliador responsável, tornará inválido o exercício executado.
- 3) Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima.

b) **Resistência abdominal** - o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Parê!".

- 1) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.
- 2) O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Parê".
- 3) É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

c) **Corrida de 50 metros** - o avaliado deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento anterior-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada.

- 1) O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada.
- 2) Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

3) O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso.

d) **Corrida em 12 minutos** - o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de acordo com as seguintes instruções aos avaliadores antes de iniciarem o teste:

- 1) Convém que a última seleção tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste.
- 2) Os fumantes deverão abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste.
- 3) Na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso.
- 4) Ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer parados no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.

e) **Teste de Natação 100 (cem) metros**: O avaliado em natação poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsando-se somente com os movimentos alternados, destacando as fases de braço e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas na borda, ou na corda da raia, ou local no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto tocada e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrência, implicarão na reprovação do avaliado, naquela tentativa. A chegada, momento em que é travado o cronômetro.

- 1) Limite de tempo: 2min e 15seg.
- 2) Os homens deverão trazer sunga de banho para a realização deste teste.
- 3) O avaliado terá apenas uma única tentativa para obter aprovação no presente teste.
- 4) A piscina utilizada para o teste deverá ser, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento.

f) **Subida em cabo vertical. Mínimo de 2,50 metros**: Subida em cabo vertical - consiste em o avaliado dar seu corpo ao longo de uma corda lisa de até 02 (duas) polegadas de diâmetro, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé ou sentado e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marcha, acarretará o encerramento da subida, naquela altura onde houver o contato dos membros inferiores com a corda.

- 1) A corda será demarcada a cada 0,50m a partir do teto.
- 2) Nos testes de aptidão física (TAF) o candidato que não renovou em alguma oportunidade, terá uma segunda oportunidade no mesmo dia, com um intervalo de pelo menos 30 (trinta) minutos, exceto na modalidade de habilidade de natação a qual não haverá segunda oportunidade.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados previstos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Servente	26	F1-NA	15	649,99	17,00	

1.2 CURSO SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU NORMAL SUPERIOR

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Professor de Educação Básica I	26-27	F1-NA	01	2.254,27 ou 27 hrs: 1.302,50	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou curso normal em nível médio ou normal superior.

1.3 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade	Máximo 20 horas	F1-NA	01	11,30	20,00	Licenciatura em Ciências Contábeis ou Ensino Superior específico na área e complementação pedagógica ou qualquer título de Professor e Técnico em Contabilidade.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - São atribuições dos ocupantes de emprego:

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem, e ao aluno;
- Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTABILIDADE

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem;
- Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho.

SERVENTE

- Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparas de gramas etc.;
- Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e acessórios dos mesmos;
- Executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações;
- Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações;
- Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços;
- Preparar e servir merenda escolar, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.;
- Remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem;
- Lavar e arrumar assentos;
- Fazer encanamentos em locais de trabalho;
- Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral;
- Fazer a limpeza de pátios;
- Zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso;
- Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório;
- Executar outras tarefas correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de 24 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesso o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de 24 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesso o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Acolhida, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessário, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, site a Rua Macaé, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

3.1.1 - O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos para acesso a internet.

3.1.2 - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, cujos endereços se acham disponibilizados no site www.acesp.org.br.

3.1.3 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.4 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.5 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-8464, para verificar o ocorrido.

3.1.6 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a elevação da mesma.

3.1.7 - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois empregos, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo para tanto proceder duas inscrições.

3.2 - São condições para inscrição:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

3.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3.2.5 - Eleivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.

3.2.6 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

3.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F. - Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado exceto os acumulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

4.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada a elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 - As pessoas PNE resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os beneficiários previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

- 4.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 4.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sítio a Rua Macaé, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;
 - Indicar o município para o qual se inscreveu;
 - Solicitação de prova especial, se necessário;
 - A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 4.1.6 - Serão inderelativas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 4.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com lãmanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 4.1.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os empregos **PEB I - Professor de Educação Básica I** e **PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade** e exclusivamente de provas para o emprego **Servente**.
- 5.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 5.1.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso.
- 5.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVENTE		
Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
15	15	10

CURSO SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU NORMAL SUPERIOR

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Educacionais
10	10	10	10

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTABILIDADE			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTABILIDADE			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

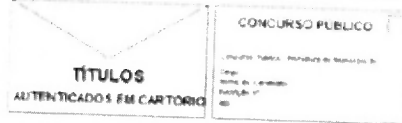
- 6.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota resultante da soma da nota obtida na prova, mais os pontos dos títulos.

7. DOS TÍTULOS

- 7.1 - O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os empregos **PEB I - Professor de Educação Básica I** e **PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade** e exclusivamente de provas para o outro emprego. Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado, na área específica de atuação	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado, na área específica de atuação	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , na área específica de atuação	10 (dez) pontos - máximo um título

- 7.1.1 - O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados em hipótese alguma os títulos apresentados para emprego diferente daquele descrito no envelope.
- 7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração (válido para os cursos concluídos no ano de 2011), em papel limbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste sobre a conclusão do curso.
- 7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 20 (vinte) pontos.
- 7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 7.6 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em saias especialmente designadas, **COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, emprego e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



- 7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 7.7.1 - Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.
- 7.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 22 de janeiro de 2012, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.consepsp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- | 8h | 14h |
|--|---|
| PEB I - Professor de Educação Básica I
Servente | PEB II - Professor de Educação Básica II -
Contabilidade |
- 8.2 - Será disponibilizado no site www.consepsp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos, antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DAS MATÉRIAS

- 9.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

9. DAS MATÉRIAS

9.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; operações; expressões algébricas; cálculo; problemas; Porcentagem; Juros Simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade; tempo; volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia do Brasil Atualidades Nacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente. SERVENTE: a prova escrita versará apenas sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

CURSO SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU NORMAL SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiato - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Síntaxe de Concordância - Síntaxe de Regência - Síntaxe de Colocação - Funções e Emprego das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LINGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais; operações - simplificação; propriedade - racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Específicos: PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: A criança e o número - Constance Kamii - Editora Papirus; Avaliação Mediadora - Jussara Hoffmann - Editora Medição; A Psicologia da Criança - Jean Piaget e B. Inhelder - Editora Bertrand Brasil S.A. - Rio de Janeiro - RJ; Avaliação na Pré-escola - Jussara Hoffmann - Editora Medição; O Educador e a Moralidade Infantil - Uma visão construtivista - Telma Pileggi Vinha - Mercado de Letras Edições e Livraria Ltda - Campinas - SP; Psicologia na Educação - Davis, Claudia - Editora Cortez; Uma Escola para o povo - Nidetzoff, Maria Tereza - Editora Brasiliense; Temas Transversais e Educação - Maria Dolores Busquet e outros - Editora Atica; A importância do ato de Ler - Paulo Freire - Editora Cortez; Reflexões sobre alfabetização - Emilia Ferreira - Editora Cortez; Educação como prática da liberdade - Paulo Freire - Editora Paz e Terra S.A. Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Sara Pain - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Pensamento e Linguagem - L. S. Vygotzky - Livraria Martins Fontes Editora Ltda - São Paulo - SP; Os sete saberes necessários à Educação do Futuro - Edgar Morin - Editora Cortez - São Paulo - SP; A criança na fase inicial da escrita - a alfabetização como processo discursivo - Ana Luiza Bustamante Smolka - Editora Cortez. **Legislação:** Referencial Curricular Nacional: Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. 1 a 10; Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 9394/96 - Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiato - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. PROBLEMAS GERAIS DA LINGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214; Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção; Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Específicos: PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTABILIDADE: Conceitos contábeis; Campo de atuação da contabilidade; Componentes básicos da contabilidade; Patrimônio, Ativo e Passivo (demonstração gráfica do patrimônio); Situação líquida; Atos e fatos administrativos; Variação Patrimonial; Técnicas Contábeis; Contas - Classificação e Funções; Crédito - Débito e Saldo; Escrituração; Métodos das partidas dobradas; Lançamentos; Livros e Escrituração; Levantamentos contábeis; Inventários; Balanete de verificação; Encerramento do exercício; Lucro bruto; Depreciação; Provisão; Correção monetária; Resultado do exercício; Balanete final; Demonstração financeira; Balanço Patrimonial.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

- b - Para os empregos de PEB I - Professor de Educação Básica I e PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade: Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos para o emprego de Servente; Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c - maior idade.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TOP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TOP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

11.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11.1.3 - O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A CONESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conesp.com.br, a partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

13.6 - Caberá recurso à CONESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.

13.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Caberá à CONESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito, a Comissão Organizadora/Examinadora decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares. No caso de anulação, a questão será considerada correta para todos.

13.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia de publicação para efeito de contagem do prazo.

13.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura de Estância Turística de Ibitinga - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indelétricos de plano, sem julgamento de mérito.

13.10 - Após 160 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.12 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

13.13.1 - O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação através do jornal Semanário Estância de Ibitinga.

13.13.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., qualquer dos seguintes vínculos:

- 13.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.15.1 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 10921, de 22 de dezembro de 2011 e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 13.17 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por emprego, individualmente, ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 13.18 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 13.19 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ibitinga - SP, 23 de dezembro de 2011

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 003/2011

A Prefeitura de Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, para formação de cadastro reserva dos empregos abaixo especificados dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista, em caráter excepcional e provisório, por tempo determinado. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Nomenclatura - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.1 CURSO SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU NORMAL SUPERIOR

Nomenclatura	CH semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
PEB I - Professor de Educação Básica I	26 ou 27	F1-NA	Cadastro reserva	26 h/s: 1.254,27 ou 27 h/s: 1.302,50	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou curso normal em nível médio ou normal superior.

1.2 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	CH semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
PEB II - Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Licenciatura em Ciências Contábeis ou Ensino Superior específico na área e complementação pedagógica ou qualquer título de Professor e Técnico em Contabilidade.
PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Artística	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
PEB II - Professor de Educação Básica II - Geografia	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
PEB II - Professor de Educação Básica II - História	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
PEB II - Professor de Educação Básica II - Inglês	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.

PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
PEB II - Professor de Educação Básica II - Matemática	Máximo 20 horas	F1-NA	Cadastro reserva	11,30	20,00	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.

1.2 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - São atribuições dos ocupantes de todos os empregos:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem, e ao aluno;
- Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **24 de dezembro de 2011 a 05 de janeiro de 2012**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesso o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em **CONCORDAR GERAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- c) Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicas, postos bancários, transferências e por agendamento;
- d) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- e) O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida;
- f) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- g) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via **sedex** o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessário**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Mascote, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - D'Arcena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e exploração do CID.

3.1.1 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para acesso à internet.

3.1.2 - Para utilizar os computadores basta fazer um cadastro e apresentar documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO, cujos endereços se acham disponibilizados no site www.acessa.org.br

3.1.3 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.4 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.5 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição eletruada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (18) 3822-6464 para verificar o ocorrido.

3.1.6 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.7 - Os candidatos poderão inscrever-se para até dois empregos, desde que haja compatibilidade de horário de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo para tanto proceder duas inscrições.

3.2 - São condições para inscrição:

- 3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- 3.2.2 - Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quieto com o serviço militar;
- 3.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- 3.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público" mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 3.2.5 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado;
- 3.2.6 - A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese;
- 3.3 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos

- 3.3 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da Lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acumulados permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 4.1 - As pessoas **PNE** que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 4.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o **PNE**. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.
- 4.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.1.3 - Consideram-se pessoas **PNE** aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 4.1.4 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.
- 4.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, sítio a Rua Macaé, 58 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Indicar o município para o qual se inscreveu
 - c) Solicitação de prova especial, se necessário.
 - d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.
- 4.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 4.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não **PNE** e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 4.1.9 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.1.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos **PNE**, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 4.1.11 - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, estas não poderão ser arguidas para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1 - O Processo Seletivo será de **provas com valoração de títulos**.
- 5.1.1 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, incluídos os que não os obtiveram, independente de recurso.
- 5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

- 5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 5.1.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
- 5.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras que tenham sido respondidas a lápis ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CURSO SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU NORMAL SUPERIOR

PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Educacionais
10	10	10	10

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
 PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTABILIDADE
 PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
 PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
 PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
 PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS
 PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
20	10	10	10

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos de Informática	Conhecimentos Educacionais
30	10	10

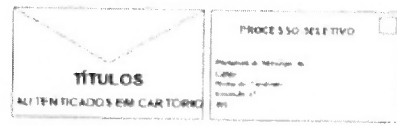
- 6.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota resultante da soma da nota obtida na prova, mais os pontos dos títulos.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado na área específica de atuação.	20 (vinte) pontos - máximo um título
Mestrado na área específica de atuação.	15 (quinze) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica de atuação.	10 (dez) pontos - máximo um título

- 7.1.1 - O candidato que se inscrever para mais de um emprego deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados em hipótese alguma os títulos apresentados para emprego diferente daquele descrito no envelope.
- 7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração (válido para os cursos concluídos no ano de 2011), em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.
- 7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar "20 (vinte) pontos".
- 7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.
- 7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 7.6 - Os candidatos deverão apresentar na data das provas até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em sala especialmente designada, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** de eventuais títulos que possuam, conforme item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, emprego e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.



- 7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 7.7.1 - Somente serão considerados os títulos comprovados através de cópias reprográficas devidamente autenticadas em cartório.
- 7.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.
- 7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

8. DAS NORMAS

8.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **22 de janeiro de 2012**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal com circulação no município e através do site www.conseap.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

8h	14h
PEB II - Professor de Educação Básica II - Geografia	PEB I - Professor de Educação Básica I
PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	PEB II - Professor de Educação Básica II - História
PEB II - Professor de Educação Básica II - Matemática	PEB II - Professor de Educação Básica II - Inglês
PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Artística	PEB II - Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas
PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade	PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Artística

8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a cota de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSEAP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseap.com.br.

Será disponibilizado no site www.conseap.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá só qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

9. DAS MATÉRIAS

9.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

CURSO SUPERIOR, GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL EM NÍVEL MÉDIO OU NORMAL SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Híatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Círculo de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Anônomos da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Casos e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias: Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau - função constante: Razão e Proporção: Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais: Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos. Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214, Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção - Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Específicos:
PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: A criança e o número - Constance Kamii - Editora Papirus; Avaliação Mediadora - Jussara Hoffmann - Editora Mediação; A Psicologia da Criança - Jean Piaget e B. Inhelder - Editora Bertrand Brasil S.A. - Rio de Janeiro - RJ; Avaliação na Pré-escola - Jussara Hoffmann - Editora Mediação; O Educador e a Moralidade Infantil - Uma visão construtivista - Telma Pileggi Vinha - Mercado de Letras Edições e Livraria Ltda - Campinas - SP; Psicologia na Educação - Davis, Claudia - Editora Cortez; Uma Escola para o povo - Nidekoff, Maria Tereza - Editora Brasiliense; Temas Transversais e Educação - Maria Dolores Busquets e outros - Editora Ática; A importância do ato de Ler - Paulo Freire - Editora Cortez; Reflexões sobre alfabetização - Emilia Ferreira - Editora Cortez; Educação como prática da Liberdade - Paulo Freire - Editora Paz e Terra S/A; Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Sara Pain - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Pensamento e Linguagem - L. S. Vygotsky - Livraria Martins Fontes Editora Ltda - São Paulo - SP. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro - Edgar Morin - Editora Cortez - São Paulo - SP. A criança na fase inicial da escrita - a alfabetização como processo discursivo - Ana Luiza Bustamante Smolka - Editora Cortez. **Legislação:** Referencial Curricular

de Edgar Morin - Editora Cortez - São Paulo - SP. A criança na fase inicial da escrita - a alfabetização como processo discursivo - Ana Luiza Bustamante Smolka - Editora Cortez. **Legislação:** Referencial Curricular Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. 1 a 10. Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9394/96 - Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Híatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Conhecimentos de Teclado. Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point, Internet. Uso do correio eletrônico (Outlook).

Conhecimentos Educacionais: Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Capítulo III - Seção I - Da Educação - Artigos 205 a 214, Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Título I - Das Disposições Preliminares; Título II - Dos Direitos Fundamentais - Capítulos I a V, Título III - Da Prevenção - Livro II (Parte Especial) Título I ao Título V.

Conhecimentos Específicos:
PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS: **Ecologia:** populações, comunidades e ecossistemas, energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares, pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. **Seres vivos:** classificação dos seres vivos, evolução, principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi, protista e monera. **Citologia e genética:** Tipos de células; estrutura de célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares, o núcleo celular e o material genético herança mendeliana, grupos sanguíneos. **Mecânica:** grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças, peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. **Óptica, ondulatória e termologia:** a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som; propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos. **Eletricidade e magnetismo:** cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas. **Química:** matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isotopos; radioatividade e ensino de química; funções inorgânicas; **Ensino de ciências:** porque ensinar ciências?; transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). **Parâmetros Curriculares Nacionais:** Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; Temas Transversais.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CONTABILIDADE: Conceitos contábeis; Campo de atuação da contabilidade; Componentes básicos da contabilidade; Patrimônio: Ativo e Passivo (demonstração gráfica do patrimônio); Situação líquida; Atos e fatos administrativos; Variação Patrimonial; Técnicas Contábeis; Lançamento; Livros e Escrituração; Levantamentos contábeis; inventários; Balanete de verificação; Balanete final; Demonstração financeira; Balanço Patrimonial.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: A História da Arte Geral, A História da Arte no Brasil, A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (cromatografias, teatras, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental; a metodologia do ensino da arte, o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA: I - Noções básicas de Geografia: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários; Fusos do Brasil; Horário de verão; Cartografia; Projeções; Escalas; Legendas; Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia; Origem de Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua. **II - Geografia do Brasil e Regional:** A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil; localização e limites; Regionalização; O Brasil na população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e comunicações; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências; (MERCOSUL, União Europeia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas. A questão ambiental: Os desafios da conservação ambiental; As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA: Pacto Colonial; Pacto Colonial; Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano; Queda do Império - República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo - Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização; Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil transformado em conflitos; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 - As tensões sociais Estados Nacionais, imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História).

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS: Texto - Reading and Comprehension, General Vocabulary, Grammar, Grammar: Wh- questions (Who?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Demonstrative Pronouns and Pronouns, Personal Pronouns, Objective Pronouns, Reflexive Pronouns, Tenses, Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses, Simple Past Tense, Simple Future, Present / Past Continuous, Present / Past Perfect Tenses, Conditional; going to - Future, Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions;

Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia: Fonema e Sílabas; Ortografia; Acentuação; **Morfologia:** Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras; **Sintaxe:** Frase, Oração, Período, Termos Essenciais da Oração; Termos integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras da Língua Culta; Significação de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. **Estilística:** Figuras de Linguagem. **Redação:** Tipos de Composição; Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. **Literatura:** Literatura Brasileira; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

PEB II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA: 1. **Aritmética e Conjuntos:** Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. **Álgebra:** Equações de 1ª e 2ª graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações; lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. **Espaço e Forma:** Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. **Tratamento de Dados:** Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

10. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c - maior idade.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.
- 11.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100 \cdot XNAP}{TQP}$$
- ONDE:
- NPO = Nota da prova objetiva
- TQP = Total de questões da prova
- NAP = Número de acertos na prova
- 11.1.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) pontos.

12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 13.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.
- 13.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 13.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, a partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias úteis.
- 13.6 - Caberá recurso a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do gabarito oficial e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de leitura das questões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da disponibilização do gabarito oficial e da prova objetiva.
- 13.7 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias úteis. Caberá à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 13.8 - A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 13.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.

- 13.9 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, mediante protocolo no setor competente da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga - SP, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos de plano, sem julgamento de mérito.
- 13.10 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo as Folhas de Respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 13.11 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 13.12 - A validade do presente Processo será de 1 (um) ano IMPROPRIOGÁVEL, conforme art. 26 da LC 037/2009.
- 13.13 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 13.13.1 - O candidato deverá acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação através do jornal Semanário Estância de Ibitinga.
- 13.13.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.14 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos da aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 13.15 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1596 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 13.15.1 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora/Examinadora do certame poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 13.16 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 10921, de 22 de dezembro de 2011 e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.
- 13.17 - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 13.18 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
- 13.19 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao dia da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Ibitinga - SP, 23 de dezembro de 2011.

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito

SEÇÃO II
Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marisa Aparecida Constantino Somenci, vem informar a seguinte publicação: homologação do Pregão Presencial nº. 077/11, como segue abaixo:

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2011

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 077/2011, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Kits escolares, HOMOLOGO o objeto do presente certame às seguintes empresas vencedoras: 1) MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, para o LOTE I (3960 Unidades de Kits Escolares séries iniciais - do 1º ao 5º ano) pelo valor unitário de R\$ 59,99, LOTE II (720 Unidades de Kits Escolares Séries finais -

do 6º ao 9º ano) pelo valor unitário de R\$ 44,50 e LOTE V (2600 Unidades de Kits Escolares Pré I e Pré II - 04 a 05 anos) pelo valor unitário de R\$ 63,60 e 2) DORIVAL MERLO PAPELARIA - ME, para o LOTE III (700 Unidades de Kits Escolares EJA - Educação de Jovens e Adultos) pelo valor unitário de R\$ 39,00 e LOTE IV (1060 Unidades de Kits Escolares - Maternal I e II - 03 a 04 anos) pelo valor unitário de R\$ 39,50.

- 2. Publique-se.
 - 3. Registrem-se os preços.
 - 4. Cumpra-se.
- Capital do Bordado, 19 de dezembro de 2011

Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal
Ibitinga, 23 de dezembro de 2011.
Marisa Aparecida Constantino Somenci
Departamento de Compras



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 15 de Maio de 2010 * Ano X - Edição nº 412

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.387
DE 10 DE MAIO DE 2010

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.232 - QUE VERSOU SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUANTO AOS BENEFÍCIOS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA CONCEDIDOS AOS SERVIDORES E A NUMERAÇÃO DE PARÁGRAFOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.570/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 029/10, Substitutivo ao Projeto de lei nº 18/10, ambos de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º - O Parágrafo 3º, do Artigo 9º, do Capítulo I - Das Normas do Regime Jurídico, do Título III - Condições Específicas dos Cargos, Empregos e Funções, da Lei Municipal nº 3.232, de 09 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - ... 3º - Os servidores farão jus aos benefícios de natureza remuneratória, adicionais ou gratificações, na forma do estabelecido nesta Lei

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção I Gabinete do Prefeito
Seção II Secretarias Municipais
Seção III Editais
Seção IV Autarquias
Seção V Empresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."

Art. 2º - Ficam acrescentados os Parágrafos ao Artigo 12, do Capítulo III - Da Política Remuneratória, do Título III - Condições Específicas dos Cargos, Empregos e Funções, da Lei Municipal nº 3.232, de 09 de junho de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 12º - ...
§ 1º - Os servidores públicos do Legislativo, terão direito a uma gratificação incidente sobre os vencimentos básicos, por grau de estudo, desde que o estudo não seja habilitação específica e necessária para o desempenho da função ocupada pelo servidor."

§ 2º - A gratificação será concedida aos servidores que forem portadores de diplomas de cursos técnicos ou nível superior, bem como pós-graduação, "lato sensu", "stricto sensu", mestrado ou doutorado, com os seguintes níveis de valores:
I - NÍVEL I: aos portadores de diploma de curso técnico de 2º grau, à razão de 8% (oito por cento) da referência básica salarial do servidor.
II - NÍVEL II: aos portadores de diploma de curso superior, a razão de 11% (onze por cento), da referência básica salarial do servidor.
III - NÍVEL III: aos portadores de certificado de curso "lato sensu", pós-graduação em nível de especialização, atualização ou reciclagem, a razão de 14% (quatorze por cento), da referência básica salarial do servidor.
IV - NÍVEL IV: aos portadores de diploma de curso "stricto sensu", pós-graduação em nível de mestrado, a razão de 17 (dezessete por cento), da referência básica salarial do servidor.
V - NÍVEL V: aos portadores de diploma de curso "stricto sensu", pós-graduação em nível de doutorado, a razão de 20% (vinte por cento), da referência básica salarial do servidor.

§ 3º - No caso do servidor ser habilitado para mais de um nível de gratificação prevalecerá o de maior valor.

§ 4º - Cabe ao servidor requerer a concessão da gratificação, anexando prova cabal da habilitação.

Art. 3º - Fica corrigida a numeração dos Parágrafos constantes no Artigo 24, do Capítulo VIII - Da Progressão Funcional, do Título III - Condições Específicas dos Cargos, Empregos e Funções, da Lei Municipal nº 3.232, de 09 de junho

de 2009, onde o Parágrafo 2º passa a vigorar como 3º, o Parágrafo 3º passa a vigorar como 4º, e o Parágrafo 4º passa a vigorar como 5º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANCOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

LEI Nº 3.388
DE 12 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o poder executivo municipal a formar convênio com o DER/SP - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo".

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de Restauração e Recapeamento da Estrada Vicinal Ibitinga - Bairro do Correguinho.

Art. 2º. Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANCOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

LEI Nº 3.389
DE 12 DE MAIO DE 2010.

Altera dispositivos das Leis Financeiras do Município da Estância Turística de Ibitinga, dispõem sobre suplementação de dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito

Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Orçamento Geral do Município, abaixo classificadas e codificadas, de sorte a atender encargos urgentes e inadiáveis, no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Secretaria de Serviços Públicos
15.452.0181.2090 - Ficha 107
4.4.90.51.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária: 02.21.00 - Secretaria de Obras Públicas
15.452.0181.1260 - Ficha 474
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 375.000,00

Unidade Orçamentária: 02.12.00 - Secretaria de Esporte e Lazer
27.812.0007.1285 - Ficha 484
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 2º. A cobertura das despesas autorizadas na presente Lei se fará mediante recursos provenientes de:

I- Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse através de convênio com a Unidade de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANCOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

LEI Nº 3.390
DE 12 DE MAIO DE 2010

Altera dispositivos das Leis Financeiras do Município da Estância Turística de Ibitinga, abre crédito especial, dispõem sobre suplementação de dotações do Orçamento vigente e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e

eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Aos anexos I e II, de que trata a Lei nº 3.342, de 30 de dezembro de 2009 e respectivas alterações, que aprovou o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Ibitinga para o quadriênio 2010/2013 ficam introduzidas as alterações retratadas nos anexos modificativos que doravante passam a integrar a presente lei:

PROGRAMAS AÇÕES
0180 – Obras e Equip. Urbanos 1294 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

Art. 2º. Aos anexos I, II e aos demonstrativos I, IV, V e VIII, de que trata a lei nº 3.254, de 20 de agosto de 2009, e respectivas Alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício financeiro de 2010, ficam introduzidas as alterações retratadas nos anexos e demonstrativos modificativos que doravante passam a integrar a presente lei:

PROGRAMAS AÇÕES
0180 – Obras e Equip. Urbanos 1294 – Reurbanização de Ruas e Avenidas

Parágrafo único. As alterações formalizadas em função do contido no presente artigo, se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Crédito Especial adiante indicado, na conformidade com os valores e destinações abaixo estabelecido:

1 - Crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a custear despesas com o Programa 0180 – Obras e Equipamentos Urbanos, Ações 1294 – Reurbanização de Ruas e Avenidas ;

Parágrafo Único – O valor do crédito especial será coberto com recursos provenientes de:

1- Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse através de convenio com a Unidade de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e setenta e cinco mil reais),

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 10.297
DE 03 DE MAIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Senhores: JOSÉ MARCONDES CÉSAR JUNIOR, RG nº 3.121.149, ONEIDE APARECIDA CARLOS BRÖDERHAUSEN, RG nº 3.816.013, MATILDE DE SOUZA HORN VILELA, RG nº 3.659.110 e DIRCE FERREIRA FERES, RG nº 21.822.810-7, para comporem a Comissão de Realização de Concurso Público e Processo Seletivo, para provimento de empregos públicos, constantes dos Editais de: Concurso Público nº 001/2010 e Processo Seletivo nº 001/2010.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 10.298
DE 03 DE MAIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Reintegrar, com efeito retroativo, a partir de 29 de abril de 2010, por força da decisão proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 1315/2007, da Vara Trabalhista de Itápolis, o Sr. ERIVELTO HENRIQUE PESSINE, RG nº 6.555.751, para ocupar o seu devido emprego de Operador de Máquinas Pesadas.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 10.299
DE 11 DE MAIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, com efeito retroativo a 29/04/2010, da Portaria nº 10.291, de 29 de abril de 2010, que designou o Sr. PEDRO HENRIQUE MACHADO, RG 34.081.705-7, para responder pelo cargo de Assessor para Assuntos Tributários.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 10.300
DE 12 DE MAIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir desta data, o Sr. JOSÉ EDUARDO OSTROSKI, RG nº 14.809.796-0, do cargo de Assessor Máster de Secretaria, para o qual foi nomeado pela portaria nº 10.281, de 29/04/2010.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 10.301
DE 12 DE MAIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 17/05/10, a Sra. MIRTES APARECIDA ALVES, RG nº 16.436.068-2, do cargo de Assessor para Projetos Especiais, para o qual foi nomeada pela portaria nº 10.015, de 18/08/2009.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 10.302
DE 12 DE MAIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. FÁBIO VINICIUS DEL FORNO, RG nº 25.424.482-8, do cargo de Assessor de Planejamento Estratégico, para o qual foi nomeado pela portaria nº 10.259, de 19/04/2010.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 10.303
DE 12 DE MAIO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. SANDRO RODRIGUES FREIRE, RG nº 21.280.264-1, para o cargo de Assessor de Projetos e Convênios, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de maio de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo

**MANTENHA
A SUA CIDADE
SEMPRE
LIMPA!
CONSERVE
O QUE
TAMBÉM LHE
PERTENCE!**



Semanário
Estância de Ibitinga

Journal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Imprensa Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Secretaria de Imprensa

Endereço: Rua do Município nº 230, de 12 de abril de 2010
Bairro: Vila dos Expedientes, Ibitinga - SP

EXPEDIENTE

Journalista Responsável:

RAFAEL CATALANO - MTB 30.687

Relação:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RAFAELA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

TELEFONE: (16) 3352-7000 -

E-mail:

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão:

GRÁFICA CÍRCULO DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO - SP

TELEFONE: 13500-380

Edição aos Sábados

Quantidade:

1.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

REFEITURAS MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações: ata de homologação dos Pregões Presenciais nº. 036/10 e nº. 037/10, homologação da Tomada de Preços nº. 002/10, abertura dos Pregões Presenciais nºs. 053/10 e nº. 054/10, como seguem abaixo:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2010

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga comunica a todos os interessados que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal homologou o Pregão Presencial nº. 036/2010, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos, às empresas: 1) DOQUINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, para os seguintes itens e valores: item 01 (Barra de canalleta sistema X) pelo valor unitário de R\$ 1,65; item 08 (Cartucho load buster primário) pelo valor unitário de R\$ 20,15; item 18 (Fita isolante, branca com 10 metros) pelo valor unitário de R\$ 1,43; item 38 (Parafuso Panela 6,3 x 50 S10) pelo valor unitário de R\$ 0,10 e item 39 (Pino fêmea 2P + T (padrão novo)) pelo valor unitário de R\$ 2,38. 2) CELIA ROBERTO ME, para os seguintes itens e valores: item 02 (Bucha 10 nylon) pelo valor unitário de R\$ 0,15; item 04 (Cabo flexível 2,5mm) pelo valor unitário de R\$ 0,48; item 06 (Cabo flexível 6,0mm) pelo valor unitário de R\$ 1,24; item 20 (Fusível NH-00 100 A) pelo valor unitário de R\$ 4,23; item 25 (Lâmpada compacta espiral 20 W x 127 V) pelo valor unitário de R\$ 7,15; item 26 (Lâmpada compacta espiral 20 W x 220 V) pelo valor unitário de R\$ 7,10; item 43 (Pino macho 2P + T (padrão novo)) pelo valor unitário de R\$ 2,20; item 47 (Reator 2 x 40 W fluorescente) pelo valor unitário de R\$ 10,95; item 48 (Reator 2 x 32 W para lâmpada fluorescente) pelo valor unitário de R\$ 10,95; item 50 (Reator fluorescente 2 x 20 W bivolt) pelo valor unitário de R\$ 7,84; item 51 (Reator fluorescente 2 x 40 W bivolt) pelo valor unitário de R\$ 10,95; item 52 (Reator HO 2 x 110 bivolt) pelo valor unitário de R\$ 33,00; item 67 (Ventilador oscilante de parede - 60 cm) pelo valor unitário de R\$ 100,00. 3) ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, para os seguintes itens e valores: item 03 (Bucha plástica n.º 10) pelo valor unitário de R\$ 0,019; item 05 (Cabo flexível 4,0mm) pelo valor unitário de R\$ 0,79; item 09 (Chave de iluminação pública 2 x 60 A) pelo valor unitário de R\$ 242,54; item 10 (Disjuntor DIN 63 A Bipolar) pelo valor unitário de R\$ 12,35; item 12 (Fio de telefone cinza) pelo valor unitário de R\$ 0,10; item 13 (Fio de telefone FE-80) pelo valor unitário de R\$ 0,26; item 14 (Fio paralelo 2 x 1,5mm) pelo valor unitário de R\$ 0,72; item 15 (Fio paralelo 2 x 2,5mm) pelo valor unitário de R\$ 1,13; item 16 (Fio paralelo 2 x 4,0mm) pelo valor unitário de R\$ 1,77; item 19 (Fusível DIAZED 63 A) pelo valor unitário de R\$ 1,30; item 23 (Lâmpada 60 W (127 V)) pelo valor unitário de R\$ 1,02; item 24 (Lâmpada compacta 30 W x 127 V) pelo valor unitário de R\$ 8,16; item 27 (Lâmpada compacta espiral 59 W x 110 V) pelo valor unitário de R\$ 27,05; item 28 (Lâmpada compacta espiral 59 W x 220 V) pelo valor unitário de R\$ 27,00; item 29 (Lâmpada Fluorescente 20 W x 110 V) pelo valor unitário de R\$ 2,74; item 30 (Lâmpada fluorescente 40 W) pelo valor unitário de R\$ 2,74; item 31 (Lâmpada HO 110 V) pelo valor unitário de R\$ 11,68; item 32 (Lâmpada marteio de 100 W x 127 V) pelo valor unitário de R\$ 3,74; item 33 (Lâmpada vapor de sódio 150 W (tubular)) pelo valor unitário de R\$ 14,38; item 34 (Lâmpada vapor de sódio 250 W) pelo valor unitário de R\$ 16,15; item 35 (Lâmpada vapor metálico 400 W)

fêmea comum) pelo valor unitário de R\$ 1,44; item 45 (Placa cega 4 x 2 branca) pelo valor unitário de R\$ 0,80; item 46 (Projetor metálico 400 W) pelo valor unitário de R\$ 23,30; item 49 (Reator externo vapor de sódio 150 W) pelo valor unitário de R\$ 28,42; item 54 (Reator vapor de sódio 250 W - uso interno) pelo valor unitário de R\$ 30,42; item 56 (Receptáculo E-27 reforçado) pelo valor unitário de R\$ 1,16; item 57 (Relé fotocélula - 220 V) pelo valor unitário de R\$ 8,40; item 58 (Rolo de fio isolante 20 metros) pelo valor unitário de R\$ 1,70; item 63 (Spot preto de ferro reforçado para lâmpada 30 W) pelo valor unitário de R\$ 4,00; item 65 (Tomada em barra "A" dupla) pelo valor unitário de R\$ 2,94; item 66 (Ventilador de teto comercial) pelo valor unitário de R\$ 63,31; item 68 (Reator vapor de mercúrio 400 W x 220 V) pelo valor unitário de R\$ 33,00; item 70 (Lâmpada vapor metálico 2000 W) pelo valor unitário de R\$ 283,69; item 71 (Reator vapor metálico 2000 W) pelo valor unitário de R\$ 155,25; item 72 (Extensão elétrica de 30 metros) pelo valor unitário de R\$ 45,00. 4) ACESSORIOS MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP, para os seguintes itens e valores: item 07 (Caixa de massa de calafatear) pelo valor unitário de R\$ 2,85; item 11 (Elo fusível (10K)) pelo valor unitário de R\$ 1,35; item 21 (Fusível NH-01 160 A) pelo valor unitário de R\$ 12,00; item 22 (Fusível NH-01 200 A) pelo valor unitário de R\$ 12,00; item 36 (Lâmpada vapor metálico azul 400 W (tubular)) pelo valor unitário de R\$ 34,90; item 37 (Lâmpada vapor metálico verde 400 W (tubular)) pelo valor unitário de R\$ 34,90; item 41 (Pino industrial tipo Steck 2P + T - 16 A (100 x 130 V)) pelo valor unitário de R\$ 10,45; item 42 (Pino industrial tipo Steck 2P + T - 16 A (220 V)) pelo valor unitário de R\$ 10,45; item 44 (Pino macho comum) pelo valor unitário de R\$ 1,27; item 53 (Reator vapor de sódio 150 W - uso interno) pelo valor unitário de R\$ 22,70; item 55 (Reator vapor metálico 400 W - uso externo) pelo valor unitário de R\$ 42,00; item 59 (Soquete com pressão HO fêmea) pelo valor unitário de R\$ 1,42; item 60 (Soquete com pressão HO macho) pelo valor unitário de R\$ 1,42; item 61 (Soquete E-40 (porcelana)) pelo valor unitário de R\$ 3,40; item 62 (Soquete fluorescente de pressão para lâmpada de 40 W) pelo valor unitário de R\$ 0,50; item 69 (Lâmpada vapor de mercúrio 400 W x 220 E-40) pelo valor unitário de R\$ 12,30. 5) DER LOSUNG ASS. TEC. E COMERCIO LTDA, para os seguintes itens e valores: item 17 (Fita dupla face 12 x 30), pelo valor unitário de R\$ 13,38 e item 64 (Tomada de telefone com RJ 11) pelo valor unitário de R\$ 2,17. Ficam convocadas as empresas supracitadas para o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente comunicado para assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em caso de não comparecimento dentro do prazo, serão aplicadas as sanções cabíveis à empresa. Informamos que a homologação e convocação sairão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 15/05/2010. A empresa também será informada através de fac-símile e/ou e-mail. Solicitamos a confirmação do recebimento deste através de fac-símile. Ibitinga, 05 de maio de 2010.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2010

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga comunica a todos os interessados que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal homologou o Pregão Presencial nº. 037/2010, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizador portátil de ambiente, bebedouro de pressão, e contratações futuras e parceladas de serviços de instalações de aparelhos de ar

condicionado e cortinas de ar, às empresas: 1) - DER LOSUNG ASSISTENCIA TÉCNICA E COMERCIO LTDA para os itens: Item nº. 01 (climatizador portátil de ambiente) pelo valor unitário de R\$ 389,00; Item nº. 02 (bebedouro de pressão conjugado) pelo valor unitário de R\$ 1.150,00; Item nº. 12 (serviços de instalação) pelo valor unitário de R\$ 302,47 por instalação de cortina de ar e pelo valor unitário de R\$ 345,66 por instalação de aparelho de ar condicionado, totalizando R\$ 14.777,00; 2) - SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME para os itens: Item nº. 03 (cortina de ar com 1,50m) pelo valor unitário de R\$ 595,00; Item nº. 04 (cortina de ar com 1,00m) pelo valor unitário de R\$ 545,00; 3) - ARTICO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME para os itens: Item nº. 05 (aparelho de ar condicionado 7.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 784,00; Item nº. 06 (aparelho de ar-condicionado 9.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 899,00; Item nº. 07 (aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 978,00; Item nº. 08 (aparelho de ar-condicionado 18.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 1.402,00; Item nº. 09 (aparelho de ar-condicionado 24.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 1.865,00; Item nº. 10 (aparelho de ar-condicionado 30.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 2.490,00; Item nº. 11 (aparelho de ar-condicionado 48.000 BTUs) pelo valor unitário de R\$ 4.040,00. Ficam convocadas as empresas supracitadas para a assinatura da publicação do presente comunicado para assinatura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em caso de não comparecimento dentro do prazo, serão aplicadas as sanções cabíveis à empresa. Informamos que a homologação e convocação sairão publicadas no Diário Oficial do Município no dia 15/05/2010. A empresa também será informada através de fac-símile e/ou e-mail. Solicitamos a confirmação do recebimento deste através de fac-símile. Ibitinga, 03 de maio de 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2010 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº. 042/2010, que tem como objeto a aquisição de veículos 0 km, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: 1) LUMIERE VEICULOS LTDA, para o item nº. 01 (veículo automotor, versão luxo) pelo valor unitário de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e 2) MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, para o item nº. 02 (veículo de carga) pelo valor unitário de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 14 de maio de 2010.

Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal

CARTA CONVITE Nº. 015/2010 - REVOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório em questão cujo objeto é a exclusividade para exploração e comercialização de marca de bebidas e refrigerantes na 37ª Feira do Bordado de Ibitinga, e nos termos do parecer jurídico, que acolho, aprovo e determino: a) - a REVOGAÇÃO do presente processo licitatório, Carta Convite nº. 015/2010, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, diante do fato da considerável diferença existente entre a proposta mais vantajosa, mas sem data de validade, e a segunda classificada, o que impede a Administração municipal de obter a contribuição mais vantajosa para o evento; b) - a realização de um novo procedimento licitatório, estipulando uma contribuição pecuniária não inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2. De-se ciência aos interessados.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de maio de 2010.

Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 002/2010 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório (Tomada de Preços 002/2010) que tem como objeto a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) escola, conforme projeto executivo apresentado pela Secretária de Obras Públicas, conforme edital, HOMOLOGO E ADJUDICO em favor da licitante vencedora a empresa PLANENCAP COMERCIAL LTDA, pelo valor global de R\$ 944.815,19 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e dezoito centavos).

2. Contrate-se.

3. Publique-se.

4. Cumpra-se, nos termos da Lei.

Ibitinga, 11 de maio de 2010.

Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2010 - Abertura:

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a abertura do Pregão (Presencial) nº. 053/2010 que tem como objeto contratação de serviço de Segurança Uniformizada no recinto da 37ª Feira do Bordado de Ibitinga, sessão de Julgamento: 27 de maio de 2010, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 12 de maio de 2010. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2010 - Abertura:

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a abertura do Pregão (Presencial) nº. 054/2010 que tem como objeto contratação de serviços técnicos de manutenção e reparos no sistema municipal de retransmissão de sinais de TV, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessários para regulagem/calibragem dos canais. Sessão de Julgamento: 27 de maio de 2010, às 15h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 12 de maio de 2010. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2010

- Abertura: A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Marco Antônio da Fonseca, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência nº. 004/10, que tem como objetivo dar em concessão de uso, dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros Engenheiro Pedro Sacanho Neto, do Município de Ibitinga. Encerramento: 21 de junho de 2010, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 12 de maio de 2010. Marco Antônio da Fonseca - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 14 de maio de 2010.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

CONCURSO PÚBLICO

**ADITAMENTO AO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2010
EDITAL Nº. 01/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, de cadastro reserva para substituições previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista, tem a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

8.1.4 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e

E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.5 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

LEIA-SE: 8.1.4 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.5 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

Ficam mantidas as demais condições e regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2010 de 07 de maio de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar falta de conhecimento, o presente ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2010 do PROCESSO SELETIVO 001/2010, que será publicado na imprensa local, no site www.mikonsultoria.com.br, e no Quadro de Avisos da Prefeitura à Rua Miguel Landim, no 333 - Centro, Ibitinga -SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibitinga - SP, 14 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010
EDITAL N.º 01/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista, tem a seguinte alteração:

2. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA INSCRIÇÃO-REQUISITOS

ONDE SE LÊ:

2.2 - NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Table with 7 columns: Nomenclatura, Vagas, Referência, Salário Base (R\$), Carga Horária Semanal, Escolaridade, Taxa de Inscrição (R\$). Row 1: Monitor p/ Práticas Esportivas, 01, 0011, 781,85, 40, Ensino Médio Completo e CREF/SP, 30,00.

LEIA-SE:

2.2 - NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Table with 7 columns: Nomenclatura, Vagas, Referência, Salário Base (R\$), Carga Horária Semanal, Escolaridade, Taxa de Inscrição (R\$). Row 1: Monitor p/ Práticas Esportivas, 01, 0011, 781,85, 40, Ensino Médio Completo e CREF/SP - Provisionado, Bacharelado ou Licenciatura Plena, 30,00.

ONDE SE LÊ:

8.1.5 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

LEIA-SE:

8.1.5 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

ONDE SE LÊ:

BOMBEIRO MUNICIPAL
EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo
Ser do sexo Masculino - Possuir Carteira de Habilitação AB (carro e moto)
Idade máxima: 30 anos

LEIA-SE:

BOMBEIRO MUNICIPAL
EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo
Ser do sexo Masculino - Possuir Carteira de Habilitação de Motorista (CNH), "AC" ou "AD" ou "AE"
Idade máxima: 30 anos

ONDE SE LÊ:

MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo

LEIA-SE:

MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo e CREF/SP - Provisionado, Bacharelado ou Licenciatura Plena. Ficam mantidas as demais condições e regras estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 001/2010 de 07 de maio de 2010.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar falta de conhecimento, o presente ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2010 do CONCURSO PÚBLICO 001/2010, que será publicado na imprensa local, no site www.mikonsultoria.com.br, e no Quadro de Avisos da Prefeitura à Rua Miguel Landim, no 333 - Centro, Ibitinga -SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ibitinga - SP, 14 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

Financial statement table with columns: Programa, Destino, Descrição, Unidade, Valor, etc. Includes sub-sections for Educação Integral, Fundação de Ensino, and Serviços Gerais de Fomento.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE: Janeiro - Fevereiro

Large financial summary table with columns: Funcao/Subfuncao, Dotação, Anulação, Execução, etc. Lists various budget items and their financial status.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RENDAS, DESPESAS, SALDO. Includes sub-headers for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO. Rows list various revenue and expense categories.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table showing financial results: DIVIDA FISCAL LIQUIDA, RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINACAO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL. Includes columns for Jan 2009, Jan 2010, and Jan 2009 vs Jan 2010.

REGIME PREVIDENCIARIO

Table for REGIME PREVIDENCIARIO showing DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA and related metrics for Jan 2009, Bimestre, and Jan a Fev 2010.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table for BALANCO ORCAMENTARIO showing PREVISAO, REALIZACAO, and SALDO for various revenue and expense items.

Table showing detailed financial data for various categories, including RECEITAS, DESPESAS, and SALDO. Includes sub-headers for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
BALANCO ORCAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table showing detailed financial data for various categories, including RECEITAS, DESPESAS, and SALDO. Includes sub-headers for RECEITAS, DESPESAS, and SALDO.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table showing primary results: RECEITAS PRIMARIAS, DESPESAS PRIMARIAS, and RECEITAS SECUNDARIAS. Includes columns for Bimestre, Jan a Fev 2010, and Jan a Fev 2009.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ORCAMENTARIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table showing budgetary results: RECEITAS PRIMARIAS, DESPESAS PRIMARIAS, and RECEITAS SECUNDARIAS. Includes columns for Bimestre, Jan a Fev 2010, and Jan a Fev 2009.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL
MAR/2009 A FEV/2010

Table with columns: ESPECIFICACAO, MAR/2009, ABR/2009, MAI/2009, JUN/2009, JUL/2009, AGO/2009, SET/2009. Rows include RECEITAS CORRENTES (R), RECEITA TRIBUTARIA (R), IPTU, ISS, ITR, IRM, etc.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURANCA SOCIAL
MAR/2009 A FEV/2010

Table with columns: ESPECIFICACAO, OUT/2009, NOV/2009, DEZ/2009, JAN/2010, FEV/2010, TOTAL, PREVISAO ATUALIZADA. Rows include RECEITAS CORRENTES (R), RECEITA TRIBUTARIA (R), IPTU, ISS, ITR, IRM, etc.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS
DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010 BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS
DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2010 BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, DESPESAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, DESPESAS PREVIDENCIARIAS, DESPESA PATRONAL (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIARIAS, PREVISAO ATUALIZADA, No Bimestre, Jan a Fev 2010, Apr a Fev 2009. Rows include RECEITAS PREVIDENCIARIAS, RECEITA PATRONAL (R), RECEITA CONTRIBUICAO (R), etc.

Secretaria de Educaao

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.

DEMONSTRACAO DE RESULTADOS DO MES DE ABRIL/2010

Table with columns: RECEITA, VALOR (R\$), Depositos em Conta Corrente, Parcelamento de Ocuao Lei n.º 8.200/90 (ECA), Juros de aplicao financeira, Outros Parcelamentos, TOTAL RECEITA.

Table with columns: DESPESA, VALOR (R\$), Tarifas Bancarias.

RECEITA	VALOR (R\$)
Depósitos em Conta Corrente	0,00
Recebimento de Doações Lei n.º 8.000/90 (ECA)	2.000,00
Juros de aplicação financeira	289,57
Outros Recebimentos	
TOTAL RECEITA	2.289,57

DESPESA	VALOR (R\$)
Tarifas Recorrerias	20,00

Ibitinga/SP, 10 maio de 2010.

SONIA REGINA SILVA GUEDES
Tesoureiro

Seção IV Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, por sua Diretora Superintendente Dra. Nadir Costa Doro autoriza as seguintes publicações, como segue:

Abertura - Pregão Presencial nº 06/2010

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por sua Diretora Superintendente Nadir Costa Doro comunica a todos os interessados a abertura de Pregão Presencial nº 06/2010, que tem como objeto a aquisição de COMBUSTIVEL (gasolina). Encerramento:- 27 de Maio de 2010, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, ou ainda no site www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 14 de Maio de 2010.

Nadir Costa Doro
Diretora Superintendente

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2010, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 31 de Janeiro de 2010, homologado em 23/02/2010, convoca para admissão, o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, centro, Ibitinga/SP, junto ao Departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

GO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES
OME:- SILVIA HELENA DE GODOY DALPINO
RG nº :- 28.959.560-5

Ibitinga, 12 de Maio de 2010.

Nadir Costa Doro
Diretora Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79 DE 11 DE MAIO DE 2010

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA SAÚDE" EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE AGOSTO (DIA NACIONAL DA SAÚDE) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 063/10, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes)

Art. 1º. Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2010 (dois mil e dez), o "Dia Municipal da Saúde", com o objetivo de refletir sobre a saúde de nosso município e homenagear profissionais que exercem profissões na área da saúde, em âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo, proporcionando homenagem aos profissionais que atuam na área, para a comemoração do dia 05 de agosto, alusiva ao Dia Nacional da Saúde.

§ 1º. A Sessão Solene será marcada em data próxima ao Dia Nacional da Saúde, conforme Art. 1º desse Decreto, onde os homenageados receberão um Certificado de Honra ao Mérito.

§ 2º. Os homenageados serão indicados pela Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal e aprovado pelos demais Edis.

§ 3º. A cada ano, serão homenageados 10 (dez) profissionais das diversas áreas da saúde, indicados conforme consta no § 2º, desta Lei, através de Decreto Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 57/09 de 19 de maio de 2009.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 11 de maio de 2010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em onze (11) de maio de dois mil e dez (2010).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o Processo de Licitação nº. 10/2010, CARTA CONVITE Nº. 10/2010, do tipo menor preço para Compra de uma fragmentadora de papel.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 25 de maio de 2010, às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), junto ao prédio do Poder Legislativo e sua abertura será às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do mesmo dia e local.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 5ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, na Avenida Doutor Victor Maida nº. 563, Centro do município de Ibitinga-SP, CEP 14.940-

000.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail compras@camaraibitinga.sp.gov.br ou telefone nº. (16) 3342-2070.

Ibitinga, 14 de maio de 2010.

JOSÉ GERALDO FABIO
Presidente da Comissão de Licitações

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que se encontra à disposição dos artistas ibitinguenses, o "Espaço Cultural: Vereador Joaquim de Oliveira Miranda", para exposição de artes.

As inscrições deverão ser feitas junto à recepção da Câmara Municipal, localizada na Av. Dr. Victor Maida nº 563 – Centro de Ibitinga-SP, das 09:00 às 18:00 horas, durante a semana.

Para maiores informações, entre em contato pessoalmente, ou por telefone (0xx16 3342-2070).

Ibitinga / 2010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, atendendo solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no próximo dia 21 de maio de 2010, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão demonstradas e avaliadas as metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2010, pelo Poder Executivo.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 12 de maio de 2010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, atendendo solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no próximo dia 27 de maio de 2010, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, onde será discutido o Projeto de Lei nº 78/10 – que estabelece as diretrizes para elaboração orçamentária do município para o exercício de 2011.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 12 de maio de 2010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga COMUNICA que está apoiando a Campanha

"AJUDE UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE DE IBITINGA", promovida pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Você pode participar destinando para o CMDCA parte do IR - Imposto de Renda que recolhe (6% se pessoa física / 1% se pessoa jurídica). O Conselho destinará sua doação para as Entidades da cidade.

Participe desta campanha, contamos com vocês!

Fale com seu contador. Se informe junto ao CMDCA ou na Câmara Municipal, através do telefone 0xx16 3342-2070.

Ibitinga / 2010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual nº. 83/08

Origem: Processo Licitatório nº. 07/08 - Carta Convite nº. 07/08

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Contratada: Unimed do estado de São Paulo Federação Estadual das Cooperativas Médicas.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Médicos, aos Servidores da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 104,87 (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais por funcionário.

Código do recurso: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 01.031.0009.2075.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 09 de abril de 2010.

Ibitinga, 13 de maio de 2010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ADITAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação, Reajuste e Aditamento Contratual nº. 83/08

Origem: Processo Licitatório nº. 07/08 - Carta Convite nº. 07/08

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Contratada: Unimed do estado de São Paulo Federação Estadual das Cooperativas Médicas.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Médicos, aos Servidores da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 104,87 (cento e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais por funcionário.

Código do recurso: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 01.031.0009.2075.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 09 de maio de 2010.

Ibitinga, 13 de maio de 2010.

ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

COLABORE COM A COLETA DE LIXO DE NOSSA CIDADE



- ✓ Confira os dias e horários da coleta em sua rua
- ✓ Separe Plásticos e Papéis do lixo orgânico.
- ✓ Coloque Vidros e Materiais Cortantes em uma caixa de papelão ao lado do lixo comum.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Av. Getúlio Vargas, 15 - Fone: 3342-2070



Incentive seu filho à leitura

Faça com ele uma viagem à Biblioteca Pública e vivam grandes aventuras.

Quem lê viaja!



Biblioteca Pública Municipal Jacemir Casemiro de Anônimo
Av. Vinte e Nove de Abril, 100 - Ibitinga



BIBLIOTECA

ETEC

ENSINO TÉCNICO GRATUITO

Informações:

3342.6039

3341.7046

www.etcibitinga.com.br

VESTIBULINHO 2º SEMESTRE 2010

Inscrições de 30/4 até às 15h do dia 21/5

www.vestibulinhoetec.com.br

CURSOS	VAGAS	PERÍODOS
Comércio	40 vagas	noite
Gestão de Peq. Empresas	40 vagas	manhã (sábado)
Gestão da Produção	40 vagas	noite
Informática	80 vagas	tarde / noite



PREF MUN EST TURISTICA IBITINGA

Rua Miguel Landini 332
45321480/0001-50 Exercício 2010

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
CONSOLIDADO

Página: 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	10.276,56	834,53	11.111,19
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	9.178,36	668,51	9.846,87
1112.04.31.00	IRRF - Retido na Fonte sob os Rendim. de Trabalho	23.925,58	12.359,24	36.284,82
1112.04.31.01	IRRF - s/ Rend. do Trabalho - SAMS	9.008,54	4.174,81	13.183,35
1112.04.31.02	IRRF - s/ Outros Rendimentos	17.312,29	6.661,92	23.974,21
1112.04.31.03	IRRF - s/ Outros Rendimentos - SAMS	387,43	200,69	588,12
1112.08.00.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de I	108.976,21	80.181,69	189.157,90
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	261.690,45	111.433,62	373.124,07
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	63.776,25	28.363,72	92.139,97
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	0,00	0,00	0,00
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Pret	0,00	0,00	0,00
1122.02.00.00	Taxa Lic. p/ Func. Est. Com. Ind. - SAMS	6.661,27	7.148,08	14.009,35
1122.02.01.00	Taxa de Func. de Estab. em Horário Especial	2.072,26	1.326,82	3.399,08
1122.02.02.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	17.022,42	17.492,03	34.514,45
1122.12.03.00	Taxa de Concurso Público - SAMS	22.580,00	0,00	22.580,00
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	95,41	2,06	87,47
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	1.484,29	116,81	1.601,10
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.448,49	1.197,53	2.646,02
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	2.287,00	903,48	3.190,48
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	34.669,95	26.757,88	61.427,83
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FFMIB	20.341,80	5.987,50	26.309,10
1130.04.00.00	Contrib. de Melhoria p/ Pavimentação e Obras Co	0,00	0,00	0,00
Sub Total		613.384,46	305.770,72	919.155,18
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	2.619.204,34	1.069.620,37	3.688.824,71
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imp. s/ Prop. Territorial Rural	2.927,96	318,26	3.246,22
Sub Total		2.622.132,30	1.069.938,63	3.692.070,93
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	2.911.328,16	2.051.458,47	4.962.786,63
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	2.340.929,76	725.866,37	3.066.796,13
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	27.896,92	11.531,40	39.228,32
Sub Total		5.279.954,84	2.788.856,24	8.068.811,08
Total		8.515.471,60	4.164.665,69	12.680.037,19

IBITINGA, 31 de março de 2010

MARCO ANTONIO DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO ANTONIO FERRARI
CONTADOR - CRC 154839/0-1

LILSON AP. CHINELLO MANTUOLI
TESOUREIRO

CONCURSO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010
EDITAL N.º 01/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1 - O concurso público será regido por este edital e compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Mil Consultoria.

1.2 - Os candidatos aprovados no concurso, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização dos Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

2. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA INSCRIÇÃO- REQUISITOS

2.1 - NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	Vagas	Referência	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Taxa de Inscrição (R\$)
Fiscal de Feiras	01	0009	706,71	40	Ensino Fundamental Completo	20,00
Fiscal de Serviço	01	0009	706,71	40	Ensino Fundamental Completo	20,00
Fiscal de Turma	01	0008	668,12	40	Ensino Fundamental Completo	20,00
Mensageiro	01	0004	543,71	40	Ensino fundamental completo habilitação categoria AB (carro e moto)	20,00

2.2 - NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	Vagas	Referência	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Taxa de Inscrição (R\$)
Agente Fiscal Tributário	01	0012	818,04	40	Ensino Médio, Curso Técnico em Contabilidade, com registro no CRC	30,00
Berçarista	09	0008	668,12	40	Ensino Médio Completo. Ser do sexo Feminino	30,00
Bombeiro	03	0011	781,85	40	Ensino Médio Completo. Ser do sexo Masculino. Carteira de Habilitação de Motorista (CNH), "AC" ou "AD" ou "AE" - Idade máxima 30 anos.	30,00
Fiscal de Obras e Posturas	01	0010	748,45	40	Ensino Médio Completo e possuir carteira nacional de habilitação com categorias A e B.	30,00
Monitor de Transp. Escolar	10	0008	668,12	40	Ensino Médio Completo	30,00
Monitor p/ Práticas Esportivas	01	0011	781,85	40	Ensino Médio Completo e CREF/SP	30,00
Técnico em Contabilidade	01	0015	939,57	40	Curso Técnico em Contabilidade. Ensino Médio Completo e registro no C.R.C.	30,00
Vigilante Noturno	04	0007	629,87	40	Ensino Médio Completo, possuir carteira nacional de habilitação com categorias A e B e possuir idade mínima de 21 anos.	30,00

2.3 - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	Vagas	Referência	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Taxa de Inscrição (R\$)
Advogado	01	0016	985,05	20	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.	50,00
Assistente Social	02	0015	939,57	40	Ensino Superior Completo específico, registro no CRESS.	50,00
Nutricionista	01	0015	939,57	40	Ensino Superior Completo específico e registro no CRN.	50,00
Psicólogo	02	0016	985,05	40	Ensino Superior Completo específico e registro no CRP.	50,00
Professor de Educação Básica II - Contabilidade	01	R\$ 9.0894 p/hora/aula		Máximo 20hr/aula	Ensino Superior específico na área Contábil, com complementação pedagógica ou Licenciatura na área de Contabilidade.	50,00

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1- As inscrições serão feitas a partir de 10/05/2010 à 19/05/2010, em dias úteis, nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do emprego pretendido, segundo tabela, no local, dia e horário a seguir discriminados:

Local: FAIB FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA
Rua Roque Rainieri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga - SP

Dias: 10/05, 11/05, 12/05, 13/05, 14/05 e 17/05, 18/05 e 19/05. Horário: das 08:00 às 18:00 h
Os candidatos deverão:

- Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no próprio local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei;
- Assumir conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
- Apresentar cópia simples do Documento de Identidade (RG), apresentando a original para conferência;
- O candidato que possuir filhos portadores de necessidades especiais, apresentar cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, na forma da lei;
- Apresentar cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade, exigidos para a função pretendida, de acordo com as exigências deste edital.

As inscrições também poderão ser feitas no site www.milconsultoria.com.br, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.milconsultoria.com.br e clique sobre inscrições abertas.
- Em seguida clique sobre a função se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em AVANÇAR e posteriormente FINALIZAR.
- A MIL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- Na sequência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) clique em inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição" ou após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição" e digite o número ou nome do candidato.

3.1.2 - O pagamento por agendamento bancário somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

3.1.3 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.4 - No valor da inscrição já está incluída a despesa bancária.

3.1.5 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.milconsultoria.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS (14) 35411795, para verificar o ocorrido.

3.1.6 - A MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.7 - O candidato que optar pela inscrição via internet, na data da prova deverá apresentar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento acompanhado dos documentos que consta do item 3.1, sob pena de não ser aceita a inscrição.

3.2 - São condições para inscrição e admissão no emprego:

3.2.1 - Ter sido aprovado no concurso público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.

3.2.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

3.2.3 - Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos, exceto para vigilante que a idade mínima é de 21 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

3.2.4 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

3.2.5 - Comprovar a conclusão do ensino superior, ensino médio ou ensino fundamental mediante apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe, conforme item 2 deste edital;

3.2.6 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre;

3.2.7 - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 71 anos.

3.2.8 - Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos neste a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito do artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos em comissão.

3.2.9 - Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do emprego público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão;

3.2.10 - Apresentar a documentação exigida neste edital, no ato da contratação;

3.2.11 - Cumprir as determinações deste edital.

3.2.12 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.2.13 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.14 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado;

3.2.15 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.R.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 - Será admitida a inscrição via Internet somente no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 10 de maio de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de maio de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 - A Mil Consultoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de maio de 2010. Inscrição com pagamento efetuado após essa data não será acatada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 - As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Mil Consultoria do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso, a critério da Administração.

5.4 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A homologação das inscrições será divulgada no dia 28/05/2010 através do site www.milconsultoria.com.br, bem como a fixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada à Rua Miguel Landim, no 333 - Centro, Ibitinga - SP.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

7.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

7.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, com sede na Rua Américo Miranda n. 370, bairro Jardim das Oliveiras, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.559.452/0001-82, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu, se for o caso.

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

7.1.6 - Serão indefidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

7.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

7.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

7.1.9 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.1.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7.1.11 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

7.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

8. DAS PROVAS

8.1 - O Concurso para o emprego público de Bombeiro será composto de uma prova objetiva, de caráter classificatório; e de uma prova prática, de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 - O Concurso para os empregos públicos de Fiscal de Feira, Fiscal de Serviço, Fiscal de Turma, Mensageiro, Agente Fiscal Tributário, Berçarista, Fiscal de Obras e Posturas, Monitor de Esporte Escolar, Monitor de Práticas Esportivas, Técnico em Contabilidade, Vigilante Noturno, Advogado, Assistente Social, Nutricionista, PEB II - Contabilidade, Psicólogo, serão de uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.2 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

8.1.4 - As provas objetivas de caráter eliminatório serão compostas de 40 questões, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada e desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.1.5 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.1.7 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e proceder em conformidade com as demais instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.1.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, tipo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.9 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.10 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.1.11 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da Mil Consultoria devidamente treinado.

8.1.12 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.1.13 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.1.14 - A Mil Consultoria recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

8.1.15 - A Mil Consultoria não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.1.16 - A Mil Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.1.17 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.1.18 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.1.19 - Por razões de segurança e direitos autorais, a MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Emprego	Prova Objetiva - Total de 40 questões	
	Português / Matemática	Específicos / Gerais e Locais
Fiscal de Feiras	20	20
Fiscal de Serviço	20	20
Fiscal de Turma	20	20
Mensageiro	20	20

ENSINO MÉDIO COMPLETO

Emprego	Prova Objetiva - Total de 40 questões	
	Português/Matemática	Específicos / Gerais e Locais
Agente Fiscal Tributário	20	20
Bergarista	20	20
Bombeiro	20	20
Fiscal de Obras e Posturas	20	20
Monitor de Transporte Escolar	20	20
Monitor para Práticas Esportivas	20	20
Técnico em Contabilidade	20	20
Vigilante Noturno	20	20

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Emprego	Prova Objetiva - Total de 40 questões	
	Português	Específicos / Gerais e Locais
PEB II - Contabilidade	20	20

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Emprego	Prova Objetiva - Total de 40 questões	
	Português	Específicos / Gerais e Locais
Advogado	10	30
Assistente Social	20	20
Nutricionista	20	20
Psicólogo	20	20

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Emprego	Prova Objetiva - Total de 40 questões	
	Português / Matemática	Específicos / Gerais e Locais
PEB II - Contabilidade	20	20

9.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

10. DA PROVA PRÁTICA - BOMBEIRO

10.1 - A Prova Prática tem por objetivo a aferir a Capacidade Técnica e a Agilidade através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes a função.

10.1.1 - Será realizada na presença de examinadores, com conteúdo a ser determinado pelo Corpo de Bombeiros;

10.1.2 - A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas sendo estas extraídas no conteúdo programático descrito no presente Edital.

10.1.3 - A prova prática será avaliada conforme Tabela de Pontuação constante deste Edital e terá como critério "Teste de Avaliação Física" (TAF), segundo a Tabela de pontuação de Teste Físico que valerá de "0" (zero) a "400" (quatrocentos) pontos, para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, o somatório de 201 (duzentos e um pontos) na Tabela de pontuação, sendo desclassificado aquele que obtiver pontuação igual a 0 (zero), em qualquer dos testes aplicados.

10.1.4 - Os candidatos serão convocados para a prestação da Prova Prática, a ser realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente ao final da prova escrita.

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CONTRATAÇÃO - BOMBEIROS

11.1 - O candidato ao emprego público, objeto deste concurso, deverá comprovar, por ocasião da contratação:

- a) ser brasileiro ou gozar de prerrogativas do art. 12, da Constituição Federal;
- b) estar em gozo dos direitos civis e políticos, apresentando os documentos exigidos pela Corporação;
- c) estar quite com a Justiça eleitoral;
- d) estar quite com o Serviço Militar, na forma exigida pelas normas da corporação;
- e) não estar sendo processado nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio e a fé pública, com apresentação das negativas exigidas pela Corporação;
- f) ter capacidade física e mental para o exercício do emprego;
- g) possuir os requisitos mínimos exigidos para a respectiva categoria, constante deste Edital;
- h) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 30 anos, segundo o padrão da Polícia Militar;
- i) ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros);
- j) Carteira de Habilitação de Motorista (CNH), "AC" ou "AD" ou "AE".

11.1.1 - A comprovação de preenchimento das Condições Especiais estabelecidas pelo presente Edital será exigida por ocasião da contratação sob pena de perda de direito à vaga e nulidade dos atos praticados pelo candidato, devendo cumprir as fases estabelecidas deste Edital;

11.1.2 - A comprovação de preenchimento das Condições Especiais estabelecidas pelo presente Edital será exigida por ocasião da contratação sob pena de perda de direito à vaga e nulidade dos atos praticados pelo candidato, devendo cumprir as fases estabelecidas deste Edital;

11.1.3 - No dia da prova prática, deverá ser apresentado atestado médico, comprovando que o candidato está em condições de exercer atividades físicas.

12. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO - BOMBEIROS

12.1 - O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para o exercício do emprego público, devendo ser submetidos ao exame de capacitação de saúde física e mental, em conformidade com os padrões exigidos pela Corporação, através do serviço público de saúde.

12.2 - Os convocados, na forma do item anterior, deverão passar por um estágio preliminar e treinamento especial, frequentando o Curso de Formação de Bombeiros, durante o qual serão reavaliadas as condições físicas, psicológicas e sociais que o habilitem para o exercício das funções de bombeiro.

12.3 - O estágio será eliminatório com aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), conforme planilhas de avaliação, para os fins de nomeação definitiva.

12.4 - A nomeação definitiva dos aprovados somente será efetivada após vencidas todas as etapas especificadas neste edital, inclusive o estágio, obedecendo às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, assim como às normas gerais e específicas que regem as atividades dos Bombeiros.

13. DAS NORMAS

13.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 06 de junho de 2010, às 9h, na FAIB FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA, Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga - SP.

13.2 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

13.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

13.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

11.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

14. DO RESULTADO

14.1 - O gabarito será divulgado no site www.mikconsultoria.com.br, e mediante fixação no Mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no dia 07 de junho de 2010.

15. DAS MATÉRIAS

15.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema; Silaba; Acentuação; numeral, artigo; Sinais de Pontuação; Análise e Interpretação de Textos, maiúsculas e minúsculas, vogais e consoantes, Plural, Sinônimos e Antônimos, Substantivos

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, resoluções de problemas envolvendo as quatro operações; Porcentagem; Juros Simples; Sistema Monetário Nacional (Real); números decimais, Unidades de medida e comprimento, formas geométricas.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

FISCAL DE FEIRA - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

FISCAL DE SERVIÇO - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

FISCAL DE TURMA - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

MENSAGEIRO - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Fonema; Silaba; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistema Operacional (Windows); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word e Excel; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - Impostos; Taxas; Emolumentos; Contribuição de melhoria; Lei 8.666; Código Tributário Nacional; Tributos na Constituição Federal; Legislação Tributária Municipal; Direito de Empresa - artigos 966 a 1195 do Código Civil; Poder de polícia; Procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração; Direito de Defesa; Lei de Execução Fiscal, Prescrição e Decadência do crédito tributário.

BERÇARISTA - Higiene da criança; Noções de Saúde; Noções de Alimentação de crianças; Primeiros Socorros; Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 3 anos; Noções práticas de Amamentação.

MEBEIRO - Língua Portuguesa: Fonema; Silaba; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Noções de

Primeiros Socorros.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - Raciocínio Lógico, Informática, Código de Obras do Município; Lei de Loteamento e Zoneamento; Estatuto das Cidades; Plano Diretor; Código Tributário Municipal. Noções gerais sobre Lei de Responsabilidade Fiscal;

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - A prova versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática.

MONITOR PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS - VOLEIBOL: Regras, Regulamento, Competição, Histórico, Sistemas Táticos, Atualidades; BASQUETEBOLE: Regras, Regulamento, Competições, Sistemas Táticos, Histórico, Atualidades; HANDEBOL: Regras, Regulamento, Competições, Sistemas Táticos, Histórico, Atualidades; ATLETISMO: Regras, Regulamentos específicos das modalidades, Histórico, Provas, Corridas, Arremessos, Competições, Olimpíadas, Atualidades; NATAÇÃO: Regras, Regulamentos, Competições, Atualidades, Índices Técnicos, Olimpíadas, Histórico; FUTEBOL DE CAMPO: Regras, Regulamentos, Histórico, Atualidades, Competições, Sistemas Táticos; FUTSAL: Regras, regulamentos, Atualidades, Histórico,

Competições, Sistemas Táticos; JUDÔ: Histórico, Origem do Judô, Gradações, Regras, Atualidades, Regulamentos; KARATÊ: Regras, Regulamentos, Histórico, Origem do Karatê, Gradações, Atualidades; XADREZ: Regras de movimento; Funções de peças, Regulamentos, Histórico

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Raciocínio Lógico, Informática e Conhecimento específico. Contabilidade Geral - Princípios fundamentais de Contabilidade Pública. Provisões. Reservas. Reavaliação. Demonstrações Contábeis obrigatórias - Lei 6404/76. Lei n.º 4320/64. Lei de responsabilidade fiscal 101/2000. - Análise Econômico Financeiro Objetivo de análise de balanço. Técnicas de análise de balanço. Análise através de índices. Análise horizontal/vertical. Contabilidade de Custos - Princípios de avaliação de estoques; Classificação e nomenclatura de custos; Esquema básico da contabilidade de custos.

VIGILANTE NOTURNO - Formas de tratamento e atendimento; Normas de conduta; Relações Humanas no exercício da função pública. Higiene Pessoal e do Ambiente de Trabalho. Controle e Conservação do patrimônio público. Questões Básicas de Cidadania. Noções básicas de Segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de protocolo e cerimonial.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: ortografia oficial; acentuação; pontuação; crase; classes gramaticais; função sintática dos termos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; figuras de linguagem, vícios de linguagem; literatura brasileira (autores, obras e estéticas literárias); interpretação de texto.

Matemática: (EXCETO PARA ADVOGADO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA) conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; sistema monetário brasileiro; equações; e sistemas de 1º e 2º graus; razões, proporções; regra de três; média; juros; porcentagens; cálculo algébrico; potenciação e radiciação; funções de 1º e 2º graus; função modular; função exponencial e logarítmica; progressões (PA e PG); trigonometria; matrizes; determinantes e sistemas lineares; probabilidade; análise combinatória; números binomiais e binômio de Newton; números complexos; polinômios e equações algébricas; matemática financeira; geometrias.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ADVOGADO - DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2 Conceito de direito administrativo. 3 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4 Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5 Classificação dos órgãos e funções da administração pública. 6 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Concentração e desconcentração de competência. 7 Ausência de competência: agente de fato. 8 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9 Administração Pública direta e indireta. 10 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 11 Fundações públicas. 12 Empresa pública. 13 Sociedade de economia mista. 14 Entidades paraestatais, em geral. 15 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 16 Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 17 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 18 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 19 Atos administrativos gerais e individuais. 18 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 20 Controle do ato administrativo. 21 Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Teoria das nulidades no direito administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 22 Processo Administrativo (Lei nº 9784/99). 23 Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica: conceito e caracteres jurídicos. 24 Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos; dispensa e inexigibilidade de licitação. 25 Execução do contrato administrativo: princípios; teorias do fato do príncipe e da imprevisão. 26 Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. 27 Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Terceiro setor. Parcerias público privadas (Lei 11.079/2004). 28 Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 29 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 30 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Usuário do serviço público. 31 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33 Permissão e autorização. 34 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 35 Domínio público hídrico: composição; regime jurídico das águas públicas. 36 Domínio público aéreo. 37 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 38 Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 39 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 40 Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 41 Serviços administrativos. 42 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 43 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 44 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 45 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime-jurídico no Brasil. 46 Controle interno e externo da administração pública. 47 Sistemas de controle jurisdicional na administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição unia. 48 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 49 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 50 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. 51 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 52 Tribunal de Contas da União e suas atribuições. Entendimentos com caráter normativo exarado pela Corte de Contas. 53 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 54 Funcionário ocupante de cargo em comissão e função de confiança. 55 Improbidade administrativa. 56 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 57 Exigência constitucional de concurso público

para investidura em cargo ou emprego público. 58 Setor energético e suas relações com a economia, o desenvolvimento social, a tecnologia e o meio ambiente. 59 Lei Geral das Agências Reguladoras. 60 Advocacia-Geral da União. 61 Procuradoria-Geral Federal. 62 Advocacia pública consultiva. Hipóteses de manifestação obrigatória. Aspectos de responsabilidade do parecerista pelas manifestações exaradas e do administrador público, quando age em acordo e quando age em desacordo com tais manifestações. 63 Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92). 64 Lei nº 9.469/97.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Evolução constitucional do Brasil. 2 Constituição: conceito e classificação. 3 Normas constitucionais: classificação. 4 Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 5 Disposições constitucionais transitórias. 6 Hermenêutica constitucional. 7 Poder constituinte. 8 Controle de constitucionalidade: direito comparado. Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. 9 Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. 10 Inconstitucionalidade por omissão. 11 Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 12 Ação declaratória de constitucionalidade. 13 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14 Da declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 15 Direitos e garantias individuais e coletivos. 16 Princípio da legalidade e da reserva legal. 17 Princípio da isonomia. 18 Regime constitucional da propriedade. 19 Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. 20 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 21 Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. 22 Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. 23 Direitos sociais e sua efetivação. 24 Princípios constitucionais do trabalho. 25 Direito à Nacionalidade. 26 Direitos Políticos. 27 Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. 28

Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 29 Organização dos Poderes: os meios de freios e contrapesos. 30 União: competência. 31 Estado-membro: poder constituinte original: autonomia e limitações. 32 Estado-membro: competência e autonomia. 33 Administração pública: princípios constitucionais. 34 Servidores públicos: princípios constitucionais. 35 Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 36 Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. 37 Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 38 Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 39 Conselho da República e Conselho de Defesa. 40 Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. 41 Comissão Parlamentar de Inquérito. 42 Processo Legislativo. 43 Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 44 Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. 45 Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. 46 Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 47 Justiça do trabalho: organização e competência. 48 Ministério Público: princípios constitucionais. 49 Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. 50 Limitações constitucionais do poder de tributar. 51 Ordem econômica e ordem financeira. 52 Intervenção do Estado no domínio econômico. 53 Direitos e interesses das populações indígenas. 54 Interesses difusos e coletivos. 55 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e anterioridade. Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. Conceito. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Tipicidade (tipo legal do crime). Erro de tipo e erro de proibição. Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (artigo 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a administração pública e Lei nº 8.429, de 2/6/1992. 11 Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666, de 21/6/1993). 12 Crimes contra a fé pública. 13 Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 9/12/1965). 14 Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada nº 4, de 26/9/1962; Lei nº 1.521, de 26/12/1951; Lei nº 8.078, de 11/9/1990; Lei nº 8.137, de 27/12/1990; artigo 34 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995; Lei nº 8.176, de 8/2/1991; Lei nº 8.884, de 11/6/1994). 15 Crime de imprensa (Lei nº 5.250, de 9/2/1967). 16 Crime de preconceito (Lei nº 7.716, de 5/1/1989). 17 Crime organizado (Lei nº 9.034, de 3/5/1995). 18 Suspensão condicional do processo (Lei nº 9.099, de 26/9/1995). 19 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296, de 24/7/1996). 20 Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613, de 3/3/1998). 21 Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492/86). 22 Crimes contra a organização do trabalho.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução ao Código Civil. Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; integração da lei, analogia. Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. 3 Dos bens. Das diferentes classes de bens. 4 Bem de família legal e bem de família convencional. 5 Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 6 Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contratos. Dos atos unilaterais. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. 7 Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 8 Da tutela e da curatela. 9 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10 Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 11 Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 12 Registros públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Competência absoluta e relativa. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 3 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4 Do processo e procedimento: natureza e princípios. Formação, suspensão e extinção do processo; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão. Prazos especiais da Fazenda Pública. 6 O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 7 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. 8 Formação suspensão e extinção do processo. 9 Dos atos processuais. 10 Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da intimação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Tutela de específica. 11 Despesas processuais e

honorários advocatícios. 12 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Preclusão. 13 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Reexame necessário. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/2008). Repercussão geral no STF (Lei nº 11.418/2006). Ação rescisória. Nulidades. 14 Liquidação de sentença. 15 Cumprimento de sentença. 16 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos à adjudicação. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. 17 Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 18 Juizados especiais federais. 19 Da ação de usucapião de terras particulares. 20 Ação civil pública, ação popular e ação de improbidade administrativa. 21 Mandado de segurança individual e coletivo. 22 Mandado de Injunção. 23 Habeas data. 24 Ação monitoria. 25 Reclamação Constitucional. 26 Suspensão de Segurança, de eliminar e de antecipação de tutela. 27 Ação discriminatória. 28 Ação de desapropriação. 29 Ações possessórias. 30 Ação civil originária nos Tribunais. **DIREITO EMPRESARIAL:** 1. Teoria geral do direito empresarial. 2. Teoria da Empresa. 3. Institutos fundamentais do direito empresarial: atividade empresarial, empresário (individual e sociedade empresária) e estabelecimento empresarial. 4. Institutos complementares: prepostos, registro, escrituração, nome empresarial e título do estabelecimento. 5. Direito de Empresa no novo Código Civil – Livro II da Parte Especial. 6. Regime jurídico-comercial em sede constitucional (artigos 170 e 173 da Constituição). Liberdade de iniciativa e livre concorrência. Defesa da Concorrência. 7. Propriedade industrial: noções gerais, objetos do direito da propriedade intelectual: marcas, patentes, desenhos industriais e indicações geográficas; concorrência desleal; medidas de proteção aos direitos de propriedade intelectual. 8. Direito societário: teoria geral das sociedades; conceito de sociedade; sociedade simples e sociedade empresária; sociedade personificada e sociedade não personificada. 8.1. Sociedades não personificadas: sociedade em comum e sociedade em conta de participação. 8.2. Tipos societários incomuns: sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples e sociedade em comandita por ações. 8.3. Sociedade simples. 8.4. Sociedade limitada; constituição, contrato social, direitos e deveres dos sócios; administração; deliberações sociais; resolução, dissolução e liquidação. 8.5. Sociedade anônima: constituição, objeto, capital social e ações, acionistas e administração e demais órgãos sociais; dissolução, liquidação e extinção das sociedades anônimas; direitos dos acionistas minoritários. 8.6. Operações de reorganização societária: transformação, incorporação, fusão e cisão. 8.7. Sociedades controladoras, controladas e coligadas; subsidiária integral. 8.8. O poder de controle na sociedade anônima; acordo de acionistas; abuso do poder de controle. 9. Desconsideração da personalidade jurídica. 10. Contratos no direito empresarial: contratos de troca (compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil); contratos de colaboração (sociedade, representação comercial, comissão mercantil, distribuição, concessão comercial, franquia e faturização); contratos de prevenção de riscos (seguro, resseguro, previdência complementar, saúde suplementar e capitalização); contratos bancários (operações bancárias ativas e passivas, serviços bancários); contratos de câmbio; cartões de crédito, faturização. 11. Sistema de Consórcios (Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008). 12. Títulos de crédito. Princípios. Modalidades. Características. Aceite. Aval. Protesto. Endosso. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicata. Duplicata Virtual. Cédula de Crédito Bancário e títulos de crédito mobiliário (Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004). 13. Títulos de financiamento da atividade econômica (notas e cédulas de crédito rural, industrial, comercial, à exportação, comhecimento de depósito e warrant, cédula de produto rural). 14. Títulos societários (ações, debêntures, commercial paper, bônus de subscrição, partes beneficiárias). 15. Recuperação da empresa e Falência (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005). 16. Responsabilidade civil das sociedades em geral e das instituições financeiras. 17. Responsabilidade especial dos administradores e dos controladores de instituição financeira.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Direito do trabalho: definição, fontes. Princípios do direito do trabalho. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do contrato de trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. Desconsideração da personalidade jurídica. 5 Salário e remuneração. 6 13º salário. 7 Salário-família. Salário-educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho. 11 Força maior no direito do trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justa causa de despedida do empregado. 14 Rescisão do contrato de trabalho. 15 Aviso prévio. 16 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 17 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 18 Estabilidade. 19 Reintegração do empregado estável. 20 Inquérito para apuração de falta grave. 21 Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 22 Repouso semanal remunerado. 23 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 24 Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. 25 Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. 26 Trabalho do menor. 27. Direito coletivo. Organizações sindicais: natureza jurídica, criação, administração e dissolução de sindicatos. Acordos e convenções coletivas de trabalho. Mediação e arbitragem. Direito de greve. Serviços essenciais. Condutas antisindical e consequências. 28 Profissões regulamentadas. 29 Fiscalização trabalhista. 30 Justiça do trabalho. Organização. Competência. Alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. 31 Ministério Público do Trabalho. 32 Direito processual do trabalho. Fontes. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Processo do trabalho. Atos processuais. Formas de comunicação dos atos processuais. Procedimentos. 33 Prescrição e decadência. 34 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 35 Dissídios individuais. 36 Dissídios coletivos. 37 Decisões judiciais. Termo de conciliação e sua eficácia. Nulidades no processo trabalhista. 38 Recursos no processo trabalhista. 39 Liquidação de sentença. 40 Execução no processo trabalhista. 41 Embargos à execução no processo trabalhista. 42 Processos especiais. Ação rescisória. Mandado de segurança. 43 Execução contra a Fazenda Pública. 44 Execução das contribuições sociais na Justiça do Trabalho. Competência. Legitimidade. Procedimento. Lei nº 10.035/2000. Prerrogativas do Fisco. 45 Súmulas e Enunciados do TST.

LEGISLAÇÃO SOBRE SEGURIDADE SOCIAL: 1 Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. 2 Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. 3 Prescrição e decadência. 4 Salário-de-contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. 5 Planos de benefícios da previdência social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. 6 Legislação acidentária. 6.1 Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). 6.2 Moléstia profissional. Lei nº 8.212/91. Lei nº 8.213/91.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. 3 Norma

tributária. Espécies. Vigência e aplicação. Interpretação e integração. Natureza. 4 Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 5 Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. 6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. 7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. 9 Dívida ativa e certidões negativas. 10 Lei Complementar 118/2005.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO: 1. Normas internacionais. 2. Fontes do Direito Internacional. 3. Tratados internacionais. Conceito. Terminologia. Partes. Formalidades. Execução e Extinção. 4. Outras fontes: costumes, princípios gerais de direito internacional, atos unilaterais e precedentes judiciais. 5. Sujeitos de Direito Internacional. 6. Organizações internacionais: criação, funcionamento, extinção. 7. Processo de Integração entre os Estados: modalidades de integração e sistemas regionais de integração (Mercosul). 8. Responsabilidade internacional: conceito, fundamento, elementos essenciais. 9. Soluções pacíficas de controvérsias. Instrumentos não jurisdicionais: meios diplomáticos e políticos; mediação e conciliação. Instrumentos jurisdicionais. 10. Fontes do Direito Internacional Privado. 11. As obrigações em Direito Internacional Privado. Contratos Internacionais. Tipificações e Lei Aplicável. 12. Imunidades de jurisdição e de execução. 13. A nacionalidade no Direito Internacional. Princípios gerais.

ASSISTENTE SOCIAL – Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH); Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Guia do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Segurança Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1995 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006; Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; A prática do Serviço Social; A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Serviço Social e a Política Pública de Educação; Gestão de benefícios e programas de transferência de renda; Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Trabalho com grupos, em redes e com famílias; Movimentos sociais.

NUTRICIONISTA – Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas básicas e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos, Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem; movimentação e controle de estoques. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação (Portaria CVS 6/99, RDC nº 216, RDC nº 275). PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.010 DE 8 DE MAIO DE 2006. O Projeto de Lei (PLC 00081/2006) Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN).

PSICÓLOGO – Sugestões Bibliográficas: BRAZELTON, T. Berry [et al] - 3 a 6 anos - Momentos Decisivos do Desenvolvimento Infantil - Artmed; MASSIMI, Mariana - História da Psicologia Brasileira da Época Colonial até 1934; SKINNER, B.F. - Sobre o Behaviorismo; RAPPAPORT, Clara Regina - Temas Básicos de Psicologia; AMIRALIAN, Maria Lúcia T.M. - Psicologia do Excepcional - Volume 8; ZAHAR, Jorge - Freud e o Inconsciente - 18ª edição; ANDREY, Alberto A. Andery [et al] - Psicologia Social - O Homem em Movimento - Editora Brasiliense; CORDIOLI, Aristides Volpato (org) - Psicoterapias - Abordagens Atuais - Artmed; OLIVEIRA, Gislene de Campos - Psicomotricidade - Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; SANTOS, Eduardo Ferreira - Psicoterapia Breve/ Abordagens Sistematizadas de Situações de Crise - Ed. Agora; GUIMARÃES, Liliã Andolpho Magalhães / GRUBITS, Sonia (orgs.) - Série Saúde Mental e Trabalho - Volumes 1, 2 e 3; KAMIL, Constance / DEVRIES, Rheta - Piaget para a educação pré-escolar - Artmed; VYGOTSKY, L.S. - A Formação Social da Mente - Ed. Martins Fontes; PAIN, Sara - Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Artmed; RAPPAPORT, Clara Regina [et al] - Psicologia do Desenvolvimento - A Idade Pré-Escolar - Vol. 3 - Ed. Pedagógica e Universitária Ltda.; RANGE, Bernard - Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos - Editorial Psy, 1998; SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen - História da Psicologia Moderna - 8ª edição - Thomson Pioneira, 2005; STERNBERG, Robert J. - Psicologia Cognitiva - Artmed - 4ª Ed.; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt; BORGES, André, Jairo Eduardo; ZANELLI, José Carlos - Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil - Artmed; Psicologia do Medo - como lidar com temores, fobias, ansiedades e pânico; HOLMES, David S. - Psicologia dos Transtornos Mentais - Artmed; FORGHIERI, Yolanda Cintrao - Psicologia

Fenomenológica - Thomson Pioneira; JUNG, Carl Gustav - O Desenvolvimento da Personalidade - Ed. Vozes; SOBOLO, Lis Andréa Pereira (autor) - Violência Psicológica no Trabalho e Assédio Moral; SILVEIRA FILHO, Dartiu Xavier da (autor) - Drogas: uma compreensão psicodinâmica das farmacodependências; WERLANG, Bianca Susana Guevara (org.) / AMARAL, Anna Elisa de Villemor (org) - Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica; HALL, Calvin Springer; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. - Teorias da Personalidade - Artmed; SIMÕES, Edda Augusta Quirino - Psicologia da Percepção II - Temas Básicos de Psicologia - Vol. 10 - EPU; SERRA, Ana Maria (org. da tradução brasileira) - Fronteiras da Terapia Cognitiva; SILVA, Laura Belluzzo de Campos (autor) - Doença Mental Psicose Loucura: representações e práticas da equipe multiprofissional de um hospital; GRANDESSO, Marilene A. / BARRETO, Miriam Rivalta (organizadoras) - Terapia Comunitária - Tecendo Redes para a Transformação Social - Saúde, Educação e Políticas Públicas - Casa do Psicólogo; Psicologia e Direitos Humanos: desafios contemporâneos - Conselho Federal de Psicologia (autor); ADRADOS, Isabel (autora) - A Intuição do Psicólogo - Técnicas de abordagem com uso do Rorschach; GINGER, Serge - Gestalt - Uma terapia do contato - Summus; CUNHA, Jurema Alcides - Psicodinâmico - 5ª edição - Artmed; SHINE, Sidney - Avaliação Psicológica e Lei: Adoção, Vitimização, Separação Conjugal, Danos Psíquicos e Outros Temas - Casa do Psicólogo; KNOBEL, Elias - Psicologia e Humanização - Assistência aos pacientes graves - Atheneu Editora; PEIXOTO, Clarice Ehlers - Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias - FGV; CHEMAMA, Roland / VANDERMERSCH, Bernard - Dicionário de Psicanálise - Unisinos; YALOM, Irvin D. & LESZCZ, Mlyn - Psicoterapia de Grupo - 5ª edição - Artmed; GUICHARD, Jean / HUTEAU, Michel - Psicologia da Orientação - Instituto Piaget; PRIMI, Ricardo (org.) / ALMEIDA, Leandro da Silva (org.) / CANDEIAS, Adeline (org.) / ROAZZI, Antonio (org.) - Inteligência: definição e Medida na Confluência de Múltiplas Concepções; ABENHAIM, Evarit / MACHADO, Adriana Marcondes / V. NETO, Alfredo José de / [et al] - Psicologia e Direitos Humanos: Educação Inclusiva - Direitos Humanos na Escola - Casa do Psicólogo; Código de Ética do Psicólogo.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obter a maior nota na prova objetiva (conhecimentos específicos/objetivos);

b) ter idade maior;

16.2 - Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

17.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

17.2 - A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos para os empregos onde exige provas práticas.

17.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos para os empregos onde exige provas práticas.

17.4 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será excluído do Concurso Público.

17.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos será excluído do Concurso Público para os empregos que exigem prova prática.

18. DO RESULTADO FINAL

18.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, e acrescido aos pontos das provas práticas para os empregos onde exige prática.

18.2 - Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

19. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 - Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final no dia 11/06/2010, no site www.milconsultoria.com.br, e mediante fixação no Mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP, exceto para o emprego que exige prova prática.

20. DOS RECURSOS

20.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF.

20.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

20.3 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

20.4 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão das provas objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão das provas objetivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

20.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

20.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso.

20.9 - Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1 - Após a homologação do resultado final do concurso público, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admisionais.

21.2 - A etapa Exames Médicos Admisionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do emprego objeto de provimento.

21.3 - É parte integrante da etapa Exames Admisionais a realização de avaliação psicológica por meio de consulta com aplicação de teste de personalidade e entrevista.

21.4 - Estágio probatório para nomeação será exigido a todos os candidatos que vierem a ser admitidos.

22. DA NOMEAÇÃO

22.1 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a

concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem de classificação e prazo de validade do Concurso.

22.2 - Os candidatos aprovados que vierem a ser admitidos se sujeitarão ao cumprimento de estágio probatório pelo período de três anos nos termos da legislação em vigor.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso implicará, em caráter irrevocável, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no concurso público.

23.2 - A homologação do concurso será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA e publicada na imprensa oficial.

23.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no jornal da região e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.mikconsultoria.com.br>.

23.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

23.5 - O candidato que se retirar do ambiente de prova, sem o acompanhamento de fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.

23.6 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

23.7 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

23.8 - No dia de realização das provas, a Mil Consultoria poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

23.9 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bíp, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

23.10 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23.11 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

23.12 - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

23.13 - As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

23.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mil Consultoria em conjunto com a PREFEITURA, no que se refere à realização do concurso público.

23.15 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do concurso público.

23.16 - Cabe à PREFEITURA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

23.17 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

23.18 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

23.19 - A MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

23.20 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

23.21 - Caberá recurso à MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais.

23.22 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser

digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

23.23 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

23.24 - Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, as folhas de respostas serão digitalizadas e após, incineradas, e mantidas em arquivo eletrônico pelo prazo de 5 (cinco) anos.

23.25 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

23.26 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos contado da homologação final dos resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por igual período.

23.27 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.

23.28 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

23.29 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

23.30 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

23.31 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

23.32 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA. Através de Comissão Organizadora especialmente constituída pela Portaria nº 10.297 de 03 de maio de 2010.

23.33 - A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

23.34 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

23.25 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

23.26 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMFRA-SE.

Ibitinga - SP, 07 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 01/2010
ANEXO I - BOMBEIROS**

PROVAS PRÁTICAS:

As provas práticas serão aplicadas aos candidatos aprovados na prova escrita. As datas, horários e locais das provas práticas serão divulgados, após a publicação da lista dos aprovados.

Para essa prova os candidatos devem estar no local indicado na convocação, com 30 minutos de antecedência ao horário fixado e portando vestuário e calçado próprios das atividades desportivas, além do protocolo de inscrição e documento de identidade.

A Prova Prática terá valor de 400 (quatrocentos) pontos na Tabela de Pontuação, será desenvolvida mediante a aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), segundo a Tabela de Teste Físico Masculino, abaixo especificadas:

Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, o somatório de 201 (duzentos e um pontos) na Tabela de pontuação, sendo desclassificado aquele que obtiver pontuação igual a 0 (zero), em qualquer dos testes aplicados.

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES

TABELA DE PONTUAÇÃO (TESTE MASCULINO)

TESTES	TESTES		PONTOS	
	Atividade	Tempo	Nota	Pontos
1	100m	14" 10,25	1000	1000
2	200m	16" 10,00	975	975
3	300m	18" 9,75	950	950
4	400m	20" 9,50	925	925
5	500m	22" 9,25	900	900
6	600m	24" 9,00	875	875
7	700m	26" 8,75	850	850
8	800m	28" 8,50	825	825
9	900m	30" 8,25	800	800
10	1000m	32" 8,00	775	775
11	1100m	34" 7,75	750	750
12	1200m	36" 7,50	725	725
13	1300m	38" 7,25	700	700
14	1400m	40" 7,00	675	675
15	1500m	42" 6,75	650	650
16	1600m	44" 6,50	625	625
17	1700m	46" 6,25	600	600
18	1800m	48" 6,00	575	575
19	1900m	50" 5,75	550	550
20	2000m	52" 5,50	525	525
21	2100m	54" 5,25	500	500
22	2200m	56" 5,00	475	475
23	2300m	58" 4,75	450	450
24	2400m	60" 4,50	425	425
25	2500m	62" 4,25	400	400
26	2600m	64" 4,00	375	375
27	2700m	66" 3,75	350	350
28	2800m	68" 3,50	325	325
29	2900m	70" 3,25	300	300
30	3000m	72" 3,00	275	275
31	3100m	74" 2,75	250	250
32	3200m	76" 2,50	225	225
33	3300m	78" 2,25	200	200
34	3400m	80" 2,00	175	175
35	3500m	82" 1,75	150	150
36	3600m	84" 1,50	125	125
37	3700m	86" 1,25	100	100
38	3800m	88" 1,00	75	75
39	3900m	90" 0,75	50	50
40	4000m	92" 0,50	25	25
41	4100m	94" 0,25	0	0
42	4200m	96" 0,00	0	0

Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa	10 (dez) pontos por movimento completo
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo	05 (cinco) pontos por movimento completo
Resistência abdominal	05 (cinco) pontos por movimento completo
Corrida de 50 metros	01 (um) ponto a cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo
Corrida em 12 minutos	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos, semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações consideradas como sendo auxílio à execução, de acordo com o parecer do Avaliador responsável, tornará inválido o exercício executado. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima;

b) resistência abdominal - o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a execução. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

c) corrida de 50 metros - o avaliado deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção... Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Devem ser dadas as seguintes instruções aos avaliados antes de iniciarem o teste:

- 1) convém que a última refeição tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste;
- 2) os fumantes devem abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste;
- 3) na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; e
- 4) ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.

TESTE DE NATAÇÃO - 100 METROS

e) Teste de Natação, conforme tabela abaixo:

Sexo Masculino

Limite de tempo: 2min e 15seg

O avaliado em natação poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será dado simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção... Já!". Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. O avaliado terá apenas uma única tentativa para obter aprovação no presente teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento;

f) Subida em cabo vertical: Mínimo de 2, 50 metros. Subida em cabo vertical - consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 02 (duas) polegadas, que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. Os homens farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contato dos membros inferiores com a corda.

g) Subida em Auto-Escada (AE), consiste em subir e descer, degrau a degrau, os lances de um AE, arvorado com 30 (trinta) metros de altura.

As provas práticas serão realizadas com o apoio logístico, técnico e operacional do Corpo de Bombeiros, a fim de assegurar a integridade física dos candidatos.

EDITAL Nº 01/2010

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES AOS EMPREGOS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

FISCAL DE FEIRAS

EXIGÊNCIA: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

- Fiscalizar e vigiar Feiras-Livres realizadas em praças públicas;
- Lavar autos de multa, quando se verificar irregularidades;
- Verificar com o máximo de rigor, os cumprimentos de leis, decretos, portarias, regulamentos, e demais posturas municipais;
- Não permitir que os vendedores ambulantes trabalhem sem licença;
- Recorrer à autoridade policial, quando necessário ao cumprimento de leis, regulamentos e demais posturas municipais;
- Cuidar para que a venda comercial livre (ambulantes), se verifique em locais permitidos pela Municipalidade, como também os que dependam do pagamento de taxa para sua realização;
- Comunicar ao Chefe de Setor, a que estiver subordinado, todas as ocorrências no serviço;
- Inspeccionar feiras diariamente;
- Receber as queixas dos feirantes e consumidores, e providenciar soluções para os mesmos;
- Examinar o material exposto, observando-os quanto à permissão regular para venda;
- Usar de equidade com os ambulantes e vendedores em geral, que estejam legalmente constituídos nessa condição.

FISCAL DE SERVIÇO

EXIGÊNCIA: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

- Distribuir o serviço, fiscalizando e conferindo sua execução através do encarregado que dirige;
- Cuidar para que a realização do serviço se dê de modo pontual e responsável, tanto com relação a prazos, como à qualidade;
- Colaborar com os demais Encarregados e Chefes para a solução de problemas comuns;
- Informar e fazer que sejam informados os processos e papéis, no prazo legal;
- Comunicar ao superior hierárquico, quaisquer deficiências ou ocorrências.

FISCAL DE TURMA

EXIGÊNCIA: Ensino Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES:

- Distribuir, orientar e revisar as atividades exercidas por um grupo de subordinados;
- Executar tarefas próprias da função ou função que supervisione, participando dos trabalhos mais complexos;
- Fiscalizar cargas e descargas de materiais, assinalando as notas de controle de tais materiais, após a sua verificação;
- Requisitar, receber, distribuir e controlar materiais, assinalando as notas após a sua verificação;
- Elaborar relatórios e preencher boletins de operários anotando os pontos, faltas, ocorrências e tarefas executadas;
- Manter a disciplina entre os subordinados, bem como a ordem no local de trabalho;
- Fazer orçamento e cálculos das necessidades de tempo e materiais a serem empregados;
- Prestar conta do material gasto;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho.

MENSGEIRO

EXIGÊNCIA: Ensino Fundamental Completo, possuir C.N.H com categorias A e B (carro e moto)

ATRIBUIÇÕES:

- Transportar e entregar cartas (de carro, moto ou a pé), processos, papéis, ofícios e pequenos embrulhos;
- Ajudar eventualmente outros funcionários a fazer carga, receber papéis, documentos e processos, fichas de fichários e arquivá-los, alfabeticamente ou numericamente bem definida;
- Ter razoável conhecimento da localização das repartições públicas municipais, bem como os prefixos designativos das unidades municipais;
- Ter capacidade de tratar com outros funcionários, e com o público, usando cortesia e trato;
- Ter a capacidade de dar informações simples, de maneira clara, exata e cortês.

ENSINO NÍVEL MÉDIO

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

EXIGÊNCIA: Ensino Médio, Curso Técnico em Contabilidade, com registro no CRC

Disponibilidade para trabalho aos sábados

- Fiscalizam instrumentos de medição, medidas materializadas, produtos, marcas de conformidade e serviços, conforme legislação. Verificam instrumentos e medidas materializadas; realizam testes, análises e calibrações. Registram o processo de fiscalização, verificação e calibração; supervisionam atividades metrologias; orientam o público; formam recursos humanos na área de metrologia.

BERÇARISTA

EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo

Ser do sexo Feminino

ATRIBUIÇÕES:

- Cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da Municipalidade;
- Zelar pela manutenção da estrutura organizacional necessária ao bom funcionamento administrativo e pedagógico da entidade;
- Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;

- Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- Assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo, para que seja dado o devido cuidado às mesmas;
- Cuidar da higiene pessoal das crianças referente tanto à troca de fraldas e roupas, como limpeza de suas necessidades biológicas;
- Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças;
- Executar o banho das crianças e proceder os cuidados de higiene após a alimentação e atividades;
- Executar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças;
- Acompanhar a escovação de dentes pelas crianças;
- Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia;
- Zelar pelo uso do espaço, dos materiais, brinquedos, livros;
- Organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Colaborar para a manutenção, conservação e higienização do espaço físico do seu local de trabalho e de todos os bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de material e pelo bom atendimento ao público;
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Manter no berçário, um clima familiar e hospitaleiro, para que a criança, aí internada, se sinta à vontade;
- Tratar da distribuição, quando necessário, de remédios, à criança enferma, sob receita médica;
- Alimentar as crianças dando alimentação devida (balanceada) e controlada pelo nutricionista, eficaz a sua alimentação;
- Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
- Dominar noções primárias de saúde;
- Informar ao responsável pelas crianças, sobre qualquer sintoma de doença ou diferenciação do comportamento da mesma;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando e agressividade;
- Auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;
- Auxiliar o educador quanto a observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
- Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- Comunicar irregularidades ou problemas cuja solução esteja fora de seu alcance aos seus superiores;
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela;
- Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar a clientela escolar em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Executar outros empregos semelhantes, pertinentes à função;
- Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
- Participar das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
- Saber usar as capacidades comunicativas no trabalho;
- Comparecer com assiduidade e pontualidade, exercendo suas tarefas com eficiência e zelo e presteza;
- Manter o espírito de cooperação com a equipe e a comunidade;
- Zelar pelo bom nome da entidade, dentro e fora dela;
- Competência Pessoal: Participar da associação de pais e mestres, estabelecer vínculos, demonstrar lealdade, auto avaliar-se, atualizar-se, demonstrar paciência, senso de organização, afetividade, habilidade, sensibilidade, contornar situações adversas, trabalhar em equipe, interagir com a comunidade, demonstrar autocontrole, participar de eventos de qualificação profissional, servir como referência de conduta, demonstrar capacidade de observação.

BOMBEIRO MUNICIPAL**EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo****Ser do sexo Masculino - Possuir Carteira de Habilitação AB (carro e moto)****Idade máxima: 30 anos****Nota de corte: 06(seis)****TAF (Teste de Aptidão Física)** de caráter eliminatório: abdominal, barra, tiro de 50m (corrida), corrida de 12 minutos, subida de corda, natação 100m;**Apresentação de exame médico para realizar TAF (teste de aptidão física)**, demonstrando estar apto a praticar atividades físicas;**TAF aplicado pelo corpo de bombeiros;****Investigação social realizada pelo Corpo de Bombeiro, com caráter eliminatório.****ATRIBUIÇÕES:**

- Prevenção de incêndios;
- Extinção de incêndios;
- Busca e salvamento;
- Proteção em incêndios e salvamento;
- Fiscalização de normas de prevenção;
- Ações em calamidades públicas;
- Socorros diversos;
- Serviços policiais extraordinários, em situação de anormalidade, a juízo do Comando Geral da Polícia Militar, e mediante emprego dos meios próprios de combate ao fogo e de busca e salvamento.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo e Possuir Carteira Nacional de Habilitação com categorias "A e B"****ATRIBUIÇÕES:**

- Cadastros em geral;
- Emissão de numeração dos lotes dos bairros em geral;
- Vistorias para emissão de habite-se;
- Notificações para execução de calçadas (quando há denúncias);
- Notificações de obras sem projeto aprovada (alvará);
- Notificações de limpeza de terrenos particulares;
- Marcações dos lotes roçados pela Prefeitura para cobranças. No caso de lotes fechados a notificação é entregue em mãos;
- Atendimento aos processos de isenção de impostos (IPTU – Aposentados);
- Atendimento ao público (balcão).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:**EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo****ATRIBUIÇÕES:**

- Recepcionar os alunos, colocando-os em fila na entrada e saída do ônibus escolar;
- Auxiliar alunos menores subir e descer do ônibus quando necessário;
- Zelar pela guarda e integridade dos alunos do ônibus;
- Acompanhar os alunos do ônibus até o portão das entradas das Escolas;
- Incentivar os alunos para o desenvolvimento da tolerância/solidariedade e respeito;
- Utilizar-se de capacidade comunicativa;
- Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção;
- Efetuar cadastros dos alunos os próprios monitores, anotando nome, endereço, data de nascimento e outros dados particulares;
- Observar o regulamento do trânsito;
- Providenciar atendimento aos alunos em casos de enfermidade ou acidente;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- Apresentar-se corretamente trajado;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Manter disciplina e ordem dos alunos dentro do transporte escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento;
- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do emprego.

MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo****ATRIBUIÇÕES:**

- organizar, dirigir e promover práticas esportivas de sua especialidade;
- monitorar, com especificidade a modalidade esportiva ensinada;
- cuidar do preparo individual e coletivo dos atletas do seu campo de atuação;
- visar o desenvolvimento físico do atleta respeitando seus limites;
- incentivar a dedicação ao esporte mantendo o espírito de competição;
- acompanhar os alunos nas competições que participem.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE**EXIGÊNCIA: Curso Técnico em Contabilidade, Ensino Médio Completo e registro no C.R.C.****ATRIBUIÇÕES:**

- Auxiliar os serviços de contabilidade e processamento de dados;
- Fazer a escrituração e contabilização de dados que se relacionam com o seu campo de atuação;
- Responder pelo diário, registro de inventários, livros de registros e controle de impostos;
- Fazer balancetes, balanços, declaração de rendimentos, demonstração de lucros e perdas, contratos e outras operações contábeis;
- Ter pleno conhecimento das seguintes disciplinas diariamente utilizadas: contabilidade geral, técnicas comerciais, direito e legislação, economia e mercado, custos, organização contábil.

VIGILANTE NOTURNO**EXIGÊNCIA: Ensino Médio Completo, Possuir Carteira Nacional de Habilitação com categorias "A e B" e Possuir idade mínima de 21 anos.****ATRIBUIÇÕES:**

- Comparecer nos horários determinados pelo encarregado do serviço de instrução, para as devidas orientações;
- Manter-se com seu fardamento e vestes bem asseados;
- Portar-se com urbanidade e polidez em presença de todos aqueles que solicitarem informações ou prestação de serviços;
- Quando chamado por qualquer pessoa do povo, atender solicitadamente;
- Inspeccionar meticulosamente, durante o serviço, portas, portões e janelas externas das residências da cidade, dando aviso imediato aos proprietários ou inquilinos quando estiverem abertos, e inspecionar, durante o serviço, os veículos que estiverem estacionados em frente às residências;
- Quando houver suspeitas de assalto em qualquer casa, comunicar-se imediatamente com a Delegacia de Polícia, solicitando auxílio, sem, contudo, abandonar o local, se possível;
- Percorrer incessantemente o setor da cidade que lhe for designado;
- Interpelar os perambulantes que apresentem atitudes suspeitas, qualquer objeto ou material, encaminhando-os à Delegacia de Polícia, quando não puder constatar sua identidade ou sua profissão;
- Prevenir desordens e efetuar prisões quando houver motivos para isso, conduzindo os culpados à Delegacia;
- Transmitir, por escrito, ao Comando, diariamente, as ocorrências verificadas no setor, durante o policiamento;
- Prestar todo auxílio que se fizer necessário em caso de incêndios;
- Acudir com presteza aos apitos de socorro partidos de outros setores;
- Considerar-se em serviço, quaisquer que sejam as circunstâncias, sempre que a manutenção da ordem e a segurança dos municípios exija a sua intervenção;

- Prestar serviços diurno e noturno dependendo da escala, visto que a Guarda Municipal funciona 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana;
- Demais atribuições constantes na Lei 1.541/86 e Decreto 1.311/86.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO

EXIGÊNCIA: Superior Completo em Direito e registro na OAB.

ATRIBUIÇÕES:

- Postular, em nome do município, em juízo e perante os órgãos públicos;
- Propor ou contestar ações;
- Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;
- Avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, penais, comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e, extrajudicialmente, mediando questões;
- Contribuir na elaboração de projetos de lei;
- Analisar legislação para atualização e implementação;
- Assistir empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais;
- Zelar pelos interesses da Municipalidade, na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios;
- Preservar interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

ASSISTENTE SOCIAL

EXIGÊNCIA: Ensino Superior completo específico, registro no CRESS

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e Instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação;
- planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realização de avaliações/estudos sócio-econômicos;
- trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio-ambiente, trabalho e recursos humanos;
- conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades;
- realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social(laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação inter-profissional;
- desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas pública e privada;
- orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde;
- desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis.

NUTRICIONISTA

EXIGÊNCIA: Ensino Superior completo específico e registro no CRN

ATRIBUIÇÕES:

- Atender, como consultor, problemas referentes a alimentação e serviços de nutrição;
- Planejar, organizar, assessorar, supervisionar, dirigir e avaliar a alimentação dos estabelecimentos relacionados com sua área;
- Participar de pesquisas sobre o estado nutricional no município;
- Requisição e distribuição dos produtos destinados a merenda escolar, através de ordens de serviços, mantendo estoques mínimos reguladores, evitando solução de continuidade no abastecimento e controlando os prazos de validade dos produtos;
- Elaboração de cardápios, com a participação da escola, visando ao aproveitamento racional dos produtos de modo a oferecer teor nutritivo adequado e cardápios melhor aceitos pelos alunos;
- Fiscalização e rigoroso controle dos produtos utilizados no preparo diário da merenda, de modo a evitar desperdícios e possíveis desvios;
- Fiscalização e controle da limpeza da cozinha e dos utensílios, bem como das condições de higiene e saúde do pessoal envolvido no preparo da merenda escolar, com área de abrangência nas Creches, Pré-Escolas e Ensino Fundamental Regular;
- Responsabilizar-se pelo controle das condições físicas de armazenamento dos produtos, especialmente, das condições de salubridade;
- Elaborar relatórios mensais circunstanciados das atividades relacionadas à merenda escolar;
- Programar cursos, palestras, encontros, visando ao aprimoramento dos profissionais da área;
- Fazer divulgação dos recursos financeiros recebidos dos órgãos públicos e dos produtos consumidos pelas Escolas beneficiadas;
- Participar de Congressos, Fórum, palestras e outros eventos em outros Municípios para maior capacitação profissional;
- Efetuar o orçamento dos custos da merenda escolar, a fim de verificar se está compatível com os recursos disponíveis;
- Orientar na aquisição dos alimentos, assessorando a comissão de licitação na seleção dos fornecedores e de produtos de boa qualidade, de acordo com os padrões de identificação e de qualidade;
- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- Coordenar e executar os cálculos do valor nutritivo, rendimento e custos das refeições/preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
- Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;
- Participar do recrutamento e seleção de recursos humanos;

- Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;

EM CRECHES

- Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária entendida;
- Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executar atendimentos individualizados de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integrar a equipe multidisciplinar com a participação plena na atenção prestada a clientela.

PEB II - CONTABILIDADE

EXIGÊNCIA: Ensino Superior específico na área Contábil, com complementação pedagógica ou Licenciatura na área de Contabilidade.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental, médio e profissionalizantes, em escolas da rede pública municipal;
- Acompanhar a produção da área educacional e cultural;
- Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico;
- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem;
- Preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PSICOLOGO

EXIGÊNCIA: Ensino Superior completo específico e registro no CRP

ATRIBUIÇÕES:

- Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;
- Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tomando-os conscientes;
- Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins;
- Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da PSB;
- Atuar de modo integrado a perspectiva interdisciplinar;
- Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individuais, familiar, grupal e comunitário;
- Favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade;
- Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
- Atuar em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral.
- Auxiliar os serviços de contabilidade e processamento de dados;
- Fazer a escrituração e contabilização de dados que se relacionam com o seu campo de atuação;
- Responder pelo diário, registro de inventários, livros de registros e controle de impostos;
- Fazer balancetes, balanços, declaração de rendimentos, demonstração de lucros e perdas, contratos e outras operações contábeis;
- Ter pleno conhecimento das seguintes disciplinas diariamente utilizadas: contabilidade geral, técnicas comerciais, direito e legislação, economia e mercado, custos, organização contábil.

**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2010
EDITAL Nº 01/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, de cadastro reserva para substituições previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1 - O PROCESSO SELETIVO será regido por este edital e compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da MII Consultoria.

1.2 - Os candidatos aprovados no concurso, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização dos Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

2. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA INSCRIÇÃO-REQUISITOS

2.1 - DOS EMPREGOS

Nome do emprego	Vagas	Referência Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Taxa de Inscrição R\$
Professor de Educação Básica I	Cadastro reserva para substituições	II-A R\$ 781,85	20h	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal em nível médio ou Normal Superior.	50,00

Professor de Educação Básica II - Matemática	Cadastro reserva para substituições	R\$ 9.0894 p/hora/aula	Máximo 20 h/aulas	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	50,00
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	Cadastro reserva para substituições	R\$ 9.0894 p/hora/aula	Máximo 20 h/aulas	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	50,00
Professor de Educação Básica II - Inglês	Cadastro reserva para substituições	R\$ 9.0894 p/hora/aula	Máximo 20 h/aulas	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	50,00
Professor de Educação Básica II - História	Cadastro reserva para substituições	R\$ 9.0894 p/hora/aula	Máximo 20 h/aulas	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	50,00
Professor de Educação Básica II - Geografia	Cadastro reserva para substituições	R\$ 9.0894 p/hora/aula	Máximo 20 h/aulas	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.	50,00

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 - As inscrições serão feitas a partir de 10/05/2010 à 19/05/2010, em dias úteis, nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada a escolaridade do emprego pretendido, segundo tabela, no local, dia e horário a seguir discriminados:

Local: FAIB FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA
Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga - SP

Dias: 10/05, 11/05, 12/05, 13/05, 14/05 e 17/05, 18/05 e 19/05. Horário: das 08:00 às 18:00 h

Os candidatos deverão:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no próprio local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei; Assumir conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;
- b) Apresentar cópia simples do Documento de Identidade (RG), apresentando a original para conferência;
- c) O candidato que possuir filhos portadores de necessidades físicas, apresentar cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, na forma da lei;
- d) Apresentar cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade, exigidos para a função pretendida, de acordo com as exigências deste edital;

As inscrições também poderão ser feitas no site www.milconsultoria.com.br, respeitando para fins de recolhimento da taxa o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.milconsultoria.com.br e clique sobre inscrições abertas.
- Em seguida clique sobre a função se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em AVANÇAR e posteriormente FINALIZAR.
- A MIL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- Na sequência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) clique em inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição" ou após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição" e digite o número ou nome do candidato.

- 3.1.2 - O pagamento por agendamento bancário somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.
- 3.1.3 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 3.1.4 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.5 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.milconsultoria.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS (14) 35411795, para verificar o ocorrido.

3.1.6 - A MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.7 - O candidato que optar pela inscrição via internet, na data da prova deverá apresentar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento acompanhado dos documentos que consta do item 3.1, sob pena de não ser aceita a inscrição.

3.2 - São condições para inscrição e admissão no emprego:

3.2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.

3.2.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

3.2.3 - Ter até a data da contratação idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

3.2.4 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;

3.2.5 - Comprovar a conclusão do ensino superior ou normal em nível médio, mediante apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe, conforme item 2 deste edital;

3.2.6 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a que concorre;

3.2.7 - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

3.2.8 - Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.

3.2.9 - Não ser servidor público que tenha solicitado vacância do emprego público que ocupa por outros motivos que não seja exoneração ou demissão;

3.2.10 - Apresentar a documentação exigida neste edital, no ato da contratação;

3.2.11 - Cumprir as determinações deste edital.

3.2.12 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não se satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

3.2.13 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.14 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de funções, seja qual for o motivo alegado;

3.2.15 - Se aprovado e contratado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Será admitida a inscrição via Internet somente no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 10 de maio de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 19 de maio de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.2 - A Mil Consultoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de maio de 2010. Inscrição com pagamento efetuado após essa data não será aceita.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 - As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Mil Consultoria do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso, a critério da Administração.

5.4 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A homologação das inscrições serão divulgadas no dia 28/05/2010 através do site www.milconsultoria.com.br, bem como a fixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado à Rua Miguel Landini, no 333 - Centro, Ibitinga -SP.

7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as vagas em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que

regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

7.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

7.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

7.1.5 - O candidato deverá encaminhar via sedex ou carta com aviso de recebimento para a MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, com sede na Rua Américo Miranda n. 370, bairro Jardim das Oliveiras, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 09.559.452/0001-82, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu, se for o caso.

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

d) A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

7.1.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não comparecerem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital e respectivo laudo médico.

7.1.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ampliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

7.1.8 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especiais preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

7.1.9 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.1.10 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7.1.11 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

7.1.12 - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

8. DAS PROVAS

8.1 - O Processo Seletivo para os empregos públicos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Matemática, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II - Inglês, Professor de Educação Básica II - História e Professor de Educação Básica II - Geografia, serão de uma prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 - A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

8.1.3 - As provas objetivas de caráter eliminatório, serão compostas de 40 questões, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada e desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.1.4 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.1.5 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.1.6 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e proceder em conformidade com as demais instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.1.7 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.8 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade

de realização da leitura óptica.

8.1.9 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.1.10 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da Mil Consultoria devidamente treinado.

8.1.11 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.1.12 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.1.13 - A Mil Consultoria recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

8.1.14 - A Mil Consultoria não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.1.15 - A Mil Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.1.16 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Coordenador da Sala.

8.1.17 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.1.18 - Por razões de segurança e direitos autorais, a MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NUMERO DE QUESTÕES

Emprego	ENSINO SUPERIOR	
	Prova Objetiva - Total de 40 questões	
	Português/Matemática	Específicos / Objetivos
Professor de Educação Básica I	20	20
Professor de Educação Básica II - Matemática	20	20
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	20	20
Professor de Educação Básica II - Inglês	20	20
Professor de Educação Básica II - História	20	20
Professor de Educação Básica II - Geografia	20	20

10. DAS NORMAS

10.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 06 de junho de 2010, às 9h, na FAIB FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE IBITINGA, Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga - SP.

10.2 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da prova.

10.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DO RESULTADO

11.1 - O gabarito será divulgado no site www.milconsultoria.com.br e mediante fixação no Mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no dia 07 de junho de 2010.

12. DAS MATÉRIAS

12.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

NIVEL DE ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS OBJETIVOS PARA PEB I E PEB II envolvendo: Língua Portuguesa: Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Específicos: PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL e PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

A importância do Ato de Ler – Paulo Freire – Editora Cortez, Reflexões sobre alfabetização – Emilia Ferreiro – Editora Cortez, A Formação Social da mente – L. Vygotsky – Editora Martins Fontes, Educação como Prática de Liberdade – Paulo Freire – Editora Paz e Terra, Planejamento: Plano de Ensino – Aprendizagem e Projeto Educativo – Celso dos Santos Vasconcelos, Teorias de Piaget, Vygotsky, Paulo Freire e Emilia Ferreiro, Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Referencial Curricular Nacional Para Educação Infantil - volume de 1 a 3., Parâmetros Curriculares Nacional – volume de 1 a 10, Lei Federal nº 9.394/2006 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 11.494/2007 – FUNDEB, Constituição Federal – art. 205 ao 214, Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29,30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

PEB II – MATEMÁTICA / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Juros simples. Problemas com números naturais e fracionários. Sistemas de equação. Equações do 1º e do Ensino Médio (resoluções e problemas). Produtos Notáveis. Funções do 1º e Ensino Médio. Geometria plana (teoria de Tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). Relações métricas num triângulo. Trigonometria. Matrizes e Dominantes. Análise combinatória. Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. Estatística e probabilidade.

PEB II – CIÊNCIAS / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas. Os seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. Organização celular. Classificação e características gerais dos seres vivos. Características anatômicas específicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. A transmissão da vida – herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental.

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FONÉTICA E FONOLOGIA: Fonema e Sílabas; Ortografia; Acentuação. MORFOLOGIA: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. SINTAXE: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras "Que" e "Se"; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. ESTILÍSTICA: Figuras de Linguagem. REDAÇÃO: Tipos de Composição: Descrição, Narrativa, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. LITERATURA: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

PEB II – INGLÊS / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

PEB II – HISTÓRIA / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A Idade Moderna: transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. Formação da sociedade brasileira. Expansão territorial. Domínio espanhol. Domínio holandês. A extração do ouro. A Revolução industrial e o Brasil. A independência e o 1º Império. Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil. A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A História como ciência: conceitos de história. As fontes históricas. Relações da história com as demais ciências. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História (5ª a 8ª).

PEB II – GEOGRAFIA – PROFESSOR DE GEOGRAFIA / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As paisagens do Brasil (clima, vegetação e hidrografia); Agricultura brasileira: (as relações de trabalho no campo; a estrutura fundiária; o MST); A urbanização brasileira: (urbanização e modernização agrícola; rede urbana interna; a migração para o Brasil; o crescimento vegetativo da população brasileira); A industrialização brasileira: (o governo Getúlio Vargas e a Segunda Guerra Mundial; o governo JK; a distribuição espacial da indústria brasileira; os incentivos fiscais no NE e no Centro-Oeste); A produção de energia no Brasil: (o consumo de energia no Brasil; o petróleo e o álcool); Bahia: (clima, vegetação e hidrografia; a agropecuária baiana); Tremedal: (clima; vegetação; atividades econômicas); O subdesenvolvimento: A geopolítica do pós-guerra: (a bipolaridade; a hegemonia da Guerra Fria); A Nova Ordem Mundial: (a nova ordem multipolar); A globalização; A produção agropecuária: (os sistemas agrícolas; a agricultura itinerante de subsistência e a roça; o plantation; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos); A dinâmica populacional: (o crescimento populacional ou demográfico; os movimentos populacionais); Estrutura da população: (pirâmide etária); Teorias demográficas; Impactos ambientais em ecossistemas naturais e em ecossistemas agrícolas; Impactos ambientais em sistemas urbanos; Cartografia: (escala; coordenada geográfica; fuso horário); As grandes paisagens do Globo Terrestre (regiões: temperadas, tropicais, polares e desérticas);

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver a maior nota na prova objetiva (conhecimentos específicos/Objetivos);
- tiver idade maior;

13.2 - Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

14.2 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50

(cinquenta) pontos.

14.3 - O candidato que não atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será excluído do Processo Seletivo.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 - Para os candidatos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

16. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 - Terminada a avaliação das provas serão divulgadas as notas da classificação final no dia 11/06/2010, no site www.milconsultoria.com.br, e mediante fixação no Mural da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

17. DOS RECURSOS

17.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF.

17.2 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.3 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.4 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão das provas objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão das provas objetivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.6 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.7 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.8 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso.

17.9 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA responsabilizar-se-á pela convocação para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissionais.

18.2 - A etapa de Exames Médicos Admissionais consiste em avaliação da capacidade física e mental do candidato para o desempenho das atividades e atribuições do emprego objeto de provimento.

18.3 - É parte integrante da etapa de Exames Admissionais a realização de avaliação psicológica por meio de consulta com aplicação de teste de personalidade e entrevista.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao processo implicará, em caráter irrevocável, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

19.2 - A homologação do concurso será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA e publicada na imprensa oficial.

19.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no jornal da região e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.milconsultoria.com.br>.

19.4 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

19.5 - O candidato que se retirar do ambiente de prova, sem o acompanhamento de fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.

19.6 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às provas no dia e local determinados implicará a eliminação automática do candidato.

19.7 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

19.8 - No dia de realização das provas, a Mil Consultoria poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

19.9 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- impedir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.
- 19.10 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 19.11 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 19.12 - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 19.13 - As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correm por conta dos candidatos.
- 19.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Mil Consultoria em conjunto com a PREFEITURA, no que se refere à realização do Processo Seletivo.
- 19.15 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do Processo Seletivo.
- 19.16 - Cabe à PREFEITURA o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.
- 19.17 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 19.18 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 19.19 - A MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO.
- 19.20 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 19.21 - Caberá recurso à MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 19.22 - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 19.23 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 19.24 - Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão digitalizadas e após, incineradas, e mantidas em arquivo eletrônico pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 19.25 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 19.26 - A validade do presente PROCESSO SELETIVO será de "12" (DOZE) MESES IMPROPRORRÓGAVEL contado da homologação final dos resultados.
- 19.27 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 19.28 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 19.29 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 19.30 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 19.31 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 19.32 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura e MIL CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA. Através de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Portaria nº 10.297 de 03 de maio de 2010.
- 19.33 - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 19.34 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 19.35 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.
- 19.36 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ibitinga - SP, 07 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO DA FONSECA
 Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL 001/2010 - ATRIBUIÇÕES AOS EMPREGOS

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE CADASTRO DE servidor público contratado por prazo determinado de Professor de Educação Infantil - PEI e Professor de Educação Básica I - PEB I

CAMPO DE ATUAÇÃO

I - Professor de Educação Infantil - PEI nas salas ou turmas de Educação Infantil nas Escolas Municipais de Educação Infantil - Creches e/ou Pré-escolas - EMEIs;

II - Professor de Educação Básica I - PEB I nas salas das séries iniciais do Ensino Fundamental;

ATRIBUIÇÕES

O integrante do Quadro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de sua profissão em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, deverá:

- conhecer e respeitar as Leis, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a legislação educacional;
- preservar os princípios e respeitar os ideais e fins da Educação Brasileira, através do seu desempenho profissional;
- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;

- manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

- comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar

- participar do processo de planejamento, replanejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- guardar sigilo sobre assuntos e fatos ocorridos no âmbito profissional;

- cumprir ordens superiores, representando contra elas se ilegais ou abusivas;
- comparecer a todas as atividades extraclasse e comemorações cívicas, quando convocado;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar a que estiver vinculado;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da unidade escolar; XVI - zelar pela aprendizagem dos alunos;

- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XVIII - ministrar os dias letivos e horas e/ou aulas estabelecidos;

- incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem

- colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; XXI - aceitar e colaborar com a aplicação da avaliação externa dos alunos;

- fornecer elementos para a permanente atualização de seu assentamento funcional; XXIII - participar dos cursos de formação continuada destinados à atualização e aperfeiçoamento;

- zelar pela guarda, conservação e racionalidade dos bens e serviços colocados a sua disposição no exercício da profissão;
- adotar metodologia que acompanhe o progresso educacional, inclusive sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da aprendizagem; e

- comprometer-se a exercer as funções que lhe são próprias com dedicação e fidelidade.

PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE CADASTRO DE servidor público contratado por prazo determinado de Professor de Educação Básica II

CAMPO DE ATUAÇÃO

Professor de Educação Básica II - PEB II nas salas e/ou turmas das séries finais do Ensino Fundamental, Médio ou Profissionalizante

ATRIBUIÇÕES

O integrante do Quadro do Magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de sua profissão em razão da qual, além das obrigações previstas em outras normas, deverá:

- conhecer e respeitar as Leis, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a legislação educacional;
- preservar os princípios e respeitar os ideais e fins da Educação Brasileira, através do seu desempenho profissional;
- participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;

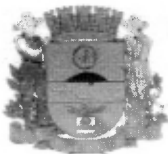
- comunicar à autoridade imediata, as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação, ou às autoridades superiores no caso de omissão por parte da primeira;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento escolar

- participar do processo de planejamento, replanejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- guardar sigilo sobre assuntos e fatos ocorridos no âmbito profissional;

- cumprir ordens superiores, representando contra elas se ilegais ou abusivas;
- comparecer a todas as atividades extraclasse e comemorações cívicas, quando convocado;
- participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar a que estiver vinculado;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo proposta pedagógica da unidade escolar; XVI - zelar pela aprendizagem dos alunos;

- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; XVIII - ministrar os dias letivos e horas e/ou aulas estabelecidos;

- incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONCURSO PÚBLICO 002/2007

EDITAL REGULAMENTAR DE ABERTURA

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, com supervisão da Comissão de Concurso Público Municipal, nomeada pela Portaria nº 9.372, de 11 de setembro de 2007, concurso público de provas com base na Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com as Leis Municipais nºs 1.706/90, 1.707/90, 2.199/97, 2.200/97, 2.802/05, 2.815/05, 2.839/05, 2.864/06, 3.006/07 e 3.007/07, leis de criação de empregos, e suas alterações posteriores, pela Empresa APTA – Assessoria e Consultoria Ltda., para provimento dos Empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal de Ibitinga e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DOS EMPREGOS

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

Cód.	Nome do emprego	Vagas	Referência	Salário Base (RS)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Valor da Inscrição (RS)
1	Professor de Educação Básica I	04	I-A	692,94	20	Ensino Médio com magistério ou Pedagogia com habilitação em magistério.	40,00
2	Professor de Educação Básica II (Ciências Físicas e Biológicas e Programa de Saúde)	01	II-A	8,04 por hora/aula 723,87	Máximo 20	Ensino Superior específico, com licenciatura plena ou curta com complementação na área de atuação.	40,00

1.2- As atribuições dos empregos em concurso são as constantes do Anexo I.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão de 05 a 14 de novembro de 2007, excetuando-se sábado, domingo e feriado, das 9:00h às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tiradentes, 353 em Ibitinga, SP.

2.1.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

presente Concurso Público que, porventura, venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

- 2.3.1-** Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;
 - 2.3.2-** Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;
 - 2.3.3-** Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
 - 2.3.4-** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
 - 2.3.5-** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;
 - 2.3.6-** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
 - 2.3.7-** Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
 - 2.3.8-** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
 - 2.3.9-** Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.
- 2.4-** A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local de inscrição.
- 2.4.1-** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.
- 2.5-** O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
- 2.5.1-** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6-** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- 2.7-** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- 2.8-** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;
- 2.9-** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.9.1-** O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.
- 2.10-** Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término das mesmas.
- 2.10.1-** O fato do candidato ter sua inscrição deferida não exime o candidato de exclusão do concurso público e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé ou erro crasso nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- 2.11-** A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

2.12- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através do Semanário da Estância de Ibitinga, a partir do dia **01 de dezembro de 2007**, e no endereço eletrônico: www.aptarp.com.br.

2.13- A Comissão de Concurso Público Municipal poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder a homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.14- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão de Concurso Público e à Apta Assessoria e Consultoria Ltda., por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.15- A Comissão de Concurso Público Municipal e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.16- Todos os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental). O exame consiste em anamnese ocupacional e doenças comuns, exames de admissão pertinentes a cada função, avaliação de perfil psicológico, verificação de psicopatologia, desvios de comportamento e consulta médica.

2.17- Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1- Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem reservas de vagas, tendo em vista a quantidade de vagas em concurso.

3.3- Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1- O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas, de Conhecimentos Gerais que versarão sobre Português, Matemática e Conhecimentos Específicos, sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de modalidades de provas, conforme tabela a seguir:

EMPREGOS	PROVAS
<i>Professor de Educação Básica I</i>	Conhecimentos Gerais e Específicos
<i>Professor de Educação Básica II</i>	Conhecimentos Gerais e Específicos na área de atuação

4.2.1- As provas de conhecimentos gerais (português e matemática) visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

4.2.2- As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público;

4.3- O programa das provas é o constante do Anexo II, e estará à disposição dos candidatos no local das inscrições e no endereço eletrônico: www.ap tarp.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas objetivas realizar-se-ão no dia **16 de dezembro de 2007**, em horário e local a serem oportunamente divulgados no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público Municipal.

5.1.1- Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.

5.1.2- Os dias, horários e locais, também serão divulgados através do endereço eletrônico: www.ap tarp.com.br apenas em caráter informativo.

5.1.3- Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pelo jornal Semanário Estância de Ibitinga.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.5.2- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

5.5.3- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 5.10-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.
- 5.11-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.
- 5.11.1-** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 5.11.2-** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
- 5.11.3-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 5.11.4-** O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.
- 5.12-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 5.12.1-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.12.2-** Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 5.13-** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
- 5.14-** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.15-** O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1** – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.
- 6.2-** As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.
- 6.2.1-** As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois e meio décimos), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 6.3-** Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 7.2** - A nota final dos candidatos será de no máximo 100 (cem) pontos, acrescida da nota de título quando for o caso.
- 7.3-** Será de 2 (dois) dias o prazo para a interposição de recurso referente à formulação das questões da prova objetiva e à divulgação do gabarito oficial, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na rua Miguel Landim, 333, Centro, em Ibitinga.
- 7.4-** Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 7.5-** No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 7.5.1-** maior idade;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

7.5.2- maior número de filhos sob sua dependência.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado através do jornal que publica os atos oficiais do Município, Jornal Semanário Estância de Ibitinga e pela internet no endereço www.ap tarp.com.br, em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das provas.

8.2 - O resultado final do concurso será publicado no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, e divulgado pela internet no endereço eletrônico www.ap tarp.com.br e através do Semanário Estância de Ibitinga em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

8.3- Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação oficial do gabarito.

8.3.1- Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego e seu número de inscrição.

8.3.2- Somente será admitido um recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.3.3- As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso contra o gabarito oficial for considerado precedente.

8.3.4- A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecurável na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado no jornal Semanário Estância de Ibitinga, que publica os atos oficiais do município e divulgado através do endereço www.ap tarp.com.br.

8.3.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e exclusivo interesse e conveniência da Administração e à rigorosa ordem de classificação e prazo de validade do Concurso.

9.2- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pelo obedecido ao limite de vagas existentes, às que vierem a ocorrer e às que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso e eventuais prorrogações, devendo ser respeitado para o emprego de Professor de Educação Básica I a validade do concurso 001/2003 que ocorrerá em 31 de dezembro de 2007.

9.3- Os candidatos aprovados que vierem a ser admitidos se sujeitarão ao cumprimento de estágio probatório pelo período de três anos nos termos da legislação em vigor.

9.4- A convocação será feita através do Jornal Semanário Estância de Ibitinga determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.4.1- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

9.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

9.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pelo Departamento de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

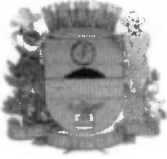


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 9.6-** Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, nos termos constantes deste edital.
- 9.7-** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 9.8-** O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da publicação da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por igual período.
- 9.9-** O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado formalmente, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga convocá-lo por falta da citada atualização.
- 9.10-** O candidato que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 10.2-** A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público Municipal e será publicada oportunamente.
- 10.3-** Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 10.4-** Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
 - c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
 - d) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
 - g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
 - h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.
- 10.5-** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.6-** Por razões de ordem técnica e de segurança a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.
- 10.6.1-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.
- 10.7-** Todas as convocações, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do Jornal Semanário Estância de Ibitinga órgão oficial de publicação dos atos oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

10.7.1- As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.8- O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

10.9- Caberá à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

10.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal.

Ibitinga, 31 de outubro de 2007.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO I

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS

• *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I*

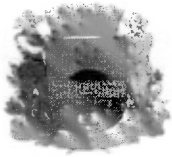
ATRIBUIÇÕES

- Educar, ensinar e instruir alunos da Educação Básica, formada pela Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais de 1ª a 4ª série);
- Desenvolver suas funções em escolas do Sistema Municipal de Educação;
- Participar do Planejamento escolar;
- Planejar, executar, avaliar, e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de sua(s) classe(s), a partir da programação curricular da Secretaria Municipal da Educação;
- Selecionar conteúdos programáticos;
- Utilizar metodologia adequada às características cognitivas e sócio-culturais dos alunos;
- Analisar o rendimento dos alunos, utilizando instrumentos variados de avaliação;
- Planejar estudos contínuos de revisão e recuperação, de tal forma que sejam garantidas maiores oportunidades e maior tempo de aprendizagem aos alunos;
- Detectar com auxílio do Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem problemas específicos e necessidade de atendimento diferenciado pela família ou por outras instituições;
- Dar ciência aos alunos e a seus pais dos resultados de aprendizagem dentro do prazo estabelecido no cronograma anual da escola, bem como manter contato com a família nos casos que requeiram, desde que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e sob supervisão deste.

• *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS*

ATRIBUIÇÕES

- Ministram aulas teóricas e práticas no ensino fundamental e médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I*

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ABRANCHES, Mônica. **Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade.** (Capítulos 1, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003
- AQUINO, Júlio Groppa (org.). **A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento.** In: **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em escola reflexiva.** (Capítulos 1, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
- ARROYO, Miguel G. **Ofício de mestre.** Petrópolis: Vozes, 2000.
- CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, violência e cotidiano escolar.** In: **Reinventar a escola.** Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Presença da pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa.** (Capítulos II, V e X). São Paulo: Global, 1999.
- FRANCO, Creso, FERNANDES, Cláudia e BONAMINO, Alicia. **Avaliação na escola e avaliação da educação: possibilidades e desafios.** In CANDAU, Vera Maria (org.). **Reinventar a escola.** Petrópolis: Vozes, 2001. p. 167-188
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional.** São Paulo: Cortez, 2000.
- LÜCK, Heloísa. **Indicadores para qualidade na gestão escolar e ensino.** In: **Revista Gestão em Rede** nº 25, novembro/dezembro, 2000. p. 15-18.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar.** (Capítulos II a V). São Paulo: Cortez, 1997.
- MORAN, José Manuel, MASSETO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas: Papyrus, 2000.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.



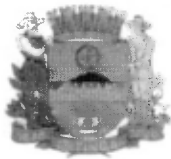
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- PERRENOUD, Phillipe. **Dez novas competências para ensinar** (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Phillipe. **Pedagogia diferenciada: das intenções à ação.** (Capítulos 1, 3 e 4). Porto Alegre: Artmed, 2000.
- RIOS, Terezinha Azeredo. **Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2001.
- SZIMANSK, Heloísa. **A relação família/escola: desafios e perspectivas.** Brasília: Plano, 2000.
- SOUSA, Sandra M. Zákia Lian. **A avaliação na organização do ensino em ciclos.** In: USP Fala sobre Educação. São Paulo: FEUSP, 2000. p. 34-43.
- TAILLE, Yves de L. **A indisciplina e o sentimento de vergonha.** In: AQUINO, Júlio Groppa (org.). **Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.
- Ensinar Matemática na Educação infantil e nas séries iniciais – Análise e propostas – Mabel Panizza e colaboradores – Ed. Artmed
- Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudanças – por uma práxis transformadora – Celso dos S. Vasconcelos – Editora Libertad
- Raízes e Asas – Vol. I – A Escola e sua Função Social
- Raízes e Asas – Vol. II – Gestão – Compromisso de Todos
- Como Educar meu filho ? Rosely Sayão – Editora Publifolha
- Matemática já não é problema ! Daniela Jarandilha e Leila Splendore – Editora Cortez
- Rotina: Construção do tempo na relação pedagógica – Madalena Freire – Série Cadernos de Reflexão – Editora Espaço pedagógica
- Educação: um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO - Jacques Delors – Cortez Editora
- O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular
- Os municípios em busca de melhoria na Educação
- Educação Municipal: Municipalização: sim, não, em termos?
- O Currículo – Uma reflexão sobre a prática – J. Gineno Sacristão – Artmed editora
- Construtivismo a produção do conhecimento em aula – Vasco Pedro Moretto – Editora DP&A
- Passos para inclusão – Rossana Ramos Editora Cortez
- Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientação para inclusão da criança de seis anos de idade – MEC - FNDE
- Pedagogia da Exclusão – Pablo Gentili – Editora Vozes

LEGISLAÇÃO

- **Constituição da República Federativa do Brasil** – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229
- **Lei Federal n.º 9394/96**- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- **Lei Federal n.º 8069/90**- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
- **Lei Federal nº 11.114/05**- Altera os artigos 6, 30, 32, e 87 da Lei Federal nº 9.394/96.
- **Parecer CNE/CEB n.º 04/98**- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental
- **Parecer CNE/CEB n.º 11/2000** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos
- **Parecer CNE/CEB n.º 17/2001** - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- **Lei Federal nº 11.274** de 6 de fevereiro de 2.006.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- **BRASIL.** Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental.
- Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares. Brasília: MEC/SEF, 1997

• **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

CONHECIMENTOS GERAIS

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola.

BECKER, Fernando. O que é Construtivismo. In. IDÉIAS nº 20 – F.D.E

DAVIS, Cláudia e ESPÓSITO, Yara L. – Algumas Considerações sobre a Teoria Psicogenética na Escola. In. IDÉIAS nº 08, F.D.E. –

FUSARI, José Cerchi. O Planejamento do Trabalho Pedagógico: algumas indagações e tentativas de resposta. In. Ideias 08. FDE. SE. p.p. 44 a 53, 1990.

GADOTTI, Moacir. **Escola Cidadã**. São Paulo. Cortez, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação de aprendizagem escolar**. 14ª ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MEC, Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – 1ª a 4ª série – Volumes: Introdução, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Temas Transversais, Brasil, D.F., 1997.

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96

CNE/CEB – Resolução nº 1/2004, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7.º a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Título III

Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera o artigo 6º da Lei Federal nº 9.394/96.

Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.

Lei Federal 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000. Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

Resolução CNE/CEB 01, de 03 de abril de 2002. Institui diretriz operacional para a educação básica nas escolas do campo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I – Caracterização dos materiais encontrados no ambiente.

II- Transformações físicas e químicas dos materiais.

III- Organização das matérias na terra e suas transformações.

IV- Energia no ambiente.

V – Equilíbrio e movimento dos corpos.

VI- Organização funcional dos seres vivos.

VII- Organização do universo e do sistema solar.

VIII- Interações dos seres vivos.

IX- Origem e continuidade da vida.

X – Ecossistemas Brasileiros.

XI- Desequilíbrios ambientais.

XII- Qualidade de vida no mundo atual.

XIII- Saúde do Brasileiro.

XIV- O ensino de ciências no Ensino Fundamental.

- Desenvolvimento histórico e social da ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRANCO, Samuel M. O meio ambiente em debate. 26. ed. Rev. E ampliada. São Paulo: Ed. Moderna, 1997- (Coleção Polêmica).

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais 3º e 4º ciclos - ciências – Secretária de Educação Fundamental – Brasília: MEC/ SEF, 1998.

BRASIL – Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio – Secretária de Educação Média e Tecnológica – Brasília: MEC, 1999.

- Parte 3 – ciências da natureza, matemática e suas tecnologias
- Competências e habilidades – biologia e química

BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil- Porto Alegre- Artes Médicas, 1992.

CURTIS, Helena. Biologia. 2. ed. Tradução Heni Sawaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

DALLARI, Sueli.G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987 – (Coleção Polêmica.)

FERRI, M.G. e MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.

FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. – O ensino de Ciências no 1º grau- 12ª ed. São Paulo, Atual, 1997.

HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. 12. ed. Ver. São Paulo: Ed. Nacional, 1995.
- MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.
- NEIMAN, Zysman. Era verde? Ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo., Atual 1989.
- OLIVEIRA, Daisy L. (org) – Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997. (Cadernos de Ed. Básica, 2).
- PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994. (Questões de nossa época, v.38)
- RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. Vs. 3 e 4.
- WEISSMANN, H.(org.). A didática das ciências Naturais: Contribuições e reflexões. Porto Alegre. Artmed, 1998.

OLIVEIRA, Daisy L. (org) – Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997. (Cadernos de Ed. Básica, 2).

PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994. (Questões



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL REGULAMENTAR DE ABERTURA Nº 007/2007

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado com supervisão da Comissão de Concurso Público Municipal nomeada pela Portaria nº 9.408/07, concurso público de provas com base na Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com as Leis Municipais nºs 1.706/90, 1.707/90, 2.199/97, 2.200/97, 2.802/05, 2.815/05, 2.839/05, 2.864/06, 3.006/07, 3.007/07 E 3.023/07, leis de criação de empregos, e suas alterações posteriores, pela Empresa ASTEC - Assessoria e Consultoria Ltda., para provimento dos Empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal de Ibitinga e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DOS EMPREGOS

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

Cód.	Nome do emprego	Vagas	Referência	Salário Base (RS)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Valor da Inscrição (RS)
1	Agente Fiscal Tributário	01	12	757,37	40	Ensino Médio, Curso Técnico em Contabilidade, com registro no CRC	25,00
2	Arquivista	01	09	654,30	40	Ensino Médio Completo	25,00
3	Arquiteto	01	15	869,89	40	Ensino Superior Completo específico na área, com registro no conselho respectivo	40,00
4	Bibliotecário	01	12	757,37	40	Ensino Superior completo específico, com registro no conselho respectivo	40,00
5	Cocheiro	01	04	503,39	40	Ser alfabetizado	15,00
6	Engenheiro Civil	01	16	912,00	40	Ensino Superior completo específico, com registro no conselho respectivo	40,00
7	Padeiro	01	09	654,30	40	Ser alfabetizado, experiência comprovada de 02 anos	25,00
8	Tesoureiro	01	14	829,73	40	Ensino Médio Completo	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

1.1.1- (*) a experiência exigida será comprovada através de contrato na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e/ou certidão pública.

1.2- As atribuições dos empregos em concurso são as constantes do Anexo I.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2007, excetuando-se sábado, domingo e feriado, das 9:00h às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tiradentes, 353 em Ibitinga, SP.

2.1.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que, porventura, venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional, número do CPF e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital de Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;

2.3.2- Ter na data da posse 16 (dezesesseis) anos completos os candidatos concorrentes ao emprego de: Arquivista.

2.3.3- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos os candidatos concorrentes aos demais empregos deste edital.

2.3.4- Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;

2.3.5- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.7- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;

2.3.8- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.9- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

2.3.10- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

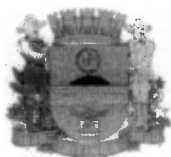
2.3.11- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.

2.4- A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local de inscrição.

2.4.1- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

2.5- O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido ao limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

2.5.1- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 2.6- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- 2.7- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- 2.8- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;
- 2.9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.9.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.
- 2.10- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias após o término das mesmas.
- 2.10.1- O fato de o candidato ter sua inscrição deferida não exime o candidato de exclusão do concurso público e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé ou erro crasso nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.
- 2.11- A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 2.12- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada, através da Semanário da Estância de Ibitinga, a partir do dia 08 de dezembro de 2007, e no endereço eletrônico: www.astec.srv.br.
- 2.13- A Comissão de Concurso Público Municipal poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.
- 2.14- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão de Concurso Público e a ASTEC - Assessoria e Consultoria Ltda.. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.
- 2.15- A Comissão de Concurso Público Municipal e a ASTEC - Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 2.16- Todos os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental). O exame consiste em anamnese ocupacional e doenças comuns, exames de admissão pertinentes a cada função, avaliação de perfil psicológico, verificação de psicopatologia, desvios de comportamento e consulta médica.
- 2.17- Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1- Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem reservas de vagas, tendo em vista a quantidade de vagas em concurso.
- 3.3- Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.3.1- O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 3.3.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.4- Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

3.5- Os deficientes visuais (cegos), que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

3.5.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.5.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4- Após admissão no Emprego a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas, de Conhecimentos Gerais que versarão sobre Português e Matemática, Conhecimentos Específicos e Prática, sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de modalidades de provas, conforme tabela a seguir:

EMPREGOS	PROVAS
Agente Fiscal tributário	Escrita- Conhecimentos Gerais e Específicos
Arquivista	Escrita - Conhecimentos Gerais e Específicos
Arquiteto	Escrita - Conhecimentos Gerais e Específicos
Bibliotecário	Escrita - Conhecimentos Gerais e Específicos
Cocheiro	Escrita - Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática
Engenheiro Civil	Escrita - Conhecimentos Gerais e Específicos
Padeiro	Escrita - Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática
Tesoureiro	Escrita - Conhecimentos Gerais e Específicos

4.2.1- As provas de conhecimentos gerais (português e matemática) visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

4.2.2- As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público, assim como conhecimentos básicos de informática, conforme o caso;

4.2.3- As provas práticas visam aferir a experiência prática básica relacionada às atividades inerentes ao respectivo Emprego público.

4.3- O programa das provas é o constante do Anexo II, e estará à disposição dos candidatos no local das inscrições e no endereço eletrônico: www.astec.srv.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1-** As provas realizar-se-ão no dia 16 de dezembro: as práticas às 8:00 horas e as objetivas às 13:30 horas em locais a serem oportunamente divulgados no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público Municipal.
- 5.1.1-** Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.
- 5.1.2-** Os dias, horários e locais, também serão divulgados através do endereço eletrônico: www.astec.srv.br, apenas em caráter informativo.
- 5.1.3-** Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pelo jornal Semanário Estância de Ibitinga.
- 5.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 5.3-** Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
- 5.4-** Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
- 5.5-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 5.5.1-** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.
- 5.5.2-** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.
- 5.5.3-** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.6-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.
- 5.7** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 5.8-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.
- 5.9-** Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 5.10-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.
- 5.11-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco:

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.11.4- O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.12.2- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

6.2- As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2.1- As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois e meio décimos), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.1- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.

6.4- O resultado final nos cargos que exigem prova prática, será considerado a média simples entre as notas das duas provas (Objetiva e Prática).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2 - A nota final dos candidatos será de no máximo 100 (cem) pontos, acrescida da nota de título quando for o caso.

7.2.1- Para os cargos que necessitem prova prática a nota final resultará da média simples das notas obtidas.

7.3- Será de 2 (dois) dias o prazo para a interposição de recurso referente à formulação das questões da prova objetiva e à divulgação do gabarito oficial, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na rua Miguel Landim, 333, Centro, em Ibitinga.

7.4- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.5- No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 7.5.1- aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrições, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada
- 7.5.2- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.5.3- obtiver maior nota na prova prática;
- 7.5.4- tiver maior idade.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado através do jornal que publica os atos oficiais do Município Jornal Semanário Estância de Ibitinga e pela internet no endereço www.astec.srv.br em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das provas.

8.2 - O resultado final do concurso será publicado no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, e divulgado pela internet no endereço eletrônico www.astec.srv.br e através do Semanário Estância de Ibitinga em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

8.3- Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação oficial do gabarito.

8.3.1- Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego e seu número de inscrição.

8.3.2- Somente será admitido um recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.3.3- As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso contra o gabarito oficial for considerado procedente.

8.3.4- A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado no jornal Semanário Estância de Ibitinga, que publica os atos oficiais do município e divulgado através do endereço www.astec.srv.br.

8.3.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

9.2- A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pelo obedecido ao limite de vagas existentes, às que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

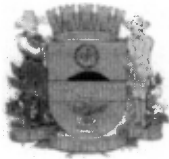
9.3- Os candidatos aprovados que vierem a ser admitidos se sujeitarão ao cumprimento de estágio probatório pelo período de três anos nos termos da legislação em vigor.

9.4- A convocação será feita através do Jornal Semanário Estância de Ibitinga e/ou por correspondência, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.4.1- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

9.5- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.5.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

9.5.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pelo Departamento de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

9.6- Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, nos termos deste edital.

9.7- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

9.8- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da publicação da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por igual período.

9.9- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado formalmente, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga convocá-lo por falta da citada atualização.

9.10- O candidato que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.2- A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público Municipal e será publicada oportunamente.

10.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.4- Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.

10.5- A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6- Por razões de ordem técnica e de segurança a ASTEC - Assessoria e Consultoria Ltda. não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

10.6.1- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

0.7- Todas as convocações, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do Jornal Semanário Estância de Ibitinga órgão oficial de publicação dos atos oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.7.1- As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.8- O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

10.9- Caberá à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

10.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal.

Ibitinga, 26 de novembro de 2007.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO I

DESCRIÇÕES SUMÁRIAS:

1- AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Fiscalizam instrumentos de medição, medidas materializadas, produtos, marcas de conformidade e serviços, conforme legislação. Verificam instrumentos e medidas materializadas; realizam testes, análises e calibrações. Registram o processo de fiscalização, verificação e calibração; supervisionam atividades metrológicas; orientam o público; formam recursos humanos na área de metrologia.

2- ARQUIVISTA

Organizar os sistemas de arquivos de documentos, de modo a possibilitar sua consulta; planejar, sugerir e implantar sistemas de comunicação na prefeitura, de modo a possibilitar efetivo controle na tramitação de documentos; efetuar serviços de microfilmagem de documentos, com vista à sua perenização; atender às consultas dos diversos órgãos da prefeitura relacionados à localização de documentos; organizar arquivo e documentos, fichas periódicas e formulários de controle administrativo; atender às consultas de Instituições Públicas; dar atendimento ao público quanto à pesquisa de documentos; executar outras atividades correlatas.

3 – ARQUITETO

Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.

4 – BIBLIOTECÁRIO

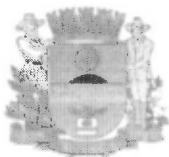
Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

5 - COCHEIRO

Capturar e recolher animais que se encontram soltos, em vias públicas da zona rural; conduzi-los ao local apropriado, fornecido pela Prefeitura Municipal; prestar os devidos cuidados de guarda e alimentação; cuidar da devolução dos animais, conferindo-se a verdadeira propriedade e efetuando os necessários registros; cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos.

6 – ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; acompanham obras; elaboram orçamento com acompanhamento físico e financeiro, contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução.

7- PADEIRO

Planejam a produção e preparam massas de pão, macarrão e similares. Fazem pães, bolachas e biscoitos e fabricam macarrão. Elaboram caldas de sorvete e produzem compotas. Confeitam doces, preparam recheios e confeccionam salgados. Redigem documentos tais como requisição de materiais registros de saída de materiais e relatórios de produção. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

8- TESOUREIRO

Processam operações de crédito, investimento e serviços bancários, obedecendo a normas de órgãos Públicos na conformidade da Lei 4.320/64 e orientações internas e do TCE, efetuar registros em livros da movimentação das contas bancárias que a Prefeitura mantém; controla o fluxo financeiro como: livro caixa e saldos bancários, assinar conjuntamente com o ordenador despesas os: cheques, guias de pagamento ou similar; controlar o vencimento de contas a pagar; verificar e controlar a fonte orçamentária de recursos financeiros; acompanhar as normas legais a respeito de dedução nos pagamentos, tais como: IRRF, INSS, ISS entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (Padeiro e Cocheiro)

Acentuação gráfica; Crase; Ortografia; Encontros vocálicos; Dígrafos; Adjetivo; Pontuação; Substantivo – gênero, número, grau; Separação de sílabas; Pronomes; Sinônimo; Antônimo; Verbos e Interpretação de texto. Frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA (Padeiro e Cocheiro)

Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários; Porcentagem; Geometria; Medidas: de comprimento, de superfície, de capacidade, de massa, de tempo. Regra de três simples. Resolução de situações-problema.

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos de nível médio e superior)

Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA (Comum a todos os cargos de nível médio e superior)

Conjuntos Numéricos \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros; Expressões Algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e Inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus; Geometria; Relações e funções; Sistema decimal de medidas; Unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas. Relações métricas no triângulo retângulo, áreas das figuras planas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA (Comum a todos os cargos de nível médio e superior)

1. Introdução à microinformática: Conceitos básicos relacionados a hardware, software, operação de microcomputadores e de periféricos em rede local (unidades de E/S: monitor, teclado, mouse, impressora, discos, CD-ROM, multimídia, scanner). 2. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: introdução, ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Word, Excel. 3. Conceitos básicos de Intranet e Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico, busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet. 4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (*backup*), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

BIBLIOTECÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação: modelos teóricos; panorama brasileiro; sociedade de informação. Comunicação científica. Terminologia de Biblioteconomia e Documentação. Serviços de informação manuais e eletrônicos: tipologia; fontes de informação especializadas - primárias, secundárias e terciárias. Serviços de referência manuais e eletrônicos: busca bibliográfica; produtos e serviços de uma unidade de informação; disseminação seletiva da informação; redes de intercâmbio; *marketing*. Representação documentária: tratamento das informações - análise, indexação, recuperação/busca da informação; linguagens de indexação: bases teóricas e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

aplicações; catalogação; sistemas bibliográficos de classificação: Classificação Decimal Universal; Tesouros. Índices. Gestão de Unidades de Informação: planejamento, organização e administração de serviços de informação; acervos; desenvolvimento e organização de coleções (monografias, periódicos, relatórios e documentos especiais); políticas de informação; avaliação de serviços de informação e seus produtos; elaboração e desenvolvimento de projetos. Informática documentária: bases de dados documentais; novas tecnologias em serviços de informação; periódicos e documentos eletrônicos; redes de informação e comunicação; bibliotecas eletrônicas (virtuais/digitais). Métodos Quantitativos: estatística descritiva e análise exploratória de dados. Ética profissional. Legislação. Organização e administração de bibliotecas, avaliação de serviços, planejamento estratégico em bibliotecas. Formação e desenvolvimento de coleções – princípios e políticas de seleção, princípios e técnicas de avaliação de coleções. Descrição e catalogação com base no Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR@). Formato MARC. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) –, todas da última atualização. Classificação de material bibliográfico e outros suportes com base na Classificação Decimal de Dewey (CDD). Indexação – fundamentação teórica e linguagem documentária utilizada. Serviço de Referência – atendimento e treinamento de usuários. Sistemas de redes de informação, compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária. Controle e empréstimo de material bibliográfico. Controle e movimentação do acervo para fins de levantamento estatístico. Novas tecnologias – internet, ferramentas de buscas, bases de dados eletrônicos. Marketing em biblioteca. Biblioteca Pública: missão, papel e espaço cultural. Biblioteca Pública: incentivo à leitura. Ética Profissional. Conhecimentos Básicos em Informática.

Bibliografia sugerida:

- ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de Bibliotecas e serviços de informação. Brasília, Briquet de Lemos, 2000.
- ANDRADE, Diva e VERGUEIRO, Waldomiro. Aquisição de materiais de informação. Brasília: Briquet de Lemos, 1996.
- ANTUNES, Benedito (org). Memória literatura e tecnologia. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2005.
- ANTUNES, Cristina. Memórias de uma guardadora de livros. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, Florianópolis: Escritório do Livro, 2004.
- BARBOSA, Marilene Lobo Abreu. A biblioteca e os bibliotecários como atores de políticas de informação voltadas para o desenvolvimento. Acesso in: <http://www.cinform.ufba.br>
- BRASIL. Senado Federal. Lei nº 10.753 de outubro de 2003 que institui a política nacional do livro.
- CAMPOS, Maria Luisa de Almeida. As cinco leis da biblioteconomia e o exercício profissional. Acesso in: <http://www.crb7.org.br>
- Conhecimentos básicos de Classificação Decimal de Dewey (CDD), Classificação Decimal Universal (CDU) e AACR2.
- CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Res. CFB nº 42 de 11 de dezembro de 2001. Código de Ética de Biblioteconomia.
- CORTE, Adelaide Ramos. Avaliação de softwares para bibliotecas e arquivos. 2ª. ed. São Paulo: Polis, 2002.
- FIGUEIREDO, Nice Menezes de. Paradigmas modernos da ciência da informação. São Paulo: Polis, APB, 1999.
- GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 2001.
- LANCASTER, F.W. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- LUCAS, Clarinda Rodrigues. Leitura e interpretação em biblioteconomia. Campinas: Ed. Unicamp, 2000.
- LUCAS, Lucy & SERIPIERRI, Dione. Conservar para não restaurar: uma proposta para preservação de documentos em Bibliotecas. São Paulo: Thesaurus, s.d.
- MACHADO, Ana Maria Nogueira. Informação e controle bibliográfico: um olhar sobre a cibernética. São Paulo: UNESP., 2003.
- McGARRY, Kevin. O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória. Brasília: Briquet de Lemos, 1999.
- MIRANDA, Antonio. A missão da biblioteca publica no Brasil. In: Revista de Biblioteconomia de Brasília, vol.6 n.1, 1968 p.69 a 75.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ROWLEY, J. A biblioteca eletrônica. Brasília: Briquet de Lemos, 2002.

SANTOS, Gildenir Carolino & RIBEIRO, Célia Maria. Acrônimos, siglas e termos técnicos: arquivística, biblioteconomia, documentação, informática. Campinas, Átomo, 2003.

SOUZA, Francisco da Chagas de. Ética e deontologia: textos para profissionais atuantes em bibliotecas. Florianópolis, Ed. Da UFSC; Itajaí; Ed. Da Univale, 2002.

TARAPANOFF, Kira. Perfil do profissional de informação no Brasil: diagnóstico de necessidade de treinamento e educação continuada. Brasília: IEL/DF, 1977.

TOMAEI, Maria Inês (org). Avaliação de fontes de informação na internet. Londrina: EDUEL, 2004.

VERGUEIRO, Valdomiro. Seleção de matérias de informação: princípios e técnicas. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos, 1997.

ARQUIVISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atualidades; Conhecimentos Gerais; Atualidades; Noções de cidadania. Noções de organização, sistemas e métodos. Arquivo: organização e manutenção. Conhecimentos de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Ética profissional. Recursos Humanos: As pessoas e as organizações. Servidores Públicos Cívicos: Princípios da Administração Pública. Serviços Públicos e Bens Públicos. Organização Administrativa Municipal; Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, memorandos, pareceres e outras correspondências. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Conhecimentos Básicos em Informática.

SOUZA, Francisco da Chagas de. Ética e deontologia: textos para profissionais atuantes em bibliotecas.

ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 – URBANISMO

1.1 – Planejamento Urbano

1.2 – Desenho Urbano/Restauração Urbana

1.3 – Parcelamento do solo

1.4 – Índices Urbanísticos

1.5 – Impactos Ambientais Urbanos

1.6 – Mobiliário Urbano/Comunicação Visual Urbana

2 – ARQUITETURA

2.1 – Projeto de Edifícios

2.2 – Paisagismo/projeto de espaços abertos

2.3 – Desenho do objeto/projeto de mobiliários urbanos

2.4 – Patrimônio Histórico-cultural

3 – LEGISLAÇÃO

3.1 – Propriedades urbana e solo urbano

3.2 – Planejamento Urbanístico no Brasil: planos urbanísticos federais, estaduais e municipais

3.3 – Ordenação do solo: sistema viário, uso e ocupação do solo, paisagem urbana, urbanificação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 3.4 – Áreas de interesse especial
- 3.5 – Instrumentos de intervenção urbanística: limitações e restrições à propriedade, servidão urbanística, desapropriações.
- 3.6 – Direito de construir: limites, restrições de vizinhança, limitações administrativas.
- 3.7 – Controle da construção
- 3.8 – Contratos
- 3.9 – Responsabilidades decorrentes da construção.
- 30- – Ações de vizinhança e perícias judiciais.
- 31- – Zoneamento de uso de solo
- 4 – INFORMÁTICA
- 4.1 – Conhecimentos básicos em informática e AUTOCAD.

Bibliografia sugerida:

- AZEVEDO, José Martiniano e BOTELHO, Manoel Henrique. *Manual de Saneamento de cidades e Edificações*. São Paulo: Pini, 1991.
- BITTENCOURT, Valmy. *Paisagismo de Baixo Custo*. Florianópolis, Editora da UFSC/Lunardeli, 1983.
- Constituição Federal do Brasil – Atualizada*.
- CAMPOS FILHO, Cândido Malta. *Cidades Brasileiras: seu controle ou o caos. O que os cidadãos devem fazer para humanização das cidades do Brasil*. São Paulo: Nobel, 1989.
- CULLEN, Gordon. *Paisagem Urbana*. Lisboa: Edições 70, 1978.
- DEL RIO, Vicente e OLIVEIRA, Livia de. *Percepção Ambiental: A Experiência Brasileira*. São Paulo, Nobel/UFSCAR, 1996.
- DEL RIO, Vicente. *Introdução ao Desenho*.
- LACAZE, Jean-Paul. *Os Métodos do Urbanismo*. Campinas: Papyrus, 1993.
- MASCARÓ, Juan Luis. *Desenho Urbano e Custo de Urbanização*. Porto Alegre: Luzzato, 1989.
- RODRIGUES, Ferdinando de Moura. *Desenho Urbano: Cabeça, Campo e Prancheta*. São Paulo: Projeto, 1988.
- ROLNIK, Raquel. *O que é Cidade*. Brasiliense, 1988.
- ROMERO, Marta Adriana Bustos. *Princípios Bioclimáticos para o Desenho Urbano*. São Paulo, Projeto, 1988.
- ROSSI, Aldo. *A Arquitetura da Cidade*. São Paulo, Martins Fontes: 1995.
- SANTOS, Carlos Nelson F. dos. *A cidade como um jogo de cartas*. São Paulo. Projeto, 1988.
- SANTOS, Carlos Nelson F. dos. *Quando a rua vira casa*. São Paulo: Projeto, 1985.
- SERRA, Geraldo Gomes. *O espaço Natural e a Forma Urbana*. São Paulo: Nobel, 1987.
- SILVA, José Afonso da. *Direito Urbanístico Brasileiro*. São Paulo: Bunais, 1981.
- SPIRN, Ane Whiston. *O jardim de Granito: a natureza do desenho da cidade*. São Paulo: EDUSP, 1995.
- TUAN, Yi-fu. *Topofolia*. São Paulo: Difel, 1980.
- ZEVI, Bruno. *Saber ver a Arquitetura*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.
- BORGES, Alberto de Campos. *Prática das pequenas construções*. São Paulo: Edgard
- Lei Federal nº 6766/79 – trata do parcelamento do solo urbano.
- Lei Federal Nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade
- NRB – 9050/1994 – Acessibilidade de pessoas portadores de deficiências, edificações, espaços,. Mobiliário e equipamentos urbanos.
- NBR – 1350/1991 – Plano Diretor.
- NBR – 9883/1996 – Mobiliário Urbano
- CORAINE, Ana Lucia Saad, *Curo de Autocad – Um guia para Windows e Dos*. Macron Books. 1996.

ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1 Formação Básica
 - 1.1 Informática
 - 1.1.1 Conceitos Básicos de Computação
 - 1.1.2 Aplicações Típicas de Computadores Digitais
 - 1.1.3 Linguagens Básicas e Sistemas Operacionais
 - 1.1.4 Técnicas de Programação
 - 1.1.5 Desenho Assistido por Computador (CAD)
 - 1.2 Eletricidade
 - 1.2.1 Circuitos
 - 1.2.2 Medidas Elétricas e Magnéticas
 - 1.2.3 Componentes Elétricos e Eletrônicos
 - 1.2.4 Luminotécnica
 - 1.2.5 Instalações Elétricas
 - 1.3 Desenho
 - 1.3.1 Representação de Formas e Dimensões
 - 1.3.2 Convenções e Normalizações
 - 1.3.3 Utilização de Elementos Gráficos na Interpretação e Solução de Problemas
 - 1.3.4 Projeto de estruturas hidráulicas
- 2 Formação Profissional Geral
 - 2.1 Topografia
 - 2.1.1 Planimetria
 - 2.1.2 Altimetria
 - 2.1.3 Desenho Topográfico
 - 2.2 Mecânica dos Solos
 - 2.2.1 Fundamentos de Geologia
 - 2.2.2 Caracterização e Comportamentos dos Solos
 - 2.2.3 Aplicações em Obras de Terra e Fundações
 - 2.3 Hidrologia Aplicada
 - 2.3.1 Ciclo Hidrológico
 - 2.3.2 Precipitação
 - 2.3.3 Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos
 - 2.3.4 Drenagem e Aplicações na Engenharia Civil
 - 2.4 Hidráulica
 - 2.4.1 escoamento em Condutos Forçados e Canais
 - 2.4.2 Hidrometria
 - 2.4.3 Equipamentos e Estações Elevatórias
 - 2.5 Teoria das Estruturas
 - 2.5.1 Morfologia das Estruturas
 - 2.5.2 Isostáticas
 - 2.5.3 Princípios de Hiperestática
 - 2.6 Materiais de Construção
 - 2.6.1 Elementos de Ciências dos Materiais
 - 2.6.2 Tecnologia dos Materiais de Construção
 - 2.7 Sistemas Estruturais
 - 2.7.1 Estruturas de Concreto Armado
 - 2.7.2 Estruturas de Concreto Protendido



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

- 2.7.3 Pontes em Concreto Armado
- 2.7.4 Estruturas Metálicas
- 2.7.5 Estruturas de Madeira
- 2.8 Transportes
 - 2.8.1 Estradas
 - 2.8.2 Técnica e Economia dos Transportes
 - 2.8.3 Portos
 - 2.8.4 Aeroportos
 - 2.8.5 Ferrovias
- 2.9 Saneamento Básico
 - 2.9.1 Abastecimento de Água
 - 2.9.2 Sistemas de Esgoto
 - 2.9.3 Instalações Hidráulicas e Sanitárias
 - 2.9.4 Coleta, Condução e Disposição Final do Lixo
- 2.10 Construção Civil
 - 2.10.1 Tecnologia da Construção
 - 2.10.2 Planejamento e Controle das Construções
 - 2.10.3 Arquitetura e Urbanismo

Bibliografia Sugerida:

- Topografia - Vol I, II ALBERTO DE CAMPOS BORGES Editora Edgard Blucher Ltda
Tabela de Composição de Preços para Orçamento - Vol 9 (TCPO9)
Editora Pini
Caderno de Encargos - 2a. Edição MILBER FERNANDES GUEDES Editora Pini
Concreto Armado - Vol I, II, III, IV - 15a. Edição ANDERSON MOREIRA DA ROCHA
Manual de Hidráulica - Vol I, II - 7a. Edição AZEVEDO NETTO - G.A. ALVARES Editora Edgard Blucher Ltda
Segurança e Medicina do Trabalho - 38a. Edição Manuais de Legislação Atlas
Materiais de Construção - Vol I, II - 5a. Edição L. A. FALCÃO BAUER Livros Técnicos e Científicos Editora
Autocad Guia do Usuário JOHN D. HOOD Editora Mc Graw - Hill do Brasil
Mecânica dos Solos e suas Aplicações HOMERO PINTO CAPUTO Editora Livros Técnicos e Científicos
Hidrologia Ambiental RUBEN DE LORINA PORTO Editora EDUSP
Elementos de engenharia Hidráulica e Sanitária LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Editora Edgard Blucher
Estruturas Metálicas na Prática CARLOS CELSO CARNASCIOLI Editora Mc Graw-Hill do Brasil
Caderno de Projetos de Telhados em Estruturas de Madeira ANTONIO MOLITERMO. Editora Edgard Blucher
Bombas e Instalações - Bombeamento ARCHIBALD JOSEPH MACINTYRE Editora Guanabara
Limpeza Urbana: Métodos e Sistemas GASTÃO HENRIQUE SENEGES Editora Inst. Nac. de Assessoria a
Municípios
Contrato de Construção e Responsabilidade Civil: Teoria e Prática MARCO AURÉLIO DA SILVA VIANA Editora
Saraiva
Engenharia Econômica e Análise de Custos HENRIQUE EHRSCHFELD Editora Atlas
Resolução 205 - Código Ética Profissional do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e Profissões afins
Resolução 218 - trata-se atribuições do Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins
Lei 5194-66 - trata-se de lei que regulamenta profissão de Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo e profissões afins
Instalações Elétricas HÉLIO CREDER Editora Livros Técnicos e Científicos
Normas Técnicas e especificações da ABTN Específicas para cada assunto.

Bibliografia obrigatória:

- Lei Estadual n.º 12342/78 – (Código Sanitário Estadual)
Decreto Estadual n.º 38069/93 – (Norma do Corpo de Bombeiros)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Lei Federal n.º 6766/79 – (Parcelamento do Solo Urbano)

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atualidades; Conhecimentos Gerais; Administração Pública. Conceito. Estrutura Administrativa. Princípios básicos da Administração Pública. Poder de Polícia. Atos Administrativos. Servidores públicos. Classificação e Regime Jurídico. Cargos públicos. Deveres e Responsabilidades do servidor. Fatos e atos jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Organização político-administrativa. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Impostos; Taxas; Contribuição de Melhoria; Incidência tributária; Fato Gerador do Tributo; Competência tributária; Código Tributário do Município. Código Tributário Nacional; Dos impostos do município; Participação do Município nos tributos Estaduais e Federais; Constituição Federal: Das Limitações do Poder de Tributar; Constituição Federal: Dos Impostos do Município. Tributo: definição e espécies - impostos, taxas, contribuição de melhoria. Contribuições para a seguridade social. Obrigação tributária: principal e acessória - conceito. Elemento objetivo: fato gerador - hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Elemento subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Legislações: Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; Lei n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Conhecimentos Básicos de Informática.

TESOUREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Finanças Públicas; Programação financeira; Elementos de Custo; Contabilidade Geral; Orçamento Público; Definição de orçamento público; Estimativa da receita; Orçamento anual de custeio; Plano Plurianual; Orçamento tradicional de receitas e despesas; Orçamento-programa; Previsão e realização da receita; Fixação e realização da despesa; Economia orçamentária; Períodos de atividades do orçamento público; Créditos adicionais; Créditos suplementares; Créditos especiais; Créditos extraordinários; Alterações do orçamento durante sua realização; Previsão e resultado orçamentários; Princípios Orçamentários; Receita Pública; Despesa Pública; Licitações; Empenho da Despesa; Contabilidade Pública; Ambiente da Administração Financeira Municipal; Estrutura Administrativa; Tribunal de Contas; Legislações: Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; Lei n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lançamentos, planilhas e documentos da tesouraria; verificação de contas correntes diversas; leitura de lançamentos, balancetes, balanços e outros; organização de demonstrativos mensais nos termos da repartição; preenchimento de cheques e escrituração de livros da tesouraria. Conhecimentos Básicos de Informática.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PADEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atualidades; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções de Cidadania, Meio Ambiente e Ecologia; Papel e o perfil do profissional na cozinha; Padeiros: agentes de educação; Importância do atendimento com qualidade: o aluno como cliente; Noções de microbiologia: contaminação de alimentos e doenças veiculadas por alimentos; Higiene pessoal; Higiene na manipulação de alimentos; Conservação e armazenamento de alimentos: importância e métodos; Transporte e distribuição de alimentos; Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios; Prevenção e controle de insetos e roedores; Tipos de pães; Massa; Utensílios e Aparelhos usados; Ingredientes das massas; Medidas de farinha e sal; Fermentos diversos; Confeitos; Enfeites; Bolos e outras massas; Higienização e Limpeza dos equipamentos, aparelhos e instalações; Vestuário adequado; Noções de operação de tempo; Processo de Fermentação; Equivalência de Medidas; Qualidades Nutricionais; Receitas mais comuns de pães salgados e doces; Controle de desperdício; Controle de estoque; AIPESP; ABIP; Métodos para desmoldar massas de assadeiras e formas; Produtos usados e comuns na limpeza e conservação das formas e assadeiras com revestimentos; Dia do Panificador.; Questões sobre conhecimentos básicos da função.

PROVA PRÁTICA: Tarefas inerentes à função.

COCHEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atualidades; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções de Cidadania, Meio Ambiente e Ecologia; Tratamento e destino do lixo: prevenção de doenças; Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios; Prevenção e controle de insetos e roedores; Conhecimento de ferramentas diversas; Instrumentos de trabalho do Cocheiro; Alimentação de animais; Questões sobre conhecimentos básicos da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONCURSO PÚBLICO 001/2006

EDITAL REGULAMENTAR

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado com supervisão da Comissão de Concurso Público Municipal nomeada pela Portaria nº 9.169/06, concurso público de provas com base na Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com as Leis Municipais nºs 1.706/90, 1.707/90, 2.199/97, 2.200/97, 2.802/05, 2.815/05 e 2.839/05, leis de criação de empregos, e suas alterações posteriores, pela Empresa APTA – Assessoria e Consultoria Ltda., para provimento dos Empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal de Ibitinga e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DOS EMPREGOS

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

Cód.	Nome do emprego	Vagas	Referência	Salário Base (R\$)	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Valor da Inscrição (R\$)
	Agente Fiscal Tributário	01	12	749,87	40	Técnico em Contabilidade, com registro no CRC	25,00
	Auxiliar de Escritório	02	06	549,32	40	Ensino Médio Completo	25,00
	Auxiliar de Serviços Diversos	02	03	468,58	40	Ser alfabetizado (a)	15,00
	Coordenador Pedagógico	02	12	749,87	40	Ensino Superior Completo na área de Educação, licenciatura plena em Pedagogia com ênfase em administração escolar ou supervisão escolar ou orientação escolar e experiência mínima de 03 anos comprovados no Magistério.	40,00
	Coveiro	01	05	531,26	40	Ser alfabetizado (a)	15,00
	Magarefe	01	10	686,08	40	Ser alfabetizado (a)	15,00

	Motorista	02	08	612,45	40	Ser alfabetizado (a), com CNh "D"	15,00
	Operador de Máquinas Leves	01	07	577,39	40	Ser alfabetizado (a), com CNh "C" e 1 ano de experiência comprovada.	15,00
	Operador de Máquinas Pesadas	01	09	647,82	40	Ser alfabetizado (a), com CNh "C" e 1 ano de experiência comprovada.	15,00
	PEB II – Educação Artística	02	II (dois romano)	686,08	20	Ensino Superior Completo em Artes, com Licenciatura Plena ou Curta com complementação na área de Atuação.	40,00
●	PEB II – Educação Física	01	II (dois romano)	686,08	20	Ensino Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura Plena ou Curta com complementação na área de Atuação.	40,00
	PEB II – Língua Portuguesa	02	II (dois romano)	686,08	20	Ensino Superior Completo em Letras, com Licenciatura Plena ou Curta com complementação na área de Atuação.	40,00
●	PEB II - Matemática	02	II (dois romano)	686,08	20	Ensino Superior Completo em Matemática, com Licenciatura Plena ou Curta com complementação na área de Atuação.	40,00
	Servente	02	03	468,58	40	Ser alfabetizado (a)	15,00

1.2- As atribuições dos empregos em concurso são as constantes do Anexo I.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão de 25 de setembro a 6 de outubro de 2006, de segunda a sexta, excetuando-se os feriados, das 9:00h às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Tiradentes, 353 em Ibitinga, SP.

2.1.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego.

2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que, porventura, venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;

2.3.2- Ter na data da posse 16 (dezesseis) anos completos os candidatos concorrentes ao emprego de: Agente Fiscal Tributário, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Serviços Diversos, Magarefe e Servente.

2.3.3- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos os candidatos concorrentes aos demais empregos deste edital.

2.3.4- Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;

2.3.5- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.7- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;

2.3.8- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.9- Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

2.3.10- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

2.3.11- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.

2.4- A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local de inscrição.

2.4.1- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

2.5- O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

2.5.1- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.7- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

2.8- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;

2.9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.9.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.10- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término das mesmas.

2.10.1- O fato do candidato ter sua inscrição definida não exime o candidato de exclusão do concurso público e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé ou erro crasso nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.

2.11- A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

2.12- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada, através da Semanário da Estância de Ibitinga, a partir do dia 20 de outubro de 2006, e no endereço eletrônico: www.aptarp.com.br.

2.13- A Comissão de Concurso Público Municipal poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.14- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão de Concurso Público e à Apta Assessoria e Consultoria Ltda., por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.15- A Comissão de Concurso Público Municipal e a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.16- Todos os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental). O exame consiste em anamnese ocupacional e doenças comuns, exames de admissão pertinentes a cada função, avaliação de perfil psicológico, verificação de psicopatologia, desvios de comportamento e consulta médica.

2.17- Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1- Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem reservas de vagas, tendo em vista a quantidade de vagas em concurso.

3.3- Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1- O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.5- Os deficientes visuais (cegos), que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1- O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

3.5.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.5.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4- Após admissão no Emprego a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

4- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas, de Conhecimentos Gerais que versarão sobre Português e Matemática, Conhecimentos Específicos e Prática, sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de modalidades de provas, conforme tabela a seguir:

EMPREGOS	PROVAS
Agente Fiscal Tributário	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Escritório	Conhecimentos Gerais e Específicos
Auxiliar de Serviços Diversos	Conhecimentos Gerais e Prática
Coordenador Pedagógico	Conhecimentos Específicos
Coveiro	Conhecimentos Gerais e Prática
Magarefe	Conhecimentos Gerais e Prática
Motorista	Conhecimentos Gerais e Prática
Operador de Máquina Leve	Conhecimentos Gerais e Prática
Operador de Máquina Pesada	Conhecimentos Gerais e Prática
PEB II – Educação Artística	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos
PEB II – Educação Física	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos
PEB II – Língua Portuguesa	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos
PEB II - Matemática	Conhecimentos Pedagógicos e Específicos
Servente	Conhecimentos Gerais e Prática

4.2.1- As provas de conhecimentos gerais (português e matemática) visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

4.2.2- As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público;

4.2.3- As provas práticas visam aferir a experiência prática básica relacionada às atividades inerentes ao respectivo Emprego público.

4.3- O programa das provas é o constante do Anexo II, e estará à disposição dos candidatos no local das inscrições e no endereço eletrônico: www.aptarp.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas objetivas realizar-se-ão em dias e horários a serem oportunamente divulgados no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público Municipal.

5.1.1- Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.

5.1.2- Os dias, horários e locais, também serão divulgados através do endereço eletrônico: www.aptarp.com.br apenas em caráter informativo.

5.1.3- Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pelo jornal Semanário Estância de Ibitinga.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.5.2- A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

5.5.3- Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.11.4- O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.12.2- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.10 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

6.2- As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2.1- As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois e meio décimos), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.1- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.

6.2.2- Serão convocados para prestação das provas práticas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados, habilitados na forma do subitem anterior, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 50ª (quinquagésima) posição.

6.6- Os candidatos habilitados para as provas práticas serão convocados oportunamente por ordem em ordem alfabética, através do Semanário Estância de Ibitinga, não sendo divulgada a nota da prova nessa fase.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.2 - A nota final dos candidatos será de no máximo de 100 (cem) pontos, acrescida da nota de título quando for o caso.

7.2.1- Para os cargos que necessitem prova prática a nota final resultará da média simples das notas obtidas.

7.3- Será de 2 (dois) dias o prazo para a interposição de recurso referente à formulação das questões da prova objetiva e à divulgação do gabarito oficial, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na rua Miguel Landin, 333, Centro, em Ibitinga.

7.4- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.5- No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.5.1- maior idade;

7.5.2- tiver maior número de filhos sob sua dependência.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado através do jornal que publica os atos oficiais do Município Jornal Semanário Estância de Ibitinga, pela internet no endereço www.ap tarp.com.br e através do Semanário Estância de Ibitinga, em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das provas.

8.2 - O resultado final do concurso será publicado no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, e divulgado pela internet nos endereço eletrônico www.ap tarp.com.br e através do Semanário Estância de Ibitinga em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

8.3- Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação oficial do gabarito.

8.3.1- Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego e seu número de inscrição.

8.3.2- Somente será admitido um recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.3.3- As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso contra o gabarito oficial for considerado procedente.

8.3.4- A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado no jornal Semanário Estância de Ibitinga, que publica os atos oficiais do município e divulgado através do endereço www.aptarp.com.br.

8.3.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

9.2- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pelo obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

9.3- A convocação será feita através do Jornal Semanário Estância de Ibitinga determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

9.3.1- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

9.4- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

9.4.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

9.4.2- É facultado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pelo Departamento de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

9.5- Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, nos termos dos itens 2.18 e 2.19..

9.6- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

9.7- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da publicação da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por igual período.

9.8- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado formalmente, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga convocá-lo por falta da citada atualização.

9.9- O candidato que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à nomeação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

10.2- A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público Municipal e será publicada oportunamente.

10.3- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse

público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

10.4- Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.

10.5- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.6- Por razões de ordem técnica e de segurança a Apta - Assessoria e Consultoria Ltda, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

10.6.1- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

0.7- Todas as convocações, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do Jornal Semanário Estância de Ibitinga órgão oficial de publicação dos atos oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

10.7.1- As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

10.8- O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

10.9- Caberá à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.

10.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal.

Ibitinga, 20 de setembro de 2006.

Florisvaldo Antonio Fiorentino

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES:

1- AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

2- AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais de escritórios, realizam fotocópias em máquinas de xerox, preparam correspondência. Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; receber, protocolar e distribuir documentos, ofícios, processos e correspondência que lhe forem incumbido; fazer carga de ofícios e processos e das baixas em ficha de pequenos arquivos de controle; classificar e arquivar documentos e correspondências em ordem numérica ou alfabética; fazer e anotar fichas para controlar inventário, movimentos de veículos e outros assuntos similares e constantes da repartição que exerça sua função; conferir borradores, certidões, ofícios e outros documentos;

3- AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Executam manutenções elétrica e hidráulica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizam manutenção de carpintaria e marcenaria, consertando móveis, substituindo e ajustando portas e janelas, trocando peças e reparando pisos e assoalhos. Conservam alvenaria e fachadas e recuperam pinturas, impermeabilizam superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos. Montam equipamentos de trabalho e segurança, inspecionando local e instalando peças e componentes em equipamentos. Executam serviços gerais em residências (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Efetuam a limpeza geral. Conservam a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas etc. Lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos. Executam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

4- COORDENADOR PEDAGÓGICO

Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Suporte pedagógico à estrutura escolar, coordenar as atividades de planejamento e replanejamento quanto aos aspectos curriculares, participar da elaboração do Plano Escolar. Coordenar a programação de recuperação dos alunos, assegurar o fluxo de comunicação entres os níveis do sistema de supervisão. Assessora a direção da escola quanto às matrículas, transferências, equivalência de estudo, organização do horário e calendário escolar, utilizar e fazer utilizar os recursos pedagógicos existente na escola. Interpretar a organização didática da escola, acompanhando e avaliando e controlando as programações curriculares. Coordenar, coadjuvando o diretor, as atividades das reuniões pedagógicas, os conselhos de escola, classe, série e nível. Prestar assistência técnica aos professores, objetivando a eficiência, eficácia de todos para a melhoria do padrão de qualidade do ensino. Propor técnicas e procedimentos, selecionar e fornecer material didático, organizando as atividades e propondo sistemáticas de avaliações.

5 - COVEIRO

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

6 - MAGAREFE

Abatem bovinos controlando a temperatura e velocidade de máquinas. Preparam carcaças de animais, limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais, quebram patas. Tratam vísceras limpando e escaldando. Preparam carnes para comercialização desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando. Realizam tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Acondicionam carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas de embalagem a vácuo. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

7- MOTORISTA

Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores em geral. Realizam manutenções e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Transportam, coletam e entregam cargas em geral.

9- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

respeitar integralmente as Leis do Código Nacional de Trânsito;
estar legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de sua especialidade;
operar máquinas de terraplanagem, compactação de solo, conservação e limpeza de vias públicas, motoniveladoras, pás-carregadeiras, escavadeiras, retroescavadeiras, tratores, guindastes, carregadeiras, dragas e outros;
carregar caminhões com uso de carregadeiras;
abrir valas, limpar, retificar e desassorear vias, córregos e canais com máquinas próprias;
espalhar pedras e cascalhos;
realizar a manutenção das máquinas, verificando diariamente; os níveis de freios, pneus, bateria, correias, esteiras, faróis, lanternas, instrumentos do painel e, semanalmente engraxar os pontos de manutenção de acordo com o manual de instrução;
cumprir e fazer cumprir as normas de segurança;
fazer pequenos reparos de emergência em veículos;
comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância;
observar rigorosamente as instruções relativas ao uso do veículo e verificar as suas condições, antes de colocá-lo em operação;
verificar as condições de manutenção e abastecimento dos veículos;
zelar pela conservação, guarda e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;

10- OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

respeitar integralmente as Leis do Código Nacional de Trânsito;
estar legalmente habilitado para o exercício de condução de veículos de sua especialidade;
dirigir veículos de pequeno porte tais como: roçadeira, caminhões de transportes, tratores;

realizar serviços de limpeza de terrenos e demais áreas que se façam necessárias com o uso de máquinas adequadas;
fazer a coleta de entulho, quando necessário;
fazer pequenos reparos de emergência em veículos;
comunicar ao superior hierárquico a necessidade de reparos de maior importância;
realizar a manutenção das máquinas, verificando diariamente; os níveis de freios, pneus, bateria, correias, esteiras, faróis, lanternas, instrumentos do painel e, semanalmente engraxar os pontos de manutenção de acordo com o manual de instrução; observar rigorosamente as instruções relativas ao uso do veículo e verificar as suas condições, antes de colocá-lo em operação;
verificar as condições de abastecimento dos veículos;
zelar pela conservação, guarda e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade;
o motorista é sempre responsável pelo veículo municipal de seu trabalho, não lhe sendo permitido ceder sua direção a terceiros, nem abandoná-lo, salvo para auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas.

PEB II

10- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

11- EDUCAÇÃO FÍSICA

12- LÍNGUA PORTUGUESA

MATEMÁTICA, ,

Ministram aulas teóricas e práticas no ensino médio, em escolas da rede pública e privada; acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino-aprendizagem; preparam aulas e participam de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

14 - SERVENTE

Conservam a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, apara de gramas etc. Lavam vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpam recintos e acessórios dos mesmos. Executam instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações. Atendem transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações. Zelam pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços.

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVA

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

03 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

05– COVEIRO

06 – MAGAREFE

07 – MOTORISTA

08 – OPERADOR DE MÁQUINA LEVE

09 – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

14 – SERVENTE

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

Acentuação gráfica

Crase

Ortografia

Encontros vocálicos

Dígrafos

Adjetivo

Pontuação

Sinônimo

Antônimo

Verbos

Interpretação de texto

MATEMÁTICA

Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

Substantivo – gênero, número, grau
Separação de sílabas
Pronomes

Porcentagem
Geometria
Medidas: de comprimento, de superfície, de
capacidade, de massa, de tempo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

01 – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS (*)

02 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (*)

(*) Atenção verificar também os respectivos programas de conhecimentos específicos

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão Silábica
Acentuação Gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Processos de Formação das Palavras
Estrutura das Palavras
Classes Gramaticais
Pronomes: emprego e colocação
Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal
Crase
Interpretação de texto
Análise Sintática
Análise Morfológica
Regência Verbal e Nominal
Figuras de Linguagem
Vícios de Linguagem

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros
Expressões Algébricas
Potenciação
Radiciação
Equação e Inequação do 1º grau
Fatoração
Regra de Três Simples e composta
Porcentagem
Juros Simples e Compostos
Equação do 2º grau
Funções do 1º e do 2º graus
Geometria
Relações e funções
Sistema decimal de medidas: Unidade de comprimento e superfície.
Área das Figuras Planas

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS (*)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código Tributário Nacional
Código Tributário Municipal
Lei Orgânica Municipal

02 – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (*)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos de Informática: Word, Excel e Internet

04 – COORDENADOR PEDAGÓGICO

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

- AQUINO, Júlio Groppa (org.) *Erro e fracasso na escola: Alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1997.
SACRISTÁN, J. Giméno. *A educação obrigatória: seu sentido educativo e social*. Porto Alegre: ARTMED, 2001.
ZABALA, A. - *Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula*. Porto Alegre - ARTMED.
YUS, R. - *Temas Transversais - Em busca de uma nova escola*. Porto Alegre - ARTMED.
GRINSPUN, M.P.S. - *A Prática dos Orientadores Educacionais* - Editora Cortez - 1995.
TIBA, I. - *Disciplina - Limite na medida certa*. Editora Gente - 1996.
GARDNER, H. - *O Verdadeiro, o Belo e o Bom*. Objetiva - 1999.

BIBLIOGRAFIA GERAL

- AQUINO, Júlio Groppa *Indisciplina na escola; alternativas teóricas e práticas*. São Paulo; Summus, 1996.
CARVALHO, Rosita Edler. *Removendo barreiras para a aprendizagem*. Porto Alegre: Meditação, 2000.
DELORS, Jacques (Org.) *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI.
ESTEBAN, Maria Teresa (Org.) *Avaliação: uma prática em busca de novos sentidos*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
HUTCHISON, D. *Educação ecológica: idéias sobre consciência ambiental*. Porto Alegre: Artmed, ***
LA TAILLE, Yves de. OLIVEIRA, Marta Kohl de Dantas, Heloisa. *Piaget, Vygotsky e Wallon: teorias psicogenéticas em discussão*.
MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2001.
PERRENOUD, Philippe. *A Pedagogia na escola das diferenças: FRAGMENTOS DE UMA SOCIOLOGIA DO*
CASSO. Porto Alegre: Artmed, 2000.
PERRENOUD, Philippe. *Novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
RABELO, Edmar Henrique. *Avaliação: novos tempos, novas práticas*. Petrópolis I Vozes, 1998.
Ação Educativa na Creche – Jussara Hoffmann e Maria Beatriz G. da Silva – Mediação editora
O coordenador pedagógico e a formação docente – Eliane Bambini e outros – Edição Loyola
Creche – Realidade e Ambigüidade – Emília Cipriano Sanches – Editora Vozes
Educação: um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO - Jacques Delors – Cortez Editora
O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular
Os municípios em busca de melhoria na Educação
Educação Municipal: Municipalização: sim, não, em termos?
O Currículo – Uma reflexão sobre a prática – J. Gineno Sacristão – Artmed editora
Construtivismo a produção do conhecimento em aula – Vasco Pedro Moretto – Editora DP&A
Passos para inclusão – Rossana Ramos Editora Cortez
Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientação para inclusão da criança de seis anos de idade – MEC - FNDE
Pedagogia da Exclusão – Pablo Gentili – Editora Vozes

LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
Lei Federal n.º 9394/96- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Lei Federal n.º 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 11.274 de 6 de fevereiro de 2.006.
Parecer CNE/CEB n.º 04/98- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ABRANCHES, Mônica. **Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade.** (Capítulos I, 4 e conclusões). São Paulo: Cortez, 2003
- AQUINO, Júlio Groppa (org.). **A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento.** In: **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.
- ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em escola reflexiva.** (Capítulos I, 2 e 4). São Paulo: Cortez, 2003.
- CANDAU, Vera Maria. **Direitos humanos, violência e cotidiano escolar.** In: **Reinventar a escola.** Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Presença da pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa.** (Capítulos II, V e X). São Paulo: Global, 1999.
- FRANCO, Creso, FERNANDES, Cláudia e BONAMINO, Alicia. **Avaliação na escola e avaliação da educação: possibilidades e desafios.** In CANDAU, Vera Maria (org.). **Reinventar a escola.** Petrópolis: Vozes, 2001. p. 167-188
- HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho.** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- IMBERNÓN, Francisco. **Formação docente e profissional.** São Paulo: Cortez, 2000.
- LÜCK, Heloísa. **Indicadores para qualidade na gestão escolar e ensino.** In: **Revista Gestão em Rede** nº 25, novembro/dezembro, 2000. p. 15-18.
- MORAN, José Manuel, MASSETO, Marcos T., BEHRENS, Marilda Aparecida. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** Campinas: Papirus, 2000.
- MURIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez, UNESCO, 2000.
- PERRENOUD, Phillipe. **Dez novas competências para ensinar** (Capítulos 1 a 5). Porto Alegre: Artmed, 2000.
- RIOS, Terezinha Azeredo. **Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2001.
- SZIMANSK, Heloísa. **A relação família/escola: desafios e perspectivas.** Brasília: Plano, 2000.
- SOUSA, Sandra M. Zákia Lian. **A avaliação na organização do ensino em ciclos.** In: **USP Fala sobre Educação.** São Paulo: FEUSP, 2000. p. 34-43.
- TAILLE, Yves de L. **A indisciplina e o sentimento de vergonha.** In: AQUINO, Júlio Groppa (org.). **Indisciplina na escola: Alternativas teóricas e práticas.** São Paulo: Summus, 1996.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho.** Porto Alegre: Mediação: 2004.
- DOWBOR, Ladislau – **Tecnologias do conhecimento: os desafios da educação.** Petrópolis: Vozes, 2001

LEGISLAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil** – promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 205 ao 214.
- Lei Federal n.º 9394/96**- Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Lei Federal n.º 11.114**, de 16 de maio de 2005, Altera os artigos 6º, 30º, 32º e 87º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
- Lei Federal n.º 8069/90**- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Federal n.º 11.274** de 6 de fevereiro de 2006.
- Parecer CNE/CEB n.º 04/98**- Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental
- Parecer CNE/CEB n.º 11/2000** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos
- Parecer CNE/CEB n.º 17/2001** - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

- BRASIL.** Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – Introdução dos Parâmetros Curriculares.** Brasília: MEC/SEF, 1998
- BRASIL.** Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; temas transversais.** Brasília: MEC/SEF, 1998
- MEC/SEF, 1999** – **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno.

As dimensões da arte e suas principais articulações.

Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras.

Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade.

Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo.

O ensino de educação artística no ensino fundamental e médio

O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades.

A metodologia do ensino de arte

O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio-cultural do ser humano.

As diferentes linguagens artísticas e a educação.

Bibliografia

ARGAN, Giulio C. *Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos*. São Paulo: Cia das letras, 1993.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *A imagem do ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos*. 2ª ed. São Paulo/Porto Alegre: Perspectiva/lochpe, 1994.

BENNETT, Roy. *Uma breve história da música*. Rio de Janeiro: 1986.

BOAL, Augusto. *O teatro do oprimido e outras poéticas, políticas*. 6ª ed. São Paulo: Civilização Brasileira, 1991.

BOSI, Alfredo. *Reflexão sobre Arte*. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1995.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais 5ª a 8ª séries – educação artística* – Secretária de Educação Fundamental – Brasília: MEC/ SEF, 1997.

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino médio – educação artística* – Secretária de Educação Fundamental – Brasília: MEC/ SEF, 1997.

BRONOWSKI, Jacob. *Arte e conhecimento: ver, imaginar, criar*. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

CALABRESE, Omar. *A linguagem da arte*. Rio de Janeiro: globo, 1987.

DUARTE JUNIOR, João Francisco. *Fundamentos Estéticos da Educação*. 3ª ed. Campinas Papyrus 1994.

FARO, Antonio José. *Pequena história da dança*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

FERRAZ, Maria Heloísa & FUSARI, Maria F. *Metodologia do ensino de arte*. São Paulo: Cortez, 1993.

GARDNER, Howard. *As artes e o desenvolvimento humano*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

GOMBRICH, Ernest H. *A história da arte*. São Paulo: L.T.C., 1996.

JEANDOT, Nicole. *Explorando o universo da música*. São Paulo: Scipione, 1990.

MAGALDI, Sábato. *Programa de teatro brasileiro*. São Paulo: Difel, 1981.

NUNES, Benedito. *Introdução à filosofia da arte*. São Paulo: Ática, 1989.

OSSONA, Paulina. *A educação pela dança*. 2ª ed. São Paulo: Summus, 1998.

PAREYSON, Luigi. *Os problemas da estética*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

PARSONS, Michel. *Compreender a arte*, Lisboa: Presença, 1992.

PORCHER, Louis (org). *Educação Artística: luxo ou necessidade?* 5ª ed. São Paulo. Summus, 1982.

ROCCO, Edwin Parra. *Produção plástica da criança e novas tecnologias*. In: Pimentel, Lúcia Gouveia (coord.), *som, gosto e cor. Dimensões da arte e seu ensino*. Belo Horizonte: C/ Arte, 1996. P. 44-61.

SHAFFER, R. Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo. UNESP, 1991.

SPOLIN, Viola. *Improvisação para o teatro*. 3ª ed. São Paulo. Perspectiva, 1992.

ZANINI, Walter (org). *História Geral da Arte no Brasil*. São Paulo. Instituto Walter Moreira Salles, 1993.

VISCONTI, Márcia. Maria Zei biagioni. *Guia para Educação e prática musical em escolas* www.abemusica.com.br.

Psicologia da Arte – L.S.Vigotiski – Editora Martins Fontes

Educação: um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO - Jacques Delors – Cortez Editora

O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular

Os municípios em busca de melhoria na Educação

Educação Municipal: Municipalização: sim, não, em termos?

O Currículo – Uma reflexão sobre a prática – J. Gineno Sacristão – Artmed editora

Construtivismo a produção do conhecimento em aula – Vasco Pedro Moretto – Editora DP&A

Passos para inclusão – Rossana Ramos Editora Cortez

Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientação para inclusão da criança de seis anos de idade – MEC - FNDE

Pedagogia da Exclusão – Pablo Gentili – Editora Vozes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS GERAIS

Contextualização sócio-política da Educação Física
Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)
A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental e médio
O jogo
Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas
Jogo cooperativo
O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental e Médio
Procedimentos metodológicos e avaliatórios
Seleção de conteúdos

BIBLIOGRAFIA

- BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.
- BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos- educação física. Rio de Janeiro: Ao livro Técnico, 1987.
- A educação física escolar como campo de vivência social. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. CBCE. Campinas, v.9, nº 3, maio 1988.
- BRASIL, Secretaria de Educação fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria da Educação Fundamental, vol. 7 – Brasília . MEC/SEF, 1997.
- BROTTO, Fábio Otuzi. *Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar*. São Paulo, Cepeusp, 1995.
- CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação Física no Brasil: A história que não se conta*. 4 ed. Campinas.Papirus,1991.
- COLETIVO DE AUTORES: *Metodologia do ensino de educação física*. São Paulo: Cortez, 1992.(Coleção magistério do 2º grau. Série Formação de professor).
- DAÓLIO, Jocimar. A importância da educação física para o adolescente que trabalha – uma abordagem psicológica. Revista Brasileira de Ciências do Esporte. São Paulo, v.8, n.1, 1986.
- Da Cultura do Corpo*. Campinas, Papirus, 1995.
- FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. São Paulo: Scipione, 1989. (Pensamento e Ação no Magistério – Fundamentos para o Magistério).
- HUIZINGA, Yohan. *Homo Ludens: O jogo como elemento da Cultura*. 4 ed. São Paulo. Perspectiva/ EDUSP, 1980.
- LE BOULCH, Jean. *A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.
- MARCELINO, Nelson Carvalho. *Lazer e Educação*. 3ª ed. Campinas. Papirus,1990.
- MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1990.
- TANI, Go (et. Alii) *Educação Física Escolar. Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo. EPU/EDUSP.1998.
- Aprendendo a Educação Física_ Da pré escola até a 8ª série do 1º grau da técnica aplicada ao movimento livre
- Educação Física_ Brincadeiras e esportes no jardim da infância - Prática 7_ Liselott Diem_ Ed. Ao livro Técnico S/A
- Metodologia do ensino de Educação Física - Coletivo de autores - Editora Cortez
- O Jogo e a Educação Infantil - Celso Antunes –Editora Vozes
- Jogos Infantis – Tizuko Morchida Kishimoto – Ed. Vozes
- Educação física, atividades motoras lúdicas e acessibilidade de pessoas com necessidade especiais – Maria Cr. Marquezine e
- Tras – Eduel
- Educação: um tesouro a descobrir – Relatório para a UNESCO - Jacques Delors – Cortez Editora
- O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular
- Os municípios em busca de melhoria na Educação
- Educação Municipal: Municipalização: sim, não, em termos?
- O Currículo – Uma reflexão sobre a prática – J. Gineno Sacristão – Artmed editora
- Construtivismo a produção do conhecimento em aula – Vasco Pedro Moretto – Editora DP&A
- Passos para inclusão – Rossana Ramos Editora Cortez
- Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientação para inclusão da criança de seis anos de idade – MEC - FNDE
- Pedagogia da Exclusão – Pablo Gentili – Editora Vozes

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Língua Portuguesa na perspectiva tradicional

Gramática normativa e histórica.

A Língua Portuguesa na perspectiva da lingüística

Som/ fonema

Morfema e alormofia

Processos sintáticos

Propriedades semânticas das palavras, das orações e do enunciado.

Literatura

História literária

Teoria da literatura

A literatura infantil e juvenil na escola

Obras literárias

Linguagem e ensino

Linguagem: uso e função

Discurso ou texto

Língua oral e língua escrita

Variação lingüística e norma

Gramática e criatividade

Leitura e produção de texto

O Ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais - Língua Portuguesa. Brasília. MEC/SEF. 1998

BOSI, Alfredo - história concisa da literatura brasileira. São Paulo: CULTRIX, 1983.

CASTILHO, ATALIBA T. de. Os sons. In: SÃO PAULO (estado), Secretariada Educação. Coordenadoria de estudos e Normas Pedagógicas. Subsídios à proposta Curricular de Língua Portuguesa para o 1º graus. São Paulo. SE/CENP/UNICAMP v.1 p 43-59.

CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord) Aprender e ensinar com textos não escolares. São Paulo: Cortez, 1997.

CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.

COUTINHO, A. A literatura no Brasil. São Paulo: Global, 1997.

CUNHA, C. e CINTRA L. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

Frabchi, Carlos. Criatividade e gramática. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. SE/CENP, 1988.

GERALDI, J. W. e CITELLI, P. Aprendendo a escrever com textos dos alunos. São Paulo: Cortez, 1997.

GNERRE, M. Escrita, linguagem e poder. São Paulo: Martins Fontes, 1983 (Texto e linguagem)

ILARI, Rodolfo e GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1985. (Princípios). Cap. 4 e 5.

KAUFMAN, A. M. e RODRIGUEZ, M. H. Escola, leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

LEDE, Sônia Salomão (org). Literatura infanto-juvenil, um gênero polêmico. Petrópolis: Vozes, 1983.

NEUMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1987.

KOCH, Ingedore G. Vilaça e TRAVAGLIA, L. C. A coerência textual. São Paulo: Contexto, 1990.

KOCH, Ingedore G. Vilaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989.

MOISÉS, Massaud. A literatura Portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1965.

RODRIGUES, Angela C. Souza. Do Português oral para o Português escrito. In: São Paulo: FDE, 1994. Língua Portuguesa (Série Diário de Classe, nº 3) p. 29-36.

SARAIVA, A. J. História da literatura portuguesa. Porto: Editora Porto, 1974.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conjunto dos números reais.

Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.

Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números Complexos.

Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares.

Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.

Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.

Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.

Análise combinatória. Binômio de Newton.

Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.

Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas.

O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.

As reformas curriculares no Estado de São Paulo:

As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental.

Análise comparativa entre os guias curriculares da década de 70 e as atuais propostas curriculares.

Análise de desempenho dos alunos em Matemática – SARESP.

Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.

Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).

Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula:

O recurso à resolução de problemas;

O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BRASIL – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais – Secretária de Educação Fundamental– Brasília: MEC/ SEF, 1997. V. 3.

BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. *Estatística Básica*. Editora Atual.

D' AMBRÓSIO, N e D'AMBRÓSIO, U. *Matemática Comercial e financeira com complementos de Matemática e introdução ao cálculo*. São Paulo. Nacional: 1977.

D'AMBRÓSIO, U. *Da Realidade à ação: reflexões sobre Educação Matemática*. UNICAMP, Campinas, 1986.

DAVIS, P.J. e HERSH, R. *O sonho de Descartes*. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.

IEZZI, Gelson e outros. *Coleção Fundamentos de Matemática Elementar*. São Paulo: Atual, 1985.

IFRAH, Georges. *Os números. História de uma grande invenção*. Trad. Stella M. F. Senra. 2. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1989.

LOPES, A. J. *Explorando o uso da calculadora no ensino da matemática para jovens e adultos*. In: *Alfabetização e cidadania*. nº 6. RAAB, 1998.

FRANCO, E. e CARIBÉ, R. *Matemática comercial e financeira*. São Paulo: FTD.

RUOFF, E. L. *Isometria no Plano Euclidiano*. São Paulo: Atual.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. *A Educação Matemática em revista*. Ano 1, n.1, 1993.

WAGNER, Eduardo. *Construções geométricas*. IMPA/VITAE, 1993.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2004

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado, com supervisão da comissão nomeada pela Portaria nº 8.805/2004, Concurso Público de provas com base na Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial nas Leis Municipais nº 1.706/90 e 1.707/90 e suas alterações posteriores, pela Empresa **ASSESSORARTE – Serviços Técnicos Especializados**, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Provas, para provimento dos Empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal e dos que forem criados por lei durante o prazo de validade deste Concurso, e eventuais prorrogações, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- Dos Empregos

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

	Empregos	Referência	Vagas	Salário Base	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Exigências	Taxa De Inscrição
1.	Varredor	04	05	413,41	44	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 15,00
2.	Frentista	04	01	413,41	44	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 15,00
3.	Pedreiro	08	04	527,45	44	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 15,00
4.	Servente de Pedreiro	03	03	383,58	44	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 15,00
5.	Pavimentador	05	02	446,26	44	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 15,00
6.	Auxiliar de Creche	03	08	383,58	44	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 15,00
7.	Agrimensor	13	01	699,64	30	Ensino Superior Especifico.	R\$ 30,00
8.	Fonoaudiólogo	14	01	736,51	24	Ensino Superior Especifico	R\$ 30,00

1.2 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

1.3 – Não serão reservadas vagas especialmente aos portadores de deficiência física e sensorial, em virtude do percentual legal não atingir 1 (uma) unidade dos empregos públicos concursados, porém não serão discriminadas pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída, nos termos do artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei 1.706/90;

1.4- Sumário das atribuições dos empregos em concurso:

- **Varredor** - Carga Horária: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Executar qualquer trabalho braçal ou manual de varrição que não exija aptidão, habilidade ou qualificação profissional;
- b) Varrer e cuidar da conservação das vias públicas;
- c) Remover o produto da varrição;
- d) Irrigar e lavar vias públicas;
- e) Cuidar da higiene e assepsia do local varrido.
- f) Realizar o serviço disposto através da utilização das seguintes ferramentas: pás, picaretas, enxadas, escovas, vassouras, mangueiras, alavancas e equipamentos de material e instrumento de limpeza;
- g) Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos instrumentos, equipamentos e materiais peculiares do seu trabalho.

Formação e experiência: Requer-se Ensino fundamental. O exercício pleno das atividades ocorre após menos de um ano de experiência profissional.

Competências Pessoais: Demonstrar autocontrole; autocrítica; sociabilidade; senso de organização; trabalhar sob pressão; demonstrar iniciativa.

Recursos de Trabalho: pás, picaretas, enxadas, escovas, vassouras, mangueiras, alavancas e equipamentos de material e instrumento de limpeza; espátula e escova de aço, enxadão, rastelo e picareta, rodo, vassourão, sabão e pano para limpeza.

- **Frentista** - Carga Horária: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a)- Registrar entrada e saída de mercadorias;
- b)- Prestam serviços aos veículos da municipalidade: tais como: abastecimento de veículos, manusear equipamentos; abastecer os tanques de combustível; verificar as condições de fluidos dos veículos (óleo do cárter, óleo do freio, nível de água do radiador) e completá-los.
- c)- Lavagem externa e limpeza interna de veículos aplicação: retirar detritos (goma de mascar, bitucas de cigarro e outros); aspirar bancos e porta-malas; limpar bancos; retirar pichações; lavar área externa dos veículos; limpar pegadores; escovar caixilhos; limpar portas; limpar janelas e vidros; lavar pára-brisas; operar elevadores hidráulicos; lavar assoalho externo do veículo; esfregar motor; lavar rodas, caixa e pára-lamas; aplicar xampu automotivo; enxugar veículo; aspirar resíduo e água; secar área externa e interna do veículo; secar motor; pulverizar piso, motor e assoalho externo; polir automóvel;

lustrar automóvel; encerar automóvel; limpar cantos e portas; limpar painéis; limpar tapetes; aplicar pretinho nos pneus e frisos de portas. Varrer o piso.

- d)- Controle do estoque de óleos e combustíveis;
- e)- Controle do abastecimento dos veículos através de relatórios mensais;
- f)- Trabalham individualmente, com supervisão permanente.

Formação e Experiência: Requer Ensino Fundamental incompleto. O aprendizado ocorre na prática. O tempo médio para o desempenho profissional é menos de um ano.

Competências pessoais: Transmitir confiança; trabalhar em equipe; demonstrar objetividade; comunicar-se; lidar com o público; utilizar ferramentas manuais; memorizar o nome do cliente; dar provas de dinamismo; efetuar cálculos; informar-se sobre as características e origem das mercadorias; atualizar-se sobre o mercado e concorrentes; conduzir veículos; demonstrar boa condição física (ficar em pé, subir escadas); abastecer veículos; verificar nível de fluidos dos veículos; trocar fluidos dos veículos; operar extintor de incêndios.

Recursos de Trabalho: Container, Extintor, Vassoura, Funil, Compressor de ar, Alicates, Estopas, calculadora, uniforme, máquina de sucção de óleo, máquina de trocar óleo de câmbio, calibrador de pneus, bomba de gasolina, escorredeira de óleo;

Escova de lustrar; escada; capa de chuva; máquina de alta pressão; aspirador de pó e água; botas de borracha; luvas; óculos de proteção e segurança; uniforme; mangueira e pistola de alta pressão; compressor e pistola de ar; avental para lavagem; veículo; politizes, prato de polir, prato de espuma.

- **Pedreiro** - Carga Horária: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- b) Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- c) Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- d) Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- e) Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra
- f) Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- g) Serviços de rejunte;
- h) Corte de pisos;
- i) Amarração de ferros;
- j) Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- k) Realizar serviços na Construção civil de interesse para a municipalidade;
- l) Realizar a alicerçarem de obras;
- m) Realizar o levantamento e reboque de paredes;
- n) Assentar os materiais e acabamento e obras hidráulicas;
- o) Fazer a cobertura das construções;
- p) Realizar obras de levantamento, reforma e demolição quando expressamente requisitados;
- q) Realizar os serviços de construção (quando a obra exigir), fiscalizado pelo engenheiro, seguindo esquemas e croquis (plantas), para sua correta orientação e segurança da obra.
- r) Pequenos reparos referentes a construção civil;
- s) Limpeza da obra.

Formação e experiência: Requer-se Ensino fundamental. O exercício pleno das atividades ocorre após menos de um ano de experiência profissional.

Competências Pessoais: Demonstrar autocontrole; autocrítica; sociabilidade; senso de organização; trabalhar sob pressão; demonstrar iniciativa.

Recursos de Trabalho: cola, lixa e solução limpadora para tubos pvc; tubos água e esgoto pvc; cimento, areia, cal, brita, gesso e água; martelete (rompedor de concreto); serra circular manual; lixadeira elétrica manual; tesourão para corte de laminados; vibrador elétrico de concreto; compactador de solo; furadeira elétrica manual; cortador de pisos e azulejos; carrinho de mão, girica e paleteira; arames e ferragens; moto-esmeril; equipamentos de proteção individual (EPI); torquês e alicate universal; balde e lata de 20 litros; betoneira de concreto; espátula e escova de aço; enxada, enxadão, pá, rastelo e picareta; marreta, martelo, serrote e chaves de fixação; talhadeira e ponteiro; policorte e bancada manual; pedras, madeiras e telhas (diversas); tijolos cerâmicos e de cimento; rodo, vassoura e vassourão; sabão e pano para limpeza; palha de arroz; rejunto de piso e cerâmica; argamassa para assentar piso e cerâmica.

□ **Servente de Pedreiro** - Carga Horária: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- b) Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;
- c) Efetuar manutenções de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos dos mesmos;
- d) Realizar escavações manuais e aberturas de valas;
- e) Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra
- f) Preparar massa de concreto, reboco e outros materiais;
- g) Serviços de rejunte;
- h) Corte de pisos;
- i) Amarração de ferros;
- j) Montagem de gabaritos e bancadas de trabalho;
- k) Pequenos reparos referentes a construção civil;
- l) Limpeza da obra.

Formação e experiência: Requer-se Ensino fundamental incompleto. O exercício pleno das atividades ocorre após menos de um ano de experiência profissional.

Competências Pessoais: Demonstrar autocontrole; autocrítica; sociabilidade; senso de organização; trabalhar sob pressão; demonstrar iniciativa.

Recursos de Trabalho: cola, lixa e solução limpadora para tubos pvc; tubos água e esgoto pvc; cimento, areia, cal, brita, gesso e água; martelete (rompedor de concreto); serra circular manual; lixadeira elétrica manual; tesourão para corte de laminados; vibrador elétrico de concreto; compactador de solo; furadeira elétrica manual; cortador de pisos e azulejos; carrinho de mão, girica e paleteira; arames e ferragens; moto-esmeril; equipamentos de proteção individual (EPI); torquês e alicate universal; balde e lata de 20 litros; betoneira de concreto; espátula e escova de aço; enxada, enxadão, pá, rastelo e picareta; marreta, martelo, serrote e chaves de fixação; talhadeira e ponteiro; policorte e bancada manual; pedras, madeiras e telhas (diversas); tijolos cerâmicos e de cimento; rodo, vassoura e vassourão; sabão e pano para limpeza; palha de arroz; rejunto de piso e cerâmica;

- **Pavimentador** - Carga Horária: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Definir etapas de serviço;
- b) Selecionar os maquinários a serem utilizados: sendo responsáveis pela sua conservação básica nos sistemas hidráulico e elétrico e limpeza diária;
- c) Controlar a quantidade de produto a ser utilizado nas atividades diárias;
- d) Controlar o armazenamento do produto utilizado ou estocado;
- e) Apoiar os equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo;
- f) Remover solo e material orgânico;
- g) Carregar caminhão caçamba;
- h) Acabar pavimentos;
- i) Nivelar solo, conforme orientação superior;
- j) Homogeneizar solos para a execução de camadas;
- k) Raspar a superfície de base;
- l) Aplicar camada e capa de pavimentação;
- m) Compactar capa de pavimentação com rolo compressor;
- n) Manutenção da camada asfáltica;
- o) Abrir valas manualmente;
- p) Carregamento manual ou com equipamentos dos materiais a serem utilizados na obra;
- q) Limpeza geral da obra.

Formação e experiência: Requer-se Ensino fundamental incompleto. O exercício pleno das atividades ocorre após menos de um a dois anos de experiência profissional.

Competências Pessoais: Demonstrar autocontrole; autocrítica; sociabilidade; senso de organização; trabalhar sob pressão; demonstrar iniciativa.

Recursos de Trabalho: caminhão, máquina escavadeira, maçarico, lixadeira, prumo, enxada, enxada, pá, cavadeira, grade para trator de pneu, rolo patacurta, rolo três cilindros, retro-escavadeira, rolo pé-de-carneiro, rolo de pneu, rolo de chapa, espargidor, vibra acabadora, espalhadora de asfalto, vassoura mecânica, metro, régua, linha, gabarito, máquina pá carregadeira, trator de esteira, moto scraper, motoniveladora, caminhão munck, trator de pneu, máquina de solda e guincho.

- **Auxiliar de Creche** - Carga Horária: 44 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos:

- a) Cuidar do local sob sua responsabilidade, atendendo aos interesses da Municipalidade;
- b) Supervisionar e assistir as crianças no que concerne ao trato e zelo, para que seja dado o devido cuidado às mesmas;
- c) Alimentar as crianças dando a alimentação devida (balanceada) e controlada pelo nutricionista, eficaz a sua alimentação;
- d) Cuidar da higiene pessoal das crianças referentes tanto à troca de fraldas e roupas, como à limpeza de suas necessidades biológicas;
- e) Tratar da distribuição, quando necessário, de remédios, à criança enferma, sob receita

- f) Manter no berçário, um clima familiar e hospitaleiro, para que a criança, aí internada, se sinta à vontade;
- g) Informar ao responsável pelas crianças, sobre qualquer sintoma de doença ou diferenciação do comportamento da mesma;
- h) Estimular a formação de bons hábitos e atitudes, proporcionando o desenvolvimento das potencialidades das crianças;
- i) Caso ocorra algum acidente, realizar os primeiros socorros, se a situação não for grave, se a mesma for, levá-la imediatamente ao médico.
- j) orientam a construção do conhecimento;
- k) elaboram projetos pedagógicos;
- l) planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos;
- m) preparam materiais pedagógicos; organizam o trabalho.
- n) No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas.

Formação e Experiência: Requer Ensino Fundamental Completo, com aprendizado no local de trabalho, sob orientação da equipe escolar.

Competência Pessoal: participar da associação de pais e mestres; participar de conselhos; estabelecer vínculos; demonstrar criatividade; auto avaliar-se; atualizar-se; demonstrar paciência, senso de organização, afetividade, versatilidade, sensibilidade; contornar situações adversas; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade; demonstrar autocontrole; participar de eventos de qualificação profissional; servir como referencial de conduta; demonstrar capacidade de observação.

Recursos de trabalho: lousa, giz, apagador; cartazes; papéis; massas e argilas; livros didáticos e paradidáticos; mobiliário adaptado; espelho; mural; recursos audiovisuais; mimeógrafo, máquina de xerox; sucata; flanelógrafo; brinquedos pedagógicos e lúdicos; cavaletes; tintas, canetas, lápis, pinceis.

- **Agrimensor** - Carga Horária: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Auxiliar o engenheiro civil, de minas e rodovias;
- b) Fazer levantamentos topográficos, para estudos e projetos de estradas, linhas de eletricidade, adutoras, ferrovias, ruas, etc;
- c) Dirigir e executar obras de irrigação, drenagem, captação e abastecimento de água, serviços de esgotos e bueiros;
- d) Realizar cálculos e desenhos, projetos para nivelamento de terrenos para construções diversas como fábricas, ruas, ferrovias;
- e) Estudar planos para loteamento de terras e urbanização;
- f) Realizar estudos em solos, topografia, hidrologia, urbanização de glebas, desenho cartográfico e topográfico, geologia e cadastro territorial.

Formação: Requer Formação Superior em Engenharia de Agrimensura com registro no Conselho Profissional pertinente.

Competências pessoais: Dominar a língua portuguesa; manter-se bem informado; possuir espírito de equipe; manter postura ética; admitir opiniões divergentes; exercitar a criatividade; possuir sensibilidade social; cultivar a capacidade de observação; cultivar a curiosidade; exercer o senso crítico; desenvolver capacidade de organização; desenvolver trabalhos e pesquisa; capacidade de

Recursos de trabalho: softwares específicos da área, GPS, computadores, impressora, carro, máquina fotográfica, trena, prancheta, calculadora.

- **Fonoaudiólogo** - Carga Horária: 24 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

- a) Dedicar-se ao estudo de aspectos especiais de fonação e da audição, principalmente no que diz respeito a diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação de problemas das funções;
- b) Criar, conservar ou restaurar as condições de comunicação;
- c) São duas as atividades básicas a ele atribuídas: a lagopedia e audiologia.
- d) A lagopedia é a terapia da linguagem dentro deste campo. Cabe ao Fonoaudiólogo fazer parte da equipe de diagnóstico, onde irá avaliar as manifestações lingüísticas e vocais do paciente, elaborar e aplicar métodos e técnicas de resolução de defeitos da linguagem.
- e) A audiologia é a execução de técnicas para a avaliação de problemas auditivos.

Formação: Requer Formação Superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho Profissional pertinente.

Competências pessoais: Dominar a língua portuguesa; manter-se bem informado; possuir espírito de equipe; manter postura ética; admitir opiniões divergentes; exercitar a criatividade; possuir sensibilidade social; cultivar a capacidade de observação; cultivar a curiosidade; exercer o senso crítico; desenvolver capacidade de organização; desenvolver capacidade de improvisação.

Recursos de trabalho: equipamentos específicos, cabine acústica, sistema de gravação, otoscópio, recursos audiovisuais, sondas de aspiração, estetoscópio, oxímetro de pulso, paquímetro, aspirador, audiômetro, medidor de pressão sonora, jogos e brinquedos educativos, EPIs, cronômetro.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições realizar-se-ão de **06 à 10 de Dezembro de 2.004**, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados, das 9:00 às 16:00 horas, na Rua Tiradentes, 353, em Ibitinga/SP.
- 2.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei, indicar:
 - 2.3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, atender as exigências da legislação em vigor;
 - 2.3.2- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, os candidatos concorrente aos empregos de Frentista e Pavimentador;
 - 2.3.3- Ter na data da posse, 16 (dezesseis) anos completos os candidatos concorrentes aos empregos de Varredor, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Auxiliar de Creche, Agrimensor e Fonoaudiólogo;
 - 2.3.4- Possuir habilitação, na data da posse, para o Emprego a que concorre;

- 2.3.6- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.3.7- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;
- 2.3.8- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.3.9- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 2.3.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função, exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os empregos ou empregos em comissão.
- 2.4- O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
- 2.5- O candidato deverá recolher uma taxa de inscrição de acordo com os valores constantes no subitem 1.1 deste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.
 - 2.5.1- A Taxa de Inscrição que trata o subitem anterior deverá ser recolhida no ato da inscrição.
- 2.6- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- 2.7- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;
- 2.8- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;
- 2.9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento, pelo candidato, do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.10- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Concurso Público, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 10 (dez) dias após o término das mesmas. Em não havendo tal manifestação a inscrição será considerada deferida.
- 2.11- A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 2.12- A Comissão de Concurso Público poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.
- 2.13- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão de Concurso Público e a ASSESSORARTE – Serviços Técnicos Especializados, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.
- 2.14- A Comissão de Concurso Público e a ASSESSORARTE – Serviços Técnicos Especializados não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3. DAS PROVAS

- 3.1- O concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre conhecimentos gerais e específicos.
- 3.2- Cada Emprego terá uma modalidade específica de prova, ou combinação, conforme tabela a seguir:

EMPREGOS	PROVAS
Varredor	Escrita - Conhecimentos Gerais
Frentista	Escrita - Conhecimentos Gerais
Pedreiro	Escrita - Conhecimentos Gerais e Prova Prática
Servente de Pedreiro	Escrita - Conhecimentos Gerais e Prova Prática
Pavimentador	Escrita - Conhecimentos Gerais e Prova Prática
Auxiliar de Creche	Escrita - Conhecimentos Gerais
Agrimensor	Escrita - Conhecimentos Gerais e Específicos
Fonoaudiólogo	Escrita - Conhecimentos Gerais e Específicos

- 3.2.1- As provas de conhecimentos gerais e específicos visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica ao Emprego público;
- 3.2.2- As provas práticas visam aferir as habilidades e conhecimentos práticos relacionados com a função relativa ao Emprego público;
- 3.3- O programa das provas será o constante do Anexo I do presente Edital e estará à disposição dos candidatos no local das inscrições.

4- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1- As Provas objetivas (escritas) realizar-se-ão no dia **09 de Janeiro de 2.005**, em horário e local a serem oportunamente divulgados no jornal "Semanário Estância de Ibitinga".
- 4.2- As **Provas Práticas** realizar-se-ão no dia **23 de Janeiro de 2.005**, no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Avenida Anchieta, nº 130.
- 4.3- Por justo motivo, à critério da Comissão de Concurso Público, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.
- 4.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
- 4.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 4.6- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, munido de caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 4.7- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do

- 4.8- Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 4.9- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.
- 4.10- O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.
- 4.10-1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
- 4.10-2. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;
- 4.10-3. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas.
- 4.10-4. O candidato deverá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, que ficará de posse da Comissão de Concursos Públicos, para eventual análise de recursos e conferências.
- 4.11- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 4.11.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 4.11.2- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 4.10 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 4.12- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.
- 4.13- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14- O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 5.1- Para os empregos que terão somente provas escritas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Gerais e Específicos, as provas constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.
- 5.1.1- As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma valerá o correspondente a 2,5 pontos.
- 5.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões.
- 5.2- Para os empregos que terão provas escritas de Conhecimentos Gerais e Prova Prática, as provas escritas constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.
- 5.2.1- As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma valerá o correspondente a 2,5 pontos.
- 5.2.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior

- 5.2.3- Serão convocados para a prestação das provas práticas os cinquenta (cinquenta) primeiros candidatos classificados, habilitados na forma do subitem anterior, bem como todos aqueles que estiverem empatados na 50ª posição.
- 5.3- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.4- Os candidatos que concorrem aos empregos onde existe prova escrita e prática, serão classificados de acordo com a média aritmética das notas obtidas nas duas provas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - A nota final dos candidatos será de no máximo 100 (cem) pontos.
- 6.2- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 6.2.1- A Comissão de Concurso Público publicará, no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a lista de classificação final por Emprego.
- 6.2.2- No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 6.3- No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 6.3.1- For funcionário público municipal (Prefeitura, Autarquias e Fundação);
- 6.3.2- Tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 6.3.3- For mais idoso.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a **expectativa** de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.
- 7.2- A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer, e os cargos que forem criados por lei posterior, durante o prazo de validade deste concurso e eventuais prorrogações.
- 7.3- A convocação será feita através do Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 7.3.1- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
- 7.4- Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 7.4.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 7.4.2- É facultado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pelo Setor de Pessoal, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.
- 7.5- Na admissão o candidato será submetido a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para

- 7.6- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a avaliação, perante uma equipe multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.
- 7.7- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contado da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, por igual período.
- 7.8- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga convocá-lo por falta da citada atualização.
- 7.9- O candidato que não assumir suas funções no prazo 30 (trinta) dias, perderá o direito à admissão.
- 7.10- No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 8.2- A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público.
- 8.3- Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, **não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.**
- 8.4- Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
 - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
 - c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
 - d) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - f) Não devolver integralmente o material recebido, exceto material didático ou programa de provas;
 - g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
 - h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público.
- 8.5- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.6- Por razões de ordem técnica e de segurança a ASSESSORARTE – Serviços Técnicos Especializados, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o

- 8.6.1-** Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas serão incinerados.
- 8.7-** Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.
- 8.8-** O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 8.9-** Caberá ao Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga a homologação dos resultados finais.
- 8.10-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Ibitinga, 26 de Novembro de 2004.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS: VARREDOR
FRENTISTA
PEDREIRO
SERVENTE DE PEDREIRO
PAVIMENTADOR

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia Oficial
Adjetivo
Substantivo
Separação de sílabas
Sinônimo
Antônimo
Verbos
Interpretação de texto

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão silábica
Acentuação gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Estrutura das palavras
Classes gramaticais
Flexão verbal e nominal
Pronomes: emprego e colocação
Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal
Crase
Interpretação de texto
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

MATEMÁTICA

Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Equação do 2º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Área das figuras planas
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1. Disartria e Dislalia.
 Conceito
 Tratamento
2. Fonoaudiologia Escolar.
 Campo de atuação
 Prevenção e reabilitação
3. Audiologia Clínica.
 Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea
 Logoaudimetria e imitanciometria
 Método eletrofisiológicos de avaliação da audição:
 BERA e Emissões Otoacústicas – vantagens e desvantagens
4. Aquisição e Retardo de Linguagem.
5. Motricidade Oral
 Desenvolvimento das funções estomalognáticas
 Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional
6. Disfonia.
 Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal
7. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faringes
 Classificação de fissuras
 Incompetência e insuficiência Velo-faríngea
 Distúrbios da voz e problemas associados
8. Leitura e Escrita e Dislexia.
 Definições, causas e atuação fonoaudiológica
9. Disfluência e Gagueira.
 Disfluência versus gagueira
 Atuação interdisciplinar
10. Fonoaudiologia e Saúde Pública.
 Áreas de atuação

• **Referências Bibliográficas:**

- FERREIRA, L.P. Temas de Fonoaudiologia. São Paulo, Loyola, 1991. Cap.4 e 5.
ISSLER, S. Articulação e linguagem. São Paulo, Ed.Lovise, 1996. Cap:7.
JAKUBOVICZ, R. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento em Fonoaudiologia: Disfonia, Disartria e Dislalia. Rio de Janeiro, Ed.Revinter, 1997. Cap: 2 e 3.
LOPES FILHO, O.(org) Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo, Roca,1997. Cap. 27, 30, 31, 37, 38, 40 e 41.
MARCHESAN, I.Q. (org.). Tópicos em Fonoaudiologia. São Paulo, Lovise, 1995.Vol. II, cap. 10, 20, 28, 31 e Vol.III,

- MARCHEZAN, I.Q. Motricidade Oral. São Paulo, Pancast, 1993. Cap: 4.
- SANTOS, T.M.M & RUSSO, I.P.. A Prática da Audilogia Clínica. São Paulo, Cortez, 1993. Cap: 3, 4, 6., 7
- TABITH JR., A. Foniatría, São Paulo, Cortez, 1989.
- ZORZI, J.L. Aquisição da Linguagem Infantil. São Paulo, Pancast, 1993. Cap: 2.

CARGO: AGRIMENSOR

- Topografia:** Elementos da topografia; Limites de atuação da topografia; Divisão da topografia; Evolução dos equipamentos topográficos; Sistemas de coordenadas (polares e retangulares); Medidas de distância (processos direto e indireto); Medidas angulares (horizontais e verticais), Medidas agrárias; Taqueometria; Orientação de plantas, Norte verdadeiro e Norte magnético; Planimetria; Poligonação (taqueométrica e eletrônica); Dispersão de medidas, Tolerância, Irradiações; Altimetria, Representação gráfica do relevo (perfis e planos cotados); Batimetria; Planialtimetria; Memorial Descritivo; Divisão de Terras; Demarcação de propriedades; Locações (obras civis, lotes, etc.); Topografia de precisão: equipamentos, métodos e processos de levantamento; Normas técnicas para levantamentos topográficos.
- Geodésia:** Trigonometria esférica; Geodésia geométrica; Terra: plana, esférica, geoidal, elipsoidal; Sistemas de referência na geodésia; Sistema geodésico brasileiro; Equipamentos e princípios de medição; Geometria do elipsóide de revolução; Transformação de data geodésicos; Triangulação geodésica; Cálculo de posições geodésicas; Poligonação geodésica; Nivelamento geodésico; Posicionamento por satélites.
- Fotogrametria e Fotoidentificação e Sensoriamento Remoto:** Geometria das fotografias e fotogramas; Projeto de levantamento fotogramétrico; Fotogrametria terrestre; Aerofotogrametria; Triangulação fotogramétrica; Fotogrametria analítica; Métodos e processos; Interpretação de fotografias aéreas; Operações sobre fotografias aéreas; Sistemas sensores; Comportamento espectral de alvos; Satélites para estudos ambientais; Processamento digital de imagens.
- Cartografia:** Cartas topográficas, Fases de construção da carta; Sistemas de projeção; Transformações geométricas; Teoria das distorções; Projeções planas, cônicas, cilíndricas – UTM; Características técnicas dos sistemas UTM, RTM e LTM; Convergência meridiana; Transformação de coordenadas geodésicas curvilíneas em plano-retangulares UTM; Transporte de coordenadas nas projeções UTM, LTM e RTM; Transformação de coordenadas planas UTM em locais; Desenho cartográfico; Cartografia digital; Modelagem digital de terreno, Banco de dados e ferramentas de geoprocessamento; Processamento digital de imagens.
- Cadastro Técnico e Planejamento Urbano:** Cadastro urbano e rural; Cadastro multifinalitário; Cadastro fiscal; Zoneamento e setorização; Traçado de cidades; Parcelamento do solo urbano e rural; Análise econômica e ambiental do parcelamento do solo; Uso e Ocupação do solo; Índices urbanísticos; Usos do solo (residencial, comercial, industrial, institucional, vias); Plano diretor; LEI 9785/99 e LEI 6766/79 "Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências".
- Agrimensura Legal:** Direitos de propriedade; Direitos de posse; Direitos de vizinhança; Direitos reais; Ações de demarcação de terras; Ações de desapropriação de terras; Registros públicos; Perícias judiciais; Critérios de avaliação; Avaliação de imóveis urbanos e rurais; Planta genérica de valores de terrenos para tributação.
- Legislação Profissional:** Lei Federal 5.194/66; Resolução do CONFEA No 218/73, Código de Ética Profissional – Resolução do CONFEA No 205/71; Decreto Federal No 23.569/33; Lei Federal 6.496/77.

Sugestões Bibliográficas:

- ANDRADE, J. B. Fotogrametria. Curitiba. SBEE, 1998. 258p.
- ARNOFF, S. Geography information system: A management perspective. Ottawa. WDL Publications, 1989.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133 Execução de levantamentos topográficos, maio/1994. 35p.
- ATHAYDES, O. G. Teoria e prática do parcelamento do solo. São Paulo. Saraiva, 1984. 121p.
- BAKKER, M. P. R. de Cartografia Moderna, 2ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993. 152p.

- BRASIL, Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão de Cartografia. Cartografia e Aerolevanteamento – legislação. Brasília, 1986.
- CARDÃO, C. Topografia. 6 ed. Belo Horizonte. Edições Engenharia e Arquitetura, 1990. 373p.
- COMASTRI, J. A. Topografia Aplicada: medição, divisão e demarcação. Viçosa. UFV, Imprensa Universitária, 1990. 203p.
- CROST, A. P. Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Campinas. IG/UNICAMP. 1992. 170p.
- DA SILVA, L. Perspectivas da fotogrametria digital. Recife. UFPE, 1993.
- ESPARTEL, L. Curso de Topografia. 6 ed Porto Alegre: Globo, 1978. 656p.
- FERREIRA, P. Curso de direito agrário. 3^o ed. São Paulo. Saraiva, 1998.
- GARCIA, G. J. Sensoriamento Remoto: princípios e interpretação de imagens. São Paulo. Nobel, 1982. 352p.
- GEMAEL, C. Geodésia celeste. Curitiba. UFPR, 1991.
- GEMAEL, C. Geodésia Física. Curitiba. UFPR, 1981.
- GEMAEL, C. Introdução à geodésia geométrica: 1^a e 2^a partes. Curitiba. UFPR, 1987.
- IBGE. Sistema de referência geocêntrico para a América do Sul: relatório final; grupos de trabalho I e II/IBGE, Departamento de Geodésia – Rio de Janeiro. IBGE, 1987.
- LOCH, C.; LAPOLLI, E. M. Elementos básicos da fotogrametria e sua utilização prática – Série Didática, 4^a ed., 1998.
- MARCHETTI, D. A. B. Princípios de fotogrametria e fotointerpretação. São Paulo, Nobel, 1977.
- MASCARÓ, J. L. Manual de loteamentos e urbanizações. 2^a ed. Porto Alegre. Sagra, 1997. 237p.
- NETO, F. M. Roteiro prático de avaliações e perícias judiciais. Del Rey, 1996.
- NOVAES, A. G. Modelos em planejamento urbano, regional e de transportes.
- SEGANTINI, P. C. L. Curso de atualização em topografia e GPS: GPS – Sistema de posicionamento global (2^a parte). São Carlos. EESC/USP, 1996. 120p.
- SILVA, I da; ERWES, H. Curso de atualização em topografia e GPS: Topografia e UTM (1^a parte). São Carlos. EESC/USP, 1996. 67p.
- SILVA, J. A. Direito urbanístico Brasileiro. São Paulo. Malheiros, 1997.
- SIQUEIRA, A. C. de. Ação de demarcação de terras. São Paulo. Saraiva, 1985. 165p.
- SIQUEIRA, A. C. de. Direito e legislação de terras. São Paulo. Saraiva, 1984. 579p.

EDITAL Nº 01/01
CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Municipal de Concurso, nomeada pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Portaria nº 8.251/01, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com a Lei 1.706/90 e suas alterações posteriores, e a Lei Orgânica do Município, faz saber que será realizado pela Empresa ASSESSORARTE – Serviços Técnicos Especializados, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Provas, para provimento dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à Prefeitura Municipal e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1- Dos Empregos

1.1 Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

	EMPREGOS	VAGAS	SALÁRIO BASE REF. JUL/01	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
1.	Agente de Inspeção Sanitária	02	407,29	44	Ensino Fundamental Completo
2.	Assistente Social	01	546,70	44	Ensino Superior Completo
3.	Auxiliar de Serviços Diversos	12	298,58	44	Ensino Fundamental Incompleto
4.	Auxiliar de Serviços Diversos (Distrito de Cambaratiba)	03	298,58	44	Ensino Fundamental Incompleto
5.	Auxiliar de Escritório	05	328,41	44	Ensino Fundamental Incompleto
6.	Capinador	10	328,41	44	Ensino Fundamental Incompleto
7.	Coletor de Lixo	10	361,26	44	Ensino Fundamental Incompleto
8.	Digitador	02	477,82	44	Ensino Fundamental Completo
9.	Diretor Escola Educação Infantil	08	651,51	40	Ensino Superior Completo

10.	Diretor Escola Fundamental	Ensino	01	691,28	40	Ensino Superior Completo
11.	Eletricista		02	442,45	44	Ensino Fundamental Incompleto
12.	Jardineiro		08	298,58	44	Ensino Fundamental Incompleto
13.	Lombador		02	442,45	44	Ensino Fundamental Incompleto
14.	Marinheiro Regional de Convés		01	442,45	44	Ensino Fundamental Incompleto
15.	Mecânico		03	597,87	44	Ensino Fundamental Incompleto
16.	Médico Veterinário		01	1.122,36	20	Ensino Superior Completo
17.	Psicólogo		03	651,51	44	Ensino Superior Completo
18.	Servente		40	298,58	44	Ensino Fundamental Incompleto
19.	Técnico de Segurança		02	546,70	44	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante
20.	Telefonista		02	298,58	44	Ensino Fundamental Incompleto
21.	Zelador		05	361,26	44	Ensino Fundamental Incompleto

VALOR DAS INSCRIÇÕES	
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 7,00 (sete reais)
Ensino Fundamental Completo	R\$ 7,00 (sete reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 8,00 (oito reais)

- 1.2-** O candidato que vier a ser aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no Emprego, se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura, ora descritas.
- 1.3-** Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 1.4-** Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 3% (três por cento) da quantidade de vagas, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída, nos termos do artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei 1.706/90.
- 1.5.1-** Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão